

87

7-9-38

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sino dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do aia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano nao se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII SUMARIO

N. 80

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 360, de 4 de abril de 1938.
Decreto n. 2.392, de 16 de fevereiro de 1938.
Decreto n. 2.547, de 25 de março de 1938.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 22, 23 e 24 de março último.
Ministério da Marinha — Decretos de 25 do mês findo.
Ministério da Guerra — Decretos de 31 de março passado.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões dos Ensinos Superior e Comercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.
Ministério da Fazenda — Circulares — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Caixa de Amortização.
Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônio e Adjacências.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria da Contabilidade, da Comissão de Eficiência e da Escola Nacional de Veterinária.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho, Federal de Engenharia e Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 360 — DE 4 DE ABRIL DE 1938

Autoriza a execução do serviço de transporte de malas postais através de propriedades da Companhia Mato Laranjeira

O Presidente da República, atendendo ao que propôs o Ministério da Viação e Obras Públicas e usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo 1.º Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a executar, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, o serviço de transporte de malas postais, entre Presidente Epitácio Pessoa e Porto Mendes, no Estado do Paraná, através de propriedades da Companhia Mato Laranjeira, com a instalação de agências onde se fizer necessária, mediante arrendamento ou expropriação de prédios adequados.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 2.392 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição Federal:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, os seguintes cargos excedentes do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: um cargo da classe "G" da carreira de arquivista; um cargo da classe "E" e dois da classe "C" da carreira de atendente; dois cargos da classe "G" da carreira de contínuo; seis cargos da classe "C" da carreira de inspetor de alunos; dois cargos da classe

"B" e um da classe "C" da carreira de servente, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõe as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 2.547 — DE 25 DE MARÇO DE 1938

Aprova projeto e orçamento para a execução de obras na estação de Pedro Nolasco, da Estrada de Ferro Vitória a Minas

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas e de acordo com os pareceres prestado, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a execução de obras necessárias à ampliação do edifício da estação de Pedro Nolasco, da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 67:876\$719 (sessenta e sete contos, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove réis), serão levadas à conta de custeio, nos termos da cláusula XLIII do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-2.768 — 5-4-938 — 29\$600).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 22 de março de 1938, foi aposentado Júlio Nascimentos Pinto, auxiliar da portaria da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 156, letra E, da Constituição em vigor.

— Por outro de 23 de março de 1938, foi nomeado Rodolfo Avella para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escritório do 2.º Ofício da 7.ª Pretoria Cível do Distrito Federal.

— Por outro de 22 de março de 1938, foi nomeado Agenor Nogueira de Sá para exercer, efetivamente, o cargo de professor, padrão F, do quadro I, deste ministério, cargo esse anteriormente denominado professor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambú, Estado de Minas Gerais, para o qual fora nomeado por portaria de 5 de julho de 1918.

— Por outro da mesma data, foi nomeado José Marcos da Mota para exercer, efetivamente, o cargo de professor, padrão F, do quadro I, deste ministério, cargo esse anteriormente denominado professor do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambú, Estado de Minas Gerais, para o qual fora nomeado, em comissão, por portaria de 5 de julho de 1918.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Domício N. de Noronha Sá para exercer, efetivamente, o cargo de escrivão, classe G, do quadro I, deste ministério, cargo esse anteriormente denominado escrivão do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambú, Estado de Minas Gerais, para o qual fora nomeado em comissão, por portaria de 5 de julho de 1918.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Carlos Cardoso de Oliveira para exercer, efetivamente, o cargo de almoxarife, da classe F, do quadro I, deste ministério, cargo esse anteriormente denominado almoxarife-economista do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, em Caxambú, Estado de Minas Gerais, para o qual fora nomeado, em comissão, por portaria de 19 de agosto de 1918.

— Por outro de 24 de março de 1938, foi concedida licença ao becharel Alcenor Cupertino de Barros, oficial, classe I, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, para exercer, em comissão, o cargo de professor da Faculdade de Direito daquele Estado, sem direito a perceber os vencimentos da disponibilidade.

Ministério da Marinha

Por decreto de 25 de março próximo passado, foi concedida a "Medalha da Vitória" de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923: Ao contra-almirante graduado, reformado, do Corpo de Oficiais da Armada José de Siqueira Vila Forte.

Ao capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada "QM", da Reserva de Primeira Classe, Henrique Augusto de Almeida Camilo.

Foi retificado:

O decreto de 11 de fevereiro deste ano, que reformou, computatoriamente, o sub-oficial fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Vital da Rocha Araújo, no posto de 2º tenente, para o fim de considerá-lo transferido para a Reserva Remunerada, nos termos da alínea b do art. 11 e art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, já em vigor naquela data, continuando, porém, com direito à percepção dos mesmos vencimentos e vantagens consignados no decreto acima citado, de 11 de fevereiro de 1938, que o reformou;

O decreto de 18 de fevereiro de 1938, que reformou o 1º sargento fuzileiro naval n. 1.163 Antônio Carolino de Oliveira, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, para o fim de considerá-lo transferido para a Reserva Remunerada, nos termos da alínea b do art. 11 e art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, já em vigor naquela data, continuando, porém, com direito à percepção dos mesmos vencimentos, consignados no decreto acima citado, que o reformou;

O decreto de 28 de janeiro de 1938, que reformou o 3º sargento do Corpo de Fuzileiros Navais, Francisco Gomes dos Santos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, conforme pediu, nos termos da alínea b do art. 11 e art. 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, já em vigor naquela data, continuando, porém, com direito à percepção dos mesmos vencimentos consignados no decreto acima citado, de 28 de janeiro de 1938, que o reformou.

Foram promovidos por merecimento de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Na carreira de "Marinheiro", do quadro I do Ministério da Marinha, do cargo da classe "C" para o da classe "D" do mesmo quadro:

Nilo Fernandes Fidelis, João Antônio Afonso, Marciano Barbosa da Silva, José Mesquita da Paz, Hermenegildo Severo da Costa, Pedro Gonçalves Cardoso, Luiz Marinho Alves, João José Batista, Hermenegildo Firmino dos Santos, João Alves Tourinho, Joaquim Rodrigues Cidro, João Florêncio Rodrigues, Eliezer Alves, Antônio Luiz Ferreira, Joaquim Firmino da Silva, Arlindo Júlio de Almeida, Carlos Milanez de Carvalho, Arnaldo Dias, Otávio Ferreira Bonfim, Mário dos Santos, Vicente Nogueira da Silva, Firmino José de Lima, Manuel José Ferreira, José Justiniano de Paiva, Júlio José Duarte, Manuel Pedro da Costa, Miguel Pedro Barbosa da Silva, Joaquim Nunes da Costa, Ceciliano Franklin de Oliveira, Antônio Neto, Angelo Ramos dos Santos, Aureliano Francisco de Melo, Jorge Pomílio do Bonfim, José Aleixo Franco, Júlio José Ferreira Lima, Amaro Euzébio Barbosa, Hedy Alves de Oliveira, Artur Gonçalves Marinho, Juvenal Gonçalves, João José dos Santos, José Soares Bezerra, Antônio Benedito da Silva, Estácio Luiz Domingues, Servulo Leandro da Silva, Quintino de Almeida, Benedito Matias de Meireles, Francisco José Eleutério, Francelino Bispo dos Santos, Antônio Teixeira, Dário Ramos da Silva, Pedro José dos Santos, Aleixo Machado Rosa, Antônio Lacerda da Silva, Euclides Farias, Antônio Batista, Manuel Luiz de França, Manuel José Correia, Valdemar Brito de Faria, Carivaldo do Espírito Santo e Artur Amadeu Pereira;

Na carreira de "Marinheiro", do quadro III, do Ministério da Marinha, do cargo da classe "B" para o da classe "C" do mesmo quadro: Lourenço Procópio Teles e Cesário Alves Ferreira.

Do cargo da classe "A" para o da classe "B": Albino Miranda, Manuel Ferreira de Abreu e Manuel Libanio da Silva.

Por antiguidade, do cargo da classe "A" para o da classe "B": Lauro Caetano de Matos, Honório Ferreira Monte, José Francisco dos Santos e Joaquim Ferreira Gomes.

Por merecimento, na carreira de "Patrão" do quadro III, do Ministério da Marinha, do cargo da classe "C" e "D" para "E" respectivamente: Benedito Ferreira da Silva e Sabino Marques dos Santos;

Por antiguidade, do cargo da classe "C" para "D": Alfredo Luiz das Neves e Cambrone Teixeira Nunes e do cargo da classe "D" para "E": Henrique Caetano do Amorim;

Por merecimento, na carreira de "Servente", do quadro III, do Ministério da Marinha, do cargo da classe "C" para o da classe "D": Francisco de Freitas e Orlando José de Araújo;

Na carreira de "Operário de Rádio", do quadro I do Ministério da Marinha, do cargo da classe "D" para o da classe "C", Raul Teixeira da Silva;

Na carreira de "Operário de Arsenal", do quadro III do Ministério da Marinha, do cargo da classe "F" para o da classe "G", Zacarias de Aquino;

Na carreira de "Desenhista" do quadro I do Ministério da Marinha, do cargo da classe "G" para o da classe "H", Azair Leal;

Por antiguidade, na carreira de "Operário de Rádio", do quadro I do Ministério da Marinha, do cargo da classe "B" para o da classe "D", Jair Gonçalves Sales.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu, por decretos de 31 de março de 1938:

Exonerar: o general da brigada Mário José Pinto Guedes do cargo de comandante da 4ª Brigada de Infantaria, e o coronel Renato Paquet do cargo de comandante da Escola Militar.

Nomear: o general de brigada Mário José Pinto Guedes para o cargo de comandante da Escola Militar, e o coronel Renato Paquet para o cargo de comandante da 6ª Região Militar.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 2 de abril. (Processo n. 4.322.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Técnico de Laboratório

Classes: L, K, J, I, H

Classe L

1. Abdon Elói Estelita Lima.
2. Amadeu da Silva Fialho.
3. Carlos da Costa Pereira.
4. Antônio Pinheiro Ulhôa Cintra.
5. Fábio Carneiro de Mendonça.
6. Antônio Gonçalves Periasú.
7. Arlindo Raimundo de Assis.
8. Aristides de Melo Sousa.

Classe K

1. Heitor Machado da Silva.
2. Francisco de Albuquerque.
3. Nair dos Santos Bicalho.
4. Renato Nascente de Sousa Martins.
5. Luiz Afonso de Faria.
6. Luiz Cardoso de Cerqueira.
7. Osvaldo de Almeida Costa.
8. Clarita de Ranequim Gomes.
9. José Eduardo Alves Filho.
10. Mário Pinheiro de Andrade.
11. Carlos Freire Seidl.
12. José Marcelino de Castro Marçal.
13. Mário Fróis de Abreu.
14. Zinaida Block.

Classe J

1. Hélon de Menezes Póvoa.
2. Isabela von Sidow Wiltshire.
José Plácido Gonçalves Moreira.
Berenice de Sousa Bethlem.
Francisco Eusébio Cortez.
3. Graziela Barroso Pacheco.
Jandira Fernandes Lima.
Maria Amália Xavier.
Alberto de Azambuja Lacerda.
9. Deodoro Godói Tavares.
11. Joaquim Ramos Brandão.
12. Luiza de Albuquerque Saraiva.
13. Abelardo Barroso Pacheco.
14. Mário Taveira.
15. Antonieta Quintela Martins.
16. Heitor Carneiro Felipe.
17. Conceição Viana Gonçalves.
18. Mário Camara da Mota.
19. Elba Oddoni.
20. Bismarck dos Santos Pereira.
21. Aluizio Leopoldo Pereira Camara.

Classe I

1. Edgard Garcia de Menezes.
2. Horácio Salema Gargão Ribeiro.
3. Manuel Dias da Cruz Neto.
4. Alceste de Freitas Coutinho.
5. Mário Nobrega Dias.
6. Henrique de Oliveira.
7. Luiz Nunes Rodrigues.

Classe H

1. Anísio Cerqueira Luz.
2. Eudoro Libanio Vilela.
3. Raimundo Moniz Aragão.
4. João Sadi de Rezende Chaves.
5. José Pinheiro de Andrade Neto.
6. Amélia Godói.
7. Paulo Francisco Schirch.
8. Darcil Pinto Soares.
9. Francisco de Assis Peixoto Fortuna.
10. José Perroni.
11. Luiz Maria Jeolás da Mota.
12. José Godói Monteiro e Castro.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referente às carreiras alteradas pelos decretos ns. 1.909, de 23 de agosto de 1937, e 2.205, de 24 de dezembro de 1937, e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 2 de abril. (Processo n. 4.392.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Encadernador

Classe F

1. Antônio Siqueira da Silva.
2. Fernando Manuel dos Santos.
3. Euclides José de Araújo.
4. Camilo Guimarães da Cruz.
5. Manuel Barbosa.
6. Arlindo Pereira de Lima.
7. Milton Campos da Silva.

Carreira: Compositor

Classe F

1. Floriano Tavares Dias Pessoa.
2. Antônio Martiniano da Silva Faffe.
3. Emanuel da Rocha Araújo.
4. Nelson da Costa Braga.
5. Carlos Gonçalves Gomes.
6. Deodéciano Nepomuceno.
7. Eugênio Ribeiro da Silva.
8. Caio Moreira de Araújo.
9. Dinorah Eugênio da Silva.
10. Júlio Chaves Melo de Albuquerque.
11. Francisco da Cunha Xavier.
12. Florêncio Marques da Cunha.

Carreira: Impressor

Classe: F

1. Joel do Nascimento Pires.
2. Dario Domingos de Santana.
3. Antônio Pereira da Silva.
4. José Pereira da Silva.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República por despacho de 2 de abril. (Processo n. 4.485).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Correio

Classes: G, F, E, D, C, B, A

Classe G

1. João de Macedo Porteira.

Classe F

1. José Lopes dos Santos.
2. Amadeu de Oliveira Costa.
3. Oscar Batista Bonifácio.
4. Joaquim Augusto Meda.
5. Valdemar Bernardo Simões.
6. Pedro Arlindo Inácio Nunes.
7. Alvaro José de Brito.
8. Teófilo Pereira Máximo.

Classe E

1. José Fernandes Pinto.
2. Floriano Francisco Carneiro.
3. João Pereira Coelho.
4. Francisco da Silva Ramos.
5. João Dias da Silveira.
6. Manuel Batista Vieira.
7. Arnaldo Júlio de Freitas.
8. Florêncio Lopes.

Classe D

1. Ataliba Maia.
2. Anísio Augusto Rodrigues.
3. Percílio Pinto de Figueiredo.
4. Antônio Bemes Lopes.
5. Flausino de Moura Brito.

6. Alípio Coelho do Espírito Santo.
7. Júlio Calvet Correia.
8. Milton Magno de Figueiredo.
9. Eduardo José Bravo.
10. Manuel Lima da Cruz.
11. Domingos da Silva.
12. Antônio Leite de Castro.
13. Cipriano Braga.
14. Sívio Cipriano da Costa.
15. Jorge César Pedreira de Matos.
16. Elpio Lopes de Castro.
17. Marinho Gomes.
18. Damásio do Carmo.
19. Manuel Machado dos Santos.
20. José Severo de Aguiar.
21. Jaime Lopes.
22. Vital Borges de Oliveira.
23. José Quintino dos Santos.

Classe G

1. José dos Santos II.
2. Francisco Xavier Breves.
3. Antônio Faustino do Nascimento.
4. Irak José dos Santos.
5. Evaristo Francisco Luiz.
6. Luiz Peixoto da Silva.
7. Miguel de Freitas.
8. Manuel Sanches.
9. Valdemar Pena.
10. Manuel Couto.
11. Oton dos Santos.
12. Moacir dos Santos.
13. João Câmara.
14. Otávio de Sousa Ferreira.
15. Alvaro Barbosa.
16. José Minervino dos Santos.
17. José Gonçalves Novo.
18. Arnaldo Jacó Casquilha.

Classe B

1. Mário Antunes.
2. Olímpio Augusto de Matos Kely.
3. Valter Alves Martins.
4. Osvaldo dos Santos Gamaleiro.
5. Oscar da Costa Pereira.
6. João Pinto da Silva.
7. Francisco de Paula Neves.
8. Roque Dias Fernandes.

Classe A

1. Elpidio Viana.
2. Maximino Gonçalves.
3. { Mário Ferreira Marques.
4. { Ubirajara Firmino Gonçalves.
5. { Italo Luiz da Silva.
6. { Orlando Teodorico da Silva.
7. Carlos Paulo da Silva.
8. Milton Monteiro de Vasconcelos.
9. Matias Gomes do Rosário.
10. Djair Pereira de Moura.
11. Tramaia Cascão.
12. { Armando Lopes da Silva.
13. { Jorgelino Rabêlo de Vasconcelos.

Carreira: Ferrador

Classes: D, G

Classe D

1. Antônio Rodrigues Maiteas.
2. Joaquim Cardoso.

Classe G

1. Joaquim Ferreira da Silva.
2. Joaquim de Oliveira.
3. Manuel Francelino Barbosa.

Carreira: Ferreteiro

Classes: E, D

Classe E

1. José Vieira.
2. Edir Alves Pereira.

Classe D

1. Ananias Ferreira dos Santos.

Carreira: Maquinista

Classes: F, D

Classe F

1. Nilo Pinto.
2. Mario Ramos Pereira da Silva.

Classe E

1. Washington Luiz Alves.

Carreira: Mecânica

Classes: I, G, F, E, D, B

Classe I

1. Dionísio da Silva Gralha.

Classe G

1. Antônio Barbosa Vieira.
2. Rosendo Freire.
3. Augusto Luiz dos Santos.
4. Ernesto Marques.
5. Valeriano Sodrê de Melo.
6. Augusto Gonçalves da Silva.
7. Américo Brasil da Luz Brun.

Classe F

1. Arnaldo Gomes Moreira.
2. Gregório Ferreira.
3. Esperidião Juvenal Soares.
4. Severino Laurindo Pereira.
5. Joaquim Arruda dos Santos.
6. Antônio Fernandes.
7. Pedro Alves de Carvalho.
8. Gilberto Pereira de Brito.
9. Carlos da Silva Gralha Filho.
10. Geraldino da Silva Passos.
11. João Guimarães.
12. José Dejos.
13. Elpidio da Silva Proença.
14. Rubem Gimenez.
15. Amadeu Castelhana.

Classe E

1. Justiniano Xavier Argolo.
2. Laudelino Antônio dos Santos.
3. João Barroso de Siqueira.

Classe D

1. Domingos Manuel de Oliveira.
2. José Celestino de Santana.
3. Valdemar Bastos.
4. João Climaco de Araújo Costa.
5. José Vieira.

Classe B

1. João Almeida dos Santos.
2. Joaquim Maria Leite.
3. José Rodrigues.
4. Arísio Monteiro.
5. Adolfo Silva.
6. João Francisco Vieira.
7. Francisco das Chagas Macário.
8. Humberto Lopes.

Carreira: Operário de construção naval

Classes: G, F, E, D, B, A (vaga)

Classe G

1. Domingos Henrique Figueira.

Classe F

1. Dario Candido de Oliveira.
2. Ernesto Bastos.
3. Valdemar Faria Barbosa.

Classe E

1. José da Silva.
2. Domingos da Silva Neto.
3. Laudelino Fernandes.

Classe I

1. Gregório Daniel da Rosa.
2. Joaquim Tertuliano de Assis.
3. Alfredo Tristão Gonçalves.
4. Manuel Bastos.
5. Ernani da Silva.
6. Viriato Fernandes Gonçalves.
7. Leopoldo Pereira da Silva Filho.
8. José Maria de Rezende.
9. Raimundo Américo Nazaré.
10. Lourival dos Santos Lima.

11. Valdemiro Crespo.

Classe B

1. Djalma Pereira Coelho.
2. Jorge Ribeiro da Silva.

Carreira: Pedreiro

Classes: E, D

Classe E

1. Antenor José de Oliveira.
2. Manuel Martiniano Ramos.

Classe D

1. Antônio Esteves.
2. Abel Duque.

Carreira: Pintor

Classes: F, E, D

Classe F

1. José Pereira Guimarães.

Classe E

1. Carlos Vitorino da Silva Guimarães.
2. Claudionor de Sousa.

Classe D

1. João Augusto Rodrigues.
2. Antônio Francisco da Silva.

Carreira: Telefonista

Classes: F, E

Classe F

1. José Pereira Reis.

Classe E

1. Egberto Xavier.
2. José Guedes Ferreira.
3. Manuel Carneiro da Fonseca.
4. Francisco de Andrade Figueira.
5. Valentim Vieira da Cunha.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 4.466 — Em 23 de março de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Por despacho de 6 de outubro de 1937, houve Vossa Excelência por bem aprovar a exposição de motivos n. 2.517, de 6 do mesmo mês e ano, na qual este Conselho sugeriu a conveniência de não recaírem as nomeações interinas, — efetuadas, nos termos da circular n. 6, de 11 de março anterior, para cargos iniciais ou isolados, — sobre funcionários, e que, tal acontecendo perdesse, automaticamente, aquele que aceitasse a investidura, todos os direitos concernentes ao cargo efetivo, salvo os casos de substituições legais.

2. Na citada exposição, salientou este Conselho as inconveniências da prática de atos contrários àquela sugestão, atos que, além de tudo, desvirtuariam os princípios básicos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que reajustou os quadros e vencimentos do funcionalismo público civil.

3. Acontece, entretanto, que, por decreto de 9 de março corrente, foi nomeado "de acordo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Antônio de Arruda Câmara, para exercer, interinamente, o cargo da classe L, da carreira de Economista Rural, do mesmo Quadro".

4. Cabe salientar, *data venia*, que esse ato, se não harmoniza com os dispositivos legais que regem a espécie, nem, tampouco, com o resolvido por Vossa Excelência na exposição de motivos aludida no início desta.

5. Soberas razões o demonstram:

a) o cargo para o qual se verificou a nomeação não é inicial da carreira de "Economista Rural", nem isolado;

b) pertence o nomeado a classe hierarquicamente inferior àquela para que foi nomeado;

c) tratando-se de carreiras distintas, mister se fazia que o interessado prestasse as provas de habilitação a que expressamente alude o art. 35 da lei n. 284, caso em que, todavia, a sua transferência de carreira deveria ser efetuada em caráter efetivo, para a mesma classe.

6. Diante do resolvido por Vossa Excelência na precitada exposição de motivos deste Conselho, o funcionário nomeado perderá, automaticamente, — si aceitar a investidura do novo cargo, — direito àquele que ocupa efetivamente, razão por que, longe de beneficiá-lo, o decreto de 9 de março corrente, transformará em precária a sua atual situação de estabilidade.

7. O caso ora tratado é, em linhas gerais, idêntico ao de que dá conta a exposição de motivos n. 3.435, de 4 de janeiro deste ano, relativo à promoção do estatístico da classe K, do Quadro I do

Ministério da Fazenda, doutor Roméro Estelita Cavalcanti Pessoa, para a classe L da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Ministério, pelo que, por coerência, sinto-me no dever de sugerir a Vossa Excelência a revogação do ato em apêço, quem em respeito às disposições legais vigentes quer em atenção ao próprio interesse do funcionário em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *J. Francisco de Mattos*, presidente substituto.

N. 4.469 — Em 23 de março de 1938 — Excelentíssimo senhor presidente da República — O doutor Washington Garcia, oficial administrativo da classe K, do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) do Ministério da Viação e Obras Públicas, requereu a Vossa Excelência transferência para o Corpo Consular, na categoria de cônsul de 2ª classe.

2. O caso estava sendo objeto de estudos naquele ministério e no das Relações Exteriores, quando, por decreto de 22 de janeiro último, foi o peticionário aposentado, nos termos da legislação em vigor.

3. Não cabendo mais, portanto, qualquer providência sobre a transferência pleiteada, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *J. Francisco de Mattos*, presidente substituto.

N. 4.472 — Em 24 de março de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho a exposição de motivos com o qual o Sr. ministro da Educação e Saúde encaminhava à aprovação as novas propostas de contratos de pessoal para o Departamento Nacional de Saúde.

Como a dita exposição de motivos esteja datada de 7 de fevereiro findo e seja posterior, portanto, ao decreto-lei n. 240, de 4 do mesmo mês, que regula toda a matéria referente aos extranumerários, tenho a honra de, ao restitui-la a V. Ex., opinar pela sua devolução ao Ministério da Educação e Saúde, afim de que, formulando nova proposta, observe os dispositivos legais ora vigentes, inclusive o que veda a admissão de pessoal mensalista com salário superior aos vencimentos de funcionários que executarem trabalhos análogos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *J. Francisco de Mattos*, presidente substituto.

N. 4.473 — Em 24 de março de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Estão juntos dois telegramas dirigidos a V. Ex.

No primeiro, os extranumerários-mensalistas, que servem no Território do Acre, pedem que lhes seja extensiva a concessão do abono provisório, sugerindo o seu pagamento à conta do saldo da verba Pessoal, parte fixa, saldo esse que deverá ser recolhido ao Tesouro. No segundo, o Sr. Governador, interino, daquele Território, intercede em favor dos peticionários, expendendo considerações sobre a situação dos mesmos.

Examinando o assunto, verificou este Conselho a inexistência do pedido, pois o abono provisório pleiteado foi concedido, apenas, aos funcionários públicos, isto é, aos ocupantes de cargos criados por lei n. 183, de 3 de janeiro de 1936, e cessou com o advento da lei n. 284, de 28 de outubro do mesmo ano.

Não se justificaria, assim, no ano de 1938, a sua concessão a extranumerários, que têm, hoje, a situação regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro findo.

Cumpra salientar que a medida pleiteada não poderia merecer aprovação, por contrariar a letra expressa do § 1º do art. 46 desse decreto-lei.

Assim tenho a honra de restituir a V. Ex. os aludidos telegramas, opinando contrariamente à concessão do abono pretendido, por falta de apoio legal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *J. Francisco de Mattos*, presidente substituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Por portaria de 5 de abril corrente, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde do 1º tenente médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Fernando Elis Ribeiro.

Por apostila de 31 de março de 1938 foi declarado que o nome do titular a quem se refere a portaria de título declaratório de 2 de janeiro de 1937, é Antônio Targiano e o do seu progenitor Francisco Targiano e não como da referida portaria consta.

Por portaria de 31 de março de 1938 foi declarado brasileiro:

José Maria Fernandes, natural da Espanha, nascido a 29 de novembro de 1871, filho de Pedro Fernandes e de Benita Alonso Fernandes, casado, residente nesta Capital.

Por outra de 4 de abril de 1938, foi declarado brasileiro:

André Jensen, natural da Dinamarca, nascido a 13 de setembro de 1875, filho de Jorgen Jensen e de Jensine Jensen, casado, residente nesta Capital.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 5 de abril de 1938

Requerimentos, despachados:

Geraldo Guier, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Cumpra o despacho de 20 de janeiro de 1938.

Manuel de Freitas Alves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido, à vista das informações da polícia.

Bruno Ulrich, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido. O imóvel foi adquirido depois de 16 de julho de 1934.

Gabriel Amendola, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido. O imóvel foi adquirido depois de 16 de julho de 1934.

Stanislau Kaplan, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Aguarde a sua maioridade ou espere o decreto-lei a ser expedido sobre a matéria.

Felicidade dos Santos Vieira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Esclareça as divergências encontradas nos documentos na citação do nome de sua progenitora.

Nicola Massud, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido. O imóvel foi adquirido depois de 16 de julho de 1934.

Silvio Nelo Lodovico Miquel Franqui, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas e novo atestado de bons antecedentes, com individual datiloscópica.

José Pereira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas e novo atestado de bons antecedentes, com individual datiloscópica.

Rafael Kamprad. — Prove ser casado com mulher brasileira. Edmundo de Oliveira e outros. — Indeferido.

ATOS DO SR. DIRETOR

Moisés Gack, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal até 10 de novembro de 1937.

Erico Geisendorfer, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal, até 10 de novembro de 1937, bem como atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

José Joaquim de Moraes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes do Instituto de Identificação.

Lejbus Pensak, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Antônio Pedro Miero, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade mediante documento habil e meio de vida, devendo a petição ser assinada pelo próprio ou procurador legal.

H. Neto, recorrendo de atos do Interventor Federal no Estado do Piauí. — Sêde devidamente a petição e os documentos apresentados.

Antônio Esteves Telhado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residência no Brasil, pelo tempo legal, com documentos habil.

João Teixeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Laura Gonzaga Arruda, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte documentos do Instituto de Identificação e prova de residência no Brasil, pelo tempo mínimo de 2 anos e sêde o documento apresentado.

Manuel Lopes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Moses Marcu Fang, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove meio de vida e residência pelo tempo legal.

Isaac Serebranik, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal, até 10 de novembro de 1937 e atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

José do Nascimento, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição, e dirija-se ao Arquivo Nacional, para onde váe ser a mesma remetida.

Antônio Rôxo Lima, solicitando restituição de documentos e certidão. — Faça reconhecer a firma da petição e dirija-se ao Arquivo Nacional, para onde váe ser a mesma encaminhada.

Natal Guerschung, solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer a firma do requerimento e dirija-se ao Arquivo Nacional, para onde váe ser a mesma encaminhada.

Fortunato Alves de Sousa, solicitando certidão. — Dirija-se ao diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal.

Waldemar Hait, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Sele os documentos apresentados e faça traduzir o passaporte.

Azemiro Simões, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal, até 10 de novembro de 1937.

Matias Monteiro, Luiz Garcia Salgado, Abdo Hanna, Luiz Knierling, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal, esta até a data de sua extinção, bem como atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

José Domingues, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local, aquela até a data de sua extinção, bem como atestado de antecedentes.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 4 de abril de 1938, foi declarado que Nicolau Soares do Couto, nomeado por decreto de 25 de março próximo findo servente, classe B, do quadro VI, deste Ministério, passa a ter exercício na Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

Requerimentos despachados:

Suzy Garcia da Costa, datilógrafo interino, do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, solicitando três meses de licença, em prorrogação nos termos do art. 8.º n.º I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido, à vista dos pareceres.

Isaac Bernardes Camelo, impressor da classe F, da Imprensa Nacional, solicitando cancelamento de 8 faltas não justificadas, 6 meses de licença, nos termos do decreto n.º 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido.

João Costa e Segismundo Telhada, oficiais da extinta Justiça Federal, na Seção de São Paulo, pedem aproveitamento ou disponibilidade. — Aguardem oportunidade.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1938

Euclides Telemaco do Nascimento (P. 60.600-38). — Certifique-se o que constar.

Armando Simine (M. 70.286-38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Otávio Placidino Nunes (M. 70.297-38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Otávio Placidino Nunes (M. 70.288-38). — Aguarde oportunidade, querendo.

Dia 4 de abril de 1938

Alcino Pereira de Abreu (M. 70.293-38). — Como requer.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1938	794:447\$500
Total	794:447\$500
Em igual período de 1937	710:075\$700
Diferença para mais em 1938	84:371\$800

Imprensa Nacional, 1 de abril de 1938. — O tesoureiro, G. Castramby. Confere. — S. Rangel, oficial administrativo.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1938

Alcides Brown, contabilista do Hospital Psiquiátrico, responsável pelo adiantamento de 90:000\$000. — Compareça a esta Diretoria para satisfazer uma exigência. (5.489-37).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

N. 636-38 — Aníbal Verlangieri. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 1.593-38 — João Teixeira de Carvalho Filho. — Deferido.

N. 10.715-38 — Antônio Rezende. — Deferido.

N. 2.448-38 — Cônego Luiz Carlos de Oliveira Barbosa. — Deferido.

N. 37-3.230 — João Estanislau do Amarante. — Deferido para registro em física e química.

N. 3.306-38 — Eugênio Betencourt da Silva. — Restituam-se os documentos na forma do parecer retro.

N. 37-3.791 — Iolanda Grun Moss. — Deferido.

N. 36-5.209 — Ana Reinaux Duarte. — A Comissão aludida no parecer.

N. 5.439-38 — Idalgina dos Reis Rabêlo. — A Comissão Especial.

N. 5.474-38 — Alexandre Carneiro. — Deferido.

N. 5.991-38 — Eufrosina Alves Pereira. — De acordo. Satisfazer a exigência na forma do parecer.

N. 7.504-38 — Carlos Augusto de Castro Guerra. — Deferido.

N. 9.014-38 — Maria Nazaré Teixeira Dias. — Deferido.

N. 9.773-38 — José Constantino da Silva. — A Comissão Especial.

N. 10.277-38 — Maria Lúcia Lobato. — Deferido.

N. 11.280-38 — José Pacheco da Veiga. — Declare o número da página do respectivo registro e a data do mesmo, afim de que seja este processo encaminhado à D. E. Su.

N. 11.691-38 — Milton da Costa Pinto. — Deferido.

N. 11.856-38 — Osvaldo Quirino Simões. — Deferido.

N. 11.863-38 — Presciliiana Angelo Abataíguara. — Tendo em vista que o signatário do atestado de fls. 6 é o próprio pai da requerente, apresente atestado firmado pelo inspetor do estabelecimento.

N. 12.000-38 — Edgard Ismanuel da Silveira. — Indeferido.

N. 12.303-38 — Osvaldo Alves de Assis. — Deferido.

N. 12.317-38 — Rui da Silveira Brito. — Deferido.

N. 12.316-38 — Sebastião Ribeiro do Vale. — Deferido.

N. 12.314-38 — Maria de Lourdes Leite. — A Comissão Especial.

N. 12.315-38 — Amir de Azevedo. — Deferido.

N. 12.335-38 — Silvío Saller. — Deferido.

N. 12.336-38 — Belarmino Zambon. — A Comissão Especial.

N. 12.337-38 — João Leiminger. — A Comissão Especial.

N. 12.338-38 — Padre José Noronha. — A Comissão Especial.

N. 12.399-38 — Scipione Mandina. — Deferido.

N. 12.341-38 — Aldo Taranto. — Deferido.

N. 12.400-38 — Emilie Politi Algranti. — A Comissão a que se refere o art. 13 do decreto n.º 24.439.

N. 12.846-38 — Agripino Dias Júnior. — Deferido.

N. 12.172-38 — Carlos Frederico Hasselmann. — Apresente original do documento a que se refere a pública forma de fls. 5 e 6 e sele o de fls. 8.

N. 13.203-38 — João Hipólito Sobrinho. — Satisfazer as exigências.

N. 14.426-38 — Eugênio de Rodenburg. — Faça prova de identidade sele o documento de fls. 4 e complete o atestado de exercício de magistério de fls. 3 com a documentação exigida pelo item n.º 10 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 37-8.560 — Lígima Furquim Sim. — Deferido para registro em inglês, do curso secundário fundamental.

N. 37-23.949 — Pedro G. Mancardi. — Deferido.

N. 25.542-37 — Michel Ikaram. — Deferido.

N. 25.941-37 — Adelaide Figueiredo de Gouvêia. — A Comissão Especial.

N. 27.789-37 — Rui de Barros Chalmers. — Deferido.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 14.090-37 — João Pacheco Chaves. — Deferido.

N. 1.923-38 — Michel Jamal. — Idem.

N. 4.428-38 — Vicente D'Amato. — Idem.

N. 6.629-38 — Fadiah Maluff. — Idem.

N. 7.508-38 — Antônio Monteiro Carneiro da Canha. — Idem.

N. 11.111-38 — Claudio Cutiero Fassheber. — Idem.

N. 11.958-38 — Pedro Caram. — Idem.

N. 11.961-38 — Alexandre Caetano Guimarães. — Idem.

N. 11.962-38 — Jaime Ponce de Leon. — Idem.

N. 11.967-38 — Paulo da Costa Lima Filho. — Idem.

N. 12.541-38 — Tarquino José Lopes. — Idem.

N. 12.593-38 — Fátala Alcure. — Idem.

N. 14.109-38 — Orlando Martin Stiehler. — Idem.

Diversos:

- N. 9.700-38 — Mário Short de Azevedo e Hally Jansen. — Indeferido.
 N. 8.869-38 — Gustavo Augusto Lima. — Não ha que deferir.
 N. 10.640-38 — Ernesto Lacombe Filho. — Apresente o diploma.
 N. 11.229-38 — Mário Perez Navas. — Dirija-se ao Instituto onde pretende matricular-se.
 N. 11.454-38 — Hélio de Melo Almeida. — Indeferido.
 N. 11.509-38 — Adeleio Santos Gabarro. — Indeferido.
 N. 1.304-38 — Hercilio Carnavale. — Deferido.
 N. 2.767-38 — Bento Feres. — Deferido.
 N. 3.011-38 — Pedro Xavier de Araujo. — Deferido.
 N. 4.460 — Higidio Audi João. — Deferido.
 N. 6.883-38 — Djalma Crissiuma. — Deferido.
 N. 8.795-38 — José Irineu Lanfranchi. — Deferido.
 N. 9.076-38 — Elias Freigenbaum. — Deferido.
 N. 9.517-38 — Domingos Priolli. — Deferido.
 N. 9.695-38 — Nair Alcina de Villoldo. — Deferido.
 N. 10.664-38 — Maria Else Iris Potloff. — Deferido.
 N. 10.973-38 — Osvaldo Carvalho de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.448-38 — José Ribeiro de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.521-38 — Manuel de Oliveira Piedade. — Deferido.
 N. 11.768-38 — Augusto del Monte. — Deferido.
 N. 12.073-38 — Lamartine de Carvalho. — Deferido.
 N. 12.074-38 — Geraldo Mendes Leite. — Deferido.
 N. 12.223-38 — Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro. — Deferido.
 N. 12.445-38 — Iolanda Rovigati. — Deferido.
 N. 12.842-38 — Edgard Fernandes. — Deferido.
 N. 13.644-38 — Livino Virginio. — Deferido.

Diversos:

- N. 3.855-37 — M. Freire da Cunha e outros. — Não estando a Universidade por qualquer forma subordinada ao Ministério da Educação e Saúde, archive-se.
 N. 8.983-38 — Ana Maria Villarrodon. — Aguarde.
 N. 9.908-38 — Quanlho Quibo. — Não pode ser atendida.
 N. 13.643-37 — Raul Jobim Bittencourt. — Deferido.
 N. 14.146-37 — Artur Robotton. — Deferido.
 N. 9.096-38 — Alcino Souza Moraes. — Apresente documentação legal.
 N. 9.911-38 — Emanuel Claudio Sarmiento de Castro. — Deferido.
 N. 10.464-38 — Altair de Castro. — Aguarde certidão pedida.
 N. 10.505-38 — Darci de Oliveira. — Deferido.
 N. 10.510-38 — Mário Ribeiro. — Deferido.
 N. 10.916-38 — Eurico França. — Deferido.
 N. 10.923-38 — Emilio Elias Mouchrek. — Aguarde a concessão de inspeção permanente.
 N. 10.924-38 — José de Ribamar Saraiva. — Aguarde a inspeção permanente.
 N. 12.028-38 — Aienio Diniz Gonçalves. — Deferido.
 N. 12.158-38 — Carlos Brandão de Souza. — Junte o diploma.

Validação:

- N. 10.317-37 — Jaime Henrique Pinto Junior. — Satisfaca a exigência.
 N. 11.942-37 — José Pinto de Andrade Sobrinho. — Submeta-se a validação.
 N. 12.236-37 — Valdemar Marques Mauricio. — O req. deve declarar onde deseja prestar seus exames.
 N. 12.441-37 — Tufi Abdala. — Submeta-se a validação.
 N. 14.315-37 — Joaquim de Moraes Junior. — Submeta-se a validação.
 N. 2.204-38 — Cesalpino Batista. — Submeta-se a validação.
 N. 8.982-38 — Nelson de Aguiar França. — Submeta-se a validação.

Diversos:

- N. 2.744-38 — João Cezar Jacobino Vieira. — Restitua-se.
 N. 13.477-38 — Eulalio Costa Lima. — Indeferido.

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 1 de abril de 1938

- S. C. 31.409-37 — Oscar Pinto. — Deferido.
 S. C. 23.150-37 — D. E. C. 909-37 — Léa Santos de Bustamante. — Deferido.
 S. C. 23.149-37 — D. E. C. 908-37 — Léa Santos de Bustamante. — Deferido.

Offícios:

- N. 672 — Mário Stolf.
 N. 673 — Diretor de Educação Extra-Escolar Dr. Osvaldo
 Orico.
 N. 674 — Fiscal geral Dr. Aristóteles Poch.
 N. 674-A — Fiscal Dr. José Inácio Valença Teixeira.

Dia 2

Quotas:

Instituto Brasileiro de Ensino — São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 1 de abril de 1938.

Faculdade de Comércio Dr. Benedito Valadares — Teófilo Otoni — Minas Gerais — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 1 de abril de 1938.

Instituto Comercial Santo Antônio — Garibaldi — Rio Grande do Sul — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 4 de abril de 1938.

Instituto Superior de Comércio do Ginásio do Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 4 de abril de 1938.

Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 1º semestre de 1938, de 4 de abril de 1938.

Offícios:

- N. 675 — Inspetora Nisia P. Capote Valente.
 N. 676 — Inspetor Samuel Napoleão Cohen.
 N. 677 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 678 — Inspetor Gil Stockler de Lima.
 N. 679 — Diretor do Colégio Nossa Senhora do Carmo.
 N. 680 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 681 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 682 — Diretor do Instituto Muniz Barreto.
 N. 683 — Diretor do Instituto Muniz Barreto.
 N. 684 — Diretor do Ginásio Nossa Senhora do Carmo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimentos despachados no dia 1 de abril de 1938

- N. 1.941 — Concedo o prazo, até 15 de abril corrente, para provar que a Prefeitura negou licença para o abaixamento da clarabóia.
 N. 1.940 — Assad Nasser. — Cumpra as exigências do Centro de Saúde, relativas à porta da loja onde pretende instalar a banca de sapateiro.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 2

Expediente dos dias 28, 29, 30 e 31 de março e 1 e 2 de abril de 1938

- N. 35.417-21/2/938 — Manuel Joaquim de Freitas. — Arquivo-se.
 N. 36.312-27/1/938 — Arquivo-se.
 N. 35.082-27/2/938 — Miguel Fernando da Paz. — Arquivo-se.
 N. 35.054-27/2/938 — J. P. Campos & Comp. Silva. — Arquivo-se.
 N. 416-24/3/938 — Nabal & Lourenço. — Pode habitar.
 N. 417-24/3/938 — Nabal & Lourenço. — Pode habitar.
 N. 418-24/3/938 — Nabal & Lourenço. — Pode habitar.
 N. 419-24/3/938 — Nabal & Lourenço. — Pode habitar.
 N. 439-28/3/938 — Benjamin Abud. — Deferido, de acordo com a informação do médico sanitário.
 N. 431-26/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 427-25/3/938 — Mário Barroso. — Cumpra as exigências.
 N. 428-25/3/938 — Mário Barroso. — Cumpra as exigências.
 N. 432-26/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 433-26/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 434-26/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 435-26/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 436-26/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 413-24/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 412-24/3/938 — Eduardo da Silva Sardinha. — Deferido.
 N. 440-29/3/938 — José Ferreira da Silva. — Cumpra as exigências.
 N. 399-22/3/938 — José Bittencourt Gonçalves. — Certifique-se.
 N. 366-16/3/938 — Pereira Borges. — Indeferido, concedo o prazo de 20 dias para cumprimento da intimação.
 N. 429-25/3/938 — Silvestre Vasques & Comp. — Indeferido, de acordo com a informação verbal do Dr. Mesquita; concedo o prazo de 20 dias.
 N. 410-23/3/938 — M. P. Afonso Ladeira. — Cancele-se o auto de infração. Indeferido o que requer. Concedo 20 dias para cumprimento da intimação.
 N. 445-29/3/938 — João Gomes Coelho. — Cumpra as exigências.
 N. 448-30/3/938 — Antônio Vilhena F. Braga. — Pode habitar.
 N. 430-25/3/938 — Antônio Agnello. — Pode habitar.
 N. 402-29/3/938 — Abílio Augusto Lopes. — Cumpra as exigências.
 N. 451-30/3/938 — Albano de Andrade. — Pode habitar.
 N. 365-16/3/938 — Décio da Silva. — Providenciado.

N. 363-15/3/938 — Reclamação. — Providenciado.
 N. 438-26/3/938 — Antônio Caldeira. — Providenciado.
 N. 374-18/3/938 — J. J. Santos. — Tendo atendido com a informação do Dr. engenheiro o assunto da presente reclamação.
 N. 452-30/3/938 — Sociedade Anônima Janeiro. — Pode habitar.

N. 446-29/3/938 — João de F. de O. Pena. — Pode habitar.
 N. 427-1/3/938 — Benjamin Abud. — Certifique-se.
 N. 35-345-10/3/938 — Bastos de Oliveira S. A. — Arquite-se.
 N. 450-30/3/938 — Reclamação. — Providenciado.
 N. 398-22/3/938 — A. de Assunção. — Providenciado.
 N. 454-31/3/938 — J. Correia de Marques. — Pode habitar.
 N. 447-30/3/938 — S. A. "Boa Esperança"—Antônio A. Costa.
 — Cumpra as exigências.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 4 de abril de 1938

Requerimentos despachados

N. 1.250 — Bemvinda de Pontes. — Concedo os 90 dias.
 N. 1.366 — Maria de Jesus Rocha. — Concedo os 90 dias, atendendo as provas exibidas da verdade da alegação.
 N. 1.367 — Maria de Jesus Rocha. — Concedo os 90 dias, atendendo as provas exibidas da verdade da alegação.
 N. 1.368 — Maria de Jesus Rocha. — Concedo os 90 dias, atendendo as provas exibidas da verdade da alegação.
 N. 1.414 — José Fernandes. — Concedo os 90 dias.
 N. 1.416 — Francisco da Cunha Matos. — Concedo os 90 dias.

Comissão de Eficiência

Requerimentos despachados:

Proc. 38/6.059-11.084 — Em que Lúcia de Andrade Magalhães e outros protestam contra a omissão de seus nomes na relação publicada no "Diário Oficial" — "Os requerentes só poderão ser incluídos em outra relação, por isso que foram nomeados depois de 31-12-36".

Proc. 38/6.059-11.817 — Em que Nair Fortes reclama sobre inclusão na relação publicada no "Diário Oficial". — "A requerente deverá figurar em outra relação, por isso que foi nomeada depois de 31-12-36".

Proc. 38/6.481-12.510 — Em que Alda Lossio Seiblitiz reclama sobre contagem de tempo. — "Não se tendo verificado o empate, não interessa a contagem de tempo de serviço público federal. Não há pois o que deferir".

Proc. 38/6.481-12.523 — Em que Conceição Alves e Fortunata Rocha reclamam contra sua classificação em plano. — "Como mensuralistas que eram antes da Lei 284 as requerentes devem ser classificadas em 5º plano segundo o critério estabelecido nas normas fixadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil com a aprovação do Sr. Presidente da República".

Proc. sem número — Em que Júlio Jatuf reclama sobre sua classificação em plano. — "O requerente não tinha direito a acesso antes da Lei 284, portanto, não pode ser atendido".

Proc. 38/694-12.210 — Em que José da Silva Moreira solicita retificação de classificação. — "A antiguidade do requerente foi contada a partir da data de sua nomeação para o cargo de armazenista, em 1936. Nesse cargo foi reajustado, pela Lei n. 284. Não cabe reclassificação".

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

CIRCULAR

N. 11 — De acordo com o resolvido no processo n. 96.211, de 1937, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as apólices de seguros de automóveis pertencentes a membros da missão diplomática dos Estados Unidos da América estão isentas do imposto do selo federal, visto esse país dispensar igual tratamento aos representantes brasileiros nele acreditados.

Pão de Janeiro, 2 de abril de 1938. — A. de Souza Costa

Dia 4 de abril de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas

N. 181 — Solicitando providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal em São Paulo o crédito de 98:400\$000 afim de ocorrer ao pagamento da remuneração devida, no corrente ano, ao pessoal extra-numerário do Laboratório Nacional de Análises, junto à Alfandega de Santos.

N. 182 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópia do parecer do Conselho Federal do Serviço Público Civil emitido no processo referente ao provimento de cargos do Tribunal de Contas, parecer que foi aprovado pelo Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 31 — Comunicando que resolveu designar os engenheiros Aristides de Figueiredo, Ari Azambuja e Edgar de Oliveira Fonseca e os desenhistas Edison Nicoli e José Afonso Soares, todos da Diretoria do Domínio da União, afim de, juntamente com o escriptorário da Recebedoria do Distrito Federal, Luiz Paulo de Oliveira Flores, e sob a presidência do Dr. Ulpiano de Barros, diretor do referido Domínio, constituírem a comissão encarregada de apresentar o projeto do novo edifício do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 121, 122, 123 e 127 — Solicitando providências no sentido de serem pagas à firma Antônio R. Lisboa as importâncias de 94\$900, 939\$800, 422\$800 e 817\$100, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ns. 124, 125 e 126 — Solicitando providências no sentido de serem pagas as importâncias de 884\$800, 797\$500, e 627\$600 à firma A. R. Lisboa & Comp. relativas a fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 29 de março de 1938

(*) Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 60 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que são interessadas as Lojas General Electric S.A. e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão do Conselho Superior de Tarifa constante do acórdão n. 2.990, publicado no Diário Oficial de 29 de novembro de 1937, porferiu, em 26 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Sendo o evaporador parte integrante da máquina frigorífica, dele fazendo parte as gavetas de alumínio para fabricação de gelo, como esclarece o parecer técnico de fls., nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO SUPERIOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO

DA FAZENDA

Pauta para a sessão do dia 7 do corrente, às 14 horas:

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 1.105 — O inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao coletor das rendas federais em Conceição, Estado da Paraíba, Antônio França de Alencar.

Relator, Sr. contador geral da República.

N. 1.108 — Inquérito administrativo concernente à representação do chefe da Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba contra o chefe da Seção do Imposto de Renda, no mesmo Estado, Edgard de Moura Veloso.

Relator, Sr. diretor das Rendas Aduaneiras.

N. 1.112 — Inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao coletor federal em Ipojuca, Estado do Pernambuco, Miguel Canuto de Mesquita.

Relator, Sr. diretor das Rendas Aduaneiras.

Os acusados poderão fazer defesa oral perante o Conselho

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 89.864-37 — Silvino Alves de Oliveira, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de Santos. — Arquite-se.

N. 723-38 — Osvaldo Reis, agente fiscal do imposto de consumo no interior de São Paulo, pedindo sua nomeação para a capital do mesmo Estado. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 90.071-37 — José de Paiva Lopes, coletor federal de São Simão, Estado de São Paulo, pedindo sua nomeação para coletoria de 3ª classe. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 13.662-38 — Novembrino Garcia, pedindo sua nomeação para lugar de guarda de polícia aduaneira. — Aguarde oportunidade.

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção.

N. 1.517-38 — Astrogildo José Wanderley, pedindo sua nomeação para o cargo de maquinista na Alfândega de Maceió, ou em Recife. — Indeferido, em face dos pareceres.

Os pareceres esclarecem que o cargo pretendido não é inicial, e que a nomeação será feita mediante a prestação de concurso de título e prova.

N. 14.815-38 — Albano Marçal Gonçalves, pedindo sua nomeação para lugar de servente. — Faça o interessado a competente prova de ser brasileiro nato.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo originado da representação da Seção Administrativa deste Serviço, consultando si deve lavrar o termo de posse de Durval Campos de Góes Filho, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Sendo de trinta e cinco anos o limite máximo de idade, para a admissão, prove o candidato que não ultrapassou esse limite, para ser, então, empossado.

Processo n. 86.962-37 — Processo relativo à aposentadoria de José Osímio do Nascimento no cargo de foguista da classe F, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda. — O requerente deve apresentar certidão de seu tempo de serviço público federal, na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935.

N. 82.891-36 — Roberto Mauro Moore, praticante da Contadoria Central da República, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido o pedido de fls., por falta de fundamento legal.

N. 5.311-33 — José Leonel Monteiro, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 76.209-37 — João Leopoldino Torres, pedindo a reconsideração do despacho de 5 de setembro de 1935, proferido no processo n. 50.647, do mesmo ano. — Arquite-se.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 8.326-38 — D. Agueda das Dóres de Souza, pedindo reversão de pensão. — A requerente deve satisfazer as seguintes exigências: apresentar certidão das quotas pagas pela ex-pensionista D. Francisca Alsina de Souza, relativas ao período de janeiro de 1933 a outubro de 1935; atestado declarando que a requerente nada recebe, sob qualquer título, dos cofres públicos, além da pensão em cujo gozo se acha; esclarecer porque motivo D. Antonieta Maurício d. Souza, não se habilitou à reversão de que se trata.

N. 16.789-38 — D. Juraci Rodrigues Pinheiro. — A requerente deve fazer reconhecer a firma constante da certidão de casamento a fls. 2.

N. 20.493-38 — D. Celina de Souza Coutinho. — A requerente deve apresentar justificação judicial, feita na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 77.874-37 — D. Nair Figueiredo Neves. — A requerente deve completar o selo do documento apresentado.

N. 22.853-38 — D. Regina Jardim Cavalcanti. — A requerente deve apresentar o seu título de pensionista, e completar o selo de fls. 2.

N. 91.127-37 — D. Elisa Iracema Fraga Rocha Freire. — A requerente deve completar os selos dos documentos de fls. 1 e 2.

N. 89.677-37 — D. Rosalina Maria do Nascimento Araujo. — A requerente deve apresentar prova de que sua filha convolou nupcias; juntar o título a ela expedido, e, finalmente, provar que Rosita Mergulhão é a mesma Rosa de Lima do Nascimento Araujo.

N. 86.246-37 — D. Odete Campos Cortez. — A requerente deve selar os títulos apresentados.

N. 5.475-38 — D. Maria Luiza Pessoa Simas. — A requerente deve selar o documento de fls. 3.

APOSTILA

No decreto de 6 de dezembro de 1937, expedido a Antônio Barbosa de Lima que exerce o cargo de marinheiro da classe D, do quadro VIII — Alfândegas, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega de Recife, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Antônio Barbosa de Lima e não Antônio Barboza de Lima, o serventário a quem foi expedido o presente decreto. — S. P. em 4-4-1938. — Paulo Lira, diretor.

No decreto de 28 de julho de 1934, expedido a Cordelia Maria Pinto Jordão, foram feitas as seguintes apostilas: 1ª quanto ao nome, declarando chamar-se Cordelia Pinto Jordão, em 30 de dezembro de 1936; 2ª, quanto ao cargo, declarando exercer o de oficial administrativo, classe I, quadro XII, Ministério da Fazenda em 15 de abril de 1937 e finalmente a 3ª, em 4 de abril de 1938, declarando: "Por haver convolado nupcias passa a chamar-se Cordelia Jordão Freire a funcionária nomeada por este decreto conforme provou com documento habilitado ao processo n. 21.260, de 1938. S. P. em 4-4-1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 4 de janeiro de 1933, nomeando Ildefonso Azevedo para lugar de guarda da Mesa de Rendas da 1ª ordem de São Cristovão, em Sergipe, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Ildefonso de Azevedo Andrade e não Ildefonso Azevedo, o serventário nomeado por este decreto, conforme provou com documento habilitado ao processo n. 16.599, de 1938. S. P. em 4-4-1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 19 de julho de 1933, designando Armando de Souza Costa, para o cargo de praticante de 2ª em comissão, da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, designado para exercer o cargo de praticante de 2ª, em comissão, da Contadoria Central da República, passa a exercer esse cargo efetivamente, à vista do disposto na consignação IV n. V da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934. S. P. em 4-4-1938. — Paulo Lira, diretor."

OFÍCIOS

Dia 5 de abril de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 64 — Comunicando, em referência ao ofício n. 441, de 20 de janeiro último, que o Sr. diretor geral resolveu que se proceda de acordo com o parecer que acompanha o mesmo ofício, relativamente ao pagamento de diferença de vencimentos ao oficial administrativo da classe K, bacharel José Francisco de Moura Junior, que substituiu, em janeiro do corrente ano, o oficial administrativo da classe Z, daquela Recebedoria, José Belens de Almeida, no cargo de sub-diretor da mesma Repartição.

É o seguinte o parecer a que se reporta o ofício acima:

"De pleno acordo. Cargos ou função de chefia são aqueles que as tabelas anexas à Lei do Reajustamento fixa, atribuindo pelo efetivo exercício um vencimento ou uma gratificação de função. Não discute se é ou não de chefia o cargo que o funcionário substituto exerceu, a verdade, porém, é que o funcionário substituído nenhum outro provento auferia pela função que exercia, além dos vencimentos próprios de seu cargo. Isso equivale a reconhecer que as funções pelo substituído exercidas eram as privativas de seu cargo, como o mais graduado na hierarquia de sua carreira. Ao substituído caberia, além de seus vencimentos, qualquer outra vantagem, se o substituído, além de sua própria remuneração, outro provento auferisse. Nestes termos opino que se responda ao oficiente, porque, no meu entender, outra solução não permite a legislação vigente. Opino, ainda, que se esclareça à Repartição oficiente que os substituídos só terão direito a qualquer provento se o perceber o substituído, além dos de seu cargo efetivos. Restitua-se à diretoria geral Serviço do Pessoal, 19 de março de 1938. — Paulo Lira, diretor.

Contadoria Central da República

Expediente de 1 de abril de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 780 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.962, de março próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 23.351-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 169:736\$900, aberto pelo decreto-lei n. 295, de 24 de fevereiro último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 783 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

N. 794 — Apresentando funcionários desta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 782 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 14.890-38, sobre importâncias relacionadas em "Restos a pagar" pela Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Luiz.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Agricultura:

N. 789 — Sobre remessa de material.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba:

N. 781 — Idêntico ao anterior.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Fortaleza:

N. 784 — Idêntico ao de n. 789.

Na Alfândega de Santos:

N. 786 — Respondendo ofício n. 38, sobre recolhimento na forma do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937, declara que a instituição do depósito em causa, deve obedecer ao item III, alínea a, da circular n. 247, de 8 de março de 1932, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 787 — Comunicando o teor do ofício n. 786, desta data.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 788 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, concedendo seis meses de licença ao contabilista da classe II, quadro XIII, Fernando Quinciano de Sousa.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Recife:

N. 790 — Sobre material.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Curitiba:

N. 791 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, concedendo 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao contabilista da classe G, do quadro XIII, Otávio Vaz de Almeida e Albuquerque.

Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 792 — Sobre remessa de material.

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 793 — Sobre frequência de funcionários.

Offícios:

Dia 2

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 796 — Transmitindo cópia do ofício 24.909, de 19 de março próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 22.026-38, comunicando haver aquele Tribunal ordenado o registro da despesa de 423.000\$0, correspondente à folha de gratificação aos inspetores de ensino secundário, do mês de janeiro último, bem como o da distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 5.577.000\$0.

N. 798 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.964, de 23 de março próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 23.355-38, relativo ao registro do crédito especial de 4.583\$900, aberto pelo decreto-lei n. 316, de 5 do referido mês de março, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 800 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.972, de 23 de março próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 23.361-38, relativo ao registro do crédito especial de 6.580\$000, aberto pelo decreto-lei n. 211, de 26 de janeiro próximo findo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 802 — Transmitindo cópia do ofício n. 25.030, de 28 de março próximo findo, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 24.097-38, relativo ao registro e a distribuição à Recebedoria do Distrito Federal, do crédito especial de 198.406\$300, aberto pelo decreto-lei n. 255, de 8 de fevereiro último, ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 795 — Idêntico ao de n. 796.

N. 797 — Idêntico ao de n. 798.

N. 799 — Idêntico ao de n. 800.

N. 801 — Idêntico ao de n. 802.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1938

N. 10.491/38 — Em que F. Brigueit & Comp., livreiros estabelecidos nesta Capital, à rua do Ouvidor n. 109, pedem, por equidade, lhes seja dispensada a multa a ser imposta pela Alfândega do Rio de Janeiro, por infração do Regulamento de Faturas Consulares. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Foi o seguinte o parecer emitido a respeito pelo diretor desta Diretoria:

"Izere-se dos termos da petição que ainda não existe ato do inspetor da Alfândega impondo a multa regulamentar pela falta de apresentação da fatura consular.

E' prematura, pois, a providência requerida, além do que aberrante das normas administrativas.

Os peticionários desde que impossibilitados, como declaram, de exhibir o documento em falta, deverão aguardar a decisão da autoridade de primeira instância e dela recorrer no prazo e mediante o preenchimento das demais formalidades legais para o Conselho Superior de Tarifa que, julgando o feito e, se entender cabível, sugerirá ao Sr. ministro a aplicação da equidade.

Com estes esclarecimentos, restitua-se o processo ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda."

CIRCULAR N. 13

De ordem do Sr. ministro e tendo em vista o que comunicou a Embaixada Britânica, por nota de 14 de fevereiro último, ao Ministério das Relações Exteriores e consta do aviso SE/123/890 (42) (60), de 24 daquele mês, fichado no Tesouro sob n. 15.696, do ano em curso, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins que, gozando os produtos brasileiros, importados na Palestina e no Transjordão, do tratamento não menos favorável do que o concedido aos das nações estrangeiras mais favorecidas, aos produtos originários dos referidos países ficam extensivos os benefícios da tarifa mínima e incluídos, portanto, entre os favorecidos pelo tratamento recíproco de nação mais favorecida. — No impedimento do diretor, Odilon da Silva Conrado, of. adm. clas. L — em com.

Relação geral das bebidas e gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Lab. Nac. de Análises no mês de fevereiro do corrente ano, ex-vi do que dispõe o art. 1.º do decreto número 24.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor:

Água mineral artificial:

Principais dizeres do rótulo: "Stone ginger beer — Manchester — Jewsbury & Bromm's England". (Análise n. 332, de 2 de fevereiro de 1938.) WW

Azeite de oliveira:

Principais dizeres do rótulo: "Tricano — azeite puro de oliveira — Lisboa". (Análise n. 566, de 21 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de oliveira Severa — B. J. Borges Ltda. Lisboa". (Análise n. 447, de 7 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Huile d'olive — James Plagniol — Marseille". (Análise n. 409, de 7 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de oliveira — "Pátria" — J. Teotônio Pereira Jor. Ltd. Portugal". (Análise n. 625, de 6 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Exportadores Eugênio Gonzalez & Comp. (Filhos) Lisboa". (Análise n. 491, de 14 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Borboleta azeite de oliveira — Henrique Barbosa & Comp. — Portugal". (Análise n. 610, de 25 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite português puro de oliveira — S. A. Frigorífico Brasil". (Análise n. 519, de 16 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite de oliveira Alentejano. Exportador José Pereira Jor. Lisboa — Portugal". (Análise n. 614, de 24 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Azeite d'oliveira Amoretti — Lopes Coelho Dias & Comp. Ltda. Portugal". (Análise n. 481, de 11 de fevereiro de 1938.)

Azeitonas em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Azeitona preta — "Paz" — Francisco Benito & Comp. Ltd. Lisboa". (Análise n. 585, de 23 de fevereiro de 1938.)

Bebida:

Principais dizeres do rótulo: "Dubonnet grand vin aperitif français — Dubonnet S. A. France". (Análise n. 346, de 3 de fevereiro de 1938. Contem 16,7 % de álcool em volume.)

Champagne:

Principais dizeres do rótulo: "Jockey Club — Deutz Gelderman — successeur — Ay champagne. Não tem grau alcoólico. (Análise n. 467, de 10 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "G. H. Munn & Co. — cordon rouge — Reims — France três sec. não tem força alcoólica". (Análise n. 562, de 21 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Champagne veuve Cliquot Ponsardin — Reims — não tem força alcoólica". (Análise ns. 583 e 595, de 22 e 23 de fevereiro de 1938.)

Coalho em pó:

Principais dizeres do rótulo: "Globo — coalho em pó — N. Ajaergard — Jensen's Rennet Factories, Copenhagen — Dinamarca". (Análise n. 617, de 26 de fevereiro de 1938.)

Coalho líquido:

Principais dizeres do rótulo: "Superior coalho "Jacaré" (Análise n. 377, de 5 de fevereiro de 1938.)

Coalho:

Principais dizeres do rótulo: "Coelho em pó — Friedr Wille — Rostock". — Análise n. 564, de 21 de fevereiro de 1938.)

Condimento para cozinhar mayonnaise:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz — mayonnaise H. J. Heinz Co. Pittsburg". (Análise n. 340, de 2 de fevereiro de 1938.)

Confeitos:

Principais dizeres do rótulo: "Sgarps — super — Kreen — fee". (Análise n. 614, de 24 de fevereiro de 1938.)

Frutas secas (ameixas):

Principais dizeres do rótulo: "ibby's dried prunes fancy quality — Libby Mc. Neil & Libby — California fruit — Chicago". (Análise n. 425, de 8 de fevereiro de 1938.)

Frutas secas (passas):

Principais dizeres do rótulo: "La hija del sol sun-maid pasas — de California — sin semilla". (Análise n. 468, de 10 de fevereiro de 1938.)

Frutas secas (tamaras):

Principais dizeres do rótulo: "Sela-dates — Egypt". (Análise n. 565, de 21 de fevereiro de 1938) Vide condenação.

Frutas secas (ameixas):

Principais dizeres do rótulo: "A. Dufour & Cia. Bordeaux — prunes préparées". (Análise n. 609, de 24 de fevereiro de 1938.)

Genebra:

Principais dizeres do rótulo: "em rótulo de formato original — original schlichte — no rótulo abaixo — Schlichte bestes Grzeugnis — Von H. W. Schlichte — no centro entre as palavras Schutz marke — um globo com uma águia em cima — Steinhagen in Westfalen — não tem força alcoólica". (Análise n. 500, de 14 de fevereiro de 1938.)

Molho de tomate:

Principais dizeres do rótulo: "Heinz — tomato Ketchup — J. J. Heinz Co. — Pittsburgh. (Análise n. 374, de 5 de fevereiro de 1938.)

Mostarda em conserva:

Principais dizeres do rótulo: "Prepared mustard — brown — made in U. S. A. — by H. J. Heinz Corporation". (Análise n. 341, de 2 de fevereiro de 1938.)

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Auper-reserva — vinho espumante natural — Caves da Raposeira — Lamego — Portugal, meio seco — Valle, Filho & Censos Ltda". (Contem 10,7 % de álcool em volume. Análise n. 344 de 3 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Vinho velho do Porto — Reliquia — C. da Silva — Porto — vinho fino de sobremesa, contendo 19,0 % de álcool em volume". (Análise n. 345, de 3 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Vinho da Quinta das Feiras — reserva de C. Figueiras — Porto. Vinho fino de sobremesa, contendo 18,4 % de álcool em volume". (Análise n. 596, de 23 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Madeira Izidro — M. Funchal (Ilha da Madeira). Vinho de sobremesa, contendo 19,4 % de álcool em volume". (Análise n. 427, de 8 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Eitelsbacher Karthausel Holberger — vinho espumoso branco não semelhante ao champagne, contendo 10,3 % de álcool em volume". (Análise n. 548, de 18 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Rheingau Geisenheimer Lieckerstein Spatlese — Geisenheim i Reingau — vinho branco comum de mesa, contendo 11,7 % de álcool em volume". (Análise n. 549, de 18 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Rheingau 1934 er Geisenheimer Morschberg — contem 12,3 % de álcool em volume, vinho branco comum de mesa". (Análise n. 615, de 25 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Locher Pfassenwiese — Reingau. vinho comum de mesa, contendo 8,8 % de álcool em volume. (Análise n. 576, de 22 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Winale Steinaacker Jacob Horz — Weingut U. Weingrokhhandel Winkel Rheingau — vinho branco contendo 9,8 % de álcool em volume. (Análise n. 547, de 8 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Schloss Bocae-Iheimer — Jacob Horz Winkel Reingau, vinho branco contendo 11,7 % de álcool em volume". (Análise n. 567, de 21 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Jacob Horz — Winkeler Winaleer Honigber Gewachs Chr. Petri. vinho branco contendo 10,8 % de álcool em volume. (Análise n. 616, de 25 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Fonseca & Comp. Aporto — produce of Portugal — vinho de sobremesa contendo 20,2 % de álcool em volume. (Análise n. 493, de 14 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Grand vin chateau Livran — Médoc. Vinho comum de mesa, contendo 11,5 % de álcool em volume. (Análise n. 398, de 5 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Especial vinho de mesa — produção da quinta da Chapuceira — vinho tinto comum de mesa, contendo 12,3 % de álcool em volume. (Análise n. 410, de 8 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "A. J. Ferreira & Filhos — vinho velho do Porto — vinho fino de sobremesa, contendo 17 % de álcool em volume." (Análise n. 327, de 2 de fevereiro de 1938.)

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "Scotch Whisky — black & white — James Buchanan & Co. Glasgow & London — contem 43,9 % de álcool em volume." (Análise n. 613, de 24 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Old rarity Scotch — whisky Bulloch — Lade & Co. Ltd. Glasgow — London. Contem 41, % de álcool em volume. (Análise n. 339, de 2 de fevereiro de 1938.)

Principais dizeres do rótulo: "Liquor Scotch whisky — VAT — 69 — M. Sanderson Son Distiller — Leith — Scotland. — Contem 43,1 % de álcool em volume. (Análise n. 593, de 25 de fevereiro de 1938.)

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1938

Processos:

N. 23.241-37 — Moreira Gomes & Comp., requerendo aforamento de terreno de marinha e acrescidos, no Estado do Pará. — Aprovado. Proceda-se pela forma proposta no parecer.

N. 38.993-33 — José Francisco Ferreira, requerendo aforamento de terreno de marinha, no Estado de Pernambuco. — Aprovado. Proceda-se nos termos do parecer.

N. 23.308-37 — Fernando Prado Maia e Helvécio Prado Maia, requerendo, em aforamento, um terreno de marinha, situado no lugar denominado Carro Quebrado, no Estado de Sergipe. — Em face do parecer, aprova a concessão de aforamento de que trata este processo.

Dia 21

N. 2.212-38 — Otávio de Matos Mendes, pedindo para pagar foros atrasados, do lote de terreno n. 547 da quadra 22, na Urca. — Tendo sido observadas as prescrições da circular n. 14, de 13 de abril de 1922, autorizo a novação do contrato de aforamento do terreno em questão.

N. 18.252-37 — Fernando Viriato de Miranda Carvalho, requerendo novação de contração de aforamento, na Urca. — Autorizo a novação do contrato de aforamento.

Dia 23

Circulares às Delegacias Fiscais nos Estados:

N. 15 — A arrecadação das rendas patrimoniais deve merecer, sempre, das diversas administrações do Domínio uma atenção toda especial, no sentido de não permitir que os contribuintes deixem de recolher, nas épocas próprias, as quantias a que estão obrigados.

A todos os contribuintes, quando em atraso, devem ser dirigidos convites, diretamente ou pela imprensa, para que saldem os respectivos débitos.

Assim sendo, solicito que essa Delegacia Fiscal organize relações dos foreiros, ocupantes e locatários de terrenos e prédios federais existentes nesse Estado, das quais deverão constar a data do último pagamento efetuado e o montante, discriminado por exercícios financeiros, da dívida atual de cada um, promovendo, a seguir, a expedição de convites a esses interessados, diretamente sempre que possível, para que eles paguem à Fazenda Nacional o que lhe é devido.

Os foreiros, em atraso por mais de 3 anos, devem ser intimados a regularizar sua situação, pela maneira prevista na circular n. 14, de 1922, marcando-se-lhes, para isso, o prazo de 90 dias, sob pena de ser intentada, judicialmente, a ação do comisso, caso não atendam à intimação que lhe é feita.

De cada relação organizada por essa Delegacia, uma cópia deverá ser encaminhada a esta Diretoria, que deseja colaborar no assunto, apresentando-lhe sugestões que visem dar aos trabalhos de arrecadação das rendas dos próprios da União mais eficiência. — Ulpiano de Barros, diretor.

Dia 28

Aos Srs. delegados fiscais nos Estados:

N. 16 — Tendo em vista dirimir as dúvidas que a expressão "influência das marés", contida no art. 1º do decreto n. 21.235, de 1932, tem suscitado, devo esclarecer-vos, que o seu sentido não se restringe à condição de salinidade das águas, mas abrange todos os fatos ou fenômenos resultantes da ação mecânica do fluxo marítimo.

Assim, por terrenos de marinha, se devem compreender, também, os terrenos situados às margens dos rios e lagoas navegáveis de água doce, onde se observem variações de nível ou simples represamento das águas, devidos à maré.

Aliás, é o que determina o decreto n. 24.643, de 10 de junho de 1934, em seu art. 15, que reza:

"Art. 15. O limite que separa o domínio marítimo do domínio fluvial, para o efeito de medirem-se ou demarcarem-se 33 ou 15 metros, conforme os terrenos estiverem dentro ou fora do alcance das marés, será indicado pela secção transversal do rio, cujo nível não oscile com a maré ou, praticamente, por qualquer fato geológico ou biológico que ateste a ação poderosa do mar".

Esclarecido, assim o assunto, autorizo-vos, de ordem do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a promoverdes entendimentos com o governo estadual, sobre a possibilidade de ser constituída uma comissão mista de engenheiros destinada a proceder aos estudos necessários à determinação, em cada rio ou lagoa, da linha que deve separar os terrenos de marinha dos de servidão pública, cujo domínio foi, pelo decreto n. 21.235, de 2 de abril de 1932, assegurado aos Estados.

Do resultante desses entendimentos dareis, em seguida, por officio, ciência a esta Diretoria. (Processo n. 81.890/34.) — Ulpiano de Barros, diretor.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. administrador do Domínio no Estado do Espírito Santo: N. 17 — Reiterando os termos do officio n. 125, de 30 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: N. 157 — Reiterando os termos do officio n. 558, de 27 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 303-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.154, de 18 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército: N. 304-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.057, de 25 de novembro de 1937.

— Ao Sr. 3º procurador da República: N. 305-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.070, de 30 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 306-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.162, de 18 de novembro de 1937.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Arrolamento de Processos do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 307-D. A. — Respondendo ao officio n. 30, de 22 de outubro próximo findo.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 314-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.171, de 21 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 315-D. A. — Solicitando a remessa de duas cópias da planta do próprio nacional onde funciona a agência dos Correios e Telégrafos em Durandé, município de Manhumirim, do Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. chefe do gabinete do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 316-D. A. — Encaminhando o processo n. 2.563/38.

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 317-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.196, de 30 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. procurador da Fazenda Pública:

N. 318-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 560, de 28 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Marinha:

N. 319-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.184, de 28 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 320-D. A. — Reiterando os termos do officio n. 1.182 de 27 de dezembro de 1937.

Dia 29

Officio-circular:

As Delegacias Fiscais nos Estados:

N. 17 — Rogo determineis providências, no sentido de serem remetidas a esta Diretoria cópia dos boletins de frequência do pessoal da Administração do Domínio da União nesse Estado, inclusive trabalhadores de campo, referentes aos meses de janeiro e fevereiro últimos.

Doravante e até o dia 10 de cada mês, deverá dos boletins de frequência ser enviada uma cópia a esta repartição.

Portaria:

Portaria n. 28 — O diretor do Domínio da União determina providências, no sentido de ser enviada, mensalmente, ao Serviço de Contabilização, até o dia 10 de cada mês, uma relação discriminada, por consignações e sub-consignações, da despesa referente ao material fornecido, no mês anterior, a esta Diretoria e às diversas Administrações. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

Ao Sr. Almoxarife.

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1938

Processo:

N. 83.599/37 — Pedro Correia da Silva pedindo preferência de compra do próprio nacional sito à avenida dos Democráticos ns. 568-A e 568-B. — Compareça a esta Superintendência, afim de prestar esclarecimentos.

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR REGIONAL E SUPERINTENDENTE

Dia 4 de abril de 1938

Processos:

N. 5.623/38 — Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos, por seu diretor-presidente, interino, Dr. Francisco Paula Pinto Guedes, pedindo locação, a título precário, dos terrenos situados em Bemfica, pertencentes à União. — Satisfaca às exigências da informação, exaradas no processo.

N. 18.423/38 — Inocêncio Lopes, pedindo locação, a título precário, do quarto n. IV do próprio nacional, sito à rua Luiz Ferreira n. 29. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 86.276/37 — Albano Pessoa, pedindo autorização para construir o muro divisório do lote de terreno das quadras ns. I e II do Cais do Porto, — Compareça a esta Superintendência, afim de prestar esclarecimentos.

N. 10.121/38 — Constantino Gomes Baltazar, pedindo em locação, a título precário, a casa n. VII da praia de Inhamã n. 65. — Compareça a esta Superintendência, afim de prestar melhores esclarecimentos.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 336

O diretor recomenda ao Sr. Sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria que na cobrança do imposto de consumo sobre Joias, Obras de Ourives, Bijouterias e Objetos de Adorno (art. 4º, § 33, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938), obedeça o seguinte: o adicional de 50% referente às operações realizadas no mês de março último e exigido na vigência do decreto n. 22.278, de 29 de dezembro de 1932, deverá ser pago por meio de estampilhas e não por verba, mencionando-se esta circunstância nas guias de aquisição de selos e dando-se ciência aos fiscais do imposto de consumo para posteriores verificações.

Rio de Janeiro 5 de abril de 1938. — *Xisto Vieira Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1938

requerimentos:

N. 10.617-958 — Francisco Ferreira da Costa. — Em face do parecer e da informação, indeferido.

N. 10.618-958 — Manuel Alves Leite. — Idem.

N. 3.443-938 — G. Teixeira Filho & Companhia. — Idem.

N. 13.039-938 — Juan Garcia Fernandez. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 12.889-938 — E. Castro Silva & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido — Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 13.090-938 — Companhia Imobiliária Bom Jesus S. A. — Faça-se a retificação.

N. 12.840-938 — Guilherme Bastos Vilarés. (Pedido de férias). — Deferido feita a substituição de acordo com o parecer.

N. 38.675-937 — M. A. Proença. — Reduza-se para um conto quatrocentos e quarenta mil réis no corrente exercício.

N. 44.236-937 — D. Lopes & Irmão. — Reduza-se para réis 5:120\$000 no corrente exercício.

N. 10.208-938 — Bonifácio Alves. — Pague o imposto de acordo com a informação e parecer, isto é, sobre o valor do "stock" de mercadorias a ser transmitido.

Processo n. 10.164-1938 — Consulta de "The Caloric Company" — Consulta "The Caloric Company" se, em face do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, os depósitos fechados em que se não façam vendas, estão ou não sujeitos aos emolumentos de registro do artigo 11, letra "f", daquele decreto.

Responda-se declarando que, entendendo-se por "depósito fechado" exatamente aqueles em que se não efetuam vendas de artigos tributados pelo imposto de consumo, evidentemente, e em face do dispositivo legal já citado, os depósitos a que a consulente se refere, incidem nos emolumentos fixos de 100\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 4 de março de 1938

Requerimentos:

N. 38.419 — Negri & Raifaud Ltd. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 8 de dezembro do ano findo.

N. 44.802 — Jaime Ferreira Dias. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do corrente exercício.

N. 45.053 — João de Hora Filho. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação retro.

N. 45.187 — Abraão Drucker. — Anote-se a baixa, a partir do corrente exercício.

N. 11.841 — Cini Roberto. — Dê-se a baixa solicitada, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 45.393 — Braz Crispino & Irmão. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Braz Crispino & Irmão a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 45.298 — Antônio Maria Janeiro. — Idem.

N. 40.048 — Domingos Amorim. — Idem.

N. 40.041 — J. C. Duarte & Companhia. — Idem.

N. 0.036 — J. Marques & Nunes Ltd. — Idem

N. 40.002 — José & Serafim. — Idem.

N. 40.006 — Laura Barbosa. — Idem.

N. 40.001 — Jaime Grandi. — Idem.

N. 45.419 — Tanuri Primo. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Tanuri Primo a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 30.389 — Marques & Geraldés. — Idem.

N. 45.405 — Leopoldo de Buihães Filho. — Em face da informação supra reconsidero o despacho proferido em 14-1-38, para torná-lo de nulo efeito.

N. 6.026 — Halim Marcos. — Mantenho o despacho de fls., exarado em 31-1-38, por seus fundamentos legais.

N. 648 — Peixoto Serra & Companhia. — Ordeno a baixa requerida, a partir do 2º semestre de 1938.

N. 6.741 — João Cotomacci. — Ordeno a baixa pedida, a partir de 1938. Imponho a João Cotomacci a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.830 — Haim Nissin Barzelhai. — Proceda-se de acordo com os termos da informação do Sr. Edgard de Oliveira. Imponho a Mair Raphael Chulla a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 42.414 — Batista Soares & Companhia. — Averbhe-se a mudança, sob o valor locativo indicado na informação. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 4.687 — Arlindo Fernandes Dias. — Em face da informação do Sr. Guilherme Vilarés, reconsidere o despacho retro, exarado em 10-2-38 para julgá-lo de nulo feito.

N. 132 — Aurélio de Albuquerque. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 44.909 — Salomão Zucker & Cia. — Indefero o pedido retro, à 2ª Sub-diretoria para dar andamento ao pedido de transferência.

N. 37.325 — Novelino Francisco. — Faça-se a transferência "ex-offício" para o nome de Novaíno Francisco a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.962 — Francisco da Silveira Costa. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 28 de janeiro último, proferido na representação de fls. 2. Em seguida, retifique-se o nome no representante para Francisco da Silveira Porto.

N. 37.524 — Luiz Felipe Saldanha de Menezes. — Em face da informação e parecer, reconsidere o despacho de 23 de agosto de 1937, proferido no processo por linha sob n. 22.119-37, para o fim de torná-lo de nulo feito a baixa "ex-offício" no lançamento em nome do requerente. Autorizo outrossim a averbação da mudança solicitada para a Estrada S. Pedro de Alcântara n. 1.779. Imponho ao requerente a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 5.965 — Pernambuco & Hardy Ltd. — Mantenho a classificação feita pelo Sr. Lúgador de acordo com o parecer.

N. 4.942 — Companhia Seguros da Bafa. — Ordeno a baixa requerida, a partir do exercício de 1939. Imponho à Companhia Seguros da Bafa a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 45.653 — Gonçalves Júnior & Companhia. — Altere-se a classificação com exclusão de "cigarros e charutos", de acordo com a informação e parecer.

N. 3.403 — L. A. Mesquita. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1938. Imponho a S. A. Mesquita a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.420 — Fernando Leite. — Idem.

N. 5.448 — Meton da Cunha Melo. — Idem.

N. 2.299 — Dr. Paulo Cordovil Mauriti. — Autorizo a baixa pedida a partir de 1938, de acordo com a informação e parecer.

N. 44.800 — Spacenkopf & Comp. Ltda. — Em face da informação supra, reconsidere o despacho retro, exarado em 14 de janeiro de 1938, para julgá-lo de nulo feito.

N. 482 — Heráclito Tavares Pimentel. — A vista da informação prestada pelo Sr. Damasceno Vieira, inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento".

N. 351 — Jones Nogueira Carvalho. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento".

N. 3.793 — João Mendonça Sobrinho. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento".

N. 5.012 — Alfredo Ward. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "gratis".

N. 12.317 — Antônio Ana Josefa. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Antônio Ana Josefa a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.321 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 12.323 — Abílio Moreira da Rocha. — Idem.

N. 12.324 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 12.322 — Mario Mendonça. — Averbhe-se. Imponho a Mario Mendonça a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.318 — Maria Rosa Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 12.319 — Antônio P. Silva. — Idem.

N. 12.320 — Lucília Mourão. — Idem.

Certidões:

Ns. 12.266 a 12.267 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 12.677 — Companhia Calçados Bordado S. A. — Idem.

N. 12.678 a 12.680 — Idem.

Ns. 12.193 a 12.195 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Idem.

N. 11.759 — Mario Cunha & Comp. Ltda. — Idem.

N. 11.998 — Vitorino Ramos Fernandes. — Idem.

N. 11.807 — Antônio da Costa. — Idem.

N. 11.811 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 11.828 — Abraham Wellzman. — Idem.

N. 11.921 — J. Marques & Araújo Ltda. — Idem.

N. 12.667 — Banco Nacional Ultramarino. — Idem.

N. 12.611 — Francisco Corrêa de Moraes. — Idem.

N. 11.977 — Irmãos Arriemo. — Idem.

N. 11.931 — Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Idem.

N. 12.246 — Mario Gonçalves Braga. — Idem.

N. 12.049 — Saragoça & Santos. — Idem.

N. 12.065 — Perí do Guarani e Silva. — Idem.

N. 9.468 — Arzenvald Filippone Farrulla. — Declare o fim para que quer a certidão.

N. 12.661 — Francisco Ferreira de Mesquita. — Complete os termos do requerimento.

N. 11.825 — Banco Moraes. — Certifique-se o que constar dos lançamentos do imposto de indústrias e profissões.

N. 11.829 — Ferreira & Canto. — Certifique-se depois do signatário provar a qualidade em que requer.

N. 11.984 — Juvenille J. Fernandes Pereira. — Diga para que deseja a certidão.

N. 11.985 — Juvenille J. Fernandes Pereira. — Diga para que deseja a certidão.

N. 11.801 — José Gomes da Silva. — Diga os exercícios de que deseja certidão.

N. 12.026 — Haupt & Comp. — Cobre-se a taxa de educação devida.

3ª SUB-DIRETORIA

TABELAS DE PREÇOS

Tabelas dos produtos da fábrica, rua General Argolo n. 241:

Extrato Hepático Klaoberge, vidro de 150 cc., sêlo classe 5ª, 100 réis.

Folicleulina Klaoberge, capacidade 1 cc., caixa com 5 empôlas, classe 7ª, sêlo 400 réis.

Extrato Hepático Klaoberge, injetável, capacidade de 2 cc., caixa com 5 empôlas, classe 7ª, sêlo 400 réis.

Laboratório Klaoberge Ltda., 7 de dezembro de 1937.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade de Schilling, Hillier & Comp. Ltda., sito a rua Bela n. 345, nesta Capital:

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Loção, classe II, 265 gramas 1\$000.

Loção, classe II, 445 gramas 1\$500.

Leite Dagelle, classe III, 236 gramas \$900.

Leite Dagelle, classe III 397 gramas 1\$200.

Brilhantina sólida, classe XI, 117 gramas, \$600.

Brilhantina líquida, classe XIII, 172 gramas \$400.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1937. — Schilling, Hillier & Comp. Ltda.

Tabela de marcas e preços do produto da fábrica de especialidades farmacêuticas, da firma Schering Kahlbaum Limitada, sito nesta cidade á travessa Santa Rita ns. 22 e 24:

Marca — Nova embalagem — Venda, preço por unidade — Sêlos

Normacol granulado:

Latas de 30 gramas (até 50 cc.), (amostra para médicos), \$100 por unidade.

Latas de 100 gramas (de 100 a 150 cc.), 5\$500 a lata, \$100.

Latas de 250 gramas (de 150 a 300 cc.), 11\$500 a lata, \$500.

A firma Schering Kahlbaum Ltda., esclarece mais ter deixado de fabricar o produto em questão, em latas de 150 gramas, cuja embalagem foi substituída, pelas novas acima especificadas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — Schering Kahlbaum Ltda.

Tabela de marcas e preços dos produtos fabricados no Laboratório da firma Schering-Kahlbaum Ltda., sito á travessa Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital:

Marca — Espécie de embalagem e capacidade — Preço por dúzia — Classe — Sêlos por unidade

Classe I:

Arcanol, comp. tubos de 10, 48\$000, \$100.

Arcanol, comp. tubos de 20, 78\$000, \$200.

Atophan, comp. tubos de 10, 50\$400, \$100.

Atophan, comp. tubos de 20, 90\$000, comprimidos pesando em média cada unidade mais de 30 centígrs., \$200.

Novatophan, comp. tubos de 20, 99\$600, \$200.

Urotropina, comp. tubos de 20, 60\$000, \$200.

Veramon, env. de 2 comp., amostra, \$020.

Veramon, caixas bag. de 4 comp., 21\$000, \$060.

Veramon, comp. tubos de 10, 51\$000, \$100.

Veramon, comp. tubos de 20, 81\$000, \$200.

Atophan, comp. tubos de 250, 800\$000, 1\$200.

Urotropina, comp. tubos de 250, 600\$000, 1\$200.

Veramon, comp. tubos de 250, 810\$000, 1\$200.

Classe IV:

Neutralon, caixas com 25 env. a 2 grs., 96\$000, outros medicamentos acondicionados em papéis de 20 a 60 unidades, \$300.

Neutralon com Beladona, caixas com 25 env. a 2 grs., 114\$000, \$300.

Neutralon com Beladona, caixas com 12 env. a 2 grs., amostra, \$300.

Classe X — (Granuliformes):

Normacol, latas de 30-50 cc., amostra até 50 cc., \$100.

Normacol, latas de 75 cc., amostra de mais de 50 a 75 cc., \$200.

Normacol, latas de 100 cc., 66\$000, de mais de 100 a 150 cc., \$400.

Normacol, latas de 150 cc., 90\$000, de mais de 150 a 300 cc., \$500.

Normacol, latas de 250 cc., 138\$000, de mais de 150 a 300 cc., \$500.

Normacol, vidros de 1.000 cc., 480\$000, de mais de 300 cc., 2\$000.

Classe X — (Pós medicinais):

Neutralon, vidros de 1.250 cc., 660\$000, 3\$000.

Neutralon com Bel., vidros de 1.250 cc., 780\$000, 3\$000.

Fortamin, vidros de 100 cc., amostra de mais de 60 a 200 cc., \$080.

Fortamin, vidros de 200 cc., 96\$000, de mais de 130 a 200 cc., \$100.

Classe XII:

Água oxigenada, vidros de 100 cc., 8\$000, de mais de 75 a 150 cc., \$060.

Água oxigenada, vidros de 300 cc., 12\$000, de mais de 260 a 500 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1936. — Schering-Kahlbaum Ltda.

Tabela, de marca e preço do novo preparado "Fortamin", fabricado no laboratório da firma: Schering-Kahlbaum Ltda. sito á travessa Santa Rita, 22/24, nesta Capital.

Nome do produto — Espécie de embalagem e capacidade — Preço por dúzia — Selo por unidade

Fortamin, vidros de 100 cc., amostra para médicos \$800.

Fortamin, vidros de 200 cc., 96\$000, \$100.

Classe V do regulamento em vigor (Xaropes).

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1936. — Schering-Kahlbaum Ltda.

Tabela da especialidade farmaceutica, de fabricação de Otavio M. de Oliveira, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 39, Rio de Janeiro.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

Gastrolina, Classe X, 140cc. \$400.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — Otavio M. de Almeida.

Tabela de perfumarias, de fabricação de Warner International Corporation estabelecida á rua Pará n. 31 — Distrito Federal.

Nome ou marca — Classificação Fiscal — Pêso da unidade — Imposto — Observações

Pó de arroz Três Flores, V, 90 grams., \$600 caixa grande.

Pó de arroz Três Flores, V, 59 grams., \$400 caixa média.

Pó de arroz Três Flores, V, 6 grams., \$020 amostra (env).

Talco perfumado Três Flores, VIII, 140 grams., \$150 lata.

Brilhantina Concreta Três Flores, XI, 116 grams., \$600 vidro.

Brilhantina Líquida Três Flores, XII, 150 grams., \$300 vidro.

Loção Três Flores, II, 233 grams., 1\$000 vidro.

Loção Narciso, II, 233 grams., 1\$000 vidro.

Vigor do Cabelo do Dr. Ayer, II, 215 grams., 1\$000 vidro.

Stacomb, XI, 64 grams., \$100 tubo grande.

Stacomb, XI, 18 grams., \$100 tubo pequeno.

Stacomb, XII, 163 grams., \$400 liquido.

Crema da Noite Três Flores, XIII, 50 grams., \$500 tubo pequeno.

Crema Purificador Três Flores, XIII, 50 grams., \$500 tubo grande.

Crema Volatil Três Flores, XIII, 55 grams., 1\$000 tubo grande.

Crema da Noite Três Flores, XIII, 12 grams., \$500 tubo pequeno.

Crema Purificador Três Flores, XIII, 12 grams., \$500 tubo pequeno.

Crema Volatil Três Flores, XIII, 12 grams., \$500 tubo pequeno.

Água de Colonia Warner, II, 340 grams., 1\$500 vidro pequeno.

Água de Colonia Warner, II, 750 grams., 2\$500 vidro médio.

Água de Colonia Warner, II, 1.500 grams., 5\$000 vidro grande.

Água de Colonia Warner, II, 1.500 grams., 5\$000 vidro grade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Warner International Corporation. — R. B. Wilson.

Tabela de especialidades, farmaceuticas, de fabricação de Warner International Corporation, estabelecida á rua Pará n. 31 — Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

Pilulas Catarticas do Dr. Ayer, I, Drageas pesando cada unidade menos de 30 centigramas, vidros com 50 drageas \$150.

Veganin, I, Comprimidos pesando, cada unidade mais de 30 centigramas, tubos de 12 comprimidos \$100.

Veganin, I, Estojos de 3 comprimidos \$060 amostra.

Anusol, III, Latas de 10 supositórios \$300.

Anusol, III, Caixinhas de 4 supositórios \$200 amostra.

Linimento de Sloan, V, Vidros de capacidade de 77 cc. \$080.

Agarol, V, vidros de capacidades de 460 cc. \$400 grande.

Agarol, vidros de capacidade de 198 cc. \$100 médio.

Destex do Dr. Ayer, V, vidros de capacidade de 100 cc. \$080.

Destex do Dr. Ayer, V, vidros de capacidade até 100 cc. \$080.

Peitoral de Cereja Dr. Ayer, V, vidros de capacidade até 100 cc. \$080.

Salsaparilha do Dr. Ayer, V, vidros de capacidade até 150 cc. \$100.

Linimento de Sloan, VI, vidros de capacidade de 24 cc. \$200 amostra.

Pomada Anusol, IX, tubo de capacidade até 40cc. \$100.

Cal-bis-ma, X, latas de capacidade de 75 cc. \$200 amostra.

Cal-bis-ma, X, latas de capacidade de 240 cc. \$500 grande.

Cal-bis-ma, X, latas de capacidade de 125 cc. \$400 médio.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — Warner International Corporation. — R. B. Wilson.

* Tabela das mercadorias dos preços dos produtos da pequena fábrica de cigarros de Pedro Vaz, sito á rua do Ouvidor n. 55, 1º andar.

Marcas — Preço por vintena

Caporal, \$258.

Turco e Caporal lavado, \$258.

Turco e Caporal lavado, palha, \$438.

Caporal lavado especial, \$338.

Mistura extra, \$338.

Três misturas, \$438.

Amarelinho, \$438.

Douradinho, \$438.

Turco e Goiana (especial) bujudos, \$543.

Goiano, \$438.

Goiano, \$338.

Mistura clara, \$543.

Rio de Janeiro, 1º fevereiro de 1938. — Pedro Vaz.

Lista de pesos dos produtos da Fábrica de Perfumarias de Augusto Caldas, estabelecido á rua Conselheiro Autran n. 30 — Vila Izabel. Nesta, explorando as marcas de fábrica "Vibert", "Guitry" e "Laboratórios Odorant".

Nome do produto — Peso bruto — Imposto

Alínea II:

Água de Colônia Delícia, 1/4 de litro, 450 gramas, 1\$500.

Água de Colônia Delícia, 1/2 litro, 600 gramas, 2\$000.

Água de Colônia Delícia, 1/4 litro, 1.050 gramas, 3\$500.

Água de Colônia "333", P/M, 450 gramas, 1\$500.

Água de Colônia "333" M/M, 600 gramas, 2\$000.

Água de Colônia "333" G/M, 1.050 gramas, 3\$500.

Água de Colônia "Flores do Campo", 1/4, 450 gramas, 1\$500.

Água de Colônia "Flores do Campo" 1/2, 600 gramas, 2\$000.

Água de Colônia "Flores do Campo" 1/1, 1.050, 3\$500.

Alínea V:

Pó de arroz Vibert G/M, 60 gramas, \$400.

Pó de arroz Vibert P/M, 30 gramas, \$200.

Pó de arroz Vibert, luxo, 60 gramas, \$400.

Pó de arroz "Carinho de Amor", P/M, 30 gramas, \$200.

Pó de arroz "Carinho de Amor", luxo, 60 gramas, \$400.

Pó de arroz "33", 60 gramas, \$400.

Pó de arroz "Bataclan", 60 gramas, \$400.

Alínea VIII:

Talco Delícia, 300 gramas, \$300.

Talco "33", 300 gramas, \$300.

Talco "Santelmo", 300 gramas, \$300.

Alínea XI:

Brilhantina Arabi, 100 gramas, \$500.

Brilhantina Meu Perfume, 100 gramas, \$500.

Brilhantina Narciso, 100 gramas, \$500.

Brilhantina Origan, 100 gramas, \$500.

Brilhantina Chipre, 100 gramas, \$500.

Brilhantina Moreno, 200 gramas, 1\$000.

Brilhantina Algumas Flores, 180 gramas, \$900.

Alínea XII:

Oleo "33" para cabelo, 100 gramas, \$200.

Oleo de Côco "33" perfumado, 150 gramas, \$300.

Oleo "Santelmo" 100 gramas, \$200.

Oleo "Aracy", 100 gramas, \$200.

Alínea XIV:

Sabonete "Santelmo", 75 gramas, \$150.

Sabonete "Sanitol", 75 gramas, \$150.

"Flamengo", 75 gramas, \$150.

Sabonete "Bataclan", 75 gramas, \$150.

Sabonete "Carinho de Amor", 75 gramas, \$150.

Sabonete "Mondego", 75 gramas, \$150.

Sabonete "Sanidormol", 75 gramas, \$150.

Sabonete "Hortence", 75 gramas, \$150.

Sabonete "Jacy", 75 gramas, \$150.

Sabonete oval n. 1, 75 gramas, \$150.

Sabonete oval n. 2, 100 gramas, \$200.

Sabonete "Flores do Campo", 100 gramas, \$200.

Sabonete das Crianças, 100 gramas, \$200.

Sabonete "Agumas Flores", 100 gramas, \$200.
 Sabonete "33", 100 gramas, \$200.
 Sabonete oval n. 3, 125 gramas, \$250.
 Sabonete Odorans, 125 gramas, \$250.
 Sabonete oval n. 4, 175 gramas, \$350.

Alínea XVII:

Pasta dentifrício "Santelmo", 50 gramas, \$150.
 Pasta dentifrício "Vibert", 50 grfamas, \$150.
 Pasta dentifrício "Odorans", 50 gramas, \$150.
 Pasta dentifrício "33", 50 gramas, \$150.
 Pasta dentifrício "Mondego", 50 gramas, \$150.
 Pasta dentifrício "Delicia", 50 gramas, \$150.

Alínea XVIII:

Dentifrício Odorans, P/M, 200 gramas, \$300.
 Dentifrício Odorans M/M, 300 gramas, \$450.
 Dentifrício Odorans, G/M, 500 gramas, \$750.
 Dentifrício Odorans, G/M, 600 gramas, \$900.
 Dentifrício Odorans, amostra, 100 gramas, \$150.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1938. — *Augusto Caldas.*

Tabela das unidades, pesos e capacidades das especialidades farmacêuticas preparadas no Laboratório Borsali & Mendonça, sito à avenida Gomes Freire n. 99, Rio de Janeiro.

Nome — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Ginocalcion Drageas, classe I, vidro de 50 drageas de mais de 30 ctgrs., \$200.
 Ginocalcion Drageas, classe I, vidro de 20 drageas de mais de 30 ctgrs., \$100.
 Stanoxyl comprimidos, classe I, caixa de 60 comprimidos até 30 ctgrs., \$150.
 Stanoxyl comprimidos, classe I, caixa de 30 comprimidos até 30 ctgrs., \$080.
 Pastilhas Neotorium Millot, classe I, caixa de 24 pastilhas de mais de 30 ctgrs., \$200.
 Ovulos Neotorium Millot, classe III, caixa com 6 óvulos, \$200.
 Canteine solução, classe V, vidro até 130 c.c., \$080.
 Canteine solução, classe V, vidro até 6 cc., \$060.
 Passoflorine solução, classe V, vidro até 130 cc., \$080.
 Passoflorine solução, classe V, vidro até 60 cc., \$060.
 Camformine gotas, classe VI, vidro até 40 cc., \$200.
 Camformine gotas, classe VI, vidro até 20 cc., \$100.
 Cortiode gotas, classe VI, vidro até 40 cc., \$200.
 Cortiode gotas, classe VI, vidro até 20 cc., \$100.
 Iodaseptine gotas, classe VI, vidro até 75 cc., \$400.
 Iodaseptine gotas, classe VI, vidro até 40 cc., \$200.
 Iodaseptine gotas, classe VI, vidro até 20 cc., \$100.
 Iodaseptine salicilada gotas, classe VI, vidro até 40 cc., \$200.
 Iodaseptine gotas salicilada, classe VI, vidro até 20 cc., \$100.
 Fitoveinol gotas, classe VI, vidro até 40 cc., \$200.
 Fitoveinol gotas, classe VI, vidr até 20 cc., \$100.
 Romascol gotas, classe VI, vidro até 40 cc., \$200.
 Romascol gotas, classe VI, vidro até 20 cc., \$100.
 Camformine empólas, classe VII, caixa com 3 amp. de 2 cc., \$400.
 Camformine empólas, classe VII, caixa com 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Camformine empólas, classe VII, caixa com 3 emp. de 5 cc., \$800.
 Camformine empólas, classe VII, caixa com 6 emp. de 5 cc., \$800.
 Cortiode empólas, classe VII, caixa com 3 empólas de 5 cc., \$800.
 Cortiode empólas, classe VII, caixa com 6 empólas de 5 cc., \$800.
 Iodasetine empólas, classe VII, caixa com 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Iodasetine empólas, classe VII, caixa com 4 emp. de 5 cc., \$800.
 Iodasetine empólas, classe VII, caixa com 6 emp. de 5 cc., \$800.
 Iodasetine salicilada empólas, classe VII, caixa com 4 emp. de cc., \$800.
 Iodasetine salicilada empólas, classe VII, caixa com 6 emp. de 5 cc., \$800.
 Seticemine empólas, classe VII, caixa com 3 empólas de 4 cc., \$800.
 Seticemine empólas, classe VII, caixa com 6 empólas de 4 cc., \$800.
 Seticemine empólas, classe VII, caixa com 25 amp. de 4 cc., \$2000.
 Stanoxil empólas, classe VII, caixa com 3 emp. de 2 cc., \$400.
 Stanoxil empólas, classe VII, caixa com 6 emp. de 2 cc., \$400.
 Seticemine empólas, classe VII, caixa com 3 emp. de 10 cc., \$800.
 Seticemine empólas, classe VII, caixa com 25 emp. de 100 cc., \$2000.
 Neo-Seticemine, classe VII, caixa com 6 emp. de 4 cc., \$800.
 Pneumogéine, classe V, vidro de 110 cc., \$080.
 Pneumogéine, classe V, vidro de 60 cc., \$060.
 Arremapectol empólas, classe VI, caixa com 4 emp. de 20 cc., via oral, \$400.

Arremapectol empólas, classe VI, caixa com 25 emp. de 20 cc., via oral, \$2500.
 Arremapectol empólas, classe VI, caixa com 2 emp. de 20 cc., via oral, \$200.
 Benzo bismuto Millot, classe X, caixa com 5 doses de 20 ctgrs., \$3000.

Gastro Sodine granulada, classe X, vidro até 150 cc., \$400.

Gastro Sodine granulada, classe X, vidro até 75 cc., \$200.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — *Borsali & Mendonça*

Tabela de marcas e pesos das perfumarias da "Companhia Haya Industrial", estabelecida à rua São Cristóvão n. 595, enviada ao Tesouro Nacional:

Água Fígaro, alínea IV, peso 300 grms., selo 1\$000.

Água Java, alínea IV, peso 300 grms., selo 1\$000.

Realeza, alínea IV, peso 300 grms., selo 1\$000.

Petróleo Haya, alínea II, peso 300 grms., selo 1\$000.

Loção diversos perfumes, alínea II, peso 300 grms., selo 1\$000.

Água de Quina, alínea II, peso 300 grms., selo 1\$000.

Água de Colônia Haya, alínea II, peso 450 grms., selo 1\$500.

Brilhantina Haya, alínea XI, peso 100 grms., selo \$500.

Brilhantina diversos perfumes, alínea XI, peso 60 grms., selo \$300.

Óleo diversos perfumes, alínea XII, peso 100 grms., selo \$200.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Companhia Haya Industrial, Francisco H. Alvares, diretor.*

Tabela das marcas e peso por unidade dos produtos para perfumaria, do Laboratório Esculápio Limitada, sito à rua da Alfândega n. 144, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Óleo Nivea, para cutis, § 7º, n. XIII, peso bruto de cada vidro 125 gramas, 1\$500.

Pertussin (original), § 8º, classe V, conteúdo líquido de cada vidro 175 cc., \$100.

Pertussin (amostra), § 8º, classe V, conteúdo líquido de cada vidro 35 cc., \$060.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. Laboratório Esculápio Ltda. — (Assinatura ilegível), gerente.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Hugo Molinari & Comp. Ltda., estabelecidos à rua da Alfândega n. 201, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Formoform (pastilhas de formol): classe XII, latas contendo 50 pastilhas pesando uma grama cada uma, \$060.

Formoform (pastilhas de formol): classe XII, latas contendo 100 pastilhas pesando uma grama cada uma, \$060.

Formoform (pastilhas de formol): classe XII, latas contendo 250 pastilhas pesando uma grama cada uma, \$1000.

Lytophan, classe I, tubos contendo 20 comprimidos pesando cada um, 60 centigramas, \$200.

Lytophan, classe I, carteirinhas para amostras contendo 6 comprimidos pesando cada um 60 centigramas, \$060.

Metrolina, classe XII, vidros contendo 300 cc. de solução anti-zética, \$100.

Metrolina, classe XII, vidros para amostras contendo 60 cc. de solução antisética, \$040.

Novochimosin, classe I, tubos contendo 20 comprimidos pesando cada um 50 centigramas, \$200.

Stargyn, classe V, vidros contendo 110 cc. de elixir, \$080.

Transpirol, classe I, tubos contendo 20 comprimidos pesando cada um 60 centigramas, \$200.

Transpirol, classe I, carteirinhas para amostras contendo 6 comprimidos pesando cada um 60 centigramas, \$060.

Transpirol, classe I, carteirinhas contendo 2 comprimidos pesando cada um 60 centigramas, \$020.

Urosalina, classe I, tubos contendo 20 comprimidos pesando cada um 50 centigramas, \$200.

Vinovita, classe V, vidros contendo 350 cc. de vinho, \$200.

Vinovita, classe V, vidros para amostras contendo 100 cc. de vinho, \$080.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Hugo Molinari & Comp. Ltda.*

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Produtos Biseri Limitada, estabelecida com laboratório a rua Dias da Costa n. 12-A, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Esanofele, classe I, vidros contendo 18 pílulas pesando 32 centigramas cada uma, \$200.

Esanofele, classe I, vidros contendo 45 pílulas pesando 32 centigramas cada uma, \$200.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. Produtos Biseri Ltda. — *Antonio Borgo, gerente.*

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação de S. C. Seabra & Cia. estabelecidos nesta Capital à rua Uruguaiana n. 142:

Nome dos produtos — classificação fiscal — Características — Imposto

Alium sativum, VI, 8 c. c., \$080.
Odontálgico, VI, 8 c. c., \$080.
Chenopodium, IV, 15 centgr., (12 unid), \$150.
Opodeldock, IX, 75 c. c., \$200.
Asthmatina, VI, 15 c. c., \$100.
Grypperina, VI, 15 c. c., \$100.
Merrhuá, VI, 15 c. c., \$100.
Tessina, VI, 15 c. c., \$100.
Estomatina, VI, 15 c. c., \$100.
Tonico Ideal, VI, 30 c. c., \$200.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — S. C. Seabra & Cia.

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação de A. P. Cortez & Cia., estabelecidos à rua Uruguaiana n. 105, da cidade do Rio de Janeiro.

Nome dos produtos — classificação fiscal — Características — Imposto

Pilulas do Dr. Murilo, (x.), classe I, c/ 20 de 0,30, \$080.
Pilulas de matico ferruginosa, (Cx.), classe I, c/ 24 de 0,30, \$080.
Elixir estomacal Bragantino, (vid.), classe V, 60 cc., \$080.
Injeção Bragantina, (vid.), classe V, 190 cc., \$100.
Licôr anti-herpetico, (vid.), classe V, 180 cc., \$100.
Salsaparrilha Bragantina, (vid.), classe V, 180 cc., \$100.
Vinho tonico nutritivo, (vid.), classe V, 350 cc., \$200.
Vinho iodo tônico fosfatado, (vid.), classe V, 400 cc., \$400.
Xarope peitoral de angico comp. (vid.), classe V, 180 cc., \$100.
Xarope anti-reumático vegetal (vid.), classe V, 350 cc., \$200.
Xarope anti-asmático, (vd.), classe V, 350 cc., \$200.
Unguento Santo Bragantino, (pote), classe IX, 40 cc., \$100.
Agua Ingleza Bragantina, (vid.), classe XII, 500 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — A. P. Cortez & Cia.

Tabela de capacidade do vasilhame empregado nos produtos farmaceuticos publicados pelo farmaceutico Francisco Gomes Bitencourt, estabelecido à rua Uruguaiana n. 111, nesta cidade.

Espécie — Classe — Capacidade — Selo

Agua Ingleza, Bitencourt, 12, 500 cc., 100 réis.
Vinho tônico fosfatado de três quinas, 5, 400 cc., 400 réis.
Vinho iodo-tônico fosfatado, 5, 400 cc., 400 réis.
Injeção secativa Bitencourt, 5, 180 cc., 100 réis.
Bronquitel, Xarope, 5, 150 cc., 100 réis.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1938. — Francisco Gomes Bitencourt.

Tabela de perfumarias de fabricação de J. E. Bil, estabelecido à rua dos Andradas n. 102.

Nome do produto — Classificação, alínea — Pezo, unidade — Imposto

Petroleo Soberana, 11, 430 gramas, \$500.
Quina Pet. Soberana, II, 445 gramas, \$500.
Fixalina Soberana G. M., XI, 205 gramas, \$1000.
Fixalina Soberana P. M., XI, 80 gramas, 400.
Silicato de Manesia — Tabletes, VIII, 100 gramas, 150.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — J. E. Gil.

Tabela de capacidade de especialidades farmaceuticas de fabricação de Sousa & Brito, estabelecidos nesta Capital à rua dos Andradas n. 70 e imposto.

Marca ou nome do produto — Classificação — Característicos — Imposto

Pomada Secativa de S. Lazaro, classe IX, lata com 60 c. c., \$200.
Cigarros de Estramônio, classe IV, carteira com 20 cigarros, \$150.
Cigarros de Beladona, classe IV, carteira com 20 cigarros, \$150.
Injeção Insulana, classe V, vidro com 200 c. c., \$100.
Broncolino (Xarope), classe V, vidro com 170 c. c., \$100.
Agua Ingleza, classe XII, vidro com 450 c. c., \$100.
Remédio de S. Lazaro, classe V, vidro com 200 c. c., \$100.
Xarope Aloti (Anti-Asmático), classe V, vidro com 500 c. c., \$400.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — Souza & Brito.

Tabela de especialidades farmaceuticas, de fabricação de Albino de Lacerda, estabelecido à rua Conde de Bomfim n. 832 — Tijuca.

Nome ou marca dos produtos — Classificação Fiscal — Característicos. Peso — Forma — Impostos

Bromogardeno, 1, 0,30, 10 comps, \$060.
Calocidio, 6, 10 c. c., gotas, \$080.
Pós cl assadura, X, 75 c. c., Pó, \$200.
Epulético, IX, 30 c. c., Pomada, \$100.
Dentina, 6, 2 c. c., Gotas, \$080.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — Albino de Lacerda.

Tabela de preços — Produtos de perfumarias fabricado por H. Sampaio Fernandes & Cia. à rua Evaristo da Veiga n. 30, Rio de Janeiro:

Nome do produto — Classificação — Pesos — Imposto

Agua de colônia Rubin, litro, pezando 1.500 gramas, selado com \$5000.
Agua de colônia Rubin, ½ litro, pezando 900 gramas, selado com \$3000.
Agua de colônia Rubin, ¼ litro, pezando 450 gramas, selado com \$1500.
Agua de quina Rubin, ¼ litro, pezando 450 gramas, selado com \$1500.
Elixir dentifreio Rubin, vidro grande, pesando 350 gramas, selado com \$600.
Elixir dentifreio Rubin, vidro pequeno, pezando 200 gramas, selado com \$300.
Loção depois da barba, loção p. rosto, pezando 300 gramas, selado com \$900.
Loção Rubin, para cabelo, pezando 400 gramas, selado com \$1500.
Tônico para cabelo Rubin, loção, pezando 450 gramas, selado com \$1500.
Tonicilios, pomada p. olhos, pezando 50 gramas, selado com \$300.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — H. Sampaio Fernandes & Cia.

Tabela de preços para preparados farmaceuticos fabricados por H. Sampaio Fernandes & Comp., à rua Evaristo da Veiga n. 30 — Rio de Janeiro:

Nome do produto — Característicos — Selado — Observações

Classe V:

Antilues, elixir, 320cc., \$200.
Gargarol, solução, 130cc., \$100.
Gengivol, elixir, 135cc., \$100.
Gengivol, elixir, 50cc., \$060.
Gorgireno, solução, 110cc., \$100.
Linimento Heitor Sampaio, líquido, 70cc., \$080.
Linisol, líquido, 70cc., \$080.
Neoftalmoxil, elixir, 320cc., \$200.
Plasmol, elixir, 320cc., \$200.
Peitoral Heitor Sampaio, xarope, 190cc., \$100.
Uteresil líquido, injeção, 187cc., \$100.
Uteresil líquido, injeção, 90cc., \$080.
Vitaplasmol, elixir, 135cc., \$100.
Injeção radical, injeção, 160cc., \$100.

Classe IV:

Uteresil papéis, 16 papéis cada caixa, \$150.

Classe VI:

Adrenargol, gotas, 30cc., \$200.
Calicida Radical, líquido, 8cc., \$080.

Classe I:

Strateritan, comprimidos, 24x55 centg., \$200.
Biartritan, comprimidos, 12x55 centg., \$100.
Cápsulas laxativas Heitor Sampaio, cápsulas, 24x95 centg., \$200.

Classe VI:

Olargil, gotas, 18cc., \$100.
Otopenil, gotas, 30cc., \$200.
Otosalil, gotas, 30cc., \$200.
Tanoprata, gotas, 20cc., \$100.
Zinosal, gotas, 30cc., \$200.
Euboral, gotas, 90cc., \$600.
Eunasan, gotas, 30cc., \$200.
Pronezol, gotas, 30cc., \$200.
Auriga, gotas, 18cc., \$100.
Neosalil, gotas, 30cc., \$200.

Classe VII:

Antilues, ampolas, 12x1cc., \$800.
Antilues, ampolas, 6x1cc., \$400.
Aoniodum, ampolas, 12x13cc., \$800.
Toniodum, ampolas, 12x13cc., \$800.
Neogalei, ampolas, 12x2cc., \$800.
Neogalei, ampolas, 6x2cc., \$400.
Neofimus, ampolas, 10x3cc., \$800.
Hidrarsenol, ampolas, 12x2cc., \$800.
Hidrarsenol, ampolas, 6x2cc., \$400.
Calcínésium, ampolas, 6x5cc., \$800.

Classe XII:

Euboral, líquido, 500cc., \$200.

Classe IX:

Eunasan, pomada, 30cc., \$100.
Proneol, pomada, 30cc., \$100.
Pomocular, pomada, 20cc., \$100.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — H. Sampaio Fernandes & Comp.

Relação dos produtos manufaturados no Laboratório Guaracil, rua dos Coqueiros n. 74-A, da firma Jorge, Freire & Comp.

Nome do produto — Peso por unidade — Classificação fiscal — Imposto — Observações

Comprimidos Guaracil:

Envelopes 2x70 ctg., classe I, \$200.

Tubos, 20x70 ctg., 1.400 ctgs., classe I, \$200.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937. — *Jorge Freire & Comp.*

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de David Meinicke & Comp., estabelecidos à rua Marquês de Sapucaí n. 314.

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característico — Imposto — Observações

Cápsulas tónicas de Meinicke, classe I, caixa com 45 unidades de 60 cent., cada, \$200.

Cápsulas Acetilamil, classe I, caixa com 40 unidades de 30 cent., cada, \$150.

Cápsulas Acetilamil, classe I, envelope com 2 unidades de 30 cent., cada, \$200.

Cigarros de estramônio, classe IV, caixa com 20 unidades, \$500.

Elixir tônico de Meinicke, classe V, vidro com 350cc., \$200.

Solução de Hartman, classe V, vidro com 310cc., \$200.

Ampolas de Chaulmoogra Cholesterolina e Galacol de Meinicke, classe VII, caixa com 10 ampolas de 1cc., cada \$800.

Rio, 12 de janeiro de 1938. — *David Meinicke & Comp.*

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Sílvia Magioli, estabelecido com farmácia Homoeopática, à rua Conde de Bonfim n. 279, na Cidade do Rio de Janeiro.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Espasmosina, classe VI, 10cc. ou 10 grs. \$080 — Preparado em gotas e glóbulos.

Alium Sativum, classe VI, 10cc., \$080.

Alium Sativum, classe II, 5 grs., \$060.

Cenopódium antelminticum, classe IV, caixa com 12 papéis, \$150 — Cada papel contém 166 milig.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — Por procuração de Sílvia Magioli, Dr. *Ernesto Magioli dos Reis Maia*.

Tabela de marcas e pesos e respectiva selagem dos produtos da Fabrica de especialidades farmaceuticas de A. M. Santos & Comp., sita à rua Conde de Bomfim n. 436.

Da classe I

Ciano Gonol — tubo com 12 capsulas, pesando cada uma 45 centigramas mais ou menos, \$100.

Da classe V

Xarope Depurativo de Salsaparrilha Composto, 187 c. c., \$100.

Arseno Quinol, 187 c. c., \$100.

Blenotanata, 187 c. c., \$100.

Da classe XR

Agua Inglesa, 500 c. c., \$100.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *A. M. Santos & Comp.*

Tabela da marca e de preço do produto da fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de A. Ribeiro, sito à rua Desembargador Isidro n. 24, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Marca Hermegon, classe 5ª, imposto \$100, capacidade 200 preço de duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *A. Ribeiro*.

Tabela das Especialidades Farmaceuticas de Fabrico do Farmaceutico José Alves Tinoco estabelecido à rua Desembargador Isidro n. 94, Distrito Federal.

Nome dos preparados — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Vitamonal, V, vidro contendo 260 c. c., \$200.

Laxatin, I, tubo contendo 20 comprimidos a 0,30, \$080.

Laxatin — comprimidos I, estojos contendo 2 comprimidos a 0,30, \$020.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — *José Alves Tinoco*.

Tabela das Especialidades Farmaceuticas de propriedade e fabricação de Jarbas Ramos & Comp., estabelecidos à rua São Cristóvão n. 607-A — nesta capital.

Nomes — Classe — Selo

Brionila — tabletes, 1, 30 a 60 un., \$150 até 30 c.

Brionila — tintura, VI, 10 cc., \$080.

Plensanus — tintura, V 30 a 60 cc., \$060.

Glicíodo — sol. medicinal, V, 30 a 60 cc., \$060.

Cunhandi — tintura, V, 150 a 200 cc., \$100.

Aslenol — vinho, V, 200 a 350 cc., \$200.

Leucocida — pó medicinal, X, 75 a 100 cc., \$300.

Seguem tres vias.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — *Jarbas Ramos & Comp.*

Especialidades farmacêuticas

Relação dos produtos fabricados pela firma Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda., estabelecida à rua da Assembléia n. 54, 1º andar, nesta Capital, com as suas respectivas embalagens.

Nome de marca — Característico — Imposto

Classificação fiscal — V:

Alvisan, caixas com 12 amps. 1 cc. — \$720.

Classificação fiscal — VII:

Anavar, caixas com 6 amps., 50 cc. — \$800.

Bismodex, adulto, caixas com 6 amps., 2 cc. — \$400.

Bismodex, infantil, caixas com 6 amps., 2 cc. — \$400.

Bismódex — Q, caixas com 6 amps., 2 cc. — \$400.

Calfo 2,5 cc., caixas com 6 amps., 2,5 cc. — \$400.

Calfo 5 cc., caixas com 6 amps., 5 cc. — \$800.

Carlipol, adulto, caixas com 6 amps., 2 cc. — \$400.

Carlipol, infantil, caixas com 6 amps., 2 cc. — \$400.

Gripion, caixas com 6 amps., 3 cc. — \$400.

Hirian, 1ª série, caixas com 12 amps., 1 cc. — \$800.

Hirian, 2ª série, caixas com 12 amps., 1 cc. — \$800.

Hirian, 3ª série, caixas com 12 amps., 1 cc. — \$800.

Classificação fiscal — VI:

Ieme (colírio), caixas com 1 vidro, 30 cc. — \$200.

Classificação fiscal — VII:

K. T. O., caixas com 12 amps., 1 cc. — \$800.

Classificação fiscal — V:

Lactobacter, caixas com 12 tubos, 3 cc. — \$720

Classificação fiscal — VII:

Marson, adulto, caixas com 12 amps., 3 cc. — \$800.

Marson, adulto, caixas com 6 amps., 3 cc. — \$400.

Marson, infantil, caixas com 12 amps., 1 cc. — \$800.

Néu-Salion, adulto, caixas com 6 amps., 0,02 — \$400.

Néu-Salion, infantil, caixas com 6 amps., 0,01 — \$400

Novolipol, caixas com 6 amps., 0,02 — \$400.

Pexiol, caixas com 6 amps., 5 cc. — \$800.

Pexiol, caixas com 6 amps., 10 cc. — \$800.

Salion, adulto, caixas com 6 amps., 2 cc. — \$400.

Salion, infantil, caixas com 6 amps., 2 cc. — \$400.

Vacinas, caixas com 6 amps., 3 cc. — \$400.

Vacina genital, caixas com 6 amps., 1 cc. — \$400.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Lago & Companhia, estabelecidos à rua Senador Euzébio n. 53, Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Imposto

Classificação fiscal — Classe VI:

Allium Sativum, gotas 10,0 — \$080.

Classificação fiscal — Classe IX:

Bálsamo Santo Inácio, pomada 32,0 — \$100.

Biodente, cera 1,50 — \$100.

Classificação fiscal — Classe II:

Bioventre, tabletes 4,0 — \$060.

Calcáriu, tabletes 10,0 — \$060.

Calmodis, tabletes 10,0 — \$060.

Classificação fiscal — Classe VI:

Caldi, gotas 15,0 — \$100.

Classificação fiscal — Classe I:

Chenopodium ant., tabletes 2,0 — \$060.

Classificação fiscal — Classe VI:

Curacólicas, gotas 15,0 — \$100.

Curacortes, gotas 20,0 — \$200.

Classificação fiscal — Classe II:

Depuremo, tabletes 11,0 — \$080.

Digestoids, tabletes 10,0 — \$060.

Diúrico, tabletes 11,0 — \$080.

Classificação fiscal — Classe VI:

Elixir Restaurador, gotas 15,0 — \$100.

Gripil, gotas 10,0 — \$080.

Classificação fiscal — Classe XII:

Mimosete, óleo perf. 50,0 — \$100.

Classificação fiscal — Classe XVII:

Odorol, pasta — \$150.

Classificação fiscal — Classe VI:

Óleo de Fígado de Bacalhau, gotas 20,0 — \$100.

Classificação fiscal — Classe II:

Óleo de Fígado de Bacalhau, tabletes 4,0 — \$060.

Óleo Fisiológico, tabletes 14,0 — \$080.

Classificação fiscal — Classe V:

Opoldeloides diversos, foment. 55,0 — \$060.

Opoldeloides simples, foment. 37,0 — \$060.

Classificação fiscal — Classe II:

Purgolago, tabletes 10,0 — \$060.

Classificação fiscal — Classe XIV:

Sabonete Calêndula, sabão — \$200.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Lugo & Cia.*

Tabela dos pesos e impostos de consumo correspondentes aos produtos da Perfumaria "Colette", da firma Emílio Schupp & Cia., Avenida Rio Branco n. 5, vigentes durante o ano de 1938.

Extratos "Colette":

Pêso — unidade até 10 gramas, artigo 114 — Imposto \$200.

Pêso — unidade até 50 gramas, artigo 113 — Imposto 1\$500.

Pêso — unidade até 100 gramas, artigo 115 — Imposto 3\$000.

Alínea II:

Loção "Colette", artigo 106, pêso 300 grs. — Imposto 1\$000.

Aguas de Colônia "Colette", artigo 102, pêso 300 grs. — Imposto 1\$000.

Aguas de Quina "Colette", artigo 116, pêso 400 grs. — Imposto 1\$500.

Alínea V:

Pós de arroz "Colette", pêso 30 grs. — Imposto \$200.

Pós de arroz "Colette", pêso 60 grs. — Imposto \$400.

Alínea IX:

Esmaltes "Colette", artigo 111, pêso 20 grs. — Imposto \$200.

Alínea X:

"Rouges" sólidos "Colette" — "Extra", pêso 10 grs. — Imposto \$200.

"Rouges" sólidos "Colette", pêso 20 grs. — Imposto \$400.

"Rouges" sólidos "Colette", pêso 30 grs. — Imposto \$600.

"Crayons" sólidos "Colette", artigo 98, pêso 10 grs. — Imposto \$200.

"Bavons" sólidos "Colette", artigo 58, pêso 10 grs. — Imposto \$200.

Alínea XI:

Brilhanças "Colette", art. 110, pêso 80 grs. — Imposto \$400.

Alínea XII:

Óleos perfumados "Colette", artigo 109, pêso 100 grs. — Imposto \$200.

Alínea XIII:

Sabonete "Fama", artigo 117, pêso 75 grs. — Imposto \$150.

Sabonete "Colette", art. 97, pêso 100 grs. — Imposto \$200.

Amostras "Colette":

Pêso unidade 10 gramas — Imposto \$020.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Emílio Schupp & Cia.*

Tabela de especialidade farmacêutica, de fabricação de Pedro Morais, estabelecido à rua Silvino Montenegro n. 59, sobrado, nesta Capital.

Marca — Classe — Volume — Imposto

Bálsamo dos Frades, VI, 20 cc., \$100.

Rio, 28 de janeiro de 1938. — P. p. *Jair Velloso.*

Tabela das especialidades farmacêuticas, de fabricação de F. Gross (Laboratório Gross) estabelecida à rua Barão de Itambé, 31 — Botafogo — Rio de Janeiro.

Marca dos produtos — Característicos — Imposto — Observações

Classe I:

Divermil, 12 comp. mais de 30 centigramas, \$400.

Divermil, 200 comp. mais de 30 centigramas, \$800.

Divermel, 2.000 com. mais de 30 centigramas, 8\$000.

Uroteocil, 15 com. mais de 30 centigramas, \$200.

Uroteocil, 30 comp. mais de 30 centigramas, \$200.

Zulquina, 31 comp., mais de 30 centigramas, \$200.

Zulquina, 200 comp., mais de 30 centigramas, \$800.

Sulfobolina, 15 drageas, mais de 30 centigramas, \$200.

Sulfobolina, 30 drageas, mais de 30 centigramas, \$200.

Ferrozima, 20 drageas, mais de 30 centigramas, \$200.

Ferrozima, 40 drageas, mais de 30 centigramas, \$200.

Ferrozima, 200 drageas, mais de 30 centigramas, \$800.

Ferrozima, 2.000 drageas, mais de 30 centigramas, 8\$000.

Colidreno, 30 comp., mais de 30 centigramas, \$200.

Colidreno, 17 comp., mais de 30 centigramas, \$200.

Quassinase, 25 comp., mais de 30 centigramas, \$200.

Quassinase, 50 comp., mais de 30 centigramas, \$200.

Classe V:

Neurilan, 60 c. c., \$060.

Neurilan, 125 c. c., \$080.

Biokola, 125 c. c., \$080.

Biokola, 125 c. c., \$080.

Classe VI:

Atroveran, 20 c. c., \$100.

Atroveran, 35 c. c., \$200.

Gliciodina, 20 c. c., \$100.

Gliciodina, 35 c. c., \$200.

Classe VII:

Fosfargirio, 6 un. de 2 c. c., \$400.

Fosfargirio, 12 un. de 2 c. c., \$800.

Fosfargirio, 100 un. de 2 c. c., 4\$000.

Fosfóbismol, 6 un. de 2 c. c., \$400.

Fosfóbismol, 12 un. de 2 c. c., \$800.

Fosfóbismol, 100 un. de 2 c. c., 4\$000.

Endopepsol, 6 un. de 2 c. c., \$400.

Endopepsol, 12 un. de 2 c. c., \$800.

Endopepsol, 100 un. de 2 c. c., 4\$000.

Glicosóro, 12 un. de 5 c. c., 1\$200.

Glicosóro, 30 un. de 5 c. c., 2\$000.

Glicosóro, 100 un. de 5 c. c., 6\$000.

Glicosóro B, 12 un. de 5 c. c., 1\$200.

Glicosóro B, 30 un. de 5 c. c., 2\$000.

Glicosóro B, 100 un. de 5 c. c., 6\$000.

Classe X:

Eucoleno, 42 c. c., \$100.

Eucoleno, 100 c. c., \$300.

Mag. digestiva, 42 c. c., \$100.

Mag. digestiva, 100 c. c., \$300.

Calcical, 42 c. c., \$100.

Calcical, 100 c. c., \$300.

Bariogel, 135 c. c., \$400.

Bariogel, 1.000 c. c., 2\$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — *F. Gross.*

Tabela de perfumarias de fabricação de Pedro Morais, estabelecido à rua Silvino Montenegro, 50, sobrado, nesta Capital.

Marca — Peso — Imposto — Observações

Classe I:

Extrato Tetéa, 25 gramas, \$500.

Classe II:

Loção Zezé, 300 gramas, 1\$000.

Loção Rudi, 300 gramas, 1\$000.

A. Colonia Rudi, 300 gramas, 1\$000.

Classe V:

Pó de arroz Zezé, 60 gramas, \$400.

Classe XI:

Brilhança Rudi, 100 gramas, \$500.

Brilhança Zezé, 100 gramas, \$500.

Classe XII:

Óleo Zezé, 100 gramas, \$200.

Classe XIV:

Sabonete Tetéa, 75 gramas, \$150.

Classe XVII:

Pasta Zezé, 50 gramas, \$150.

Rio, 28 de janeiro de 1938. — Por procuração (assinatura ilegível).

Tabela de perfumarias de fabricação de Davi Meinicke & Companhia, estabelecidos à rua Marquês de Sapucaí n. 314.

Nome ou marca dos produtos — Peso da unidade — Imposto — Observações

Classe XVII:

Pasta dentífrica Rio de Janeiro, 50 gramas \$150.

Classe III:

Desodorante líquido denominado Zut, 80 gramas, \$300.

Rio de Janeiro de 1938. — *David Meinicke & Companhia.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de José Viana & Comp., estabelecidos à rua Machado Coelho n. 112.

Nome — Característicos — Imposto — Observações

Classe VI:

Kola Composta, vidros de 60 cc., \$400.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *José Vianna & Comp.*

Tabela das marcas e dos preços dos produtos de fabrico de cigarros de propriedade de Angelo Rego, sita à rua do Ouvidor n. 173, nesta Capital.

Marcas — Preços por vintena

Ouropol de 1ª em maço, de mais de \$150.

Especiais em maço, de mais de \$225.

Ouro em maço, de mais de \$225.

Cubanos em maço, de mais de \$225.

Mistura de 1ª em maço, de mais de \$225.

Palha mistura em maço, de mais de \$225.

Palha goiano em maço, de mais de \$225.

Palha Rio Novo em maço, de mais de \$225.

Mistura especial em maço, de mais de \$450.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — *Angelo Rego.*

Tabela das marcas e dos preços dos cigarros do pequeno fabrico de João Sucena, estabelecido á rua do Ouvidor n. 120, 2º andar:

Marcas com papel — Preço por vintena

Caporal Ouro Pará, \$440.
Caporal Extra, \$360.
Caporal N. 1, \$280.
Caporal N. 2, \$220.
Mistura Ouro Pará, \$560.
Mistura Extra, \$450.
Mistura Especial, \$440.
Mistura N. 1, \$360.
Mistura N. 2, \$280.
Mistura N. 3, \$220.
Ouvidor, \$560.
Ouvidor 800, \$440.
Regalia Pará, \$440.
Goiano e Turco, \$280.
Goiaz Louro, \$280.
Acará Puro, \$450.
Acará Mixto, \$450.

Acará Puro, \$560.
Acará Mixto, \$560.
Goiano N. 1, \$360.
Caporal N. 1, \$360.
Mistura N. 2, \$360.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — *João Sucena.*

Tabela dos produtos e seus respectivos pesos, fabricados nos "Laboratórios Goulart", de propriedade da firma J. Goulart Machado & Cia. Ltda., sitos á rua Hadlock Lobo n. 145, nesta capital:

Marca — Característicos — Imposto — Obs.

Classe V:

Elixir de Inhame, vidro 200 c. c. (líquido), \$100.
Peptol, vidro 250 c. c. (líquido), \$200.

Classe IX:

Pomada Ulcericida, lata 20 c. c. (crème), \$100.

Classe I:

Minoróbil, vidro com 25 drágeas de 0,30, \$080.
Ferrovigon, vidro com 36 drágeas de 0,30, \$080.

Classe X:

Radiovita, latas de 150 c. c. (granulado), \$400.

Classe I:

Sarajá, envelopes com 2 comprimidos de 0,65 cada, \$020.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — *J. Goulart Machado & Cia.*

Perfumaria Singular — Tabela de perfumarias da fábrica de Joaquim Assis, sita á rua S. Carlos n. 23-A, Distrito Federal:

Produtos — Peso da unidade (grama) — Imposto — Observação

Alínea XI:

Brilhantina Singular: (com rótulos de perfumes sortidos):

— em vidros ou potes, 100, \$500.

— em latinhas, 20, \$100.

Alínea XIV:

Sabonetes perfumados:

— Barras n. 1, 225, \$450.

— Barras n. 2, 150, \$300.

— Blócos n. 1, 225, \$450.

— Blócos n. 2, 150, \$300.

— Blócos n. 3, 100, \$200.

Benjoin n. 1, 125, \$250.

Benjoin n. 2, 100, \$200.

Glicerina n. 1, 125, \$250.

Oval n. 1, 150, \$300.

Alínea XV:

Sabonetes sem perfume (Côco) brancos e em cores:

Barras n. 1, 225, \$100.

Barras n. 2, 150, \$060.

Côco n. 1, 100, \$040.

Côco n. 2, 80, \$040.

Côco n. 3, 50, \$020.

Oval n. 1, 150, \$060.

Redondo n. 4, 80, \$040.

Tablete n. 1, 125, \$060.

Tablete n. 2, 80, \$040.

Blócos n. 2, 150, \$060.

Sabão de côco, sem perfume, para lavagem de roupa, não prensado e sem envoltório:

Venda em quilos, isento.

Alínea XII:

Óleos perfumados "Singular" (com rótulos de perfumes sortidos e Babosa):

N. 2, em vidros, 100, \$200.

Óleos sem perfume (Côco):

Em vidros, isento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *Joaquim Assis.*

Tabela das marcas, volumes, classes e impostos dos produtos de especialidades farmacêuticas fabricados no Laboratório da firma José Stefanini, estabelecida com comércio de farmácia á rua Estacio de Sá n. 71, nesta cidade:

Xarope Peitoral "Paulista", 200 c. c., 5, \$100.

Vinho tônico "Paulista", 400 c. c., 5, \$400.

Lombrigueiro "Paulista", 45 c. c., 5, \$060.

Formiodogline, 200 c. c., 5, \$100.

Gôtas Gomenoladas, 15 c. c., 6, \$100.

Boroeloxina, caixa de 20 envelopes, 4, \$150.

Comprimidos "Paulista", tubo com 12 comprimidos de 0,50 grs. 1, \$100.

Envelope com 2 comprimidos de 0,50 grs., 1, \$020.

Xarope peitoral "Paulista", 100 c. c., 5, \$080.

Xarope Helicinol, 150 c. c., 5, \$100.

Rio de Janeiro, janeiro de 1938. — *José Stefanini.*

Tabela de perfumarias de fabricação do Luiz Matos, com pequeno fabrico de perfumaria em familia á rua Gonzaga Duque n. 24, E. de Ramos da cidade do Rio de Janeiro:

Nome do produto — Preço por unidade (grms.) — Imposto — Obs.

Classe IV:

Tintura Independência, 380, 2\$000.

Idem Onca, 190, 1\$000.

Idem Henne Lorea, 85, 1\$000.

Classe XII:

Óleo Independência, 90, \$200.

Brilhantina Lorea líquida, 80, \$200.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Luiz Matos.*

Visto. Rio de Janeiro, 20-1-38. — *Dionysio Leal*, agente fiscal.

Canabarro & Cia. Ltda. — Tabela das especialidades farmacêuticas fabricadas pela firma Canabarro & Cia. Ltda., estabelecida á rua Esteves Junior n. 24, nesta capital:

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Selo de consumo

Classe I:

Minorativas, vidros com 20 past. cada pastilha 30 centigramas, \$080.

Minorativas, vidros com 20 dragéas com mais de 30 centigramas \$200.

Classe V:

Hemopalol-Elixir, vidros com 300 centímetros cúbicos, \$200.

Bionil, vidros com 300 centímetros cúbicos, \$200.

Classe VI:

Hemopalol-Gotas, vidros com 28 centímetros cúbicos, \$200.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Canabarro & Cia. Ltda.*

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita á rua Condé de Bomfim n. 1.181, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, por vintena, exclusiva selo:

Marcas — Preços

Casino n. 200, \$160.

Colomy, \$160.

Favoritos, \$160.

Flirt, \$160.

Indianos, \$160.

Mazurka, \$160.

Odeon, \$160.

Olinda, \$160.

Particulares, \$160.

Polo, \$160.

Rubi, \$160.

Trocadero, \$160.

Victor, \$160.

Yolanda n. 222, \$160.

Phenix, \$225.

Vandyck, \$225.

Casino n. 300, \$225.

Diana n. 500, \$225.

Fantoches, \$225.

Marly, \$225.

Riviera, \$225.

Yolanda n. 333, \$225.

Yolanda n. 500, \$225.

Chevalier, \$150.

Diana, \$450.

Flama, \$450.

Fox, \$450.

Liberty Curtos, \$450.

Melba, \$450.

Yolanda n. 600, \$450.

Cameo, \$450.

Excelsior n. 29, \$450.

Rita, \$450.

Yolanda Ovaes, \$450.

Ascot, \$450.

Astoria, \$450.

Elite n. 15, \$450.

Elite n. 18, \$450.

Elmo, \$450.

Liberty Ovaes, \$450.

Matinée, \$450.

Regencia, \$450.
 Selma, \$450.
 Sonia, \$450.
 Sport, \$450.
 Tip Top, \$450.
 Belmont — De mais de \$450.
 Consul — De mais de \$450.
 Continental — De mais de \$450.
 Jockey Club — De mais de \$450.
 Odalisco — De mais de \$450.
 Opera — De mais de \$450.
 Zenith — De mais de \$450.
 H. B. — De mais de \$450.
 Sans Atout — De mais de \$450.
 Hollywood — De mais de \$450.
 Ghezira — De mais de \$450.
 Columbia — De mais de \$450.
 Richmond — De mais de \$450.
 High Life n. 1 — De mais de \$450.
 Virginia n. 1 — De mais de \$450.
 Pour la Noblesse — De mais de \$450.
 Pour la Noblesse Especiales — De mais de \$450.
 Prince. — De mais de \$450.
 Caporal Claro n. 40, \$225.
 Caporal Fino n. 41, \$225.
 Caporal Lavado n. 1, \$450.
 Caporal Lavado n. 2, \$450.
 Caporal Lavado n. 3, \$450.
 Caporal Lavado n. 4, \$450.
 Caporal Lavado n. 5, \$450.
 Turco e Caporal n. 17, \$450.
 Turco e Caporal n. 19, \$450.
 Turco n. 60 — De mais de \$450.
 Deliciosos n. 70 — De mais de \$450.
 Mistão n. 72, \$450.
 Virginia Finos (n. 77) — De mais de \$450.
 Virginia Grossos (n. 78) — De mais de \$450.
 Bengalas Abertas (palhas) — De mais de \$450.
 Bengalas Esteiras (palhas) — De mais de \$450.
 Esteiras Grossas (Goiano 1° e Rio Novo 1°) (palhas) — De mais de \$450.

Esteiras Grossas (Goiano e Rio Novo) (palhas), \$450.
 NOTA — Nos preços acima não está compreendido o valor do "Selo de Consumo" que se aplica do seguinte modo:

Marcas do preço de \$160:

Selo por vintena ..	\$020
Verba por vintena ..	\$050
Adicional 25 % ..	\$017.5
	\$087.5

Marcas do preço de \$225:

Selo por vintena ..	\$060
Verba por vintena ..	\$050
Adicional 50 % ..	\$035
	\$165

Marcas do preço de \$450:

Selo por vintena ..	\$100
Verba por vintena ..	\$050
Adicional 50 % ..	\$075
	\$225

Marcas do preço de mais de \$450:

Selo por vintena ..	\$150
Verba por vintena ..	\$050
Adicional 50 % ..	\$100
	\$300

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Companhia Sousa Cruz.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Carvalho de Mendonça & Comp. Ltda, estabelecidos á rua Assunção n. 141, nesta Capital:

Nome do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Thevix-adulto, classe VII, caixas de 12 empôlas 2 cc., \$800.
 Thevix-infantil, classe VII, caixas de 12 empôlas 1 cc., \$800.
 Myovix-adulto, classe VII, caixas de 12 empôlas 2 cc., \$800.
 Myovix-infantil, classe VII, caixas de 12 empôlas 1 cc., \$800.
 Erithroluol, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Erithroluol, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$800.
 Mercophenil, classe VII, caixas de 12 empôlas 2 cc., \$800.
 Mercophenil, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$800.
 Neuro-Tônico Pantherapico, classe VII, caixas de 12 empôlas 2 cc., \$800.
 Triclipisina, classe I, vidros de 36 comprimidos 0.50, \$200.
 Vermo Pantherapico, classe I, vidros de 8 pérolas 0.30, \$060.

Rhino Pantherapico, classe XI, bisnaga de crème de 0.40, \$100.
 Vacina Contra Coqueluche, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Contra Coqueluche, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Gonococcica (Forte), classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Gonococcica (Forte), classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Gonococcica (Frac), classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Gonococcica (Frac), classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Estreptococcica, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Estreptococcica, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Estaphiloccica, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Estaphiloccica, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Pielitica, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Pielitica, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Piogenica (Forte), classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Piogenica (Forte), classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Piogenica (Frac), classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Piogenica (Frac), classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Coli Bacilar, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Coli Bacilar, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Pneumonica, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Pneumonica, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Vacina Anti-Pelvica, classe VII, caixas de 6 empôlas 2 cc., \$400.
 Vacina Anti-Pelvica, classe VII, caixas de 100 empôlas 2 cc., \$4000.
 Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — Carvalho de Mendonça & Comp. Ltda.

Tabela de perfumarias de fabricação de Oliveira Júnior & Comp. Ltda., estabelecidos á rua Dois de Dezembro ns. 75 e 77, nesta Capital:

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto — Observações

Rosau (sabonete), XIV, 100 gramas, \$200.
 Olivian (sabonete), XIV, 100 gramas, \$200.
 Aristolino (sabão líquido medicinal), XVI, 200 gramas, \$200.
 Aristolino (sabão líquido medicinal), XVI, 950 gramas, \$1000.
 Carmela, IV, 625 gramas, \$2000.
 Carmela, IV, 380 gramas, \$2000.
 Magic, III, 142 gramas, \$600.
 Agua de Junquillo, III, 200 gramas, \$600.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — Oliveira Júnior & Comp. Ltda.

Tabela da fábrica de perfumaria e artigos de loucador de Autônio P. Rebelo, estabelecida á avenida Beira Mar n. 220, 4° andar, apartamento 42, nesta Capital:

Produtos — Alíneas — Peso — Sêlos

Loção Natal, II, 298, \$1000.
 Loção Medicinal Physioderma, II, 260, \$1000.
 Tônico de Fructas, IV, 260, \$1000.
 Adstringente Perfeito Physioderma, III, 260, \$900.
 Despigmentador Especial Physioderma, III, 260, \$900.
 Hormo-Vivos n. 1, III, 180, \$600.
 Dissolvente Natal, III, 190, \$600.
 Oleo Suavisante Physioderma, XII, 250, \$500.
 Oleo Alimento de Hormônios, XII, 250, \$500.
 Oleo Hormo-Vivos n. 2, XII, 180, \$400.
 Creme de Limpeza Physioderma (tubo), XIII, 80, \$1000.
 Creme Defensor Solar Physioderma (tubo), XIII, 80, \$1000.
 Creme Oleoso Physioderma (tubo), XIII, 80, \$1000.
 Creme Defensor Solar (tubo), XIII, 80, \$1000.
 Creme Nutroderma (tubo), XIII, 80, \$1000.
 Creme Porosan (tubo), XIII, 80, \$1000.
 Creme Natal (tubo), XIII, 50, \$500.
 Creme Limpeza Physioderma (pote), XIII, 130, \$1500.
 Creme de Massagem Physioderma (pote), XIII, 130, \$1500.
 Creme Oleoso Physioderma (pote), XIII, 130, \$1500.
 Creme Defensor Solar (pote), XIII, 130, \$1500.
 Creme Hormono-Mascara Physioderma (pote), XIII, 190, \$2000.
 Creme Vitamina Mascara (pote), XIII, 190, \$2000.

Sabão Neutrosayon (tubo), XIV, 80, \$200.
 Sabão Acidosayon (pote), XIV, 150, \$300.
 Pó de arroz Neutroderma grd., V, 240, \$600.
 Pó de arroz Nutroderma pq., V, 85, \$600.
 Pó de arroz Natal, V, 55, \$400.
 Rouge Natal, X, 10, \$200.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — Antonio P. Rebello.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Oliveira Júnior & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Dois de Dezembro, números 75 e 77, nesta Capital:

Marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos
 — Imposto — Observações

Licor de Tayuyá de São João da Barra, classe V, capacidade 450 cc., \$200.

Xarope de Grindelia de Oliveira Junior, classe V, capacidade 130 cc., \$080.

Xarope Peitoral Alcatrão Jatahy de Honório X. do Prado, classe V, capacidade 125 cc., \$080.

Água Inglesa de Oliveira Junior, classe XII, capacidade 350 cc., \$100.

Urolithico, classe V, capacidade 60 cc., \$060.

Ideal (água oxigenada), classe XII, capacidade 100 cc., \$060.

Ideal (água oxigenada), classe XII, capacidade 300 cc., \$100.

Ideal (água oxigenada), classe XII, capacidade 600 cc., \$200.

Tabilis, classe I, capacidade 20 pílulas, \$080.

Peitoral Aklina, classe V, capacidade 90 cc., \$080.

Regulador Aklina, classe V, capacidade 150 cc., \$100.

Comprimidos Tônico do Fígado Aklina, classe I, capacidade 30 comprimidos, \$080.

Matricaria de F. Dutra, classe IV, capacidade 20 papéis, \$150.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — Oliveira Junior & Comp. Ltda.

Tabela de marca, peso e medida da especialidade farmacêutica fabricada pelo Sr. Periandro Revault da Silveira, à rua Pedro Américo n. 91, 1º andar:

Nome do produto — Classificação fiscal — Característico
 — Imposto

Linimento Gaúcho, classe V, 500 cc., \$060.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — Periandro Revault da Silveira.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de chachutos de propriedade de J. M. Corrêa & Comp., sita à avenida Anário Cavalcante ns. 846/852:

Marcas — Preços

Flôr do Brasil, por 0,00; 400\$000.

Lena, 260\$000.

Cremes, 180\$000.

Cruzeiro, 160\$000.

Turmalina, 150\$000.

Lagrima, 140\$000.

Duquesitos, 130\$000.

Marujos, 120\$000.

Jagunços, 80\$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — J. M. Corrêa & Comp.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Augusto da Silva Ferreira, estabelecido à rua Francisco Eugênio n. 120 — Rio de Janeiro:

Marca — Capacidade — Selo

Injeção Secativa Macedo (solução), classe V, 200 cc., \$100.

Tussitol (xarope), classe V, 150 cc., \$100.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1938. — Augusto da Silva Ferreira.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Moura Costa & Comp. Ltda., "Instituto Terapeutico Brasileiro", estabelecidos à avenida Gomes Freire n. 47, sobrado, nesta Capital:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos
 — Imposto

"Thiobi", série infantil, § 8º, art. 1º, classe VII, em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc., cada caixa contém 10 ampolas, cada caixa selada com \$800.

"Thiobi", série A, classe VII, em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc., cada caixa contém 10 ampolas, cada caixa selada com \$800.

"Thiobi", série Z, classe VII, em ampolas de 1 3/4 cc., com dose injetável de 1,5 cc., cada caixa contém 10 ampolas, cada caixa selada com \$800.

"Thiobi", série C, classe VII, em ampolas de 2 1/4 cc., com dose injetável de 2 cc., cada caixa contém 10 ampolas, cada caixa selada com \$800.

"Rotbi", adultos, classe VII, solução oleosa e aquosa, em ampolas de 3 cc., com dose injetável de 1,5 cc., cada caixa contém 6 ampolas, cada caixa selada com \$400.

"Rotbi", infantil, classe VII, solução oleosa e aquosa, em ampolas de 3 cc., com dose injetável de 1,5 cc., cada caixa contém 6 ampolas, cada caixa selada com \$400.

"Hydrobion", classe VII, em ampolas de 1 1/4 cc., com dose injetável de 1 cc., cada caixa contém 10 ampolas, cada caixa selada com \$800.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — Moura Costa & Comp. Ltda.

A Sociedade Industrial Farmaceutica Ltda., estabelecida com Laboratório de Produtos Farmaceuticos, à rua Ubaidino do Amaral n. 21, nesta cidade, vem pela presente e de conformidade com a lei, apresentar a V. Ex. a relação de seus produtos presentemente sujeitos ao imposto de consumo:

Pastilhas McCoy, I, 40, de 30 cgs., \$200.

Feen-A-Mint, I, 2, de 2 grs., \$020.

Feen-A-Mint, I, 8, de 2 grs., \$100.

Pílulas de Brandreth, I, 36, de 15 grs., \$080.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. Sociedade Industrial Farmaceutica Ltda. — R. N. Wilson, gerente.

Tabela das especialidades farmacêuticas, de fabricação de F. Gross (Laboratório Gross), estabelecido à rua Barão de Itambé n. 31 — Botafogo — Rio de Janeiro:

Marca dos produtos — classificação fiscal — Característicos — Imposto
 — Observações

Divermil, classe I, 12 comprimidos, mais de 30 cts., \$100.

Divermil, classe I, 200 comprimidos, mais de 30 cts., \$800.

Divermil, classe I, 2.000 comprimidos, mais de 30 cts., 8\$000.

Urotheocil, classe I, 15 comprimidos, mais de 30 cts., \$200 (an-tigo Theocyl).

Urotheocil, classe I, 30 comprimidos, mais de 30 cts., \$200 (an-tigo Theocyl).

Zulquina, classe I, 31 comprimidos, mais de 30 cts., \$200.

Sulfobolina, classe I, 15 drageas, mais de 30 cts., \$200.

Sulfobolina, classe I, 30 drageas, mais de 30 cts., \$200.

Ferrozima, classe I, 20 drageas, mais de 30 cts., \$200.

Ferrozima, classe I, 40 drageas, mais de 30 cts., \$200.

Colidreno, classe I, 34 comprimido, mais de 30 cts., \$200 (este produto será lançado no próximo mês).

Colidreno, classe I, 17 comprimidos, mais de 30 cts., \$200 (idem).

Quassinase, classe I, 25 comprimidos, mais de 30 cts., \$200 (este produto será lançado no próximo mês).

Quassinase, classe I, 50 comprimidos, mais de 30 cts., \$200 (idem).

Neucilan, classe V, 60 cc., \$060.

Neurilan, classe V, 125 cc., \$080.

Biokola, classe V, 125 cc., \$080.

Biokola, classe V, 260 cc., \$200.

Atroveran, classe VI, 20 cc., \$100.

Atroveran, classe VI, 35 cc., \$200.

Glyciódina, classe VI, 20 cc., \$100.

Glyciódina, classe VI, 35 cc., \$200.

Phosphargyrio, classe VII, 6 unidades de 2 cc., \$400.

Phosphargyrio, classe VII, 12 unidades de 2 cc., \$800.

Phosphargyrio, classe VII, 100 unidades de 2 cc., 4\$000.

Phosphobismol, classe VII, 6 unidades de 2 cc., \$400.

Phosphobismol, classe VII, 12 unidades de 2 cc., \$800.

Phosphobismol, classe VII, 100 unidades de 2 cc., 4\$000.

Endopepsol, classe VII, 6 unidades de 2 cc., \$400.

Endopepsol, classe VII, 12 unidades de 2 cc., \$800.

Endopepsol, classe VII, 100 unidades de 2 cc., 4\$000.

Glycosoro, classe VII, 12 unidades de 5 cc., 1\$200.

Glycosoro, classe VII, 30 unidades de 5 cc., 2\$000.

Glycosoro, classe VII, 100 unidades de 5 cc., 6\$000.

Glycosoro B, classe VII, 12 unidades de 5 cc., 1\$200.

Glycosoro B, classe VII, 30 unidades de 5 cc., 2\$000.

Glycosoro B, classe VII, 100 unidades de 5 cc., 6\$000.

Eucoleno, classe X, 42 cc., \$100.

Eucoleno, classe X, 100 cc., \$300.

Mag. Digestiva, classe X, 42 cc., \$100.

Mag. Digestiva, classe X, 100 cc., \$300.

Calcical, classe X, 42 cc., \$100.

Calcical, classe X, 100 cc., \$300.

Bariogel, classe X, 135 cc., \$400.

Bariogel, classe X, 1.000 cc., 2\$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — F. Gross.

Tabela das especialidades farmacêuticas de fabricação de Albemaz, com fábrica à rua Conde de Bonfim n. 1.255.

Marcas — Característicos — Imposto

Classe V:

Aconitolino, 90cc., \$080.

Aconitolino, 45cc., \$060.

Agoniada Rossini, 90cc., \$080.

Classe XII:

Água Inglesa Rossini, 500cc., \$100.

Classe V:

Amoran, 150cc., \$100.
 Carqueja Amarga Rossini, 90cc., \$080.
 Cáscara Sagrada Rossini, 90cc., \$080.
 Catuaba Rossini, 90cc., \$080.
 Cócucos Palmatus Rossini, 90cc., \$080.

Classe VI:

Colírio Rossini, 15cc., \$100.

Classe V:

Essencial, 150cc., \$100.
 Ferrorol, 90cc., \$080.
 Glicerocola, 150cc., \$100.
 Peptotal, 150cc., \$100.
 Linimento Rossini, 120cc., \$080.
 Lition, 180cc., \$100.

Classe X:

Opotrical, 100cc., \$300

Classe VI:

Olimen, 30cc., \$200.
 Olimen, 15cc., \$100.

Classe IX:

Passifrol, 60cc., \$060.
 Pancretol, 150cc., \$100.

Classe I:

Pílulas Rossini, 20 unidades 0,20, \$080.

Classe IX:

Pomada Rossini, 30cc., \$100.

Classe X:

Pós Alcalinos Rossini, 90 cc., \$300

Classe V:

Regulador Rossini, 90cc., \$080.
 Tinguaciba Rossini, 90cc., \$080
 Poluzol, 180cc., \$100.

Classe VI:

Tonigenol, 30cc., \$200.

Classe V:

Uroidral, 120cc., \$080.
 Vermifugo Rossini, 45cc., \$060.
 Xarope Rossini, 180cc., \$100.
 Xarope Rossini, 120cc., \$080.
 Xarope Antiasmático Rossini, 250cc., \$200.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — *Rossini Albernaz.*

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Produtos Bisleri Limitada, estabelecida com Laboratório à rua Dias da Costa n. 42-A, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Imposto

Classe I:

Esanofele, vidros contendo 18 pílulas pesando 32 centigramas cada uma, \$200.

Esanofele, vidros contendo 45 pílulas pesando 32 centigramas cada uma, \$200.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — Por procuração de Produtos Bisleri Limitada, *Raulino A. H. Molman*, gerente.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Paulo Simões da Rocha, estabelecido à rua da Harmonia n. 88.

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Imposto

Classe IX:

Unguento Celeste, potes de 30cc., \$100.

Classe V:

Fenol Celeste, vidros de 120cc., \$080.
 Elixir Celeste, vidros de 187cc., \$100.
 Xarope Celeste, vidros de 187cc., \$100.
 Vinho Celeste, vidros de 400cc., \$400.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Paulo Simões da Rocha.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação da Quimioterápica Brasileira Ltda., sita à rua da Misericórdia n. 14º, Rio de Janeiro:

Classe VII:

Bismugolol, caixa com 6 amps. de 2cc., \$400.
 Bismugolol, caixa com 20 amps. de 2 cc., \$1200.
 Bismugolol, caixa com 24 amps. de 2 cc., \$1200.
 Bismugolol, caixa com 100 amps. de 2 cc., \$4000.
 Hircal injetável, caixa com 6 amps. de 2 cc., \$400.
 Hircal injetável, caixa com 24 amps. de 2 cc., \$1200.
 Hircal injetável, caixa com 100 amps. de 2 cc., \$4000.
 Hircal injetável, caixa com 6 amps. de 5 cc., \$800.
 Hircal injetável, caixa com 24 amps. de 5 cc., \$2000.
 Hircal injetável, caixa com 100 amps. de 5 cc., \$6000.
 Hircal injetável, caixa com 6 amps. de 10 cc., \$800.
 Hircal injetável, caixa com 24 amps. de 10 cc., \$2000.
 Hircal injetável, caixa com 100 amps. de 10 cc., \$6000.
 Iogal, caixa com 6 amps de 2 cc., \$400.
 Iogal, caixa com 24 amps. de 2 cc., \$1200.

Iogal, caixa com 100 amps. de 2 cc., \$4000.

Iogal infantil, caixa com 6 amps. de 1 cc., \$400.

Iogal infantil, caixa com 24 amps. de 1 cc., \$1200.

Iogal infantil, caixa com 100 amps. de 1 cc., \$4000

Lipoiogal, caixa com 6 amps. de 2 cc., \$400.

Lipoiogal, caixa com 24 amps. de 2 cc., \$1200.

Lipoiogal, caixa com 100 amps. de 2 cc., \$4000.

Lipoiogal infantil, caixa com 6 amps. de 1 cc., \$400.

Lipoiogal infantil, caixa com 24 amps. de 1 cc., \$1200.

Lipoiogal infantil, caixa com 100 amps. de 1 cc., \$4000.

Morruetil I, caixa com 6 amps. de 2 cc., \$400.

Morruetil I, caixa com 12 amps. de 2 cc., \$800.

Morruetil I, caixa com 24 amps. de 2 cc., \$1200.

Morruetil I, caixa com 100 amps. de 2 cc., \$4000.

Morruetil II, caixa com 6 amps. de 4 cc., \$800.

Morruetil II, caixa com 12 amps. de 4 cc., \$1200.

Morruetil II, caixa com 24 amps. de 4 cc., \$2000.

Morruetil II, caixa com 100 amps. de 4 cc., \$6000.

Morruetil III, caixa com 6 amps. de 4 cc., \$800.

Morruetil III, caixa com 12 amps. de 4 cc., \$1200.

Morruetil III, caixa com 24 amps. de 4 cc., \$2000.

Morruetil III, caixa com 100 amps. de 4 cc., \$6000.

Morruetil infantil, caixa com 6 amps. de 1 cc., \$400.

Morruetil infantil, caixa com 12 amps. de 1 cc., \$800.

Morruetil infantil, caixa com 24 amps. de 1 cc., \$1200.

Morruetil infantil, caixa com 100 amps. de 1 cc., \$4000.

N. A. I., caixa com 6 amps. de 2 cc., \$400.

N. A. I., caixa com 24 amps. de 2 cc., \$1200.

N. A. I., caixa com 100 amps. de 2 cc., \$4000.

N. A. I., caixa com 6 amps. de 5 cc., \$800.

N. A. I., caixa com 24 amps. de 5 cc., \$2000.

N. A. I., caixa com 100 amps. de 5 cc., \$6000

N. A. I., caixa com 6 amps. de 10 cc., \$800.

N. A. I., caixa com 24 amps. de 10 cc., \$2000.

N. A. I., caixa com 100 amps. de 10 cc., \$6000

Dalban, caixa com 6 amps. de 2 cc., \$400.

Dalban, caixa com 12 amps. de 2 cc., \$800.

Dalban, caixa com 20 amps. de 2 cc., \$1200.

Dalban, caixa com 24 amps. de 2 cc., \$1200.

Dalban, caixa com 100 amps. de 2 cc., \$4000.

Classe I:

Hircal, vidro com 20 comps. de 0,60, \$200.

Hircal, vidro com 60 comps. de 0,60, \$400.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1938. — *Quimioterápica Brasileira.*

Tabela de perfumarias de fabricação de Francisco Xavier da Silva Maia, estabelecido à rua Visconde de Itaúna n. 135:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Pêso da unidade — Imposto — Observações

Loção Invictus (tônico vegetal Invictus), alínea II, 300 grs., \$1000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Francisco Xavier da Silva Maia.*

Tabela de especialidades farmacêuticas da fabricação de João Valentim da Mota, residente à rua General Roca, 72, nesta cidade:

Nome — Classe — Característicos — Imposto — Observações

Classe V:

Hormofosfatos, até 130 cc., \$080.

Kipa (solução) até 130 cc., \$080.

Mota (tônico), até 130 cc., \$080.

Elixir ferro citrato quinino, até 35 cc., \$200.

Classe VII:

Motina (empólas) 2 cc., até 3 cc., caixa 6, \$400.

Cálcio Mota (empólas) 2 cc., até 3 cc., caixa 6, \$400.

Cálcio Mota (empólas) 5 cc., até 12 cc., caixa 6, \$800.

Cálcio Mota (empólas), 10 cc., até 12 cc., caixa 6, \$800.

Iodo bismutato quinino (empólas). 2 cc., até 3 cc., caixa 6, \$400.

Iodeto de bismutila (empólas) 2 cc., até 3 cc., caixa 6, \$400.

Classe VI:

Mota (colírios, soluções), até 20 cc., \$100.

Classe IX:

Tubos Mota (pomadas), até 40 cc., \$100.

Classe VI:

Nasomix (líquido), até 40 cc., \$200.

Classe IX:

Nasomix (bismaga), até 40 cc., \$100.

Classe V:

Laparoton, até 350 cc., \$200.

Hormofosfatos (amostra), até 60 cc., \$060.

Classe VII:

Cloreto de Colina (empólas), 2 cc., até 3 cc., caixa 6 \$400.

Classe VI:

Kipa (gotas), até 40 cc., \$200.

Classe V:

Soda vitriolada (solução), até 130 cc., \$080.

Elixir triiodado Mota, até 130 cc., \$080.

Classe VII:

Glifosfatum natrium, 2 cc., empólas, até 3 cc., caixa 6, \$400.

Classe V:

Hidriodato-cálcio Mota (elixir) até 350 cc., \$200.
Iodo-tânico-fosfatado Mota (xarope), até 350 cc., \$200.

Classe VI:

Colírio-visão (solução), até 20 cc., \$100.

Classe VII:

Hidriodato-nátrium (empólas 2 cc.), até 3 cc., caixa 6, \$400.
Hidriodato-nátrium (empólas 5 cc.), até 12 cc., caixa 6, \$800.
Miocalven (empólas 2 cc.), até 3 cc., caixa 6, \$400.
Miocalven (empólas 5 cc.), até 12 cc., caixa 6, \$800.
Miocalven (empólas 10 cc.), até 12 cc., caixa 6, \$800.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *João Valentim da Mota.*

Tabela de perfumarias de fabricação de João Valentim da Mota, residente á rua General Roca n. 72, nesta cidade.

Nome — Classificação fiscal — Pêso de unidade — Impôsto — Observações

Bonodor, contra suor, alínea 3, 100 grs. \$300.
Bonodor, crême para pele, alínea 13, 50 grs., \$500.
Bonodor, loção, alínea 2, 150 grs., \$500.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *João Valentim da Mota.*

Tabela de especialidades farmaceuticas, de fabricação da Quimica "Bayer" Ltda. — estabelecida á rua Dom Cérardo n. 42, Rio de Janeiro.

Nome ou marca dos produtos — Caracteristicos — Imposto

Classificação Fiscal — I:

Acido Pepsina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,50 grs. — \$100.
Adalina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas — \$100.
Adalina, envelopes de 6 comprimidos, cada unidade pesa 0,33 grs. — \$080.
Adamon, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas — \$200.
Anfotropina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,50 grs. — \$200.
Aruan, vidros de 30 comprimidos, cada unidade pesa 0,05 grs. — \$060.
Atebrina, vidros de 15 comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grs. — \$080.
Atebrina, vidros de 500 comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grs. — \$1500.
Atebrina, vidros de 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grs. — \$3000.
Atebrina, latas de 4 comprimidos, cada unidade pesa 0,20 grs. — \$040.
Atepê, vidros de 300 comprimidos, cada unidade pesa 0,22 grammas — \$900.
Bayaspirina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,63 grs. — \$200.
Bayaspirina, envelopes de 2 comprimidos, cada unidade pesa 0,63 grs. — \$020.
Butolan, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grammas — \$200.
Cafiaspirina, estojos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grs. — \$200.
Cafiaspirina, carnets a 2 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grs. — \$020.
Cafiaspirina, caixas a 50 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grs. — \$200.
Celeminal, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,11 grs. — \$060.
Compral, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,70 grs. — \$100.
Desencina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,35 grs. — \$200.
Devegan, vidros de 8 comprimidos, cada unidade pesa 1 grama — \$100.
Devegan, vidros de 30 comprimidos, cada unidade pesa 1 grama — \$200.
Eldoformio, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,62 grs. — \$200.
Eldoformio, vidros de 500 comprimidos, cada unidade pesa 0,62 grs. — \$2000.
Gardan, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,75 grammas — \$100.
Helmitol, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grs. — \$200.
Helmitol, vidros de 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grs. — \$4000.
Hoxophan, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,75 grs. — \$100.
Hoxophan, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,75 grs. — \$200.
Hydronil, latas de 30 comprimidos, cada unidade pesa 0,77 grammas — \$200.

Instantina, caixa de 6 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grammas — \$060.

Instantina, carnets a 2 comprimidos, cada unidade pesa 2,65 grs. — \$020.

Instantina, caixas de 50 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grs. — \$200.

Iocapral, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,95 grammas — \$200.

Isticina, vidros de 25 comprimidos, cada unidade pesa 0,21 grammas — \$080.

Luminal, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,17 grs. — \$060.

Luminaletas, vidros de 30 comprimidos, cada unidade pesa 0,07 grs. — \$060.

Novalgina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,58 grs. — \$100.

Novalgina, vidros de 250 comprimidos, cada unidade pesa 0,58 grs. — \$1200.

Oevipana, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,60 grs. — \$100.

Panflavina, vidros de 25 pastilhas, cada unidade pesa 0,50 grammas — \$200.

Fanodormio, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,26 grs. — \$060.

Fonaspirina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,63 grs. — \$200.

Fonaspirina, envelopes a 2 comprimidos, cada unidade pesa 0,63 grs. — \$020.

Plamoschina simples, comprimidos em vidros de 15 x 0,01 grama, cada unidade pesa 0,07 grs. — \$080.

Plasmochina simples, comprimidos em vidros de 500x0,01 grama, cada unidade pesa 0,07 grs. — \$1500.

Plamoschina simples, comprimidos em vidros de 1.000x0,01 gr., cada unidade pesa 0,07 grs. — \$3000.

Plasmochina simples, comprimidos em vidros de 25x0,02 grammas, cada unidade pesa 0,09 grs. — \$080.

Plasmochina simples, comprimidos em vidros de 500x0,02 grammas, cada unidade pesa 0,09 grs. — \$1500.

Plasmochina simples, comprimidos em vidros de 1.000x0,02 gr., cada unidade pesa 0,09 grs. — \$3000.

Plasmochina composta, comprimidos em vidros de 60, cada unidade pesa 0,10 grs. — \$150.

Plasmochina composta, comprimidos em vidros de 1.000, cada unidade pesa 0,10 grs. — \$3000.

Piramidon, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,34 grs. — \$100.

Piramidon, caixas de 100 comprimidos, cada unidade pesa 0,11 grs. — \$300.

Quinoplasmina, tubos de 12 comprimidos, cada unidade pesa 0,45 grs. — \$100.

Quinoplasmina, vidros de 50 comprimidos, cada unidade pesa 0,45 grs. — \$200.

Quinoplasmina, vidro de 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,45 grs. — \$4000.

Rapidina, tubos de 10 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grs. — \$100.

Salodina, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 1 grama — \$200.

Salofeno, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grs. — \$200.

Salofeno, envelopes a 2 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grs. — \$020.

Salofeno, vidros de 1.000 comprimidos, cada unidade pesa 0,65 grs. — \$4000.

Teominal, tubos de 20 comprimidos, cada unidade pesa 0,40 grs. — \$200.

Yatren 105, vidros de 10 pilulas, cada unidade pesa 0,31 grammas — \$200.

Yatren 105, vidros de 25 pilulas, cada unidade pesa 0,31 grammas — \$100.

Yatren 105, vidros de 50 pilulas, cada unidade pesa 0,31 grammas — \$200.

Yatren 105, vidros de 100 pilulas, cada unidade pesa 0,31 grammas — \$400.

Yatren 105, vidros de 2.500 pilulas, cada unidade pesa 0,31 grammas — \$10000.

Classificação Fiscal — IV:

Gineal, caixas de 5 envelopes a 10 grs., contendo 5 unidades — \$200.

Classificação Fiscal V:

Ascaricida "Bayer", vidros de 50 cc., capac. do recip 57 cc. — \$060.

Ascaricida "Bayer", vidros de 1.000 cc., capac. de recip. 1.170 cc. — \$200.

Mitigal, vidros de 75 grs., capac. do recip. 70 cc. — \$080.

Mitigal, vidros de 150 grs., capac. do recip. 130 cc. — \$080.

Tônico Bayer, vidros de 330 cc., capac. do recip. 345 cc. — \$200.

Anestésico "Bayer" AB Carpule, caixas de 25x1,8 cc., capac. de cada unidade 1,8 cc. — 1\$200.
 Anestésico "Bayer" AB Carpule, caixas de 100x1,6 cc., capac. de cada unidade 1,8 cc. — 4\$000.
 Classificação Fiscal — VI:
 Anestésico "Bayer" AB Carpule, caixas de 25x1,8 cc., capac. de cada unidade 1,8 cc. — 1\$200.
 Anestésico "Bayer" AB Carpule, caixas de 100x1,8 cc., capac. de cada unidade 1,8 cc. — 4\$000.
 Anestésico "Bayer" ABC Carpule, caixas de 20x1,8 cc., capac. de cada unidade 1,8 cc. — 1\$200.
 Anestésico "Bayer" ABC Carpule, caixas de 100x1,8 cc., capac. de cada unidade 1,8 cc. — 4\$000.
 Endoiódina, caixas de 10 ampolas de 2 cc., capac. de cada unidade 2,5 cc. — \$800.
 Endoiódina, caixas de 100 ampolas de 2 cc., capac. de cada unidade 2,5 cc. — 4\$000.
 Tonosofan, caixas de 10 ampolas de 1 cc., capac. de cada unidade 1,5 cc. — \$800.
 Tonosofan, caixas de 20 ampolas de 1 cc., capac. de cada unidade 1,5 cc. — 1\$200.
 Tripaflavina, 0,5%, caixas de 5 ampolas de 5 cc., capac. de cada unidade 5,8 cc. — \$800.
 Tripaflavina, 0,5%, caixas de 5 ampolas de 10., capac. de cada unidade 11 cc. — \$800.
 Tripaflavina, 2% caixas de 5 ampolas de 5 cc., capac. de cada unidade 5,8 cc. — \$800.
 Tripaflavina, 2% caixas de 5 ampolas de 10 cc., capac. de cada unidade 11 cc. — \$800.
 Classificação Fiscal — X:
 Oxan, tubos de 5 grs., capac. do recip. 15 cc. — \$100.
 Sionon, vidros de 250 grs., capac. do recip. 440 cc. — 1\$000.
 Classificação Fiscal — XII:
 Caporit, vidros de 5 grs., capac. do recip. 17 cc. — \$040.
 Caporit, latas de 500 grs., capac. do recip. 780 cc. — \$200.
 Caporit, tambores de 25 quilos, capac. do recip. 3.500 cc. — 4\$000.
 Zefirol, vidros de 60 grs., capac. do recip. 67 cc. — \$040.
 Zefirol, vidros de 150 grs., capac. do recip. 162 cc. — \$080.
 Zefirol, vidro de 1 quilo, capac. do recip. 1.030 cc. — \$400.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — A Quimica "Bayer" Ltda. — W. Seeling. — J. Welmanns.

Tabela de perfumarias de fabricação de Corrêa Lopes, estabelecida à rua dos Inválidos n. 40, Rio de Janeiro:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Extratos:
 Zoraida, Chypre, Rosas do Brasil, Atriz, Layde, Melusina, Crêpe e com rótulos de perfumes sortidos, I, 10 grs., \$200.
 Idem, mesmas marcas, I, 25 grs., \$500.
 Idem, mesmas marcas, I, 50 grs., 1\$500.
 Água de Colônia:
 Atriz, Melusina, Layde, Flores do Brasil e Crêpe, II, 150 grs., \$500.
 Idem, mesmas marcas, II, 300 grs., 1\$000.
 Idem, mesmas marcas, II, 450 grs., 1\$500.
 Idem, mesmas marcas, II, 750 grs., 2\$500.
 Idem, mesmas marcas, II, 900 grs., 3\$000.
 Idem, mesmas marcas, II, 1.200 grs., 4\$000.
 Idem, mesmas marcas, II, 1.350 grs., 4\$500.
 Água de quina:
 Quina e Quina-Petróleo Atriz, Rosas do Brasil e Moreninha, II, 300 grs., 1\$000.
 Idem, mesmas marcas, II, 450 grs., 1\$500.
 Loções:
 Jasmin Atriz, Essência dos Amores, Violeta, Violeta-Extra, Naris, Rosas do Brasil, Lilás, Heliotrope, Mayse, Violetas de Petrópolis, Musgo, Camponesa, Campinas, Melusina, Layde, Zoraida, Chypre, Miosótis, Atriz, Lirio, Tabaco, Crêpe, Cravo, Brisas de Petrópolis, Lirio Atriz, Rosas do Brasil e com rótulos de perfumes sortidos, II, 150 grs., \$500.
 Idem, mesmas marcas, II, 300 grs., 1\$000.
 Idem, mesmas marcas, II, 450 grs., 1\$500.
 Idem, mesmas marcas, II, 750 grs., 2\$500.
 Tônicos:
 Atriz e 7 Setembro, II, 450 grs., 1\$500.
 Pós de arroz perfumados:
 Atriz, Layde, Melusina, Florina e Rosas do Brasil, V, 30 grs., \$200.
 Idem, mesmas marcas, V, 60 grs., \$400.
 Idem, mesmas marcas, V, 90 grs., \$600.
 Talco (Silicato de magnésia hidratado, sem mistura), perfumado Atriz, VIII, 30, 50 e 100 grs., \$150.
 Brilhanças e fixadores:
 Chypre, Violeta, Layde, Melusina, Lirio, Musgo, Zoraida, Rosas do Brasil, Violetas de Petrópolis, Atriz, Crêpe e rótulos com perfumes sortidos, XI, 60 grs., \$300.
 Idem, mesmas marcas, XI, 80 grs., \$400.
 Idem, mesmas marcas, XI, 100 grs., \$500.

Idem, mesmas marcas, XI, 120 grs., \$600.
 Idem, mesmas marcas, XI, 140 grs., \$700.
 Óleos perfumados:
 Babosa, Zoraida, Violeta, Jasmin, Mil Flores, Rosa, Rosas do Brasil, Atriz, Crêpe e rótulos com perfs. sorts., XII, 50 grs., \$100.
 Idem, mesmas marcas, XII, 100 grs., \$200.
 Creme para a pele:
 Rosas do Brasil, XIII, 100 grs., 1\$000.
 Sabonetes perfumados:
 Rosas do Brasil, Colônia, Brisas de Petrópolis, Atriz, Extra e de diversos perfumes, em barras, blocos e tabletes, XIV, 175 grs., \$350.
 Idem, mesmas marcas, XIV, 150 grs., \$300.
 Idem, mesmas marcas, XIV, 125 grs., \$250.
 Idem, mesmas marcas, XIV, 100 grs., \$200.
 Idem, mesmas marcas, XIV, 75 grs., \$150.
 Sabonetes não perfumados:
 Barras, blocos ou tabletes de sabonete de côco, sem perfume, XV, 200 grs., \$080.
 Idem, idem, XV, 150 grs., \$060.
 Idem, idem, XV, 100 grs., \$040.
 Idem, idem, XV, 50 grs., \$020.
 Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — Corrêa Lopes

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Costa, Araujo Ltda., estabelecidos à rua S. José n. 118, Distrito Federal.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Radiocálcio, X, granulado, capacidade de cada vidro 125 cc., selo 400 réis.
 Xarope Peitoral Expelente Mundial, V, xarope, capacidade de cada vidro 185 cc., selo de 100 réis.
 Hepase, I, drageas, 50 unidades de mais de 30 centígrms., selo de 200 réis.
 Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — Costa, Araujo Ltda. Comp.
 Conferi. Em 4 de março de 1938. — O agente fiscal, Aurelio Botto Barros.

Tabela de marca, embalagem e capacidade do fabrico de produtos medicinais da firma.

Laboratório Thebra Sociedade Anônima, estabelecida à rua Buenos Aires n. 175/177, 2º andar — Rio de Janeiro.

Marca e embalagem — Classe — Capacidade — Selo por unidade

Acetalíquido, vidro, V, 235 cc., \$200.
 Acetalíquido, vidro, V, 130 cc., \$080.
 Glucalbet, caixa, 100 amps., VII, amp. 5 cc., 6\$000.
 Glucalbet, caixa, 20 amps., VII, amp. 5 cc., 2\$000.
 Glucalbet, caixa, 6 amps., VII, amp. 5 cc., \$800.
 Glucalbet, caixa, 100 amps., VII, amp. 10 cc., 6\$000.
 Glucalbet, caixa, 20 amps., VII, amp. 10 cc., 2\$000.
 Glucalbet, caixa, 5 amps., VII, amp. 10 cc., \$800.
 Glucalbet, caixa, 10 amps., VII amp. 2 cc., \$800.
 Glucal, caixa, 6, VII, amp. 5 cc., \$800.
 Glucal, caixa, 5 amps., VII, amp 10 cc., \$800.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938. — Laboratório Thebra, Soc. An., assinatura ilegível, diretor gerente.

Tabela das especialidades farmacêuticas da firma D. Faria & Comp., estabelecida com farmácia homeopática à rua S. José número 74.

Nomes — Capacidade — Selo

Produtos da classe II:

Antipapanpirus, glóbulos, 10 grs., \$060.
 Angusturium, idem, idem, idem.
 Alium sativum, idem, idem, idem.
 Antimares, idem, idem, idem.
 Cardusmajus, idem, idem, idem.
 Copil, idem, idem, idem.
 Cortonico, idem, idem, idem.
 Ogenpalustre, idem, idem, idem.
 Rus composto, idem, idem, idem.
 Solúrius, idem, idem, idem.
 Vitirus, idem, idem, idem.
 Antiferinus, tabletes, 10 grs., \$060.
 Dorel, idem, idem, idem.
 Homoeopatia "914", idem, idem, idem.
 Homoeovermil, idem, idem, idem.
 Onogeno n. 4, idem, idem, idem.
 Óleo de Fígado de Bacalhau, idem, idem, idem.
 Fosforina "Faria", idem, idem, idem.
 Ourobenzol, idem, idem, idem.
 Purgina "Alfa", idem, idem, idem.
 Uriácido, idem, idem, idem.
 Zincalfa, idem, idem, idem.

Produtos da classe III:

Óvulos vaginais, caixa de 6 unidades, \$200.
 Supositórios, caixa de 12 unidades, \$300.

Produtos da classe IV:

Quenopódium antelminticum, pó, 12 papéis, \$150.

Produtos da classe V:

Loção Curativa de Hamamelis, 190cc., \$100.

Produtos da classe VI:

Antiparpirus, tintura, 10cc., \$080.

Angusturium, idem, idem, idem.

Antiferinus, idem, idem, idem.

Alium Sativum, idem, idem, idem.

Antimáreo, idem, idem, idem.

Cardusmajus, idem, idem, idem.

Copil, idem, idem, idem.

Cortônico, idem, idem, idem.

Fueus composto, idem, idem, idem.

Homeopatia "914", idem, idem, idem.

Óleo de Fígado de Bacalhau, idem, idem, idem.

Onogeno n. 1, idem, idem, idem.

Rus composto, idem, idem, idem.

Solúrius, idem, idem, idem.

Vitirus, idem, idem, idem.

Ogonpalustre, idem, idem, idem.

Arsênico Iodado Composto, idem, 20cc., \$100.

Matifólium, idem, idem, idem.

Onogeno n. 2, idem, idem, idem.

Produtos da classe IX:

Pomada de Calêndula, 40cc., \$100.

Pomada de Cirtopédium, idem, idem.

Pomada de Alfa, idem, idem.

Ginostine, pasta, 70cc., \$200.

Produto da classe X:

Tônico de Cálcio Ferro Fosforado, pó, 50 grs., \$100.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — *De Faria Lette & Coma.*

Astrogildo Machado & Comp. Ltd., estabelecidos à avenida Erasmo Braga n. 12, 5º andar, com pequeno fabrico de produtos farmacêuticos vêm apresentar a tabela dos mesmos:

Demonstrações — Característicos — Selos.

Classe V:

Alocálcio, vidros com 50cc., \$060.

Classe I:

Sánago, tubos com 12 comprimidos de 0,60 grs., \$100.

Sánago, vidros com 24 comprimidos de 0,60 grs., \$200.

Classe VII:

Lipobismol, caixas com 6 ampolas de 2cc., \$400.

Analercon, caixas com 6 ampolas de 2cc., \$400.

Iodo Modelo, caixas com 12 ampolas de 1cc., \$800.

Calcitropina, caixas com 12 ampolas de 5cc., \$1200.

Calcitropina, caixas com 100 ampolas de 5cc., \$6000.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1938. — *Astrogildo Machado & Comp. Ltd.*

Tabela de perfumarias de fabricação de M. Barbosa Neto & Companhia, estabelecidos à rua Pereira de Almeida ns. 90-90-A, nesta cidade.

Nome — Peso de unidade — Imposto

Pasta dentifricia — Classe XVII:

Creme Dental Squibb, amostra, até 50 grs., \$150.

Creme Dental Squibb, médio, até 100 grs., \$300.

Creme Dental Squibb, grande, até 150 grs., \$450.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *M. Barbosa Neto & Comp.*

Laboratório Vitex Ltd., estabelecido à rua da Assembléa número 67, 3º andar, com pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas, dá abaixo a relação de seus produtos:

Produtos — Quantidade e peso — Imposto pago

Classe V:

Gerosan, 150cc., \$100.

Emulvitam, 100cc., "amostra grátis", \$080.

Emulvitam, 200cc., \$100.

Classe VI:

Naquinto, 30cc., \$200.

Classe VII:

Plasmocal, 6 ampolas de 2cc., \$400.

Plasmocal, 12 ampolas de 2cc., \$800.

Plasmocal, 100 ampolas de 2cc., \$4000.

Plasmocal, 6 ampolas de 5cc., \$800.

Plasmocal, 12 ampolas de 5cc., \$1200.

Plasmocal, 50 ampolas de 5cc., \$5000.

Plasmocal, 100 ampolas de 5cc., \$6000.

Plasmocal, 6 ampolas de 10cc., \$800.

Plasmocal, 12 ampolas de 10cc., \$1200.

Plasmocal, 100 ampolas de 10cc., \$6000.

Plasmobismol Adulto, 6 ampolas de 2cc., \$400.

Plasmobismol Adulto, 12 ampolas de 2cc., \$800.

Plasmobismol Adulto, 100 ampolas de 2cc., \$4000.

Plasmobismol Infantil, 6 ampolas de 1,5cc., \$400.

Plasmobismol Infantil, 12 ampolas de 1,5cc., \$800.

Plasmobismol Infantil, 100 ampolas de 1,5cc., \$4000.

Marinopan, 6 ampolas de 5cc., \$800.

Marinopan, 12 ampolas de 5cc., \$1200.

Marinopan, 100 ampolas de 5cc., \$6000.

Injectiodina, 10 ampolas de 3cc., \$800.

Injectiodina, 100 ampolas de 3cc., \$4000.

Rio, 22 de fevereiro de 1938. — Por procuração do Laboratório Vitex Ltd., Antonio Mendes, gerente.

Tabela de perfumarias de fabricação de Quintino Pinheiro & Cia, estabelecidos à rua da Carioca n. 33 da cidade do Rio de Janeiro.

Nome e marca do produto — Classif. fiscal — Peso em unidades — Imposto

Extrato Sidália, Al. I, 25 gramas, \$500.

Água colônia Sidália, Al. II, 150 gramas, \$500.

Água colônia Sidália, Al. II, 300 gramas, \$1000.

Água colônia Sidália, Al. II, 600 gramas, \$2000.

Água colônia Sidália, Al. II, 750 gramas, \$2500.

Água colônia Sidália, Al. II, 900 gramas, \$3000.

Loção Sidália, Al. II, 300 gramas, \$1000.

Água quina Sidália, Al. II, 450 gramas, \$1500.

Quina petróleo Sidália, Al. II, 450 gramas, \$1500.

Petróleo Sidália, Al. II, 450 gramas, \$1500.

Leite vitam, Sidália, Al. III, 200 gramas, \$600.

Água beleza Sidália, Al. III, 200 gramas, \$600.

Brilhanina Mila, Al. XI, 40 gramas, \$200.

Brilhanina Sidália, Al. XI, 120 gramas, \$600.

Fixador Sidália, Al. XI, 60 gramas, \$300.

Óleo perfumado Sidália, Al. XII, 100 gramas, \$200.

Óleo perfumado, Sidália, Al. XII, 150 gramas, \$300.

Óleo perfumado, Sidália, Al. XII, 200 gramas, \$400.

Contrasol (óleo perfumado), Al. XII, 200 gramas, \$400.

Crème Sidália, Al. XIII, 150 gramas, \$1500.

Dentifricio líquido, Al. VIII, 200 gramas, \$300.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Quintino Pinheiro & Cia.*

Tabela de bases legais para a cobrança do imposto de consumo das Perfumarias de fabricação de Vicente Giraud estabelecido à rua Senador Vergueiro n. 228 no Rio de Janeiro (Distrito Federal).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Divina Dama, III, 200 gramas, \$600.

Divina Dama, XI, 80 gramas, \$400.

Divina Dama, XI, 100 gramas, \$500.

Divina Dama, XII, 100 gramas, \$200.

Darr, XIV, 100 gramas, \$200.

Darr, XI, 20 gramas, \$100.

Gom-Fix, XI, 20 gramas, \$100.

Gumex, XI, 20 gramas, \$100.

Gumex, XI, 80 gramas, \$400.

Gumex, XI, 100 gramas, \$500.

Gumex, XI, 160 gramas, \$800.

Gumex, XI, 200 gramas, \$1000.

Gumex, XI, 400 gramas, \$2000.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Vicente Giraud.*

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de M. S. Cardoso, estabelecido à Praça Tiradentes n. 15. — Distrito Federal.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Energeina, V, Elixir, capacidade de cada vidro, 210 cc., selo 200 réis.

Gonogridina, V, solução injetável para urétra, capacidade de cada vidro 210 c.c., selo 200 réis.

Tolusseiva, V, xarope, capacidade de cada vidro 150 cc., selo de 100 réis.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *M. S. Cardoso.*

Tabela das marcas e preços dos produtos do Laboratório Farmacêutico de propriedade da S. A. Mercethylina, sito à rua D. Mariana n. 177, nesta Capital:

Marca do produto — Embalagem — Preço

Gaifal, caixas de 6 ampolas, 10\$000.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Pela S. A. Mercethylina, (assinatura ilegível).

Tabela das marcas e pesos dos produtos da pequena fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade de Germana Lúrio G. Carneiro, sito à rua Sampaio Viana n. 34 — Distrito Federal:

Marca — Classe V — Preço

"Boldrymes" — Tintura:

Frasco de 30 cc., unidade, taxa \$060.

Frasco de 90 cc., unidade, taxa \$080.

Distrito Federal, 31 de janeiro de 1938. — *Germana Lúrio G. Carneiro.*

Tabela de marcas e pesos dos produtos de sua pequena fábrica de perfumarias, de propriedade de Germana Lúcio G. Carneiro, sra., à rua Sampaio Viana n. 34 — Distrito Federal:

Tabela das marcas "Edy" e "Demarley"

Frasco de Água de Colônia ou toilette, lavande, loções.
Peso — Selo por unidade

550 gramas, 2\$000.
950 gramas, 3\$500.
450 gramas, 1\$500.
120 gramas, \$500.
220 gramas, 1\$000.
320 gramas, 1\$500.
430 gramas (quina), 1\$500.
70 gramas (pó de arroz), \$600.
30 gramas (pó de arroz), \$200.
450 gramas (dentifricio), \$450.
90 gramas (óleo perfumado), \$100.

Distrito Federal, 31 de janeiro de 1938. — Germana Lúcio G. Carneiro.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de J. Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos com Laboratório à rua Barão de Petropolis, 90, nesta:

Classe V:

Quina Cruzeiro, até 60 cc., \$500.
Caavurana, até 60 cc., \$060.
Piper, até 60 cc., \$060.
Pirazoutama, até 130 cc., \$080.
Lungaciba, até 130 cc., \$080.
Trianosperma, até 130 cc., \$080.
Eczoflora, até 130 cc., \$080.
Ovárioiflora, até 130 cc., \$080.
Amenoflora, até 130 cc., \$080.
Viriliflora, até 130 cc., \$080.
Kokolos, até 130 cc., \$080.
Haguniada, até 130 cc., \$080.
Dirajaia, até 130 cc., \$080.
Pacová, até 130 cc., \$080.
Catuaba, até 130 cc., \$080.
Carpazina, até 130 cc., \$080.
Cassau, até 130 cc., \$080.
Jurupitan, até 130 cc., \$080.
Uva do Mato, até 130 cc., \$080.
Anquiboquia, até 130 cc., \$080.
Abóbora d'Anta, até 130 cc., \$080.
Jurubeba, até 130 cc., \$080.
Raiz de Caixeta, até 130 cc., \$080.
Jurubeba ou Buranhem, até 130 cc., \$080.
Pteris, até 130 cc., \$080.
Mirística, até 130 cc., \$080.
Batata de Purga, até 130 cc., \$080.
Castanha Mineira, até 130 cc., \$080.
Bauna, até 130 cc., \$080.
Passiflora, até 130 cc., \$080.
Pau Ferro, até 130 cc., \$080.
Quina do Mato, até 130 cc., \$080.
Raiz de Barão, até 130 cc., \$080.
Mulungu, até 130 cc., \$080.
Carubá, até 130 cc., \$080.
Pariparoba, até 130 cc., \$080.
Aperta Ruão, até 130 cc., \$080.
Lancifolia, até 130 cc., \$080.
Suco de Herva Grossa e Passarinho, até 200 cc., \$100.
Suco de Mastruço, até 200 cc., \$100.
Musa Seiva, até 200 cc., \$100.
Seiva de Brauna, até 200 cc., \$100.
Suco de Papaia, até 200 cc., \$100.
Zanga Tempo, até 200 cc., \$100.
Suco de Assa-Peixe, até 200 cc., \$100.
Suco de Óleo Vermelho, até 200 cc., \$100.
Seiva de Jatobá, até 350 cc., \$200.
Chá Mineiro, até 100,0, \$040.
Chá Romano, até 100,0, \$040.
Verna, até 300,0, \$080.
Chá Porangaba, até 300,0, \$080.
Guarataia, até 300,0, \$080.
Chá Paulista, até 300,0, \$080.
Desmodium, até 300,0, \$080.
Pipira em Pó, até 300,0, \$080.
Chá de Gervão, até 300,0, \$080.
Chá de Mikania, até 300,0, \$080.
Razura de óleo Vermelho, até 300,0, \$080.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — J. Monteiro da Silva & Companhia.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1938

Offícios expedidos:

Ns. 153/172 — Senhores membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recurso referentes aos seguintes contribuintes: — S. A. Standard Oil Company of Brasil — Viana, Braga & Cia. — Herdeiros de Francisco Inácio Botelho — Casa Hilpert S. A. — Antônio Domingues de Oliveira Santos — Otacilio Maia — João Batista Nunes d'Oliveira — Antônio da Silva Borges — Darke Bhering de Oliveira Matos Junior — Edgardo Caselli & Cia. — Herólio Porfírio de Brito — Francisco Porfírio de Brito — Morais & Cia. — James Frederick Clarm & Cia. Ltd. — James E. Marshall — Banco dos Funcionários Públicos — Espólio de Manuel Alves Ventura e Antônio Mateus.

N. 172 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo requerimento por intermédio daquela Diretoria dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pela contribuinte Maria Henriqueta da Silva e prestando informações.

N. 173 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo por intermédio daquela Diretoria um requerimento dirigido pela Senhora Eugénie Marcele Rileiro Moreira e documentos, e prestando informações.

N. 174 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública — Remetendo uma relação de contribuintes devedores do imposto de renda da companhia das respectivas certidões de dívida, referente aos exercícios de 1931 a 1936.

N. 175 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública — Prestando informações.

N. 176 — Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional — Fazendo comunicação.

N. 357 — Sr. diretor da Escola Nacional de Química — Solicitando informações.

N. 358 — Sr. José Gonçalves Ferreira da Costa, inventariante Judicial — Solicitando a apresentação das declarações em formula própria, para os exercícios de 1933 a 1937, em nome de Manuel da Silva Leitão, e seu espólio.

N. 359 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 360 — Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofício solicitando a devolução do recibo "A. R." referente ao registro dirigido ao Sr. Alcides Bomfim Cirio.

N. 361 — Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Idem, dirigido ao Dr. Aristeu Teixeira Bastos.

N. 362 — Sr. Dr. 3º procurador da República — Fazendo comunicação.

N. 363 — Sr. Dr. 2º procurador da República. — Idem.

N. 564 — Sr. Dr. 1º procurador da República. — Idem.

N. 565 — Sr. Encarregado da Sub-contadoria Secional nesta Diretoria — Fazendo comunicação.

N. 366 — Sr. Dr. diretor do Tribunal de Contas — Transmittindo 2ª via do empenho global n. 31, em favor de diversos funcionários desta Diretoria.

N. 367 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Secional nesta Diretoria — Remetendo empenho global n. 31.

N. 368 — Exmo. Sr. diretor do Tribunal de Contas — Transmittindo 2ª via do empenho global n. 29.

N. 369 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Secional nesta Diretoria. — Idem.

N. 370 — Sr. diretor do Tribunal de Contas — Transmittindo 2ª via do empenho global n. 30.

N. 371 — Sr. encarregado da Sub-Contadoria Secional nesta Diretoria. — Idem.

N. 605 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Prestando informações.

Dia 4 de abril de 1938

Requerimentos despachados:

N. 2.662-35 — Antônio Afonso Melim. — Pague o débito do exercício de 1933.

N. 3.307-38 — Couto Viana & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 3.534-38 — Oto Nabuco de Caldas. — Certifique-se em termos.

N. 3.558-38 — Jurema de Beauclair. — Certifique-se o que constar.

N. 4.252-38 — Stener & Cia. Ltda. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 4.316-38 — José Soares de Matos. — Prove o início do negócio.

N. 4.515-38 — A Royal Exchange Assurance. — Exiba a procuração para poder requerer em nome da interessada.

N. 4.516-38 — A Royal Insurance Company Limited. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 23.187-36 — Oliveira Junior Ltda. — Aprovo o expediente resultante do despacho de fls., e, atendendo ao *quantum* da diferença entre o lançamento reclamado e o retificado, recorro, na forma do art. 153 do decreto 24.036 para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 23.691-37 — Salim Alexandre. — Pague os débitos dos exercícios de 1932 a 1935.

N. 24.079-36 — Antônio Vitor da Costa. — Pague os débitos dos exercícios de 1933 a 1935.

Dia 5

N. 393-38 — Helena Rameiro Cunha. — Retifique-se o lançamento para se tributar na cédula "E", a importância de... em vez da de... — Cobre-se o imposto assim apurado sem multa por se tratar de espólio. Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 3.486-38 — Baeta & Contarini Ltda. — Pague o débito do exercício de 1931.

N. 4.317-38 — Herminio Ferreira. — Certifiquê-se o que constar.

N. 4.352-38 — Casa Bancária Cooperadora S. A. — Prove o início do negócio.

N. 4.353-38 — Letelba Rodrigues de Brito. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 4.355-38 — Artur César Rios Junior. — Apresente as declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 4.424-38 — Laticínios Nacionais Ltda. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1936, ou dê os motivos porque não as fez.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado a sessão convocada para hoje, por falta de número legal, serão os processos constantes da pauta respectiva, julgados na próxima sessão, a realizar-se no dia 8 do corrente.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, em 5 de abril de 1938.

— Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 8 de abril, às 14 horas:

Recursos

N. 5.821 — M. Chwartz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.856 — Vicente de Nápoli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.861 — J. Pimentel — Decreto n. 22.262, de 1932 (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.866 — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.871 — Altamiro Mangia — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.881 — Bartolomeu Lana — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.886 — João Luz Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.891 — Floriano Romanowski — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.906 — Antônio Bastos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.911 — Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.916 — Mário Leite — Decreto n. 19.827, de 1931 — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.921 — Tau Log — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.926 — José Antônio Lombardi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.931 — Alfredo Marques de Oliveira Melo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.936 — Gustavo Norkvitz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 5.984 — Sousa Valença & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Valdemar F. de Mesquita, com vista ao Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.989 — J. R. Tonding — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita, com vista ao Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.998 — Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp. — Decreto n. 14.728, de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.044 — Companhia Força e Luz de Uberlândia — Decretos ns. 24.643 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.049 — Indústrias Renard Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais "ex-officio" — Relator, o Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.168 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.178 — João Caio Pierre — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.197 — Laboratório Vegetal "Brasília" — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.207 — Abraão José Pedro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.217 — Arquimedes Rosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 5 de abril de 1938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 5 de abril de 1938

O senhor presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 7.659, 5.860, 28.600, 25.826, 25.697, 29.212, 28.438, 28.067, 9.818 e 26.305, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 7.162, 13.923, 29.158, 29.390, 29.157, 15.692 e 3.745.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 29.413 e 29.466.

Por despacho do senhor presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 28.703 e 29.040.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 21.820, 21.824, 21.835, 21.980 e 21.994.

Por despacho do senhor presidente, foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo número 22.106.

SESSÃO DE 4 DE ABRIL DE 1938

No processo n. 29.299, série B (S. João de Camaguan — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 62, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Urbano Pereira e sua mulher e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, ao credor Pinto Vilarinho & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o Decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 29.279, série B (Bebedouro — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Espólio de Martinho Contro e a consequente indenização de quarenta e dois contos de réis (42:000\$000), em apólices, ao credor Prudente Ferreira & Cia., Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e cinco mil e cento e cinquenta réis (85\$150), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 29.262, série B (Itapira — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Pereira & Castro e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Assunção Neto & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e quatro mil setecentos réis (24\$700), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 17.122, série C (Ouro Fino — Minas Gerais). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de João Vicente dos Santos e sua mulher, e a consequente indenização de dezesseis contos de réis (17:000\$000), em apólices, ao credor Antônio Augusto de Andrade Nogueira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco réis (464\$875), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 17.978, série C (Ribeirão Bonito — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 23, em virtude

das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Espólio de Amadeu Matielo e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, à credora Izabel Blois, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um réis (196\$841), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.319, série B (Catanduva — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Manuel Fadigas de Sousa e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Artur Viana & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta réis (474\$950), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.985, série C (São Carlos — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Antônio Valério e sua mulher e a consequente indenização de dezesseis contos de réis (17:000\$000), em apólices, ao credor Felício Bertoldi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta réis (416\$650), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.242, série B (Bariri — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Alexandre Chade e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Barreto Holl & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta réis (437\$650), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*-relator.

No processo n. 29.322, série B (Laranjal — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Vicente Reinaldo e sua mulher e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor Nicola Sarubbi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.177, série B (Promissão — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 41, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Sasaki Mitutaro e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Olímpio Felix, em liq., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem réis (485\$100), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.374, série B (Cajuru — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 59, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de José Joaquim do Prado e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor João Nicolau & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco réis (356\$665), de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.918 — Série C (Mogi das Cruzes — São Paulo) — em que é declarante Antônio de Sousa Machado — Decidiu adotar a conclusão de Relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.172 — Série C (Itú — São Paulo) em que é declarante Salvador Salvador Italiani — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.395 — Série B (Jacarézinho — Paraná) em que é declarante The British Bank of S. América, Ltda. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 20.939 — Série C (Campos — Estado do Rio) em que é declarante Angelo Barbosa — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.206 — Série C (Caniné — Ceará) em que é declarante osé Karam — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.869-B (Candelária — R. G. do Sul) — Decidiu adotar a conclusão do relat. de fls. 24, em virt. da qual é conc. a red. de 50 % no deb. hipotecário de Ricardo Augusto Wa-

choiz e sãm., negada a inden. ao credor Rodolfo Lang, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decr. n. 24.233. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.990-B (Alegrete — R. G. do Sul) — Decidiu adotar a concl. do relat. de fls. 90, em virt. da qual fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quit. plena a Antônio José de Sousa e s/m. do s/ deb. ver. 499:625\$400, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 249:500\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.008-B (Cravinhos — São Paulo) — Decidiu adotar a concl. do relat. de fls., em virt. da qual fica obrigado o credor Procópio Carvalho, em li. a dar quit. plena a Júlio Pedro Pontes e s/m. do s/ deb. ver. 154:000\$000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 77:000\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.297 — processo de n. 21.917-C (Barreiros — Pernambuco) — Decidiu dar provimento ao ped. de recons. form. a fls. 27 e segs. e, assim sendo, conc. a red. de 50 % no deb. de Júlia Madeira Pontual e a correl. inden. de réis, 27:500\$000, em apólices, ao credor Estácio de Albuquerque Coimbra, continuando a cargo da devedora a fração irrealizável de réis, 453\$750. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.787 — processo de n. 26.015-B (Guandú — Rio de Janeiro) — Resolveu dar prov. ao ped. de recons. form. a fls. 33 e segs. e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a import. de 6:068\$700, concedendo a red. de 50 % no deb. de Germavo Manhães (espólio) e a correlata inden. de 3:000\$000, em apólices, á credora Companhia Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio, continuando a cargo do Espólio devedor a fração irrealizável de 34\$350. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.265 — processo de número 27.059-B (Piratiníngua — São Paulo) — Resolveu dar prov. ao ped. de recons. form. a fls. 48 e segs. e, assim sendo, conc. a red. de 50 % no deb. reaj. 38:576\$400, de Manoel Francisco Moreira e s/m. e outros e a correl. inden. de 19:000\$000, em apólices, aos credores Manoel Rodrigues de Sousa Martins Jr. e outro, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 288\$200. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.403 — processo de número 24.254-B (São Simão — São Paulo) — Resolveu dar prov. ao ped. de recons. form. a fls. 57 e segs. e, assim sendo, conc. a red. de 50 % no deb. de José Justino de Figueiredo Junior e a correl. ind. de 22:000\$000, em apólices, aos credores Arantes & Comp., continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 224\$600. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.253 — processo de número 27.620-B (Campinas — São Paulo) — Resolveu dar prov. ao ped. de recons. form. a fls. 52 e segs. e, assim sendo, conc. a inden. suplementar de 5:500\$000, em apólices, aos credores Ferreira da Rosa & Comp., correspondente a 50 % do deb. ver. 11:488\$100 do Espólio de Artur Teixeira de Camargo, dando ao mesmo plena quit. da dívida. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.788 — processo de número 26.016-B (Guandú — Rio de Janeiro) — Resolveu dar prov. ao ped. de recons. form. a fls. 30 e segs. e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a import. de réis, 3:768\$700, concedendo a final a red. de 50 % no deb. de Antônio Pereira Cabral e s/m. e a correl. inden. de 1:500\$000, em apólices, á credora Companhia Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 384\$350. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.543 — processo de número 9.257-C (Bica de Pedra — São Paulo) — Resolveu dar prov. ao pedido de recons. a fls. 11 e segs. e, assim sendo, conc. a inden. de 10:500\$000, em apólices, aos credores Junqueira Carvalho & Companhia correspondente a 50 % do deb. ver. 21:903\$400 de Eugênio Burjato, dando ao mesmo plena quit. da dívida. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.498 — processo de número 27.574-B (Avaré — São Paulo) — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando impr. o ped. de recons. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.417 — processo n. 20.763-B (Antônio Rebouças — Paraná). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 41 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 20:000\$000, em apólices, ao credor Sindi-

cato de Madeiras do Brasil, em liquidação, correspondente a 50 % do débito verificado (40:153\$000) de Frederico Franca, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*, relator. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.411 — processo n. 20.322-B (Rebouças — Paraná). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 16:000\$000, em apólices, aos credores F. Reginato & Comp., em liquidação, correspondente a 50 % do débito verificado (32:852\$400) de Frederico Franca, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*, relator. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.308 — processo n. 27.801-B (Penápolis — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.191 — processo n. 27.387-B (Ribeirão Bonito — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.874 — processo n. 26.123-B (Chapecó — Santa Catarina). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.209 — processo n. 25.315-B (Montenegro — Rio Grande do Sul). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.129 — processo n. 27.031-B (Bariri — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.959 — processo n. 11.715-C (Castelo — Espírito Santo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.277 — processo n. 27.388-B (Campinas — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.454 — processo n. 14.979-C (Campinas — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*, relator. — *Ern. Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.852 — processo n. 6.226-C (Quebrângulo — Alagoas). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 3.296 — processo n. 8.316-C (Mirai — Minas Gerais). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração a fls. 29 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Antônio Bertolino da Silva e sua mulher, e a correlata indenização de 3:000\$000, em apólices, ao credor Afonso Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 43\$150. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.939 — processo n. 4.433-C (Itaqui — Rio Grande do Sul). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração a fls. 119 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 303:066\$700, concedendo afinal a redução de 50 % no débito de George Nelson Dickinson e outros e a correlata indenização de réis 151:500\$000, em apólices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 33\$350. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reg. Nunes*. — *Ern. Rangel*, relator.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 23 de março de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 292, de 1919/27 — Rogério João Morella — 6:294\$200 — Procedente.
N. 2.164, de 1930 — Francisco e Domingos Rett — 1:404\$000 — Procedente.
N. 4.409, de 1922 — Francisco Loureiro Pinto — 3:875\$400 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

- N. 1.292, de 1930 — A. Vargas & Cia. — 3:519\$200 — Prescrita.
N. 1.294, de 1930 — A. Vargas & Cia. — 774\$900 — Prescrita.
N. 1.299, de 1928 — Wilham Xavier & Cia. — 10:759\$200 — Procedente a dívida de 10:624\$800 e improcedente 134\$100.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

- N. 1.551, de 1930 — Monteiro & Ferreira — 1:917\$600 — Procedente.
N. 2.169, de 1930 — Willmann Xavier & Cia. — 9:540\$000 — Procedente.
N. 2.200, de 1930 — Eutálio Bicudo — 300\$ — Prescrita.
Relação dos processos julgados na sessão de 25 de março de 1938:
Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
N. 2.181, de 1930 — Willy Berghoff & Cia. — 71\$000 — Prescrita.
N. 2.182, de 1928 — Zildo José Jorge — 80\$000 — Prescrita.
N. 2.184, de 1930 — Zambelli & Cia. — 495\$000 — Prescrita.
N. 2.185, de 1930 — Silvio Pereira da Cruz — 240\$ — Prescrita.
N. 2.186, de 1930 — Soc. de Motores Deutz Otto Legítimo — 360\$000 — Prescrita.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

- N. 2.230, de 1928 — Manuel Alves Ribeiro de Carvalho — 200\$ — Prescrita.
N. 2.232, de 1928 — Otávio Fernandes Viana — 450\$000 — Prescrita.
N. 2.234, de 1927 — Otacilio Leal — 1:090\$ — Prescrita.
N. 2.236, de 1928 — Adolfo Batista Magalhães — 300\$000 — Prescrita.
N. 2.238, de 1928/29 — Afonso de Souza Gomes — 320\$000 — Prescrita.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

- N. 2.183, de 1930 — Vição Férrea do R. G. do Sul — Réis 225\$200 — Procedente.
N. 11.947, de 1923 — Miguel e Otacilio Meireles Brochado — A Comissão em sessão plena, resolve, por seus fundamentos, a decisão de 9 de abril de 1937.

Relação dos processos julgados na sessão de 28 de março de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 1.372, de 1928 — The Leopoldina Railway Comp. Ltda. — 36\$800 — Procedente.
N. 2.187, de 1928 — S. A. de Construções Navais — 25\$000 — Improcedente.
N. 2.188, de 1930 — Romeu Latário — 144\$000 — Improcedente.
N. 2.189, de 1930 — Sá Plínio & Marques — 60\$000 — Improcedente.
N. 2.190, de 1928 — Oliveira Batista & Comp. — 150\$000 — Prescrita.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

- N. 10.046, de 1923 — Manuel Deoclécio da Rosa — 20:900\$000 — Procedente.
N. 2.240, de 1927 — Ancelino dos Santos Costa — 140\$000 — Prescrita.
N. 2.248, de 1927/39 — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque — Prescrita.
N. 2.250, de 1927/28 — Artur Pereira de Almeida — 400\$000 — Prescrita.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processos:

- N. 2.198, de 1930 — Empresa Nacional de Petróleo — 255\$000 — Prescrita.
N. 2.199, de 1930 — Bromberg & Comp. — 24:000\$000 — Prescrita.
N. 2.201, de 1930 — C. Fuerst & Comp. — 100\$000 — Prescrita.
N. 2.203, de 1930 — Carlos Contevile & Comp. — 24\$000 — Prescrita.
N. 2.205, de 1930 — Companhia S. K. F. do Brasil — 90\$000 — Prescrita.

Relação dos processos julgados na sessão de 30 de março de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 2.191, de 1930 — Marciano & Santos — 2:070\$000 — Prescrita.
N. 2.192, de 1928 — Oscar Gonçalves de Albuquerque — 270\$ — Prescrita.
N. 2.193, de 1929 — Oscar Taves & Comp. — 9\$600 — Prescrita.
N. 2.194, de 1929 — Mato Pragama & Comp. — 143\$000 — Prescrita.
N. 2.195, de 1928 — Oscar Taves & Comp. — 128\$200 — Prescrita.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

- N. 2.260, de 1930 — A. Metalurgica Ltda. — 1:060\$000 — Prescrita.

N. 2.262, de 1930 — A. Ribeiro Ferreira — 97\$500 — Prescrita.
 N. 2.264, de 1930 — A. S. Correia & Comp. — 85\$000 — Prescrita.
 N. 2.266, de 1930 — Abraham Shlifke — 420\$000 — Prescrita.
 N. 2.268, de 1930 — Alberto David — 180\$000 — Prescrita.
 Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:
 Processos:
 N. 2.207, de 1930 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio — 90\$000 — Prescrita.
 N. 2.209, de 1930 — Companhia Federal de Fundição — 70\$000 — Prescrita.
 N. 2.211, de 1930 — Companhia Electrolux, S. A. — 70\$000 — Prescrita.
 N. 2.213, de 1930 — Companhia Burrughs do Brasil — 13\$000 — Prescrita.
 N. 2.215, de 1930 — Carlos & Pardal — 300\$000 — Improcessante

Comissão Central de Compras

PORTARIA N. 8

Em aditamento à portaria n. 7, levo ao conhecimento dos senhores interessados que as medidas determinadas pela referida portaria são extensivas à requisição n. 419.030.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Oto Schilling*, presidente.

Ministério da Guerra

Apostilas:

Lavradas nos Decretos dos Officiais abaixo mencionados.

Por decreto de 4 de março findo, de acôrdo com o disposto no art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a reserva do Exército, o Coronel Joaquim Guadie de Aquino Corrêa, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e oito anos, dois meses e quinze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 25 de fevereiro do corrente ano, de acôrdo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a reserva do Exército ao major dentista João Alves, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete anos, seis meses e onze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 18 de fevereiro do corrente ano, de acôrdo com o disposto no art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a reserva, ao coronel da arma de cavalaria Deocleciano Xavier de Souza, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois anos, quatro meses e tres dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 4 de março findo, foi promovido a 2º oficial da extinta Diretoria de Contabilidade da Guerra, com a graduação de capitão, o 3º oficial José de Anchieta Gondim, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 23 de dezembro de 1937, foi reformado, no interesse do serviço público, nos termos do art. 177, da Constituição, o 2º Tenente Hermano Vitral Joppert, do quadro de administração, de quem trata esta carta-patente, contando dezenove anos, dez meses e seis dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 11 de março findo, de acôrdo com o disposto no art. 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a reserva do Exército ao coronel intendente de guerra Francisco de Paula Faria Junior, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e nove anos, cinco meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Despacho do Sr. Ministro da Guerra:

Em 5 de abril de 1938

Foi transferido, do Quadro Suplementar para o Ordinário e classificado do Regimento Mixto de Artilharia (Campo Grande) o capitão Respicio do Espírito Santo.

Foi designado para exercer as funções de ajudante do Serviço do Material Bélico da Inspetoria da Defesa de Costa, o capitão Horacio Cardoso Machado (do R. Mixto de Artilharia) em substituição ao capitão Edgard Paula Costa.

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 110ª

Aos 28 dias do mês de março de 1938, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mixta, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do general Manuel Rabelo, coronel Bandeira de Melo e major Daemon, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araújo, sendo aberta a sessão às 9 horas.

I — O expediente constou do seguinte:

a) requerimentos (2 requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mixta a respeito de imóveis de suas propriedades, objetos dos seguintes processos:

Processo n. II — Dr. Sadi Luiz de Carvalho.

Processo n. 409 — Antônio Carlos Barreto e outros.

— Certifique-se o que constar em ata.

b) restituição ao interessado da escritura que instruiu o seguinte processo:

Processo n. 11 — Dr. Sadi Luiz de Carvalho.

II — Dada a palavra ao Dr. Temístocles Brandão Cavalcanti apresentou o seguinte:

a) processo n. 524 — Dr. Cláudio de Sousa: Declara o Dr. Temístocles Brandão Cavalcanti ser o seu voto divergente dos do major Daemon e do Dr. Murgel de Rezende. Lido em mesa foi submetido a discussão havendo nesta ocasião declarado o Dr. Murgel de Rezende estar de acôrdo com a nova orientação sugerida pelo Dr. Temístocles Brandão Cavalcanti no seu voto, relativo à marcha de trabalhos da comissão, pelo que retirava o seu parecer, anteriormente dado.

A comissão por unanimidade dos votos dos membros presentes aprovou o voto do Dr. Temístocles Brandão Cavalcanti continuando no entanto o processo em seu poder para uma redação final.

Declarou mais que estudando o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, havia redigido nove itens que deveriam, no seu entender servir de norma à orientação.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Coronel José Vicente de Araújo e Silva (secretário). — Themístocles Brandão Cavalcanti. — Affonso Celso Marchand. — A. P. Cavalcanti. — Armando Madeira. — Coronel Raul Bandeira de Mello. — Tenente-coronel H. Portocarrero.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 144

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Considerando, que as empresas de navegação aérea que gosam de subvenção se acham sujeitas a tomada de contas;

Considerando, que essa tomada de contas não foi estabelecida para regular o pagamento da subvenção, a qual depende unicamente da execução regular de viagens contratuais e se efetua mediante certificados expedidos pela fiscalização, resolve:

Art. 1.º A tomada de contas a que se acham sujeitas as empresas de navegação aérea que gosam de subvenção tem por fim o estudo das condições econômicas do tráfego para o ajustamento oportuno da subvenção às necessidades variáveis da manutenção da linha.

Art. 2.º A tomada de contas será feita pelo representante do Departamento de Aeronáutica Civil que for designado pelo seu diretor, e farão parte da junta, como membros votantes, o representante da empresa e o do Tribunal de Contas e auxiliar o secretário que for designado pelo diretor do Departamento.

Art. 3.º Utilizando-se das faculdades outorgadas na cláusula contratual, o encarregado da tomada de contas deverá formular, na primeira reunião da junta, o programa dos trabalhos, indicando os documentos que deverão ser exibidos pela empresa.

Art. 4.º As dúvidas que ocorrerem serão resolvidas:

a) por maioria dos membros votantes;

b) no caso de recurso, que poderá ser de iniciativa do encarregado da tomada de contas ou do representante da empresa, pelo diretor do Departamento.

Art. 5.º O diretor do Departamento expedirá as instruções complementares que forem necessárias.**Art. 6.º** As exigências feitas pela junta, em virtude de suas decisões, e após a solução dos recursos que ocorrerem, serão atendidas pela empresa nos prazos que lhe forem marcados nas mesmas decisões, sob pena de multa prevista no contrato, salvo motivo de força maior a juízo do diretor do Departamento.Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 145

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve homologar as 272 folhas de pagamento, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1935, na importância total de 856:575\$264 (oitocentos e cinquenta e seis contos quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e um réis), do pessoal contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para servir no 1º Distrito e na Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adiantamento de 3.638:985\$400, recebidos pelo almoxarife da classe G, quadro 1, Antônio Peixoto do Amaral, à conta da verba 8ª, art. 9º da lei n. 5, de 2 de novembro de 1934.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *João de Mendonça Lima*

Expediente de 2 de abril de 1938

AVISOS:

Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1.017 — Solicitando seja excluído o nome do Sr. Rafael Barbosa Dias dos Santos da relação nominal dos funcionários do quadro IV, deste Ministério, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de terceiro oficial, desta Secretaria de Estado, por decreto de 6 de julho de 1934 (15.507-37).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.018 — Solicitando seja promovida a retificação correspondente à parcela de 83:966\$000, da sub-consignação n. 49-01 — Consignação IV, da Verba I "Pessoal", do orçamento deste Ministério para o exercício vigente, conforme foi discriminada neste aviso.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.019 — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão de franquia-postal-telegráfica, aos funcionários da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal (5.815-38).

— À Procuradoria Geral da República:

N. 1.020 — Solicitando seja informado a este Ministério a solução dada ao aviso n. 421, de 5 de fevereiro de 1935, deste Ministério, dirigido a essa Procuradoria no sentido de ser efetuada a imissão de posse do ramal de Sumidouro cuja concessão feita a Luiz Jacome de Abreu e Sousa, posteriormente transferida a The Leopoldina Railway Company Limited, e devolução do processo n. 343-35, que acompanhou o aviso supra.

Dia 4

AVISOS:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.021 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à dona Ismênia Martins Bento, na qualidade de viúva do ajudante de terceira classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Bento Filho, a importância de 261\$700, proveniente de diárias em virtude de licença no ano de 1936 (4.126-38).

N. 1.022 — Idem, à Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, a importância de 238\$000, proveniente de transportes efetuados pela E. F. Sorocabana, no ano de 1937, em proveito do D.A.C. (6.275-38).

N. 1.023 — Idem, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de remoção de lâmpadas e postes de iluminação pública (6.492-38).

N. 1.024 — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao telegrafista da classe I da DRCT, Frederico Marques dos Reis e Silva, a importância de 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935 (4.746-38).

N. 1.025 — Idem, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, a importância de 3:328\$100, proveniente de serviços telefônicos prestados ao D.N.P.N. no ano de 1937, (5.570-38).

N. 1.026 — Idem, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, a importância de 48\$700, proveniente de transporte efetuado em proveito do D.A.C. em 1937 (5.966-38).

N. 1.027 — Idem, ao primeiro oficial, aposentado, do DCT, Cristiano Teles Barbosa, a importância de 1:852\$700, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1933 (5.482-38).

N. 1.028 — Idem, ao terceiro oficial, aposentado, do DCT, Graçiliano Frontino de Assis, a importância de 488\$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932 (5.481-38).

N. 1.029 — Idem, ao primeiro oficial, aposentado, do DCT, Francisco Paulo Tinoco Cabral, a importância de 1:445\$200, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934 (5.480-38).

N. 1.030 — Idem, ao chefe de secção, aposentado, da DRCT de Minas Gerais, Ataliba Pires, a importância de 1:629\$100, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934 (5.476-38).

N. 1.031 — Idem, à D. Eugênia Nunes Vieira de Sousa, irmã do falecido segundo oficial, aposentado, DCT, Fernando Antônio Nunes, a importância de 1:313\$300, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934 (15.157-37).

N. 1.032 — Idem, ao primeiro oficial, aposentado, DCT, Carlos Emanuel de S. Tiago, a importância de 775\$300, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1932 (5.462-38).

N. 1.033 — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, à D. Rosentina Jambeiro de Sá Barreto, na qualidade de viúva do ex-chefe de secção da DRCT, Fortunato Olímpio de Sá Barreto, a importância de 5:429\$700, proveniente de gratificação adicional no ano de 1931 ao de 1934 (5.646-38).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.035 — Remetendo cópia do decreto-lei n. 331, de 15 de março deste ano, que abre, por este Ministério, o crédito especial de 2.300:000\$000, destinado à despesa com a aquisição e consertos da aparelhagem para dragagem, endicamento, abertura de valas e outros serviços congêneres, a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (5.744-38).

— Ao secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo:

N. 1.036 — Remetendo cópia do ofício em que o D.A.C., informa já haver providenciado para que seja examinado o terreno a que se refere o ofício n. 419, de 5 do corrente, dessa Secretaria (5.509-38).

— Ao Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.037 — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão de franquia postal-telegráfica aos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, com exceção dos que servem em Mirasel, S. João da Bocaina, Campestre e Cataduvás, cujas estações telegráficas pertencem a estradas de ferro que não mantêm tráfego mútuo com o Departamento (6.475-38).

N. 1.038 — Agradecendo a remessa das observações do inspetor de Imigração, Germano Luiz Cantuária Guimarães, sobre vias de comunicações para zonas de fronteira no Brasil e prestando informações a respeito (5.435-38).

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.039 — Comunicando que este Ministério, em face das razões prestadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, é de parecer que seria de real proveito a ratificação das convenções concluídas pela III Conferência Internacional de Direito Privado Aéreo, realizada em Roma, em maio de 1933 (5.962-38).

Ofícios:

N. 1.341 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Transmitindo apostila cópia do decreto que aposentou o inspetor de linhas telegráficas da classe J, desse Departamento, Libindo Ferraz. (6.770-38).

N. 1.342 — À Inspetoria das Estradas — Transmitindo, rubricados, projeto e o orçamento, na importância de 54:530\$077, relativos à substituição de cinco pontilhões por bueiros com tubos de cimento armado, no ramal do Rio dos Sinos a Taquara, da V. F. F. Rio Grande do Sul, aprovados pelo decreto n. 2.464, de 4 de março próximo findo. (4.853-38).

N. 1.343 — À Inspetoria de Secas — Comunicando que o senhor ministro aprovou o orçamento, na importância total de 4:458\$501, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Conquista, no município de Pacoti, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Adolfo Lima. (5.698, de 1938).

N. 1.344 — À Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo, informado, processo n. 2.612-38. (2.612-38).

N. 1.345 — À mesma — Comunicando que o Tribunal de Contas relevou as multas de 10:000\$000, e 5:000\$, impostas pelo mesmo Tribunal ao ex-diretor e tesoureiro dessa Estrada, coronel João de Mendonça Lima e Aurélio Valporto de Sá, respectivamente. (5.206-38).

N. 1.346 — À mesma — Comunicando que o senhor ministro, relativamente a abertura de um crédito especial de 67:373\$000, para a aquisição de dois terrenos em Barra do Piauí, proferiu o seguinte despacho: "À Estrada de Ferro Central do Brasil para proceder à aquisição dos terrenos, empenhando a despesa à conta da verba própria do orçamento vigente". (5.366-38).

N. 1.347 — À D. C. T. D. A. C. D. P. N. P. D. N. E. R., E. F. C. B., E. F. N. B., V. F. L. B., I. F. E., I. O. C. S., I. C. L. D. S. B. F. — De ordem do senhor ministro, solicito-vos providenciéis no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado, em duas vias, a relação de que trata o artigo 88 do Código de Contabilidade Pública, referente aos funcionários que recebem, adeministram, dispendem ou guardam bens pertencentes à União Federal. (4.786-38).

N. 1.348 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Solicitando o comparecimento, a esta Secretaria de Estado, de um representante da Empresa de Navegação Araguaia-Tocantins Limitada para preencher exigência legal. (425-38).

N. 1.349 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro aprovou as providências adotadas por esse Departamento em relação a execução desde logo, em caráter provisorio, do serviço de navegação nos rios Mamore e Guaporé. (6.184-38).

N. 1.350 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento de Euclides de Albuquerque Milet em que pede seja autorizada a venda em hasta pública de terrenos, proferiu o seguinte despacho: "Dirija-se, querendo, ao Estado de Pernambuco, concessionário do Porto de Recife, na forma opinada pelo D. N. P. N. (5.565-38).

N. 1.351 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Diário Oficial de 9 de março próximo findo publicou o decreto-lei n. 272, de 12 de fevereiro do corrente ano, que aprovou as cláusulas da concessão a ser outorgada à Companhia Aeropostal Brasileiro para exploração de aeroportos. (3.734-38).

N. 1.352 — A Diretoria do Domínio da União — Remetendo a relação dos próprios nacionais que se acham sob a jurisdição da D. S. B. F4 (5.620-38).

N. 1.353 — A Comissão Técnica de Rádio — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido formulado pela Rádio Cultura de Pocos de Caldas, resolveu o seguinte: "I — Indeferido. A Comissão Técnica de Rádio, em tempo oportuno, notificar a requerente sobre a mudança da frequência. II — Providencie-se o fechamento da respectiva estação até que seja apresentada a nova frequência". (4.253-38).

N. 1.354 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento das ilhas das Bestas, Cobras, Madeira, Fernando de Dentre, Aguanarezinho e Junduim, no município de Macaú, requerido pela firma Pereira Carneiro & Companhia Limitada, hoje Companhia Comércio e Navegação, conforme parecer do D. N. P. N. (3.061-38).

N. 1.355 — A Comissão Liquidadora da Dívida Flutuante — Restituindo processo n. 2.090, dessa Comissão, em que é interessada a S. A. Casas Reunidas Arbrust Laport e outros documentos. (5.036-38).

N. 1.356 — A Diretoria de Contabilidade do Ministério da Guerra — Consultando sobre a possibilidade de ser encaminhado a este Ministério, para o fim de provar a interrupção da dívida, o processo desse Ministério n. 10.057-34. (3.969-38).

N. 1.357 — A Rede Vição Cearense — Comunicando que o senhor ministro, relativamente ao fornecimento de duas auto-motrizes, proferiu o seguinte despacho: "I — Em face do parecer da Rede Vição Cearense anulo a concorrência, com a reversão da caução de que trata a cláusula III do respectivo edital". II — Proceda-se a nova concorrência". (4.199-38).

N. 1.358 — A Vição Férrea Leste Brasileiro — Comunicando que a liquidação dos compromissos assumidos por essa Rede em 1935 poderá ser feita por crédito especial, uma vez satisfeita por essa ferrovia a exigência da exposição de motivos do Ministério da Fazenda, anexa por cópia. (3.496-38).

N. 1.359 — A Associação Comercial de Manhumirim — Comunicando que as providências solicitadas a este Ministério no sentido de que sejam respeitadas, pelos fiscais do Estado de Minas Gerais, as disposições constantes do artigo 25 da Constituição Federal, que vedam cobrança de impostos inter-municipais de viação ou de transporte, deverão ser solicitadas ao Governo daquele Estado. (2.285-38).

N. 1.360 — Ao Sr. Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha — Guajará Mirim — Mato Grosso — Comunicando que o contrato para o serviço de navegação entre Guajará-Mirim e Vila Bela de Mato Grosso está autorizado pelo decreto-lei n. 198, de 25 de janeiro deste ano, retificado pelo de n. 253, de 7 de fevereiro seguinte, tendo o D. N. P. N. submetido a este Ministério a minuta do contrato respectivo, a qual foi submetida ao estudo do Ministério da Fazenda. (5.945-38).

N. 1.361 — A Prefeitura de Pomba — Comunicando que, segundo informou o D. C. T., não pode ser elevada à 2ª classe a categoria da agência postal dessa cidade. (5.004-38).

Requerimentos

Raúl Coelho e Silva, carteiro de 1ª classe, da DR. do Distrito Federal, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, por falta de fundamento legal (6.144-38).

José Egito Rosa Carvalho Filho, carteiro de 1ª classe, da DR. do Distrito Federal, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (6.109-38).

Alvaro da Costa Itajai, carteiro de 1ª classe, da DR. do Distrito Federal, pedindo pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, por falta de fundamento legal (6.112-38).

Antônio Figueiredo, pedindo para ser admitido, como contratado, nesta Secretaria de Estado. — Apresente prova de capacidade para a função; folha corrida; atestado da vacina; atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho de função (22.597-37).

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1938

N. 140 — Concedendo ao servente de 4ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Feliciano de Barros, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro de 1938, com dois terços da mensalidade, de

acôrdo com o artigo 19, § 1º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (P. 6.476-38).

N. 147 — Concedendo à agente postal de Bom Jesus, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, Ana Carlota da Câmara, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro de 1938, com um terço da gratificação, de acôrdo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (P. 5.478-38).

N. 148 — Concedendo ao guarda-freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Neto de Miranda, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março de 1938, com um terço da diária, de acôrdo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 149 — Concedendo ao oficial especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Vasco, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de dezembro de 1937, com um terço da diária, de acôrdo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (P. 48.833-38).

N. 150 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, José Rodrigues de Carvalho, um ano de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1938, com dois terços da diária, de acôrdo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 175 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e artigo 1º do decreto n. 42.762, de 12 de março de 1931. (P. 4.962-38 RP).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos

Dia 1 de abril de 1938

Construções Aeronáuticas S. A., única concorrente à construção, equipamento e exploração da Fábrica Nacional de aviões de Lagoa Santa, e tendo notícia de haver sido anulada a dita concorrência, requer ressalsa de sua idoneidade profissional. — Não há o que deferir (req. de fls. 142). As informações prestadas à autoridade superior não constituem atos ou documentos públicos. Ref. 8.084-38.

Portaria

Dia 2 de abril de 1938

N. 62 — Designando os observadores meteorológicos das classes G e E, Erico Couto e Norma Ortega Couto e a estacionária da classe A, Valda Fedrigo para, em comissão, procederem a inquerito administrativo afim de ser apurado se o observador meteorológico da classe E, José Pelzmann, abandonou o exercício do cargo. Ref. 1.023-38.

Ofícios

Dia 31 de março de 1938

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.115 — Justificando a marca determinada no pedido número 902.072. Ref. 10.271-37.

N. 1.116 — Justificando a marca determinada no pedido número 902.065. Ref.

N. 1.117 — Justificando a marca determinada no pedido número 902.064. Ref. 956-38.

N. 1.118 — Justificando a marca determinada no pedido número 902.062.

N. 1.119 — Justificando a marca determinada no pedido número 902.060.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 1.120 — Remetendo quartas vias de pedido de material.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 1.121 — Restituindo carta e papeleta n. 248, referente à instalação de um posto meteorológico em Guajará-Mirim. Ref. DAC. 1.631-38.

N. 1.122 — Solicitando exoneração do funcionário Sr. Calixto Gomes Nogueira. Ref. DAC. 613-38.

— Ao Sr. coletor federal em Tefé, Estado do Amazonas:

N. 1.123 — Pedindo data da posse do Sr. Gentil Braga, nomeado auxiliar de segunda classe da Estação Meteorológica. Ref. 842-37.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 1.124 — Restituindo o processo referente à aplicação da convenção Sanitária Internacional para a navegação aérea. Ref. 1.609-38.

N. 1.125 — Restituindo o processo n. 6.101-38, referente à Convenção Sanitária Internacional, para a navegação aérea. Ref. número 1.609-38.

N. 1.131 — Restituindo dois processos da Secretaria da Vição. Ref. 131-38.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 4.132 — Autorizando vãos de demonstração dos aviões PP-110 e PP-TDP. Ref. n. 3.143-33.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.133 — Restituindo o processo n. 4.684-38. Ref. número 2.606-38.

— Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 1.134 — Comunicando frequência do Sr. Cristiano de Sousa Guimarães. Ref. Dac. 724-938.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Terezina — Piauí:

N. 1.135 — Solicitando inspeção de saúde no funcionário Luiz Gonzaga de Paiva Dias, observador da classe "G". Ref. 200-38.

Dia 1 de abril de 1938

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.136 — Requisitando pagamento do pessoal mecânico.

N. 1.137 — Requisitando pagamento do pessoal contratado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.138 — Restituindo o processo n. 5.689-38. Ref. 3.069-38.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis — Santa Catarina:

N. 1.139 — Comunicando a exoneração do estacionário da classe "A", Mário Mota, da Estação Meteorológica de Urussanga. Ref. número 3.016-37.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.140 — Justificando citação de marca de material.

N. 1.141 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.142 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.146 — Restituindo telegrama e fazendo considerações sobre o preparo do campo de aviação em Curitiba. Ref. 3.292-38.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 1.150 — Sobre aditamento ao ofício n. 48, de 7 de janeiro de 1938.

— Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Limitada:

N. 1.151 — Em aditamento ao ofício n. 47, de 7 de janeiro de 1938.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.152 — Solicitando pagamento de conta à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Ref. 2.870-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.153 — Remetendo segunda via de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Ref. 3.080.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis:

N. 1.154 — Comunicando exoneração, por abandono de emprego, do funcionário José Pelzmann. Ref. 1.023-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.155 — Restituindo o aviso n. NP-64-588. (96) (41). referente à linha aérea italiana para a América do Sul. Ref. 3.197-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 31 de março de 1938

Ao Sr. diretor-gerente da Companhia Radiotelegráfica Brasileira:

N. 1.114 — Comunicando que o Coletivo Meteorológico Lopes será emitido sob o prefixo Meteo Amersud, com um maior número de estações brasileiras e demais países sul-americanos.

— Ao Sr. Salustiano Roberto de Lemos Lessa, M. D. juiz do Tribunal Marítimo Administrativo:

N. 1.129 — Remetendo informações meteorológicas. Ref. número 1.545-38.

Dia 4

Ao Sr. diretor-gerente da Sociedade Anônima Farrula:

N. 1.172 — Respondendo à carta de 19 de janeiro próximo passado, relativa à instalação de um posto meteorológico em Nova Iguaçu.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 2 de abril de 1938

Ao Sr. representante da "Pan American Airways, Inc.":

N. 1.148 — Remetendo guia para recolhimento de multa. Ref. 321-38.

Dia 5

Ao Sr. diretor do Instituto Cussirat Araujo:

N. 1.177 — Solicitando número de registro postal para reclamação de material não recebido.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 31 de março de 1938

Ao Sr. engenheiro encarregado da 10ª Região da DAC.:

N. 1.126 — Remetendo documentos do avião PP-TDN. Ref. número 1.892-38.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região do DAC.:

N. 1.127 — Remetendo documentos do avião PP-TDM. Ref. número 2.623-38.

— Ao Sr. Avelino Falco:

N. 1.128 — Remetendo documento do avião PP-TBH. Ref. número 2.437-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 2 de abril de 1938

Ao Sr. prefeito municipal de Caxambú:

N. 1.149 — Comunicando a ida do engenheiro Mário Bandeira para examinar a freia para a ampliação do campo de São Lourenço.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos:

Dia 1 de abril

O Aéro Lloyd Iguaçu S. A. requer sejam consideradas como motivadas por força maior as ocorrências de tráfego de suas linhas, havidas no mês de fevereiro. — Deferido à vista do parecer. (Ref. 148-38).

O Sindicato Condor pede para ser considerada como motivada por força maior a falta de escala em Miguel Alves no dia 23 do corrente. — Deferido. (Ref. 3.164-38).

Osvaldo Schuback, brevetado pelo Aéro Clube do Brasil, requer autorização para que o piloto polonês Kornel Stefanus, possa realizar um voo de demonstração com o avião de marca de matrícula polonesa SP-BMS. — Autorizo a realização do voo, desde que seja feito, em ambas as direções, com o requerente a bordo, atendendo a que este, digo, e que este exiba o brevet do Aéro Club que diz possuir. (Ref. 3.335-38).

Ofícios:

Dia 31 de março

Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.090 — Encaminhando três cópias autênticas do contrato com a Sociedade Anônima Serviços Hollerith. (Ref. 2.059-38).

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.091 — Remetendo 2ª via do empenho n. 136 de 29-3-938.

— Ao Sr. Diretor da Sociedade Anônima Serviços Hollerith:

N. 1.092 — Remetendo 1ª via do empenho n. 136 de 29-3-938.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.094 — Remetendo 2ª via do empenho n. 135 de 29-3-938.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.095 — Remetendo 3ª via de empenho n. 135 de 29-3-938.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.097 — Remetendo 2ª via de empenho n. 134 de 29-3-938.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.098 — Remetendo 3ª via de empenho n. 134 de 29-3-938.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.100 — Remetendo 2ª via de empenho n. 133 de 29-3-938.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.101 — Remetendo 3ª via de empenho n. 133 de 29-3-938.

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.102 — Crédito à disposição da C. C. C. (Ref. 3.174-38).

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.103 — Restituindo o processo n. 4.542-38 da "Pan American Airways" (Ref. 2.503-38).

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.104 — Restituindo o requerimento do Sr. Renato Candido de Azevedo. (Ref. DAC 41-938).

— Ao Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.105 — Solicitando seja expedido certificado de radiotelegrafista. (Ref. 1.376-38).

— Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.110 — Respondendo ao ofício 1ª SG 1.549-38, de 24-2-38. (Ref. 2.403-38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 31 de março.

Ao Sr. Diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 1.111 — Comunicando cancelamento de licenças de voo de aeronautas estrangeiros (Ref. n. 131-38).

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.112 — Comunicando cancelamento de licenças de voo de aeronautas estrangeiros. (Ref. 131-38).

— Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo S. A. "VASP":

N. 1.113 — Comunicando nacionalização das tripulações das aeronaves mercantes brasileiras. (Ref. 131-38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DO TRÁFEGO

Dia 28 de março

Ao Sr. gerente da ranair do Brasil, S. A.:

N. 1.056 — Reclamando o cumprimento da cláusula XVII do contrato da linha Belém-Manaus. (Ref. 218-38).

— Ao Sr. gerente do Sindicato Condor Limitada:

N. 1.057 — Solicitando o cumprimento das cláusulas XVII das Linhas São Paulo-Cuiabá e Parnaíba-Florianópolis. (Ref. 218-38).

Dia 31 de março

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 1.106 — Solicitando comunicação das ocorrências extraordinárias do tráfego. (Ref. 1.680-38).

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 3.ª Região:

N. 1.107 — Comunicando transporte de correspondência interior. (Ref. 3.053-38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 28 de março.

Ao Sr. diretor do Serviço Meteorológico de Minas Gerais:

N. 1.052 — Transmitindo as observações para os Colêtiros "Ameraud" e "Climat". (Ref.).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia do Rio G. do Sul:

N. 1.053 — Transmitindo as observações para os Colêtiros "Ameraud" e "Climat".

— Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval. — Florianópolis:

N. 1.054 — Remetendo certificados de aparelhos.

— Ao Sr. diretor do Instituto "Coussirat Araújo". — Porto Alegre:

N. 1.055 — Informando não ter recebido o material referido em ofício n. 26, de 3-3-37. (Ref. DAC 10.636-37).

Dia 29

— Ao Sr. diretor da Estatística Municipal:

N. 1.066 — Dando relação das estações meteorológicas instaladas no Distrito Federal.

Dia 30.

— Ao Sr. diretor da Estatística Municipal:

N. 1.080 — Informando sobre postos meteorológicos.

Dia 31.

— Ao Sr. comandante da Base Naval de Santos:

N. 1.108 — Acusando remessa de diagramas e folhas de observações. (Ref. DAC 2.275-38).

Ministério da Agricultura

Senhor Presidente:

G. M. 57 — Em 21 de fevereiro de 1938 — Tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. as inclusas plantas para a construção do novo edifício do Entrepósito Federal de Pesca do Rio de Janeiro.

Representam elas o resultado de um demorado estudo pelos serviços técnicos deste Ministério e a observação minuciosa do funcionamento dessa repartição, durante um período de 4 anos, acompanhada passo a passo, por estatísticas detalhadas e precisas.

O aumento da nossa produção pesqueira, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, verificado com o advento no Entrepósito Federal de Pesca, é simplesmente singular, bastando destacar que, contra 15 embarcações de pesca motorizadas existentes em 1933, temos hoje 132, que variam entre 25 a 200 toneladas de registro.

Este impulso verificou-se porque a nova organização trazida com o Entrepósito permitiu a liberação do pescador, que se pondo em contacto com as classes consumidoras, pôde obter recursos, que até então lhe eram impossíveis, para modernizar a sua frota de pesca e consequentemente trazer um aumento da produção.

Isto se verificou, apesar das condições precárias com que se instalou o atual Entrepósito, apesar de todas as falhas de regularização da produção, quer pela falta de um frigorífico de grande capacidade, quer pela falta de condições técnicas necessárias.

Tudo nos indica que, se dotarmos a nossa pesca de um aparelhamento controlador, como é o Entrepósito, em perfeitas condições de higiene e com capacidade suficiente ao armazenamento das safras, alcançaremos, em breve tempo, um apreciável aumento de produção e uma baixa nos preços de venda em favor do público consumidor.

Como se trata de uma obra de vulto, estudada para previsão de uma obra até 2 decênios e que não pôde, pela sua inadiável

necessidade, ficar sujeita, à demora de uma concorrência pública, será conveniente que V. Ex. autorize a administrativa, para a sua execução.

Quanto às instalações frigoríficas e de gelo, penso que se deverá proceder da mesma forma acima solicitada para sua execução por firmas ou empresas que o queiram fazer, sem onus para o Governo, mediante a concessão da sua exploração por um prazo fixo e taxas que forem estipuladas em um contrato com este Ministério, revertendo ao patrimônio nacional, depois de terminado o contrato.

Esta providência traz a vantagem de permitir, no momento, um menor dispêndio para o Governo e ainda de evitar que este Ministério fique com o encargo de uma exploração industrial.

Além disso, estando as obras orçadas em cerca de 7.700 contos pelo Gabinete de Engenharia e Arquitetura deste Ministério, se tiver de instalar ainda as máquinas de frio, por sua conta, terá o governo de dispendir mais 3 ou 4 mil contos de réis.

Excusado será dizer a V. Ex. que, com a construção do Entrepósito projetado, ficará o nosso país dotado de uma instalação de pesca, de primeira ordem. Acresce ainda que, havendo a facilidade para o preparo, a conservação e a venda de 4 milhões e meio de quilos de pescado e viscerado, poderemos, com essa edificação, atender ao consumo da Capital e dos Estados vizinhos num período de 3 meses, sem cogitarmos de novas percarías.

Finalmente, só com uma instalação completa e perfeita, como a que se acha projetada, poderá o pescador ter uma orientação eficiente do serviço público especializado e a certeza de que encontrará mercado para a sua produção, qualquer que seja o seu aumento.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. — Fernando Costa.

Despacho do Sr. Presidente. — Volte para informar se tem verba para custeio das obras. Em 24-2-38.

GETULIO VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 89 — Em 4 de março de 1938 — Em cumprimento ao despacho exarado na inclusa exposição de motivos número 67, de 21 de fevereiro findo, tenho a honra de prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A despesa a que se refere a exposição de motivos enquadra-se, por sua natureza, na verba 5.ª — Obras — do orçamento vigente, cuja dotação é de 8.000:000\$000.

Essa verba, porém, destinada a quaisquer obras novas, ampliações, reconstruções, instalações e aparelhamento de dependências do Ministério, além de expressa finalidade de atender à transferência da Escola Nacional de Agronomia e industrialização de fosfatos no país, não poderá custear despesa nova de 7.000:000\$000.

Para o desenvolvimento da pesca, inclusive instalação de entrepostos, possui, porém, o Ministério uma dotação orçamentária de 3.000:000\$000 que, adicionada aos 3.000:000\$000 concedidos pelo decreto n. 291, de 23 de fevereiro findo, perfaz o total de réis 6.000:000\$000.

Convém frisar que, além dessa importância, a taxa de "Expansão da Pesca", instituída pelo mesmo decreto, produzirá, anualmente, quantia superior a 6.000:000\$000, o que perfaz um total de 12.000:000\$000, dos quais poderá Vossa Excelência autorizar réis 4.000:000\$000 para o início das obras, destinando-se o restante ao custeio das outras, também previstas no decreto-lei n. 291 acima citado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Fernando Costa.

Despacho do Sr. Presidente. — Autorizo a despesa de três mil contos. Em 8-3-38.

GETULIO VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 123 — Em 17 de março de 1938 — Em a exposição de motivos que, em 21 de fevereiro próximo passado, tive a honra de apresentar a V. Ex. sobre a construção do edifício do Entrepósito da Pesca, do Distrito Federal, solicitando dispensa de concorrência pública e administrativa, e já despachada por V. Ex. a redação de uma das frases deu margem a que se interpretasse que a construção deveria ser feita por concorrência administrativa, quando, em verdade, o pedido se referia à construção por administração.

Assim venho solicitar a Vossa Ex. se digne acrescentar ao despacho exarado por V. Ex. as palavras "por administração", ao V. Ex. assim o julgar.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito.

Despacho do Sr. Presidente. — Autorizado por administração. Em 22-3-38.

GETULIO VARGAS.

Informação — Serviço de Caça e Pesca — D. N. P. A. — tendo sido entregue a este serviço o ofício n. 2.313, do Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, em resposta ao aviso n. 188, de 30 de novembro último, do Sr. ministro da Agricultura, em que se propunha àquela empresa a permuta da sua atual lavandaria por um terreno no Cais do Porto e mais uma indenização de 100:000\$, julgamos de bom aviso fazer com que o presente suba à consideração do Sr. ministro já devidamente informado, não só porque se evita delongas de protocolo, como também por se tratar de matéria urgente.

Pela proposta que este ministério fez ao Lloyd Brasileiro, a transação importava no valor aproximado de 600:000\$, si considerarmos que o terreno oferecido em permuta tem o valor de 500:000\$ dada a sua esplêndida situação e a sua testada de 20 metros.

Ora, a contra-proposta do Lloyd é do pagamento de 550:000\$ dinheiro, o que no final das contas representa uma economia de 50:000\$ no negócio proposto.

Acresce ainda que, pela mesma contra-proposta pode o Ministério da Agricultura ter em seu patrimônio um terreno que lhe é indispensável pelo desembolso apenas dos 300:000\$ do primeiro pagamento, porque, os outros 250:000\$ serão pagos com a arrecadação da taxa de "Expansão da Pesca", cuja instituição está iminente.

Finalmente, conserva este ministério para o seu patrimônio um apreciável terreno, que não só tem utilidade para este departamento, como possivelmente para um entreposto de frutas que também se faz muito necessário.

Por me parecer razoável a contra-proposta em causa, como a liberdade de sugerir-vos seja submetido à consideração do Sr. ministro o incluso expediente. Em 15 de dezembro de 1937. — *João Pereira da Rocha*, diretor.

De acordo. A elevada consideração do Sr. ministro. — *Landulfo Alves*.

A consideração do Exmo. Sr. Presidente. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente:

Volte para informar si existe verba. Em 16 de março de 1938. — *GETULIO VARGAS*.

Serviço de Caça e Pesca — D. N. P. A. — Informação — A consideração do Sr. diretor geral.

A transação em apreço, sendo autorizada por S. Ex. o Sr. Presidente da República, poderá correr por conta da sub-consignação 25, da verba 3ª — Serviços e Encargos, deste ministério, no orçamento vigente, cuja dotação se acha íntata e é da importância de 3.000:000\$000.

Convém salientar que S. Ex. o Sr. Presidente da República já autorizou as obras do Entreposto Federal da Pesca do Distrito Federal, por essa mesma dotação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor do S. C. P.

De acordo. A elevada consideração do Sr. ministro. 21-III-38. — *Landulfo Alves*.

Despacho do Sr. Presidente:

Autorizo o destaque de 300 contos da verba de três mil para a aquisição do terreno onde deve ser construído o entreposto. Em 22-3-38. — *GETULIO VARGAS*.

G. M. 108 — Em 14 de março de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República. — O decreto-lei n. 57, de 10 de dezembro de 1937, transferiu à Associação Lar Proletário a propriedade e a posse, dentre outros, do único terreno de que dispunha o Instituto de Química Agrícola, para suas experiências científicas.

Por diversas vezes o terreno em questão, situado entre as ruas Jardim Botânico, dos Operários, avenida Doze de Maio e terreno do Corpo de Bombeiros, com uma área de 14.528 metros quadrados, têm sido objeto de várias cogitações de interessados e, em todos os casos em que se cogitou de transferência de posse, este ministério tem provado plenamente que o Instituto de Química Agrícola não pode prescindir dessa área, a menos que não dê execução aos estudos de alimentação de vegetais, nem cuide de experiências em campo aberto.

Julgo de toda conveniência que os aludidos terrenos revertam ao Domínio da União e posse deste ministério, para que o Instituto de Química Agrícola possa satisfazer suas finalidades precípuas, no interesse do bem público.

A vista do exposto, tenho a honra de submeter à aprovação e assinatura de V. Ex. o incluso projeto de decreto-lei, revogando a parte do decreto-lei n. 57, de 10 de dezembro de 1937, no que concerne ao terreno acima mencionado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Fernando Costa*.

Despacho do Sr. Presidente:

Aprovado, de acordo com o seguinte parecer do Ministério da Fazenda. Em 22-3-38. — *G. VARGAS*.

N. 543 — Gabinete — Em 23 de março de 1938 — Exmo. senhor Presidente da República. — O Sr. ministro da Agricultura submeteu à consideração de V. Ex., com a exposição anexa, o projeto de decreto-lei que faz reverter ao Domínio da União o terreno cuja propriedade fora por ela transferida à Associação Lar Proletário.

Essa transferência constituiu o objeto do decreto-lei n. 57, de 10 de dezembro de 1937.

Em exposição de motivos n. 445, de março corrente, deste gabinete, tive oportunidade de salientar que o terreno doado é necessá-

rio aos serviços do Instituto de Química Agrícola daquele ministério, convido assim que se escolha uma outra área para transferir à Associação Lar Proletário.

Em despacho exarado a 9 do mês fluente sobre a citada exposição, V. Ex. houve por bem aprovar esse alvitre. Encaminhei, em seguida, o respectivo processo à Diretoria do Domínio afim de que, sem demora, cogitasse da escolha da área que deve ser cedida à referida associação.

Nestas condições, é meu parecer que o decreto-lei n. 57, relativo à transferência em causa, somente deve ser revogado quando cumprida a dita determinação pela Diretoria do Domínio, pois nessa oportunidade se poderá fazer nova doação à sociedade interessada.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *A. de Sousa Costa*.

Despacho do Sr. Presidente:

Aprovado. Em 22 de março de 1938. — *GETULIO VARGAS*.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Considerando que a portaria n. 4.986-A, de 17 de outubro de 1937, determinou a aplicação de medidas de combate e erradicação à "verruga" da laranja;

Considerando que não tiveram execução, em 1937, as medidas de combate estabelecidas por terem faltado os necessários recursos;

Considerando que aumentaram os focos de "verruga" no Distrito Federal e

Considerando o grande número de pequenos citricultores, cuja laranja será compulsório o combate à "verruga";

Resolve, nos termos dos arts. 2º e 30 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934:

Art. 1º Autorizar todas as despesas necessárias à campanha contra a "verruga" da laranja doce, tais como pulverizações, destruição de plantas e frutas, confecção de instruções, estampas e cartazes coloridos referentes às doenças de citros e para indenizações aos citricultores na base de 4\$ por caixa de laranja destruída.

Art. 2º Revogar o art. 4º da portaria n. 4.986-A, de 17 de outubro de 1937. — *Fernando Costa*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1938

Ofícios:

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 243 — Comunica não ser possível, ainda, a devolução dos documentos referidos no ofício 501, de 14-3-38 visto que não se fez a transcrição de seus termos, para as competentes fichas individuais.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 244 — Em resposta à consulta constante do ofício 1ª-S. C. — 2.537-38, comunica ter o Sr. Guilherme Jorge dos Santos, em 1935, exercido, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. A., para o qual foi nomeado por decreto de 12 do mesmo mês e ano; quanto à sua inscrição no Montepio, nada consta neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 245 — Comunica que, por decreto de 23 de março corrente, foi exonerado Paulo de Azevedo Ataíde, do cargo de assistente, padrão H, em comissão, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção.

N. 246 — Em referência ao ofício n. 308, de 18 de março do corrente ano, comunica que foi feita a anotação na ficha do subajudante técnico de 3ª classe dessa Diretoria, Sr. João Batista de Castro Júnior, dos documentos de ns. 1 a 7, encaminhados pelo ofício acima referido.

Quanto aos de ns. 8 e 9, em se tratando de documentos oficiais e não oficiais, só poderá ser feita a transcrição si o interessado o requerer a esta Diretoria, sujeitando-se ao pagamento do selo de registro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 247 — Em solução ao ofício n. 2.762, de 30 de setembro último, solicitando esclarecimentos sobre a situação do servente Marinho Alves da Silva, declara haver o Sr. ministro concordado com o parecer do consultor jurídico deste Ministério de que nenhuma penalidade lhe cabe no momento em face da Carta de 10 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 248 — Solicita providências no sentido de ser remetido a este Serviço o processo GM-287-37, que foi enviado a esse Departamento em 1º de fevereiro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 249 — Em solução ao ofício n. 306, encaminhando o requerimento em que o artífice de 4ª classe, desse Instituto, solicitou ser

submetido à inspecção de saúde para o fim de ser aposentado, informa haver o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente mês indeferido o aludido requerimento em face da legislação vigente não extender aos extranumerários as vantagens da aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 250 — Comunica que, por decreto de 23 de março corrente, foi exonerado Altino de Azevedo Sodré, do cargo de assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas:

N. 251 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a partir de 1º do corrente a consignação de aluguel de casa do valor de 181\$800 (cento e oitenta e um mil e oitocentos réis), que faz ao Instituto Nacional de Previdência o Sr. Eurico Ernesto de Seixas, subajudante técnico de 5ª classe desse Serviço.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 252 — Acusando o recebimento do officio n. 610, de 12-3-938, agradece a apresentação dos funcionários desse Departamento, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Carmela Jencareli Miranda, designados para cooperarem na organização deste Serviço.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 253 — Transmite a portaria do extranumerário mensalista, Abelardo Leopoldo do Rego Barros, admitido para exercer as funções de Auxiliar de Escrita de 5ª Classe, desse Serviço.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 254 — Em resposta ao officio n. 1.859, de 24 de julho do ano passado, comunica que foi reterido a esse Departamento o decreto 17.815, de 1936, referente ao contrato de Moacir Romero Pires.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 255 — Comunica que, por portaria n. 49, de 24 de março último, o Sr. Ministro dispensou, a bem da disciplina, o trabalhador de segunda classe, mensalista, do Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, dependência dessa Repartição.

— Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 256 — Comunica que, por decreto de 17 de março do corrente ano, foi nomeado o médico veterinário Franklin Washington de Almeida Neto para exercer o cargo de assistente, em comissão, padrão H, da 15ª cadeira dessa Escola, e empossado neste Serviço, a 28 do mesmo mês.

— Ao Sr. Secretário do Tribunal de Contas:

N. 257 — Solicita providências no sentido de ser devolvido a este Ministério, o processo de admissão da contratado Antonio Carlos Pestana, para servir como assistente biológico do Serviço Técnico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal desse Ministério, que acompanhou o aviso n. 159, de 17 do corrente mês, deste Ministério.

Dia 4 de abril de 1938

Ao Sr. Diretor do D.N.P.A.:

N. 261 — Transmite a portaria n. 64, de 1º do corrente, designando o agrônomo D.N.P.A. classe G, interino, Roberto Pessoa, para ter exercício na Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal em Tigipió, Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 262 — Anotada em ficha a frequência do agrônomo João Batista Côrtes, a que se referem os resumos de ponta encaminhados pelo officio n. 589, de 23 de março último, restitue os comprovantes do tempo ao mesmo consignado.

— Ao Sr. Diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 263 — Comunica que o Sr. Ministro indeferiu, por despacho de 23 do março corrente, o requerimento em que o classificador de café, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Nilo Antônio Peganha, solicita uma segunda prorrogação de 30 dias, para apresentar-se à sua sede, em virtude de ter sido dispensado da comissão que vinha desempenhando, no Gabinete do Ministro.

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.A.:

N. 264 — Comunica que, por decreto de 23 de março, foi aposentado Arquimedes Cabral Godolfim, no cargo da classe G, da carreira do Prático Rural do Quadro Único deste Ministério, e solicita providências no sentido do interessado apresentar as certidões do tempo de serviço afim de ser encaminhado o respectivo processo ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.A.:

N. 265 — Comunica que, por decreto de 23 de março foi aposentado Manuel Vaz Pires, no cargo de servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, e solicita providências no sentido do interessado apresentar as certidões do tempo de serviço, afim de ser encaminhado o respectivo processo ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Inspeção de Productos de origem animal:

N. 266 — Remete o decreto de transferencia do inspetor de Produtos de Origem Animal, Eduardo Ribeiro de Queirós.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 30 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.457 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.688, na importância de 3:376\$500, proveniente de transportes feitos em 1934, que é credora a The Leopoldina Railway Co. Ltd.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.360 — Tendo esta Diretoria no officio n. 6.632, de 30 de dezembro último, solicitado o desembarque de setenta e nove caprinos (79) procedentes de Nova Orleans, Estados Unidos da América do Norte, e onde foram embarcados no vapor "Alegrete", pede providências no sentido de ser ultimado o despacho dos referidos animais pelo despachante do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério.

N. 1.361 — Solicita providências no sentido de ser desembarcada a encomenda postal n. 8.162, número de ordem 9917, vinda da Inglaterra pelo vapor "Rodney Star", entrado neste porto no dia 15 deste mês, do Serviço de Encomendas Postais Internacionais, encomenda essa destinada à Diretoria do Instituto de Biologia, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.363 — Tendo a Prefeitura do Distrito Federal, no officio n. 597, de 14 de março corrente, solicitado providências com relação ao emplacamento dos automóveis deste Ministério, transmite cópia do mencionado officio afim de que sejam tomadas as providências que se fazem necessárias.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 1ª Região — Manaus (Amazonas):

N. 1.366 — Tendo presente o officio n. 70, de 2 do corrente mês, informa que poderá ser deduzido no inventário de 31 de dezembro de 1937, o material constante do termo de inutilização que acompanhou o officio n. 647, de 15 de outubro de 1936, visto ter sido a sua baixa autorizada pelo diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 3 de fevereiro de 1937.

— Ao Sr. assistente-chefe do Serviço Técnico do Café em Minas Gerais (Juiz de Fora):

N. 1.369 — Transmite cópia do officio da Diretoria do Domínio da União n. 69, de 26 de janeiro próximo passado, e solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos pedidos pela referida Diretoria.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 1.371 — Atendendo à solicitação constante do officio P. 903, de 30 de dezembro próximo findo, comunica que ao encarregado das oficinas gráficas dessa Diretoria foram entregues 325 folhas de papel assestado de 2ª, 40 quilos, formato AA.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.375 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 16 do corrente mês, autorizou o emprego de 80:000\$000 na execução dos trabalhos de organização do campo de quarentena de vegetais, em terras da Estação Filossanitária de São Bento, no Estado do Rio.

N. 1.379 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 15 do corrente mês, autorizou a aquisição de um caminhão D-30 e um camionete D-2, para transporte de pessoal e material do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, pela importância de réis 45:524\$600 (quarenta e cinco contos quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos réis).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 1.387 — A Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal declarou a esta Diretoria, em officio n. 122, de 31 de janeiro último, que a suspensão dos descontos relativos aos pagamentos dos alugueis dos próprios nacionais daquela Inspetoria Regional, ocupados por funcionários técnicos, foi feita diretamente por essa repartição, solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria informada sobre os dispositivos legais que serviram de fundamento à resolução dessa delegacia.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.419 — Comunica que o Sr. Presidente da República aprovou a resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, relativamente à mudança da sede da 2ª. Secção Técnica de Plantas Têxteis, da Paraíba para esta Capital.

O Conselho Federal do Serviço Público Civil resolveu, porém, por maioria de votos, que o assunto deve ser solucionado na regulamentação a ser baixada pelo Governo.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café em São Paulo:

N. 1.421 — Comunica que de acordo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro p. findo, do Sr. ministro, foi aprovado o termo de baixa, n. 2, que acompanhou o officio n. 672, de 21 de fevereiro próximo passado.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú — Estado da Bahia:

N. 1.422 — Comunica que, de acordo com a portaria do Sr. ministro, n. 24, de 28 de janeiro próximo findo foi aprovado o termo

de morte n. 15, que acompanhou o officio n. 202, de 15 de fevereiro último.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Plantas Texteis em Pernambuco:

N. 1.423 — Comunica em solução ao officio n. 61, de 25 de janeiro p. passado, que essa Inspeção poderá proceder ao levantamento de um inventário, com os característicos dos de passagem de responsabilidade, isto é, após o termo de abertura será transcrita a recapitulação final do último inventário procedido, seguindo-se a dedução do material que teve baixa regular, arrolamento em detalhe do material contemplado no inventário anterior, acrescido do material adquirido até a data do inventário.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Ceará:

N. 1.424 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 21 de 28 de janeiro p. findo, foi aprovado o termo de extravio lavrado nessa repartição, em 9 de agosto de 1937.

— Ao Sr. diretor da Escola Agrícola de Barbacena:

N. 1.425 — Tendo presente o officio n. 149, de 25 de fevereiro p. findo, informa que esta Diretoria deixa de remeter uma das vias dos inventários procedidos nessa Escola, em 1935 e 1936, visto que, de acordo com o art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a remessa deve ser feita à Diretoria do Domínio da União.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.429 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha uma via do inventário de passagem de responsabilidade dos bens móveis procedido na Inspeção Agrícola da 5ª. Região, em 15 de junho de 1937.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.432 — Comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 22 do corrente mês, autorizou a realização das obras necessárias à conclusão dos trabalhos de restauração do Jardim Botânico, orçadas em 45:526\$700 (quarenta e cinco contos quinhentos e vinte e seis mil e setecentos réis).

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola em Florianópolis:

N. 1.434 — Restitue em três vias, o inventário dos bens móveis procedido nessa repartição em 31 de dezembro de 1936, afim de ser reorganizado de acordo com as correções feitas a carimim na 2ª. via do mesmo.

— Ao Sr. chefe de secção do Serviço Técnico do Café na Baía:

N. 1.436 — Respondendo ao telegrama n. 150, de 16 de março corrente, solicita providências no sentido de serem feitas no próximo inventário a ser organizado nessa secção as correções constantes da relação indicada.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.437 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário dos bens móveis existentes na sede da Inspeção Agrícola da 3ª. Região em 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. Inspetor Agrícola da 1ª Região — Belém:

N. 1.438 — Restitue os inventários dos bens móveis, procedidos nessa Inspeção em 21 de dezembro de 1936 e 3 de fevereiro do mesmo ano, afim de serem reorganizados, tendo em vista as falhas indicadas.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, em S. Paulo:

N. 1.439 — Atendendo os pedidos constantes do officio n. 832, de 10 de março corrente, transmite cópia do officio desta Diretoria n. 478, de 27 de janeiro proximo findo.

— Sub-inspetor Agrícola da 1ª Região, Manaus:

N. 1.440 — Tendo presente o officio n. 62, de 14 de fevereiro p. passado, restitui o inventário procedido nessa repartição em 31 de dezembro de 1937, afim de serem corrigidas as divergências verificadas na transcrição da recapitulação final do inventário de 31 de dezembro de 1936.

— Diretor do Domínio da União:

N. 1.442 — Dando cumprimento ao art. 818, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário de imóveis procedido no Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaraminga.

— Diretor do Serviço de Fruticultura, Ceará:

N. 1.443 — Tendo presente o officio n. 301, de 3 de fevereiro que encaminhou a esta diretoria o inventário de imóveis do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Guaraminga, solicita informes se foi lavrada a escritura de doação do referido Campo ao Governo da União, e, em caso afirmativo em notas de qual tabelião e onde se encontra o respectivo Traslado.

— Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.447 — Solicita providências no sentido de ser esta diretoria informada se pertence a esse departamento, o automovel de carga n. 5.362.

— Diretor Geral do Domínio da União:

N. 1.451 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, o inventário dos bens móveis procedido no 1ª. Secção Técnica do S.I.R.C. — Fortaleza, em 31 de dezembro de 1937.

— Diretor do Domínio da União:

N. 1.452 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha os inventários dos bens móveis procedidos na Inspeção Agrícola da 3ª. Região e suas ajudâncias em 31 de dezembro de 1937.

— Ao Prefeito de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais:

N. 1.454 — Tendo presente o officio n. 276, de 23 de fevereiro p. findo, informo-vos que a permuta dos terrenos de propriedade da União, onde funciona o Posto Experimental de Criação, nesse Município, foi autorizada pela Lei n. 534, de 8 de outubro de 1937, que se acha publicada no "Diário Oficial" de 20 do mesmo mês.

Este ministério está aguardando a apresentação das plantas dos terrenos examinadas pelos Srs. Mario Teles e Romulo Joviano.

— Ao inspetor agrícola da 1ª Região em Manaus — Amazonas:

N. 1.485 — Tendo presente o officio n. 63, de 14 de fevereiro findo, restitui, em três vias, os inventários procedidos na circunscrição de Sena Madureira em 31 de dezembro de 1936 e 1937.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Paraná:

N. 1.459 — Em aditamento ao officio n. 1.185, de 16 do corrente, remete duas vias de inventário que deixaram de ser remetidas com o citado officio.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.460 — Tendo presente o officio n. 496, de 17 de fevereiro findo, encaminha as instruções adotadas por esta diretoria para o levantamento dos inventários de imóveis, afim de que por elas seja organizado o inventário da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro.

— Ao Diretor do Domínio da União:

N. 1.461 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha os inventários iniciais dos bens móveis procedidos na Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, Laboratório de Indústria Frutícola e 1ª. Secção Técnica do Serviço de Fruticultura.

Dia 1 de abril de 1938

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.474 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 155:930\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 31 de maio de 1937, pelo desenhista, classe I, do Serviço de Águas, Paulo Benjamin de Viveiros e comprovado em 21 de outubro de 1937.

— Sr. administrador do Campo de Coreais e Leguminosas de Sete Lagoas — Estado de Minas Gerais:

N. 1.482 — Pede informar si esse Campo não possui viaturas para os seus transportes de material.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.475 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.694, na importância de 33\$600, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 1.480 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.692, na importância de 118\$400, proveniente de transportes de material e pessoal, em 1936, que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.484 — Transmite o processo por exercícios findos número 8.695, na importância de 2:748\$000, proveniente de fornecimento de material ao Departamento Nacional da Produção Mineral em 1935, de que são credores J. G. Pereira & Comp.

N. 1.485 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.689, na importância de 70\$000, proveniente de transportes feitos em 1934, que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 1.492 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.691, na importância de 2:898\$000, proveniente de passagens e transportes feitos em 1936, que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.493 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.690, na importância de 838\$600, proveniente de transporte de pessoal e material feito em 1936, que é credora a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

N. 1.494 — Transmite o processo, por exercícios findo, número 8.693, na importância de 95\$100, proveniente de transportes feitos em 1936, que é credora The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo (E. Ferro Sorocabana), pedindo pagamento de 2:121\$300 e 2:267\$200, de transportes concedidos em 1929, ao Serviço de Proteção aos Índios (requerimentos datados de 15 de setembro e 16 de outubro de 1931), D. E. C. 19.114-37. — Prove que interrompeu a prescrição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1938

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 1.496 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância e 2:970\$000, que é credora a firma P. J. Kranz.

Requerimentos despachados

Pedindo pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, de 114\$400, proveniente de transportes concedidos em 1936, ao Instituto de Química Agrícola. — Requeira pagamento por exercícios findos (D.E.C. 22.421-36).

Salvador Pereira Lima, pedindo pagamento de vencimentos de seu constituinte Serapião dos Santos, porteiro-contínuo, em disponibilidade, do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, Estado da Bahia. — Tratando-se de vencimentos referentes ao período de 27 de dezembro de 1932 a 10 de março de 1933, o respectivo pagamento deverá ser requerido por exercícios findos (D.E.C. 6.582-36).

Comissão de Eficiência

Cecy Carneiro de Mendonça Leite, pedindo aproveitamento neste Ministério. — Compareça à Comissão de Eficiência para cumprimento da lei do sêlo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1938

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Agrônomos, com sede em Belém do Pará (DGE 2.704-938) e Sindicato dos Motoristas de Belém, com sede na mesma cidade, Estado do Pará (DGE 12.044-937).

Processos despachados

Dia 2 de abril de 1938

Godofredo Maciel, auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, requerendo concessão de férias (DGE 5.073-938). — Sim, em termos.

Associação dos Empregados no Comércio de Uberaba, pedindo para que este Ministério interceda junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser anulado o imposto que foi lançado sobre os comerciantes, bancários e industriários pelo decreto estadual n. 67, do corrente ano (DGE 50.79-938). — Envie-se cópia ao Senhor Governador de Minas Gerais.

Dia 4

Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, pedindo providências à Delegacia do Trabalho Marítimo da Bahia, no sentido de que, havendo empregados sindicalizados, não seja permitido o embarque dos empregados que o não forem, nos vapores sobre os quais tem jurisdição aquela Delegacia (DGE 15.321-937). — Como parece ao diretor geral. (Este despacho atende ao parecer segundo o qual convém que se declare que, os precisos termos do art. 32 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1937, está assegurada a preferência, em igualdade de condições, aos empregados sindicalizados, para a admissão nos trabalhos de empresas que explorem serviços públicos e nos trabalhos públicos a cargo da União, Estados e municípios, bem como nas das empresas que mantenham contratos com os poderes públicos federais, estaduais ou municipais).

O ministro de Estado, atendendo ao que lhe expôs o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e tendo ouvido a respeito a Comissão de Eficiência, resolve, de acordo com o art. 56 do regulamento anexo ao decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o inspetor regional engenheiro civil Antônio Fragelli, de padrão K, do quadro único deste Ministério, para servir, até ulterior deliberação, no referido Departamento, afim de cooperar nos trabalhos concernentes ao exame prévio das invenções industriais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — Waldemar Falcão.

Dia 30 de março de 1938 (aditamento)

Companhia Industrial Limitada, pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca "Flexoil", com o fim de ser modificada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que manteve o indeferimento do pedido do atudido registro (DGE 4.273-938). — Arquive-se.

Grassi & Comp., apresentando réplica ao protesto formulado pela Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, Limitada, que não se conformou com a decisão dada ao recurso interposto pelos requerentes no processo relativo ao pedido de privilégio para "um revestimento externo para carrocerias de veículos". (DGE 2.065 de 1938). — Tendo em vista a circunstância de não terem sido publicadas, no *Diário Oficial*, as novas reivindicações (ut art. 44 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923), reconsidero o despa-

cho de fls. 89, para o efeito de confirmar o acórdão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial de 26 de novembro de 1937 (in fls. 84).

Sinna & Comp., pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca "Bismhydrol", para o fim de ser reformado o acórdão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por haver ocorrido durante o julgamento a hipótese prevista no art. 3º, parágrafo único do decreto n. 24.670, de 1934 (DGE 2.039-938). — Arquive-se, nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos officios declarando que este ministerio nada tem a opôr ao desembaraço de máquinas, ou peças e acessórios, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 20 de março de 1938

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2E-614 — Petersen, Michahelles & Comp. Ltda. — DNIC 817-938 ou DGE 4.698-938.

N. 2E-613 — Idem — DNIC 819-938 ou DGE 4.700-938.

Alfandega de Santos:

N. 2E-611 — Jean Nicoláu & Comp. — DNIC 840-938 ou DGE 4.697-938.

N. 2E-612 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — DNIC 858-938 ou DGE 4.696-938.

N. 2E-610 — Petersen, Michahelles & Comp., Ltda. — DNIC 818-938 ou DGE 4.699-938.

N. 2E-609 — Idem — DNIC 820-938 ou DGE 4.701-938

Officios:

Dia 14 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor Executivo do Conselho Federal de Comércio Exterior.

N. 2E-248 — De ordem do Sr. ministro, acusando a recepção do officio no qual, em virtude de resolução desse Conselho, pedis que este ministério forneça os elementos informativos mencionados no parecer constante da cópia anexa ao mesmo officio, acerca da situação da firma G. A. Schmidt Júnior, fabricante de raquetas para tennis, quanto à origem e importância do capital da mesma firma, sua produção e respectivo valor, contribuição em impostos, origem das matérias primas principais e número de operários que emprega, transmite por cópia, as informações prestadas a respeito pelo diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Dia 19

Ao Sr. presidente da Junta Governativa da Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora:

N. 2E-296 — Cumprindo despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente à petição em que essa Associação requer seja esclarecida acerca da exigência de sêlo feita no papel em que pedira a um dos funcionários competentes da 18ª Inspetoria Regional, fosse efetuada fiscalização, para efeito da observância da legislação do trabalho, em uma casa comercial dessa cidade, comunica que, segundo o parecer emitido a respeito pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, a quem incumba, por lei, resolver as consultas de repartições e serventários públicos sobre a matéria, não foi regular a exigência do sêlo no referido papel, porquanto essa Associação "gosa da isenção prevista no art. 36, n. 98, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, isto é, da isenção de sêlo prevista para as representações endereçadas ao Governo, no interesse geral ou de ordem pública, pelas associações comerciais" desde que "associação comercial tanto é associação formada por empregadores, como a associação formada por empregados, no comércio".

— Ao Sr. inspetor Regional da 18ª Inspetoria Regional em Belo Horizonte:

N. 2E-297 — Cumprindo despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente à petição na qual a Associação dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora requer seja esclarecida acerca da exigência de sêlo feita no papel em que pedira fosse efetuada fiscalização, para efeito da observância da legislação do trabalho, em uma casa comercial daquela cidade, comunica que, segundo o parecer da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, a quem incumba, por lei, resolver as consultas de repartições e serventários públicos sobre a matéria, não foi regular a exigência do sêlo no referido papel, porquanto a mencionada Associação "gosa da isenção prevista no art. 36, n. 98, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, isto é, da isenção de sêlo prevista para as representações endereçadas ao Governo, no interesse geral ou de ordem pública, pelas associações comerciais" desde que "associação comercial tanto é associação formada por empregadores, como a associação formada por empregados, no comércio".

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPANHOS DO SR. INTENDENTE

Dia 31 de março de 1938

Ordem de serviço n. 151 — Resolve transferir o tarefeiro de 1ª classe, Raul Rocha, da Contadoria para a 2ª Divisão.

Ordem de serviço n. 152 — Usando das atribuições que me confere o artigo 3º e seu parágrafo, do Regulamento deste Serviço, resolve designar o tarefeiro de 4ª classe, Mirles Paranhos de Albuquerque, para ter exercício em meu gabinete.

Processo S. I. P. 19.337-37 — Reclamada, Lemos & Comp.; reclamante, Ana Penganha, portadora da carteira profissional n. 13.923 da 1ª série.

Em face da informação de fls. 13 verso, e 14, torno insubsistente a reclamação de fls. 2. Em 31 de março de 1938. — Antonio Bento, intendente em comissão.

A informação a que se refere o despacho do Sr. intendente é a seguinte:

Pelo termo de fls. 2, Ana Penganha reclamou não ser verdadeira a anotação feita em sua carteira profissional n. 13.923 da 1ª série, por parte da firma Lemos & Companhia.

Notificada, não compareceu a reclamada, mas sim, a reclamante, que arrolou duas testemunhas, cujos depoimentos se vê á fls. 5 e 6, que declararam ter estado a reclamante em tratamento de saúde no período de 13 de janeiro de 1936 a 8 de agosto do mesmo ano.

Compareceu posteriormente a reclamada, prontificando-se a apresentar os seus argumentos por escrito, o que fez com a petição de fls. 9, na qual declara que a reclamante foi admitida em 17 de abril de 1933, retirando-se por sua livre e espontânea vontade em 13 de janeiro de 1936, afim de contrair matrimonio, havendo lhe sido pagos ordenados e férias até a sua retirada.

Depois, isto é, em 8 de agosto de 1936, foi a reclamante novamente readmitida, trabalhando até ser suspensa em 29 de janeiro de 1937, por ter alterado com uma companheira de trabalho, não mais voltando ao serviço para saber a sua situação no estabelecimento da reclamada, nem mesmo para receber os seus dias de salário.

Em cumprimento ao despacho do Sr. sub-intendente, de fls. 11, foi a reclamada notificada para apresentar livro de registro de empregados e relação de 2/3, afim de ser verificada a situação da reclamante, o que foi cumprido pela reclamada, que exibiu o livro referido, do qual consta, á fls. 15, ter sido a reclamada admitida em 15 de abril de 1933 e saída em 13 de janeiro de 1936, e readmitida em 8 de agosto de 1936, com a nota final de que retirou-se por livre vontade. Todas as folhas do livro de registro n. 417-E-3, acham-se assinadas pela reclamante, constando, ainda, da relação de 2/3 protocolada sob o n. 31.448, em 28 de outubro de 1936, que a reclamada foi admitida em 17 de abril de 1933.

Isto posto, e tendo em vista as alegações da reclamada, provadas, aliás, com o livro de registro de empregados, onde os lançamentos referentes á reclamante, acham-se por ela autenticados, submeto á consideração do Sr. intendente, opinando pela insubsistência da reclamação.

Processo S. I. P. 316-37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Companhia Hoteis Palace (Hotel Glória); reclamante, Alexandre Pickmann, portador da carteira profissional n. 28.980 da 21ª série.

Não procedem as alegações da reclamada. O Sr. Ministro, em despacho exarado no processo D. G. E. 13.365/37 — (D. N. T. 11.467/35), resolveu que "ao empresário principal cabe anotar as carteiras profissionais dos musicos que trabalham no seu estabelecimento".

Isto posto, imponho á Companhia Hoteis Palace (Hotel Glória) á rua do Russel ns. 144/152, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo previsto no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, em vista de ter-se a mesma, negado a anotar a carteira profissional n. 28.980 da 21ª série, pertencente ao musico Alexandre Pickmann, conforme o apurado nos presentes autos.

Processo S. I. P. 487/936 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Sociedade Anonima Casino Balneário da Urea; reclamante, Celso Pereira de Macedo, portador da carteira profissional n. 73.507 — 21ª série.

Não procedem as alegações da reclamada. O Sr. Ministro, em despacho exarado no processo D. G. E. 13.365/37 — (D. N. T. 11.467/35), resolveu que "ao empresário principal cabe anotar as carteiras profissionais dos musicos que trabalham no seu estabelecimento".

Isto posto, imponho á Sociedade Anonima Casino Balneário da Urea, estabelecida á Avenida Portugal n. 407, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) mínimo previsto no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, em vista de ter-se a mesma negado a anotar a carteira profissional n. 73.507 da 21ª série, pertencente ao musico Celso Pereira de Macedo, conforme o apurado nos presentes autos.

Processo S. I. P. n. 318/937 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Companhia Hoteis Palace (hotel Glória); reclamante, Emidio Ramos do Livramento, portador da carteira profissional número 73.503 da 21ª série.

Não procedem as alegações da reclamada. O Sr. Ministro, em despacho exarado no processo D. G. E. 13.365/37 — (D. N. T. 11.467/35), resolveu que "ao empresário principal cabe anotar as carteiras profissionais dos musicos que trabalham no seu estabelecimento".

Isto posto, imponho á Companhia Hoteis Palace (hotel Glória), á rua do Russel ns. 144/152, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) mínimo previsto no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, em vista de ter-se negado a anotar a carteira profissional n. 73.503 da 21ª série, pertencente ao musico Emidio Ramos do Livramento, conforme o apurado nos presentes autos.

Processo S. I. P. n. 317/37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Companhia Hoteis Palace (hotel Glória); reclamante, Homero Gelmini, portador da carteira profissional n. 73.511 da 21ª série.

Não procedem as alegações da reclamada. O Sr. Ministro em despacho exarado no processo D. G. E. 13.365/37 — (D. N. T. 11.467/35), resolveu que "ao empresário principal cabe anotar as carteiras profissionais dos musicos que trabalham no seu estabelecimento".

Isto posto, imponho á Companhia Hoteis Palace (Hotel Glória) á rua do Russel ns. 144/152, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) mínimo previsto no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, em vista de ter-se negado a anotar a carteira profissional n. 73.511 da 21ª série, pertencente ao musico Homero Gelmini, conforme o apurado nos presentes autos.

Instituto Nacional de Previdência

288ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Em 1 de abril de 1938

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, ás dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Dr. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 288ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência. Esteve, também, presente, á sessão, o assistente da Procuradoria, Dr. Otacilio Alecrim. — Foram tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 85 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont. Joaquim Custódio da Silva. — Atendendo ao pedido de fls. 32, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento das pensões pertencentes ao beneficiário Mário.

N. 538 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Contribuinte José Rozendo da Silveira. — Atendendo ao que consta da certidão de casamento de fls. 93, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 91 da pensionista Salomith Cordeiro da Silveira, feito, antes, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 957 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Augusto Sá. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 15, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 107, da pensionista Zilda Sá, descontada, antes, a quota capital incluída nas pensões vencidas.

N. 1.595 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ e facultativo, 30:000\$ — Cont. Antônio Albano da Silva. — Atendendo ao que consta da certidão de casamento de fls. 57, resolve o Conselho Deliberativo de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autoriza o pagamento da quota, em dinheiro, a que tem direito a pensionista Zélia, filha do ex-contribuinte Antônio Albano da Silva, descontada, antes, a parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 3.120 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Dióscoro da Rocha Dóres. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho autorizar o pagamento das pensões pertencentes ao beneficiário falecido Dióscoro, de março á dezembro de 1936, á requerente de fls. 78, mãe do mesmo beneficiário.

N. 3.776 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Manuel Aíves dos Reis. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser novamente ouvida a Procuradoria.

N. 3.991 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Edgard Valtier Lima. — Atendendo á instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido de fls. 40, á mãe e única beneficiária do ex-contribuinte Edgard Valtier Lima.

N. 4.029 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Manuel Luiz Miranda. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 21, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido, reservada, por força da decisão de fls. 18, à menor Deniza Corrêa de Miranda, filha do ex-contribuinte Manuel Luiz de Miranda, de conformidade com os cálculos e partilha de fls. 23.

N. 4.161 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Otávio Rodrigues de Vasconcelos. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 22, à viúva e ao filho menor do ex-contribuinte Otávio Rodrigues de Vasconcelos.

N. 4.258 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Márcia Aprígio da Câmara Moura. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 18, à viúva e à filha menor do ex-contribuinte Márcia Aprígio da Câmara Moura, satisfeita, antes, a exigência da Procuradoria a fls. 20.

N. 4.284 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont. Manuel Brum Júnior. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 20, à viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Manuel Brum Júnior, satisfeita, antes, as exigências do parecer da Procuradoria a fls. 21.

N. 4.290 — Pecúlio facultativo, 15:000\$ — Cont. Haroldo Pedro da Silva Santos. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 12, à viúva e à filha menor do ex-contribuinte Haroldo Pedro da Silva Santos.

N. 4.293 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont. Fábio Pandolfi. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 18, aos pais do ex-contribuinte Fábio Pandolfi.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 4.278 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont. Armando Vieira Fontes. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de fls. 55, para manter a decisão de fls. 23.

N. 3.221 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. José Mozart. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 45 do pensionista Milton Mozart.

N. 3.278 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$ — Cont. Inácio Alves. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 6, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 33, do pensionista Inácio Peixoto Alves.

N. 3.908 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont. Newton Moreira. — Atendendo ao pedido de fls. 19, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos menores do ex-contribuinte, Sebastião e Dário, satisfeita, antes, as exigências constantes de fls. 23, da Procuradoria.

N. 4.181 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Angeolita Rodrigues de Azevedo. — Atendendo à instrução do processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido cabulado a fls. 25, à Maria da Penha e Maria de Belém, filhas e únicas beneficiárias da ex-contribuinte Angeolita Rodrigues de Azevedo.

N. 4.189 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Amadeu Ferreira. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 28, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Amadeu Ferreira, satisfeita, antes, as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 30.

N. 4.241 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$ — Cont. Silvério da Silva Barbosa. — Atendendo ao que consta dos documentos de fls. 22 e 23, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da metade do pecúlio, que fôra reservada por força da decisão de fls. 18, à viúva do ex-contribuinte Silvério da Silva Barbosa.

N. 4.255 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$ — Cont. Carlos Fiúza Lima. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 18, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Carlos Fiúza Lima, quota parte à filha Leda e reservar a quota da menor pubere Diva, até que sejam satisfeitas as exigências do final do parecer da Procuradoria a fls. 20.

N. 4.265 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000, cont. José Peres da Costa. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido de conformidade com os cálculos e partilha de fls. 18, à viúva e a filha do ex-contribuinte José Peres da Costa.

N. 4.278 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000, cont. Gustavo Gonçalves. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo, em face da instrução da presente habilitação, autorizar o pagamento do pecúlio, partilhado a fls. 15, à viúva e à filha menor do ex-contribuinte Gustavo Gonçalves, satisfeita, a exigência do final do parecer da Procuradoria a fls. 16.

N. 4.279 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000, cont. João Valdemar Ferreira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 30, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte João Valdemar Ferreira, satisfeita antes, a exigência do final do parecer da Procuradoria, a fls. 31.

N. 4.286 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000, cont. João Vitorio dos Passos. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 17, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte João Vitorio dos Passos, satisfeitas, antes, as exigências constantes da Procuradoria a fls. 19.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 4.401 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000, cont. Antônio Pereira Dutra. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 5, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 24 do pensionista Reinaldo Pereira Dutra.

N. 4.756 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000, cont. Carlos José de Carvalho. — Atendendo ao que consta da certidão de nascimento de fls. 10, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 35 do pensionista Manuel Fernando de Carvalho.

N. 3.052 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000, cont. Coriolano Cesar Burlamaqui. — Atendendo ao pedido de fls. 56, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido do pensionista Nilo da Silva Burlamaqui, satisfeita a exigência da Procuradoria, de fls. 60.

N. 3.469 — Pecúlio facultativo, 35:000\$000, cont. Artur Rodrigues de Faria. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 31, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, deferir o pedido de fls. 65, do pensionista Saul Guasqua de Faria.

N. 4.003 — Pecúlio obrigatório, 20:000\$000, cont. Manuel Capitulino Jucá. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 34, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Manuel Capitulino Jucá.

N. 4.118 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000, cont. Lúcia Barreto Alves. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 25, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da metade do pecúlio, reservada por decisão de fls. 22, à mãe e única beneficiária da ex-contribuinte Lúcia Barreto Alves.

N. 4.158 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000, cont. Benvenuto Avelino dos Santos. — Adotando o parecer de fls. 20, da Procuradoria, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, não aceitar, como prova de filiação e idade do "de cujus", o documento de fls. 18 do presente processo.

N. 4.196 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 e facultativo, 15:5:000\$000, cont. Raimundo Nonato Luz e Silva. — Atendendo à instrução do presente processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 19, à viúva e à mãe do ex-contribuinte Raimundo Nonato Luz e Silva.

N. 4.248 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 e facultativo, 15:5:000\$000, cont. Carlos Borges Queiroga. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 29, ao pai e único beneficiário do ex-contribuinte Carlos Borges Queiroga.

Processo julgado:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 5.147-938 — Req. Oton Machado. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2, cabendo ao requerente fazer nova inscrição, sem prejuízo dos já inscritos.

Inscrições à pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 55.324 — Pecúlio facultativo, 10:000\$000, cont. Alexandre Lima. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

N. 72.095 — Pecúlio facultativo, 11:000\$000, cont. Raul Rodrigues Xavier. — Atendendo ao pedido de fls. 10 e declaração firmada pelo contribuinte a fls. 11v., resolve o Conselho Deliberativo, "ex-vi" do art. 27 do decreto n. 24.563, de 1934, cancelar a presente inscrição facultativa.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 12.220 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000, cont. José Alves Dias. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo baixar o processo em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 24 e 25 de março de 1938

Processos prediais:

N. B-279 — Requerente, Celso Leite de Oliveira. — Autorizo.
N. B-23 — Requerente, Antônio Gomes Meireles. — Comuniquese ao interessado.
N. B-210 — Requerente, Paulo Davi da Silva Lage. — Cancele-se.
N. B-111 — Requerente, Severino Pereira Luis. — Autorizo.
N. 11/406 — Requerente, João Carlos de Aquino Fonseca. — Logo que o requerente faça a averbação estabelecida, autorizo seja lavrada a escritura.
N. 6.647/35 — Requerente, Alberto de Cerqueira Lima. — Autorizo.

Processos comuns:

N. 6.426/38 — Requerente, Coimbra Bueno & Cia. Ltda. — Inscreva-se.
N. 6.932/38 — Requerente, Nestor Saião Delduque. — Entreguese, mediante recibo.
N. 6.530/38 — Requerente, Alberto Del Nero. — Autorizo a admissão, como mensalista e em caráter precário.
N. 5.456/38 — Requerente, Odete Costa. — Mantenho o despacho anterior.
N. 1.787/38 — Requerente, Fernando Nunes Pereira. — Certifique-se, o que constar.
N. 230/38 — Requerente, Adelaide dos Anjos. — Deferido, tendo em vista a informação de fls. 3.
N. 4.834/38 — Requerente, Severino Carlos Ferreira. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Predial, indefiro.
N. 6.835/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 6.833/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 6.836/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 6.834/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 6.667/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. 6.666/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.
N. B-242 — Requerente, Esopo Carrara. — Indeferido.
N. 5.704/38 — Requerente, Neomio de Oliveira Cunha. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.
N. 5.705/38 — Requerente, José Marques. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.
N. 6.968/38 — Requerente, Gil Afonseca de Alencar. — Autorizo.

N. 6.947/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 6.949/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 6.948/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 6.946/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 6.950/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 7.081/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 7.080/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 7.079/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

Habilitações a pecúlio:

N. 4.336/38 — Contribuinte, Otávio Murtinho. — Satisfaca as exigências da Procuradoria.
N. 2.240/38 — Contribuinte, Ananias Guerra D'Albuquerque Diniz. — Satisfaca a exigência da Procuradoria.
N. 4.239 — Contribuinte, José Paulino de Souza. — Satisfaca a exigência da Procuradoria.
N. 4.042 — Contribuinte, João Fernandes. — Satisfaca a exigência da Procuradoria.
N. 4.262 — Contribuinte, Juvêncio Barreto de Oliveira. — Satisfaca as exigências.

Inscrições a pecúlio:

N. 38.225 — Contribuinte, José Ascensão Loureiro. — De acórdão. Mantenha-se.

N. 7.787 — Contribuinte, Fernando Barbosa. — Para completa instrução do processo deve o contribuinte providenciar a juntada de sua declaração de família.

N. 57.428 — Contribuinte, Carmen Cabral. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 25.112 — Contribuinte, Rodolfo de Azevedo Marques. — Cancele-se.

N. 60.210 — Contribuinte, Raimundo Lopes Carneiro. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 19.184 — Contribuinte, Osvaldo Alves da Silva. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 33.507 — Contribuinte, Manuel Ferreira Nova. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 60.194 — Contribuinte, Estela de Castro. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 54.798 — Contribuinte, Antônio Armando Barrau Fascio. — Para completa instrução do processo, deve o contribuinte providenciar a juntada de nova declaração de família e da certidão de seu casamento.

N. 56.307 — Contribuinte, João Pereira Lima. — Para completa instrução do processo, deve o contribuinte providenciar a juntada de nova declaração de família e da certidão de casamento.

Processos prediais:

N. 19.899-35 — Requerente, Anísio Alves de Magalhães. — Autorizo.

N. 10-226 — Requerente, José Varonil de Albuquerque e outros. — Concedo.

N. 10-215 — Requerente, José Mastrangeli. — Ao Dr. procurador.

Processos hipotecários:

N. 10-534 — Requerente, Olga de Azevedo Costa Lobo. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 11-660 — Requerente, Silvino da Silva Campos. — Autorizo o recebimento.

N. 6.974-38 — Requerente, Lúcio Martins Pereira. — Aguardo a organização do novo Instituto.

N. 7.266-38 — Comissão de Compras. — Autorizo.

N. 6.945-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 7.082-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 6.972-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 7.120-38 — Comissão de Compras. — Idem.

N. 7.265-38 — Comissão de Compras. — Idem.

Habilitações a pecúlio:

N. 4.256 — Contribuinte, Eugênio Paulino da Silva. — Satisfaca as exigências da Procuradoria.

N. 4.172 — Contribuinte, Jorge da Cruz. — A vista dos esclarecimentos constantes do ofício de fls. 12, considere-se a idade declarada na certidão de casamento de fls. 4 da inscrição n. 20.329. Proceda-se à retificação do cálculo.

N. 4.312 — Contribuinte, José Dias da Silva. — Reitere-se.

Processos comuns:

N. 5.683-38 — Requerente, José Pavone. — Seja inscrito.

N. 5.785-38 — Requerente, Artur Pereira Monteiro. — Idem.

N. 5.686-38 — Requerente, Luiz de França Barbalho. — Idem.

N. 6.320-38 — Requerente, Manuel Pereira Pedrosa de Araujo. — Idem.

N. 6.421-38 — Requerente, Roberto Corrêa de Sousa. — Idem.

N. 6.421-38 — Requerente, Jaime de Oliveria Guimarães. — Idem.

N. 5.684-38 — Requerente, Jaime Martins de Almeida. — Idem.

N. 6.780-38 — Requerente, Nelson Demaria Boileux. — Idem.

N. 6.752-38 — Requerente, Salm de Miranda. — Idem.

N. 4.867-38 — Requerente, Osvaldo Rodrigues Lima. — Idem.

N. 5.550-38 — Requerente, Otávio Salema Garção Ribeiro. — Idem.

N. 4.837-38 — Requerente, Ramiro Afonso Guerreiro. — Idem.

N. 5.564-38 — Requerente, Otávio de Oliveira Pedrosa. — Idem.

N. 5.417-38 — Requerente, Teodoro da Costa. — Idem.

N. 5.554-38 — Requerente, Artur de Oliveira. — Idem.

N. 5.551-38 — Requerente, Gerardo Majellos Rijos. — Idem.

N. 5.371-38 — Requerente, Osiris de Almeida Freitas. — Idem.

N. 5.382-38 — Requerente, Viterbo Manuel Antônio. — Idem.

N. 5.324-38 — Requerente, Procópio Alves. — Idem.

N. 5.148-38 — Requerente, Diva de Miranda Moura. — Idem.

N. 5.160-38 — Requerente, Aduari Lopes Camões. — Idem.

N. 5.065-38 — Requerente, Olegário do Prado Carvalho. — Idem.

N. 5.703-38 — Requerente, Joaquim Reis. — Idem.

N. 5.118-38 — Requerente, João Teixeira de Carvalho Filho. — Idem.

N. 5.018-38 — Requerente, Alzira Machado Alves. — Idem.

N. 4.911-38 — Requerente, João Pereira Coleta. — Idem.

N. 4.750-38 — Requerente, Augusta Gonçalves. — Idem.

N. 5.569-38 — Requerente, Alvaro Alencar. — Idem.

Dia 30

Processos prediais:

N. 11-396 — Requerente, Alarico Francisco Gonçalves. — Não cabe ao Instituto providenciar a respeito.

N. 11-397 — Requerente, Floriano Peixoto Ramos. — Aguarde-se.

Habilitações a pecúlio:

N. 4.325 — Contribuinte, Paulo de Castro Moreira. — Satisfaca a exigência da Procuradoria.

N. 4.357 — Contribuinte, Nilo José de Melo. — Satisfaca as exigências da Procuradoria.

N. 4.383 — Contribuinte, Armengarda Alves de Almeida. — Satisfaca as exigências da Procuradoria.

N. 4.070 — Contribuinte, Manuel Luiz Pereira. — Proceda-se de acôrdo com o parecer da Procuradoria.

N. 3.770 — Contribuinte, Edgar Francisco Gomes. — Suspenda-se e convide-se a tutora.

Processos comuns:

N. 6.651-38 — Requerente, José Rodrigues da Silva. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.

N. 6.650-38 — Requerente, Feliciano Antônio da Silva. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.

N. 7.356-38 — Requerente, Giro Pigliasco. — Autorizo.

N. 7.267-38 — Comissão de Compras. — Autorizo

N. 7.655-38 — Comissão de Compras. — Idem.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Nesta:

S. G. — N. 453 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, na importância de 52:229\$000, relativa ao mês de março corrente.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado — Nesta:

S. G. — N. 454 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento a que se refere o officio S. G. n. 453, desta data.

— Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização — Nesta:

S. G. — N. 455 — Comunicando o comparecimento do conferente dessa Caixa, bacharel Francisco Valeriano da Câmara Coleo, que exerce as funções de auxiliar do meu gabinete, durante o mês corrente.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Nesta:

S. G. — N. 456 — Comunicando que o escriturário da classe E, desse Departamento, Léo Lima e Silva de Afonseca, compareceu ao serviço nos dias 2, 3 e 5, tendo passado a servir dessa data em diante no Conselho Superior de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores (D. O. de 3-3-938).

Dia 28

Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

S. G. — N. 457 — Solicitando ser efetuado pelo Tesouro Nacional, o pagamento da folha constante de 3 meses, na importância de 1:760\$000, referente aos vencimentos dos contratados no corrente mês.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 458 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento do pessoal contratado, referente ao corrente mês, etc.

— Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

S. G. — N. 459 — Solicitando providências para ser efetuado pelo Tesouro Nacional o pagamento da folha de diárias dos serventes classe E, Sebastião Moreira Miguel e João Lourival de Moraes, referente ao mês corrente, etc.

— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 460 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento dos serventes, a que se refere o officio S. G. n. 459, desta data.

— Ao Sr. Consul Geral da Argentina. — Nesta:

S. G. — N. 461 — Remetendo exemplares de folhetos e impressos referentes a seguros e suas modalidades no Brasil.

— Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda. — Nesta:

S. G. — N. 462 — Solicitando providências para ser efetuado pelo Tesouro Nacional o pagamento da conta da Sociedade Anônima "A Noite", na importância de 5:400\$000, referente aos aluguéis das salas ocupadas por este Departamento, etc.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado — Nesta:

S. G. — N. 463 — Remetendo a 2ª via da conta da "S. A. "A Noite", a que se refere o officio S. G. — N. 462, desta data.

S. G. — N. 464 — Remetendo as segundas vias dos balancetes das despesas efetuadas pela Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Nesta:

S. G. — N. 468 — Solicitando informações si já estão sendo feitas às Inspetorias de Seguros, nos Estados, remessa dos exemplares dos "Diários Officiais".

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado — Nesta:

S. G. — N. 469 — Solicitando retificação referente a remessa dos elementos necessários à organização das tabelas explicativas deste Ministério, para o exercício corrente, etc.

S. G. — N. 470 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento suplementar ao fiscal de seguros Artur Cesar Ferreira Reia, da 1ª Circunscrição, do mês de fevereiro último.

S. G. — N. 471 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal titulado da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, na importância de 4:545\$200, relativa ao mês de fevereiro último.

Dia 31

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas. — Nesta:

S. G. — N. 479 — Solicitando providências no sentido de ser entregue a Aristides Ferreira da Silva, contínuo, letra F, como adiantamento, a importância de 3:810\$000, para ocorrer as despesas nos meses de abril a junho do corrente ano, etc.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Nesta:

S. G. — N. 480 — Remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 6, 7, 8 e 9 na importância de 3:810\$000, por adiantamento a Aristides Ferreira da Silva, contínuo da classe F, para despesas nos meses de abril a junho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado — Nesta:

S. G. — N. 481 — Remetendo as terceiras vias dos empenhos ns. 6, 7, 8 e 9 desta data, na importância de 3:810\$000, etc.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Nesta:

S. G. — N. 482 — Comunicando que foi empenhada sob n. 10 a importância de 1:000\$000, para pagamento de passagens a funcionários deste Departamento no corrente exercício, em objeto de serviço público.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Nesta:

S. G. — N. 483 — Remetendo a 2ª via do empenho, por estimativa, n. 10, desta data, na importância de 1:000\$000, à Estrada de Ferro Central do Brasil, etc.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado — Nesta:

S. G. — N. 484 — Remetendo a 3ª via do empenho prévio n. 10, desta data, na importância de 1:000\$000, à Estrada de Ferro Central do Brasil, etc.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Nesta:

S. G. — N. 485 — Solicitando o fornecimento de uma passagem de ida e volta, em 1ª classe dessa Estação à de Norte, em São Paulo, ao oficial administrativo, letra L, Antônio Cornélio Leimgruber que exerce as funções de secretário, que viaja em objeto de serviço público, etc.

Dia 31 de março de 1938

Telegrama:

Traguros — São Paulo:

N. 33 — Solicitando resposta officios 251 e 427, respectivamente de 15 de fevereiro e 23 mês corrente.

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1938

"L'Union" — Compagnie d'Assurances contre l'Incendie, les Accidents et Risques Divers — Proc. 1.435-38 — Solicitando certificar se os livros de Registro de Apólices, exigidos pelo Regulamento de Seguros n. 21.828, estão isentos do pagamento do imposto do selo federal. — O objeto do pedido é regulado pelo disposto no n. 62 do art. 35 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não sendo assim assunto para certidão. Indeferido, pois, o pedido de fls. 2.

Dia 28

Sindicato União dos Operários da Companhia Dócas de Santos (Proc. 1.432-38), apresentando cartiera sindical, para poderem gozar do benefício instituído pelo decreto n. 21.637. — De acôrdo com a Inspetoria de Seguros. O disposto no § 2º do art. 9º do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, tem aplicação a acidentes do trabalho sofridos pelos empregados, sindicalizados ou não. Indeferido, pois, o pedido.

Dia 29

Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais (Proc. 3.636-37), solicitando aprovação do seu plano de "Seguro Temporário em caso de morte a Capital Decrescente" para os prazos de 20 e 25 anos. — Aprovo o plano de seguro temporário de capital linearmente decrescente para o prazo de vinte anos, conforme a nota técnica constante deste processo, e o modelo de apólice para o mesmo seguro, bem como o do respectivo seguro complementar a capital constante. Quanto ao plano de seguro temporário de capital linearmente decrescente para o prazo de vinte e cinco anos, apresente a requerente o quadro das reservas. A D. T.

Dia 31

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro (Proc. 2.045-36). — Aprovo o modelo de propostas, em face da informação da 4ª I. S. A 4ª para a entrega de uma das vias de modelo de proposta à requerente, mediante recibo.

Dia 1 de abril de 1938

Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais (Processo N. 853-38), comunicando substituição do diretor Alfredo Renner pelo respectivo suplente José Boton. — Despacho do senhor diretor geral. Em 26-3-38. "Registre-se". — Foi cumprido o despacho.

Meridional — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho (Proc. 1.046-38), apresentando certidão da procuração pela qual constituiu seus agentes no Estado de Minas Gerais, os senhores H. Rocha & Comp., de Belo Horizonte.

Despacho do Sr. Diretor Geral. Em 24-3-938 — De acôrdo. Faça-se o registro.. — Foi cumprido o despacho.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 29 de março de 1938

Offícios:

Aos Srs. inspetores de seguros das 2ª e 3ª Circunscrições:

S. G. — Ns. 465 e 466 — Comunicando, respectivamente, o registro e nomeação de J. Torquato & Cia., agentes em Fortaleza — Estado do Ceará — da Companhia Aliança da Baía.

— A, Sr. Inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — S. Salvador — Baía:

S. G. — N. 467 — Devolvendo o processo 766-38, referente à Companhia de Seguros da Baía, para cumprimento de despacho.

Dia 30

Aos Srs. Inspetores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Circunscrições:

S. G. — Ns. 472 e 476 — Remetendo exemplares do "Diário Oficial" que deixaram de ser encaminhados pela Imprensa Nacional.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo: S. G. — N. 477 — Comunicando que foi passada nova procuração do subestabelecimento feito em favor de Newton Pereira da Silva, pela firma L. Figueiredo & Cia., agente em Santos e S. Paulo, do Lloyd Industrial Sul-Americano.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. — N. 478 — Comunicando que não havendo matrícula obrigatória das sociedades de seguros, pode ser omitida, nas guias, a parte referente à mesma.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

Offícios expedidos em fevereiro:

Dia 21

N. 117 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo cópia da ata da sessão do Conselho, desta delegacia, realizada no dia 28 de janeiro último. (D. T. M. 53-28).

Dia 23

N. 121 — Ao Sindicato dos Emp. em Câmaras, Culinários e Panif. Marítimos — Comunicando que ouvido o Sindicato em causa, declarou não julgar conveniente, no momento a alteração do regimen do trabalho aos mesmos. (D. T. M. 580-37).

Dia 24

N. 132 — Ao delegado do Trabalho Marítimo do E. do Rio de Janeiro — Remetendo processo referente ao Sr. Júlio Mendonça Carneiro da Cunha. (D. T. M. 61-38).

Dia 25

N. 133 — Ao presidente da Comissão de Regulamentação dos Serviços de Estiva — Remetendo processo. (D. T. M. 55-38). Offícios expedidos em março:

Dia 3

N. 135 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando cópia de contrato. (D. T. M. 203-37).

N. 138 — Ao Centro de Navegação Transatlântica — Comunicando que o conselho aprovou o parecer do relator que diz não existir na Convenção Coletiva de Estiva nenhum artigo onde os mesmos estivadores se possam apegar para exigirem pagamento pelo trabalho efetuado. (D. T. M. 1-C-38).

N. 139 — Ao Sindicato U. dos Operários Estivadores. — Idem.

N. 140 — Ao Sindicato U. dos Operários Estivadores — Comunicando que o conselho foi acôrdo com o parecer do relator que declarou ter a firma Henrique Lage inteira razão. (D. T. M. 590-37).

N. 141 — A Henrique Lage — Idem.

Dia 4

N. 147 — Ao Centro de Navegação Transatlântica — Comunicando decisão do Conselho desta delegacia. (D. T. M. 1-C-38).

N. 148 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Remetendo processo D. G. E. 17.127-37 (D. T. M. 253-37).

Dia 7

N. 151 — Ao Sr. ministro do Trabalho Indústria e Comércio — Comunicando, que foi proposta na sessão do Conselho desta delegacia, do dia 25 de fevereiro último, um voto de louvor ao ex-secretário, Dr. Joel Beltrão dos Santos Dias.

N. 152 — Ao Sindicato dos Contra-mestres, M. e M. da Marinha Mercante — Comunicando decisão do Conselho, desta delegacia. (D. T. M. 478-37).

Dia 5

N. 153 — Ao imediato do vapor "Chuí" — Idem.

Dia 7

N. 154 — Ao cap. dos Portos do Distrito Federal e E. do Rio de Janeiro — Remetendo processo. (D. T. M. 11-S-38).

N. 155 — Ao Sr. Eduardo Anacleto de Carvalho — Comunicando que nenhum direito tem a indenização. (D. T. M. 1-E-38).

Dia 8

N. 157 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando decisão do Conselho.

N. 158 — Ao Sr. João Tibiriçá de Lima — Comunicando que o Conselho em sessão de 4 do corrente, deliberou fôsse lançada em ata um voto de louvor aos bons e eficazes serviços prestados pelo mesmo.

N. 159 — Ao Sr. Alfredo dos Santos — Comunicando que nenhum direito tem a indenização, tendo em vista o seu afastamento da firma, pela causa 7ª de julho à outubro de 1937 (D. T. M. 9-S-38).

N. 162 — Ao Dr. João Carlos Vital, diretor do Gabinete do Sr. ministro do Trabalho Indústria e Comércio — Remetendo resumo do movimento mensal desta delegacia.

Dia 9

N. 166 — Ao Centro de Navegação Transatlântica — Comunicando a substituição de um dos membros do Conselho. (D. T. M. n. 73-37).

N. 168 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando providências no caso de tripulação de um navio da Companhia Comércio e Navegação.

Dia 10

N. 169 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Consultando sobre os trabalhos de estiva no Porto do Rio de Janeiro.

N. 172 — Ao Lloyd Brasileiro — Comunicando decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, anexa a esta delegacia, referente à reclamação de Raimundo Ferreira de Matos. (D. T. M. 362-37).

N. 173 — Ao Sindicato U. dos Operários Estivadores — Solicitando cópia do contrato. (D. T. M. 203-37).

N. 174 — A Companhia Carbonífera Riograndense — Comunicando sobre indenização de férias (D. T. M. 3-A-38).

Dia 11

N. 175 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Remetendo o processo D. N. M. 1-F-38).

Dia 15

N. 182 — Ao Sr. Antônio Devillari — Comunicando que nada ha que deferir. (D. T. M. 1-A-38).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1º de abril de 1938

Portaria n. 59, concedendo à auxiliar de escrita de 3ª classe, contratada do mesmo Tribunal, Maria da Gloria de Melo Faria, três meses de licença para tratamento de saúde, de acôrdo com o art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando marcado o prazo de oito dias para o pagamento do selo devido. (P.G. 2.886-38).

Portaria n. 60, suspendendo preventivamente o servente da classe E, do mesmo Tribunal, Ari Ferreira do Vale e proibindo a sua entrada no Tribunal de Contas, de acôrdo com a decisão proferida em sessão de 1 de abril atual, em vista do fato a que se refere o officio n. 49 — reservado, de 21 de março próximo findo, do Sr. Diretor da Despesa Pública e inquerito administrativo instaurado a respeito no dito Tribunal.

DESPACHO DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 25 de março de 1938

Requerimento de D. Otacília Fiuza Fontes, reclamando contra a sua exclusão da partilha de montepio e meio soldo deixado pelo almirante graduado, reformado, Miguel Antonio Fiuza Junior. — Deve a interessada comparecer a este Tribunal para pagar o selo devido na sua petição de 2 de abril de 1937, ou providenciar a esse respeito. (P.G. 8.093-G. 15-fls. 58).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Colégio Pedro II (Internato)

Termo de contrato do Colégio Pedro II (Internato) com a firma D. V. Calvão & Comp. Ltd., para os serviços de lavagem, engomado e conserto de roupas durante o exercício de mil novecentos e trinta e oito (1938)

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na Secretaria do Colégio Pedro II (Internato), perante o diretor, Dr. Clovis do Rego Monteiro, compareceram D. V. Calvão & Comp. Ltd., estabelecidos nesta Capital com lavanderia na avenida Pasteur, número trezentos e dez (310), representados por seu sócio Domingos da Veiga Calvão e declararam que, pelo presente contrato que assinam com duas testemunhas, se obrigam a lavar, engomar e consertar as roupas deste Internato, durante o corrente exercício, conforme sua proposta, pelos preços nela estipulados e resultante da concorrência pública realizada no dia vinte e seis de fevereiro próximo passado, e aberta de conformidade com os editais publicados no "Diário Oficial" de 27 e 31 de janeiro, 11 e 21 de fevereiro do corrente ano, como segue: aventais, um, duzentos réis; camisas de dormir, uma duzentos réis; camisas de meia, uma, duzentos réis; calças de pijama, uma, trezentos réis; calças de brim cáqui, uma, quinhentos réis; calças de brim branco, uma, quinhentos réis; calções de mescla, um, trezentos réis; colechas, uma, quatrocentos réis; cobertores, um, mil réis; capas de cadeiras, uma, quinhentos réis; cuecas, uma, duzentos réis; fronhas, uma, duzentos réis; gorros, um, cem réis; guarda-pó, um, seiscentos réis; guardanapos, um, cem réis; lençóis, um, trezentos réis; lenços, um, cem réis; meias, par, duzentos réis; palitós de brim branco, um, mil réis; palitós de brim cáqui, um, oitocentos réis; palitós de pijama, um, trezentos réis; sacos para roupa suja, um, duzentos réis; toalhas alagóanias, de rosto, uma, duzentos réis; ditas de banho, uma, trezentos réis; toalhas de mesa, uma, trezentos réis; toalhas de copa, uma, duzentos réis, camisas de linon, uma, quatrocentos réis e toalhas de louça, uma, duzentos réis, sob as condições seguintes:

Primeira — D. V. Calvão & Comp. Ltd, neste instrumento denominados contratantes, se obrigam de acordo com a proposta que fica fazendo parte integrante deste contrato, a lavar, engomar e consertar as roupas que lhes forem confiadas e bem assim: coser rasgos ou costuras, pregar botões e remendar, tudo com esmero e perfeição durante o corrente exercício, sendo rejeitadas na ocasião do recebimento ou da conferência as peças que não estiverem em condições.

Segunda — A roupa será entregue aos contratantes as segundas e quartas-feiras de cada semana e o prazo para a devolução da mesma roupa, depois de lavada, engomada e consertada será de sete dias, no máximo.

Terceira — O pagamento será feito mensalmente no Tesouro Nacional, mediante declaração de recebimento e aceitação do serviço, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente por conta da verba 2ª (segunda) sub-consignação 25 (vinte e cinco) do Orçamento Federal do Ministério da Educação e Saúde para o exercício de 1938 (mil novecentos e trinta e oito) sendo a despesa empenhada e feita na verba a necessária dedução.

Quarta — Não sendo feita no prazo estabelecido a devolução pelos contratantes da roupa que lhes foi confiada, fica o diretor do Colégio Pedro II (Internato) com o direito de mandar executar o serviço onde lhe convier, correndo por conta dos contratantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda os contratantes sujeitos a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos serviços que deixarem de executar, a juízo do diretor. As multas em que incorrerem os contratantes, serão descontadas da caução feita para garantia do presente contrato, ficando para isso o diretor com o direito de lançar mão da referida caução sem que aos contratantes caiba o direito de reclamação ou indenização alguma e ficam obrigados a entrarem com as respectivas importâncias para completarem a caução logo depois de terem recebido a intimação por escrito para tal fim expedida.

Quinta — Para garantia da fiel execução deste contrato, efetividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contratantes na Caixa Econômica do Rio de Janeiro pelo título número vinte e dois mil, quinhentos e dezenove (22.519), a importância de seiscentos mil réis (600\$000), caução feita de conformidade com o decreto n. 19.870 (dezenove mil, oitocentos e setenta), de mil novecentos e trinta e um, cujo título fica em poder do Colégio Pedro II (Internato). Esta caução só poderá ser levantada pelos contratantes depois de feito o último serviço do corrente exercício e de verificado o fiel cumprimento das condições do contrato.

Sexta — Para as ações que decorrerem do presente contrato, os contratantes elegem para seu domicílio o foro da Capital Federal.

Sétima — Não sendo conhecido o valor total do contrato, o selo proporcional será pago nas contas, obrigando-se os contratantes a selá-las de acordo com as leis em vigor, apresentando-as no Internato até o dia dez do mês seguinte ao da entrega dos serviços, em três vias, incorrendo os contratantes na multa de cinquenta mil réis (50\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Oitava — A validade deste contrato depende da sua aprovação e registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro. E por assim terem justo e acordado e haverem os contratantes produzido a prova de que são negociantes devidamente registrados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio e que tem o registro no Ministério do Trabalho da lei dos dois terços (2/3) sob o número 26.864 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro) lavrou-se o presente termo o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado sobre estampilhas no valor de quatro mil réis e mais o selo de Educação de duzentos réis, pelo doutor Clovis do Rego Monteiro, diretor do Colégio Pedro II (Internato) e pelos contratantes representados por seu sócio Domingos da Veiga Calvão e pelas testemunhas Américo Rodrigues Pereira e Belmira do Couto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Clovis do Rego Monteiro*. — Por D. V. Calvão & Comp. Ltd., *Domingos da Veiga Calvão*. Testemunhas: — *Américo Rodrigues Pereira*. — *Belmira do Couto*. Coladas quatro estampilhas federais de um mil réis e o selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizados. Confere com o original. Secretaria do Colégio Pedro II (Internato). 4 de abril de 1938. — *Nelson Santos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contrato n. 39 — Pedidos ns. 1 e 2 — Requisição número 413.039. — Notas de empenho ns. 4.406 e 4.407.

Fornecedor — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", S. A.

Repartição — Casa da Moeda.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Sociedade Anônima, estabelecida nesta praça à avenida Graça Araujo n. 43, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 272, representada por seus diretores Srs. Ralph Olsburgh e Rodrigo Otavio Filho; e por eles foi dito que, pela companhia, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Nota de empenho n. 4.406:

1 Níquel eletrolítico, com a pureza mínima de 99,50 %, não devendo conter ferro, estanho, nem abatimento, tonelada.....	50	17:285\$108	864:255\$400
---	----	-------------	--------------

Nota de empenho n. 4.407:

2. Cobre eletrolítico, com a pureza mínima de 99,50 %, tonelada.....	300	4:931\$030	1.494:309\$000
--	-----	------------	----------------

Resumo do presente contrato

Total da nota de empenho n. 4.406.....	864:255\$400
Total da nota de empenho n. 4.407.....	1.494:309\$000
Total.....	2.358:564\$400

Dois mil trezentos e cinquenta e oito contos, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material constante da nota de empenho n. 4.406, pedido n. 1, virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas, mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive, no caso do material da nota de empenho n. 4.406, as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, constante da nota de empenho n. 4.406, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inc. 06 do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1938; a despesa consta das notas de empenho ns. 4.406 e 4.407 e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material constante da nota de empenho n. 4.406, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 23.161, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 235:856\$400 (duzentos e trinta e cinco contos, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos réis), tomado por termo n. 38 na ata n. 16, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda pelo reverso em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula décima:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material constante da nota de empenho n. 4.407, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 39, a fls. 82/84 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira e última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Ralph Olsburgh*, diretor. — *Rodrigo Otávio Filho*, diretor. Testemunhas: *Evandro Marçal*. — *Garibaldi Pinheiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente

Comissão Central de Compras

Térmo do Contrato n. 44, pedido n. 1 — Requisição n. 901.020, nota de empenho n. 3.722.

Fornecedor, *Fonseca, Almeida & Companhia Limitada* — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manuel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Companhia Limitada*, estabelecida nesta praça à rua 1º de março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78, representada por seu sócio, Sr. *Manuel Joaquim D'Almeida*; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4ª Divisão:

1. Bucha Wabco, para cilindro de 6", peça n. 68.577, uma.....	400	17\$710	7:084\$000
2. Bucha Wabco, para cilindro de 8", peça n. 68.578.....	2.400	24\$750	59:400\$000
3. Bucha Wabco, para cilindro de 10", peça n. 68.579, uma.....	1.600	29\$570	47:312\$000
4. Bucha Wabco, para cilindro de 12", peça n. 68.580, uma.....	800	34\$280	27:424\$000
5. Bucha Wabco, para cilindro de 14", peça n. 68.581, uma.....	400	39\$420	15:768\$000
6. Bucha Wabco, para cilindro de 16", peça n. 68.578, uma.....	2.400	24\$750	59:400\$000
			164:255\$200
Para despacho			821\$300
			165:076\$500

Cent e sessenta e cinco contos,
setenta e seis mil e quinhentos
réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula quarta.

Parágrafo primeiro: — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo: — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quarta:

O material será entregue até o dia 15 de maio do corrente ano, ao 2º almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula quarta, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 821\$300 (oitocentos e vinte e um mil e trezentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1 e no art. 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda

corrente nacional, por conta da verba 2. sub-consignação 8 — inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 3.722, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor digo, fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 71, do depósito feito no Tesouro Nacional, de dezessete apólices ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 343.180, 343.187, 343.190-1, 346.401, 343.197, 346.410, 358.506, 362.265-6 e 365.163, do Dec. n. 16.031, de 1923; 491.954-5, 505.996, 532.231-3, do de n. 16.241, de 1923, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 45 na Ata n. 19, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 44, a fls. 91-92 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — *Fonseca Almeida & Cia. Ltda.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: — *Garibaldi Pinheiro*. — *Fernando Thedim*.

Comissão Central de Compras

Térmo do Contrato n. 15.

Pedido n. 3 A — Requisição n. 901.251-68 A.

Nota de empenho n. 4.666.

Fornecedores: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78, representada por seu sócio, Sr. *Manuel Joaquim d'Almeida*, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificação do Caderno de Encargos.

Para as segunda, terceira, quarta e quinta divisões.

1. Alvalade de zinco Vieille Montagne, em barricas de 100 quilos, quilo	40.870	2\$890	118:114\$309
2. Azul ultramar RU, em pacotes de 0,400 gramas, quilo	670	10\$900	7:303\$000
			125:417\$300

(Cento e vinte e cinco contos, quatrocentos e dezessete mil e trezentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia 30 de abril do corrente ano, ao Segundo Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, inc. 05, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.666.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 70, do depósito feito no Tesouro Nacional, de treze apólices ao portador, de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, de ns. 323.229-31, 323.233 e 335.942, do decreto n. 15.619, de 1922; 265.215, 269.852, 270.941, 273.720-2 e 287.325-6, do de n. 15.723, de 1922, com coupons de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 44 da ata n. 19.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 45, a fls. 93-4 do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelos fornecedores, *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, *Garibaldi Pinheiro*. Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Testemunha, *Fernando Thedim*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria da Contabilidade

Térmo de acordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Paraná, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa da viti-vinicultura e frutas de clima temperado, no território do mesmo Estado.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro do Estado, senhor doutor *Fernando Costa*, por parte do Governo Federal e o senhor *Manuel Ribas*, interventor federal no Estado do Paraná, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo Federal, de acordo com o que estatue o item sexto do artigo duzentos e sessenta e cinco do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto número vinte e três mil novecentos e setenta e nove, de oito de março de mil novecentos e trinta e quatro, e tendo em vista as disposições da lei número cento e noventa e nove, de vinte e três de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, estabelece a manutenção, em cooperação com o governo do Estado do Paraná, dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa da viti-vinicultura e frutas de clima temperado, no território paranaense, sem prejuízo dos serviços já existentes e mediante o que se consigna nas presentes cláusulas.

Cláusula segunda — Ficará a cargo do Governo Federal, através do Serviço de Fruticultura, do Ministério da Agricultura:

Primeiro — A instalação e direção de uma Estação Experimental de Viticultura e Enologia e Frutas do Clima Temperado, no município do Rio Negro, Estado do Paraná, em terreno de área não inferior à sessenta hectares a ser doado pelo governo do Estado.

municípios ou particulares, em local escolhido pela quarta seção técnica do Serviço de Fruticultura, Estação essa que terá as seguintes finalidades:

a) desenvolver a cultura da videira para exploração racional da produção de uvas para mesa, passas, vinhos e demais subprodutos, determinando e multiplicando as melhores variedades frutíferas adaptáveis ao ambiente agrícola do Estado;

b) determinar os melhores porta-enxertos próprios à multiplicação dessas variedades, de conformidade com os diferentes solos e regiões;

c) combater a filoxera e demais pragas e moléstias que atacam a videira e outras árvores frutíferas;

d) melhorar e racionalizar os métodos enológicos empregados na vinificação.

Segundo — A produção de mudas e enxertos de videiras e frutas de clima temperado, para a venda aos viticultores e fruticultores do Estado, registrados no Ministério da Agricultura, de acordo com a tabela de preços organizada pelo Serviço de Fruticultura.

Terceiro — A instalação de cursos práticos de viti-vinicultura e frutas de clima temperado, sob a forma volante, e outros, por períodos nunca superiores a quinze dias a serem ministrados nas explorações viti-vinícolas e frutícolas, estações experimentais, enológicas e campos de cooperação.

Quarto — A inspeção e fiscalização dos pomares e viveiros frutícolas, sob o ponto de vista pomológico e sanitário; cantinas e adegas sob o ponto de vista enológico.

Quinto — A organização de campos de multiplicação de plantas frutíferas, em cooperação com as Prefeituras Municipais;

Sexto — A organização do ensino prático, debaixo do ponto de vista tecnológico, para o aproveitamento industrial dos frutos não consumidos em espécie;

Sétimo — A organização da estatística da produção viti-vinícola e frutícola do Estado;

Oitavo — A fundação com o concurso do Governo do Estado e das Prefeituras, de uma escola de viticultura e enologia e frutos de clima temperado, em local que for escolhido pelas partes acordantes.

Cláusula terceira — Será permitido aos agricultores e alunos das escolas, acompanharem as práticas agrícolas e trabalhos industriais, para que adquiram conhecimentos de todos os trabalhos realizados na Estação Experimental, nos Campos de multiplicação de plantas e nos cursos práticos, devendo o Serviço de Fruticultura fomentar essa frequência.

Cláusula quarta — Para a execução dos serviços de que trata o presente acordo, o Governo da União contribuirá com uma quota anual mínima de sessenta contos de réis (60:000\$000) e mais com os técnicos que se fizerem necessários, pertencentes ao quadro de funcionários do Ministério da Agricultura.

Parágrafo primeiro — No exercício vigente, essa contribuição correrá por conta da Verba 3ª — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação n. 18 — Para despesas provenientes de acordos, etc., anexo onze, do Decreto-lei número 107, de 27 de dezembro de 1937, de cuja dotação fica deduzida na escrituração a cargo da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e, nos exercícios seguintes, por conta dos recursos que forem consignados para esse fim, no orçamento de despesa da União.

Parágrafo segundo — Não dispondo o Ministério da Agricultura de técnicos necessários, serão contratados agrônomos especializados, por conta da verba de acordo, após entendimento entre as partes.

Cláusula quinta — O Governo Estadual contribuirá com uma quota mínima igual a metade daquela com que contribue o Governo Federal ou seja trinta contos de réis (30:000\$000).

Cláusula sexta — As quotas referidas nas cláusulas quarta e quinta poderão ser aumentadas quando o desenvolvimento dos trabalhos assim o exigir e os contratantes acordarem, mantida sempre a razão de dois terços para a União e um terço para o Estado, em relação ao total das quotas, federal e estadual.

Cláusula sétima — A contribuição do Governo do Estado será depositada na Agência do Banco do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná, à disposição do responsável pelos trabalhos da Estação Experimental, em duas prestações iguais, uma em janeiro e outra em julho de cada ano. No vigente exercício, o depósito a que se refere esta cláusula será feita de uma só vez, dentro de trinta dias do início da vigência do acordo.

Cláusula oitava — O pessoal técnico, mensalista e diarista necessário à execução do presente acordo, será admitido pela Diretoria do Serviço de Fruticultura, com aprovação do Ministério da Agricultura.

Cláusula nona — Sempre que o julgar conveniente, o Governo Estadual poderá examinar a execução dos serviços contratuais em andamento, bem como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído para a sua execução.

A administração da Estação Experimental elaborará cada ano, no primeiro trimestre, um relatório dos trabalhos executados no ano anterior, para conhecimento do Governo do Estado.

Cláusula décima — O presente acordo terá a duração de cinco exercícios financeiros inclusive o atual, terminando a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima primeira — As rendas da Estação e outros estabelecimentos que forem instalados em virtude do presente acordo, serão divididas entre as partes na razão de dois terços para a União e um terço para o Estado.

Cláusula décima segunda — A parte da renda, na cláusula anterior, que couber ao Estado do Paraná será mensalmente recolhida aos cofres estaduais pelo encarregado da Estação Experimental e a parte pertencente ao Governo da União será recolhida de acordo com as leis e instruções federais em vigor. No caso de não haver renda arrecadada, essa ocorrência será comunicada, obrigatoriamente, ao Governo do Estado, até o dia dez de cada mês seguinte e à Diretoria de Contabilidade do Ministério, por intermédio da Diretoria do Serviço de Fruticultura.

Cláusula décima terceira — O não cumprimento, por qualquer das partes acordantes, dos compromissos assumidos no presente contrato, motivará a sua rescisão. As dúvidas que porventura surgirem no execução do acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas serão resolvidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acordo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

Cláusula décima quarta — No caso de rescisão ou extinção do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência, a conta das quotas de custeio, serão divididas entre as partes, na proporção de seu valor, cabendo à União bens no valor de dois terços e ao Estado bens no valor de um terço, determinados esses valores por meio de inventário especialmente levantado. É lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos instalados em virtude deste acordo, desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber, segundo o disposto na presente cláusula.

Cláusula décima quinta — O presente acordo entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se o registro for denegado.

Cláusula décima sexta — Fica rescindido o acordo vigente entre o Governo da União e o do Estado do Paraná, na parte referente a viti-vinicultura e frutas de clima temperado.

Cláusula décima sétima — O presente acordo está isento do pagamento de selo por se tratar de assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas José de Sousa Freire e Armenio Aires, e por mim Alexandre de Luna Araujo Góes Neto, oficial administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na Primeira Seção da Diretoria da Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Fernando Costa.* — *Manoel Ribas.* — Testemunhas, *José de Souza Freire e Armenio Aires.* — *Alexandre de Luna Araujo Góes Neto.* Confere. — *Anísio de Andrade Souza,* oficial administrativo classe II, interino. Visto. — *Celio de Barros,* chefe de Seção.

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Pará, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento, inspeção, fiscalização de fruticultura no território do mesmo Estado.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor José Carneiro da Gama Malcher, interventor federal do referido Estado, acordam o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que dispõe o item sexto do artigo sessenta e cinco do regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado com o decreto número vinte e três mil novecentos e setenta e nove, de oito de março de mil novecentos e trinta e quatro, acorda com o Governo do Estado do Pará, orientação técnica pelo Serviço de Fruticultura do citado Departamento, do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento, inspeção, fiscalização da fruticultura no território do dito Estado, de conformidade com o regulamento acima citado e com o de número vinte e dois mil setecentos e trinta e sete, de vinte e dois de maio de mil novecentos e trinta e três, e com as cláusulas do presente acordo.

Cláusula segunda — Ficarão a cargo do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, os seguintes serviços no Estado:

a) manutenção e custeio de uma Estação Experimental de Fruticultura Tropical no local a ser escolhido pelo serviço de Fruticultura;

b) fornecimento aos fruticultores do Estado do Pará, que estiverem inscritos na repartição competente do referido Estado, de mudas, enxertos, porta enxertos e todo o material que for julgado indispensável à realização dos fins do presente acordo de conformidade com os preços que forem estipulados pela Diretoria de Fruticultura, nunca superiores ao seu custo;

c) instituição de um curso de fruticultura, sob a forma volante a ser ministrado junto às explorações frutícolas;

d) fiscalização dos pomares e viveiros, de ponta de vista pomológico;

e) organização, com o concurso das Prefeituras Municipais, de feiras livres e permanentes de frutas;

f) organização da estatística da produção.

Cláusula terceira — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a cláusula anterior, será escolhida pelo Serviço de Fruticultura do Ministério da Agricultura, de acordo com as leis vigentes.

Cláusula quarta — O Ministério da Agricultura utilizar-se-á dos imóveis e instalações que forem julgadas adaptáveis, aproveitáveis ou imprescindíveis à boa marcha e desenvolvimento dos serviços de fruticultura e que sejam propriedades do Estado.

Parágrafo único. A área da Estação Experimental de que trata a letra A, da cláusula segunda, somente por motivos justificáveis será inferior a oitenta (80) hectares, sendo a escolha feita pela Diretoria de Fruticultura e devendo ser entregue ao Ministério da Agricultura, exclusivamente para o fim mencionado.

Cláusula quinta — Os funcionários que passarem a servir no presente acordo continuarão a receber seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias das repartições a que pertencerem.

Cláusula sexta — Para a execução do presente acordo o Ministério da Agricultura entrará com a quota de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) e o Governo Estadual com a de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de reis) das despesas globais do presente acordo.

Cláusula sétima — Todas as despesas com pessoal e material referentes aos trabalhos de que cogite o presente acordo serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas.

O pessoal assalariado e contratado necessário será admitido pelo Ministério da Agricultura, de conformidade com os recursos dessas quotas.

Cláusula oitava — As contribuições dos Governos Federal e Estadual serão recolhidas à Agência do Banco do Brasil, na Capital do Estado, à disposição do funcionário designado para dirigir os serviços do presente acordo, em quatro prestações iguais e trimestrais.

Cláusula nona — Respeitada a proporção fixada na cláusula sexta o valor das quotas Estadual e Federal poderá variar cada ano, mediante combinação prévia entre o Governo Estadual e o Ministério da Agricultura.

Cláusula décima — Sempre que julgar conveniente o Governo do Estado poderá examinar a execução dos serviços, bem como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído.

Cláusula décima primeira — No corrente exercício financeiro a contribuição Federal será por conta da verba 3ª "Serviços e Encargos" — I — Diversos — Sub-consignação 18, cuja dotação será deduzida do respectivo crédito, e nos exercícios seguintes por conta dos recursos que forem consignados para esse fim no orçamento da despesa da União.

Cláusula décima segunda — Toda a renda arrecadada e proveniente de mudas, enxertos, produção de frutas, etc., deverá ser dividida na proporção de dois terços para o Governo Federal e um terço para o Estadual.

Cláusula décima terceira — A parte da renda mencionada na cláusula anterior pertencente à União, deverá ser recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado, até que o quinto dia útil de cada mês imediato à arrecadação e enviada cópia autêntica do talão de recolhimento ao Serviço de Fruticultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Parágrafo único — No caso de não haver renda, deverá obrigatoriamente essa ocorrência ser comunicada ao Serviço de Fruticultura até o quinto dia útil de cada mês.

Cláusula décima quarta — O presente acordo terá a duração de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, terminando a 31 de dezembro de 1942, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima quinta — A falta de cumprimento por qualquer das partes acordantes, dos compromissos assumidos no presente termo, especialmente os estipulados na cláusula sexta, motivará a rescisão do presente acordo.

Cláusula décima sexta — As dívidas que porventura surgirem sobre o cumprimento das obrigações mútuas, na execução do presente acordo, serão resolvidas por arbitramento, conforme o estabelecem as partes, considerando-se em vigor o acordo até que a arbitragem resolva a dívida advinda.

Cláusula décima sétima — O presente acordo só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se o registro for denegado por aquele Instituto.

Cláusula décima oitava — Na hipótese da rescisão do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência, serão divididos proporcionalmente às quotas das partes contratantes, isto é, dois terços para o Governo da União e um terço para o Estadual, determinando-se esses valores por inventário especialmente levantado.

Parágrafo único — É lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de rescisão ou extinção, ficar com todo o acervo dos

estabelecimentos, compreendidos no presente acordo, desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata a presente cláusula.

Cláusula décima nona — O presente acordo está isento do pagamento de selo por se tratar de assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas testemunhas José de Souza Freire e Urbano Wenceslau Herculano Câmara, e por mim Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, oficial administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na primeira seção da Diretoria da Contabilidade, que o lavre.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Fernando Costa*. — *José C. da Gama Malcher*. — Testemunhas: *José de Souza Freire*. — *Urbano Wenceslau Herculano Câmara*. — *Alexandre de Luna Araújo Góes*. — Confere. *Anísio de Andrade Souza*, of. adm. II, int. — Visto. *Celso de Barros*, chefe de Seção.

Termo de acordo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Paraná, para a execução dos serviços relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico no território do referido Estado, de conformidade com o disposto no art. 196, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto número 23.979, de 8 de março de 1934.

Aos trinta e um dias de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Manoel Ribas, Interventor Federal no referido Estado do Paraná acordam o seguinte:

Cláusula primeira. O Governo da União, tendo em vista o que estatue o artigo número cento e noventa e seis do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, baixado com o decreto número vinte e três mil novecentos e setenta e nove, acorda com o Governo do Estado do Paraná a manutenção no Estado, sob a direção técnica e administrativa do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e de outras plantas têxteis de valor econômico, os quais serão feitos de conformidade com os dispositivos regulamentares em vigor e as cláusulas do presente acordo.

Cláusula segunda. Ficarão compreendidos no presente acordo os seguintes serviços:

a) custeio de, no mínimo, um campo de sementes e de campos de demonstração e cooperação;

b) adoção de medidas para multiplicação, expurgo e distribuição de sementes;

c) defesa sanitária de algodão e outras plantas têxteis de valor econômico;

d) custeio de usinas de beneficiamento de algodão que venham a ser instaladas pelo Governo, durante a vigência do presente acordo

e) organização de estatística da produção, comércio e indústria do algodão e outras fibras têxteis de valor econômico.

Cláusula terceira. Todo o pessoal empregado no serviço de que trata a cláusula anterior será de livre escolha e admissão do Governo da União observadas as disposições regulamentares em vigor.

Cláusula quarta. O Governo da União obriga-se a contribuir anualmente com a quantia de cem contos de reis (100:000\$000) e o Governo do Paraná com a de cinquenta contos de reis (50:000\$000) para a execução dos serviços de que trata a cláusula segunda.

Parágrafo único. A Contribuição do Estado será recolhida à Agência do Banco do Brasil em Curitiba, a disposição do funcionário do Serviço de Plantas Têxteis encarregado da execução do presente acordo, em três prestações, sendo a primeira de vinte contos de reis (20:000\$000) em janeiro, a segunda e a terceira de quinze contos de reis (15:000\$000), cada uma em maio e setembro respectivamente.

Cláusula quinta. Essas quotas poderão ser proporcionalmente aumentadas ou diminuídas, segundo os recursos orçamentários respectivos, mas sempre na razão de dois terços para a União e um terço para o Estado, em relação do total da quota do custeio.

Parágrafo único. A alteração das quotas previstas na cláusula quarta feita de conformidade com a presente cláusula, depende de negociação prévia entre as partes acordantes.

Cláusula sexta. A despesa a cargo do Governo da União, decorrente do presente acordo, será custeada, durante o corrente exercício pela verba terceira, Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação n. 17 — Custeio dos serviços de acordos entre os Estados e o Serviço de Plantas Têxteis, etc. anexo onze a que se refere o artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e sete de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, de cujo crédito foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e nos exercícios vindouros, à conta dos créditos que para tal fim, forem consignados no orçamento da despesa da União.

Cláusula sétima. A renda da produção do Campo de sementes, das usinas de beneficiamento do algodão dos Campos de demonstração e cooperação e de outros serviços feitos em cooperação com o

Estado, será dividida, na mesma razão das contribuições para as despesas, entre as partes acordantes, excluindo-se, porém, dessa divisão a renda proveniente de registro de marcas, das prensas e descarçadores e da classificação do algodão para a exportação, que será recolhida integralmente ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único — O terço da renda pertencente ao Estado, nos termos da presente cláusula, será entregue ao Governo do Estado até o dia 10 de cada mês. Quando não houver renda arrecadada, esse fato será igualmente comunicado ao Governo do Estado, em boletim mensal.

Cláusula oitava — No primeiro trimestre de cada ano o funcionário encarregado da execução do presente acordo apresentará ao Governo do Estado uma relação detalhada dos serviços realizados no ano anterior, acompanhada dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

Cláusula nona — Sempre que julgar conveniente, o Governo do Estado poderá examinar, não só a execução dos serviços, como a aplicação dos recursos com que tiver contribuído, conforme o estatuído nas cláusulas quarta e quinta.

Cláusula décima — A duração do presente acordo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima primeira — O presente acordo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, si aquele instituto denegar o registro.

Cláusula décima segunda — A execução dos serviços de que trata o presente acordo será suspensa, independentemente do prazo mencionado na cláusula décima, quando o Governo do Estado deixar de cumprir a cláusula quarta, salvo caso de força maior, a juízo do Governo da União, e se este dispuser de recursos para mantê-los ou pela inobservância, por parte do Governo da União, das cláusulas sexta e sétima a juízo do Governo do Estado.

Cláusula décima terceira — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acordo sobre o cumprimento das obrigações mutuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acordo até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

Cláusula décima quarta — Na hipótese da rescisão ou extinção do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos em sua vigência serão divididos entre as partes, na proporção de seu valor, cabendo à União bens de valor correspondente a dois terços e ao Estado bens do valor correspondente ao outro terço, determinados esses valores por inventário especialmente levantado.

Parágrafo único — É feito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de rescisão, ficar com todo o acervo dos estabelecimentos compreendidos no presente acordo, desde que indenize as outras partes da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata a presente cláusula.

Cláusula décima quinta — O presente termo está isento de pagamento de selo por tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro segundo dos acordos, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, digo acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas, José de Sousa Freire e Urbano Veneslau Herculano Camara, e por mim, Arménio Aires, oficial administrativo classe J, da Secretaria de Estado, com exercício na Primeira Seção da Diretoria de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Fernando Costa*. — *Manoel Ribas*. Testemunhas: *José de Sousa Freire* — *Urbano Veneslau Herculano Camara*. — *Armenio Aires*. Confere. — *Anísio de Andrade Souza*, oficial administrativo H, interino. Visto. — *Celso de Barros*, chefe de Seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

"Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a firma Cavalcanti, Junqueira, S. A., para a execução, fornecimento e colocação de (2.850 m².) dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados de calçamento em mosaico, no edifício em construção para este Ministério, nos termos do edital de concorrência, especificações e da sua proposta que ficam fazendo parte integrante do presente contrato".

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o Dr. Edgard de Melo, no impedimento do respectivo presidente, Dr. Delfe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob n. 2-C-849, de 17 de maio último da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma, Ca-

valcanti, Junqueira, S. A., estabelecida á rua General Camara número 64, 5º andar, nesta Capital, que será denominada a contratante e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para execução, fornecimento e colocação de (2.850 m².) dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados de calçamento em mosaico no edifício em construção para este Ministério nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 de março, deste ano, á página 4.689, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa realizada em 18 do mesmo mês, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este Ministério, (2.350 m².) dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados de calçamento em mosaico pela quantia global de (98:325\$000) noventa e oito contos, trezentos e vinte e cinco mil réis, para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de (9:900\$000) nove contos e novecentos mil réis, conforme recibo sob n. 23.179, de 2 do corrente, obrigando-se também o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações constantes das mesmas, e da sua proposta, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ficando reservado o direito á Comissão Construtora de executar toda a metragem acima mencionada, aumentá-la ou restringi-la, sem que isto dê direito a qualquer reclamação ou indenização ao contratante.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratante qualquer indenização, si o registro for recusado.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a *cláusula primeira* dentro do prazo máximo de (90) noventa dias, consecutivos, ficando sujeito a multa de quinhentos mil réis (500\$000) por dia, si exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a quinze (15) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na *cláusula primeira*, sua idoneidade para para contratar com o Governo que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão ou por quem ela designar cabendo á firma contratante, apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante a multa de quinhentos mil réis (500\$000), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na *cláusula terceira*, e mais nos casos de paralização negligência, morosidade ou irregularidade, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a *cláusula primeira*, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de tres (3) dias a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a *cláusula primeira*, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito proporcionalmente de conformidade com os serviços executados, após medição feita pela Comissão Construtora e se acharem as mesmas em condições de serem aceitas pela aludida Comissão.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correrão por conta do crédito especial a que se refere o decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937 e publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, página 25.648, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apêço dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas ás leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas,

municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) Falência do contratante;
- b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a (5) cinco dias sem motivo justificado;
- c) Pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos noventa (90) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante elegê para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante cinco (5) anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de duzentos e noventa e sete mil e duzentos réis (297\$200), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizadas.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim, Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 2 de abril de 1938. — *Edgard de Mello. — Cavalcanti, Junqueira, S/A. — Mario dos Santos Maia. — Affonso Eduardo Reidy. — Antonio de Almeida.*

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 5 de abril de 1938

Bacia Amazônica

Dia 4

Estações	Obs. em 24 hrs.	
	Mts.	Dif.
S. Filipe.	16.50	0.00
Tefé.	16.56	0.08
Lábrea.	14.16	0.05
Manaus.	24.48	0.06
Pôrto Velho.	92.19	-0.15
Humaitá.	12.08	-0.28
Parintins.	11.20	—
Santarém.	5.55	0.03

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 3

Picos.	1.50	-0.05
Coroatá.	2.30	-0.20

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 4

Jupia (Três Lagoas).	3.00	-0.08
Presidente Epitácio.	3.04	-0.12
Piribagi.	0.60	-0.02
Jataí.	1.46	-0.06
S. Mateus.	0.86	-0.02

Rio Negro.	1.04	-0.12
Pôrto União.	2.02	0.07
Foz do Iguaçu.	7.48	-0.02
Cuiabá.	4.20	-0.60

Bacia S. Francisco

Dia 5

Pôrto Real.	2.28	-0.03
S. Francisco.	1.23	-0.12
Januária.	1.60	-0.18
Barra do Rio Grande.	2.94	0.01
Propriá.	1.65	-0.03

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Salinas.	1.26	0.00
Itaporé.	1.22	-0.03
Bara Pontal.	1.10	-0.15
Arassuaí.	1.18	0.02
Vigia.	1.70	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Jacareí.	0.95	0.06
Caçapava.	1.94	0.02
Pindamonhangaba.	2.58	-0.04
Guaratiningueta.	2.89	-0.06
Cachoeira.	1.96	0.09
Cruzeiro.	1.80	-0.01
Rezende.	1.02	0.03
Barra do Pirai.	2.07	0.09
Paraíba do Sul.	1.52	0.09
Pôrto Novo do Cunha.	1.42	0.02
S. Fidelis.	2.94	0.01
Campos.	7.58	0.02

Bacia Itajaí-Assu

Dia 4

Barracão.	0.28	0.00
Nova Bremen.	0.65	-0.13
Hamônia.	0.93	0.00
Passa Manso.	0.98	—
Blumenau.	0.24	0.05
Gaspar.	1.82	0.08
Ilhota.	2.50	0.10

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 4

Estacionário em S. Filipe, em ascensão em Tefé, Dabrêa, Manaus e Santarém e em declínio em Pôrto Velho e Humaitá.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 3

Em declínio em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 4

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Foz do Iguaçu e Cuiabá e em ascensão em Pôrto União.

Bacia S. Francisco

Dia 5

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baja)

Dia 4

Não foram recebidos informes.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 4

Entrará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje e em cumprimento ao aviso n. 125, de 4 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, admitiu a negociação e respectiva cotação da Bolsa, as apólices sob a rubrica "Diversas Emissões" ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 % ao ano, pagáveis em janeiro e julho de cada ano, emitidas pelo decreto n. 1.967, de 15 de setembro de 1937.

Na Secretaria desta Câmara acha-se arquivado um exemplar da cautela das apólices.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	87\$596
Paris.	—	\$543
Itália.	—	\$930
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$120
Verrechnungsmark.	—	5\$825
Unterstützungsmark.	—	4\$105
Portugal.	—	\$834
Bélgica:		
Papêl.	—	—
Ouro.	—	2\$974
Espanha.	—	1\$800
Suiza.	—	4\$048
Suécia.	—	4\$550
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$577
Montevideo.	—	7\$900
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$497
Holanda.	—	9\$772
Japão.	—	5\$168
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$600
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	104\$229
Libra-peruana.	50\$000
Dollar.	20\$896
Franco.	\$349
Escudo.	\$961
Pêso-argentino.	5\$140
Pêso-uruguáio.	9\$364
Lira.	\$883
Yen.	5\$600
Corôa-suêca.	5\$050
Corôa-tcheco-slováquia.	\$650

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	803\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	743\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).	900\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:030\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, port.	449\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	154\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535).	168\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	166\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	703\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	37\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	698\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997)	690\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	175\$000
Estado de Minas Gerais de 200, 7 %, port. (1934) terceira série.	195\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	186\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000

Ações de bancos:

Funcionário Públicos.	40\$500
Português do Brasil, nom.	80\$000
Brasil.	350\$500

Ações de companhias:

S. A. Monitor Mercantil.	40\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	200\$000
--	----------

Vendas judiciais:

162 apólices do empréstimo municipal de 1917, port.	155\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 70

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938

Movimento do dia 2

Café

	Sacas
Entradas.	13.491
Saídas.	3.360
Consumo legal.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	678.011

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacos
Entradas.	5.300
Saídas.	1.328
Existência.	36.000
Mercado sustentado.	
Branco cristal.	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	41\$000 a 41\$500

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	—
Saídas.	265
Existência.	10.403
Mercado, calmo.	

Preço por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	45\$000 a 45\$500
Tipo 5.	42\$000 a 42\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.	38\$000 a 38\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938

Movimento do dia 4

Café

	Sacas
Entradas.	10.722
Saídas.	13.084
Consumo local.	1.000
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	20
Existência.	674.669
Tipo 3.	—
Tipo 4.	—
Tipo 5.	—
Tipo 6.	—
Tipo 7.	—
Tipo 8.	—

Açúcar

	Sacas
Entradas.	9.790
Saídas.	9.590
Existência.	36.200

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	41\$000 a 41\$500

Algodão

	Fardos
Entradas.	1.456
Saídas.	222
Existência.	11.637

Mercado, calmo.

Preços por 40 quilos c/mercado:

Fibra longo:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	45\$000 a 45\$500
Tipo 5.	42\$000 a 42\$500

Fibra curta:

Pautista:

Tipo 5.	38\$000 a 38\$500
-----------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de abril de 1938.	2.002:587\$300
Em 2 de abril de 1938.	850:098\$400
Total.	2.852:685\$700
Em igual período de 1937.	2.198:757\$100
Diferença para mais em 1938.	653:928\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 2 de abril de 1938.	68.782:989\$900
Em igual período de 1937.	63.688:279\$300
Diferença para mais em 1938.	5.094:710\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de abril de 1938.	1.978:481\$800
Em 2 de abril de 1938.	847:129\$000
Total.	2.825:610\$800
Em igual período de 1937.	2.190:515\$100
Diferença para mais em 1938.	635:095\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
-------	--------------------------

Receita do dia:

4 de abril de 1938.	711:653\$200
-----------------------------	--------------

Receita mensal:

De 1 de abril a 4 de abril de 1938.	4.743:272\$600
De 1 de abril a 4 de abril de 1937.	5.092:252\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.

348:980\$000

Receita global:

De 3 de janeiro a 4 de abril de 1938.	134.804:088\$100
De 3 de janeiro a 4 de abril de 1937.	108.995:033\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.

25.809:053\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
-------	--------------------------

Receita do dia:

30 de março de 1937.	1.893:190\$100
30 de março de 1938.	2.307:691\$900

Receita mensal:

De 1 de março a 30 de março de 1937.	39.698:312\$100
De 1 de março a 30 de março de 1938.	51.446:137\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.

11.747:825\$500

Receita global:

De 1 de janeiro a 30 de março de 1937.	121.200:039\$000
De 1 de janeiro a 30 de março de 1938.	155.730:368\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.

31.530:329\$800

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 4 de abril de 1938.	7.387:892\$200	7.358:185\$600
Em 5 de abril de 1938.	1.535:390\$500	1.406:052\$700
Total.	8.923:282\$800	8.764:238\$300
Em igual período de 1937.	3.041:480\$500	3.011:439\$400
Diferença para mais em 1938.	5.881:802\$300	5.752:798\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de abril de 1938.	122.268:221\$400	120.877:629\$800
Em igual período de 1937.	91.171:080\$900	89.097:699\$000
Diferença para mais em 1938.	31.097:140\$500	31.779:930\$800

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
31 de março de 1937	1.330:588\$400	
31 de março de 1938	2.788:605\$200	
Receita mensal:		
De 1 de março a 31 de março de 1937	41.028:900\$500	
De 1 de março a 31 de março de 1938	54.234:742\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	13.205:842\$300	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 31 de março de 1937	125.530:627\$400	
De 1 de janeiro a 31 de março de 1938	158.518:974\$000	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	32.988:346\$600	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias em papel
Receita do dia:		
1 de abril de 1937	1.561:020\$400	
1 de abril de 1938	1.439:597\$200	
Receita mensal:		
De 1 de abril de 1937	1.561:020\$400	
De 1 de abril de 1938	1.439:597\$200	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	121:423\$200.	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 1 de abril de 1937	127.091:647\$800	
De 1 de janeiro a 1 de abril de 1938	159.958:571\$200	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	32.866:923\$400	

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CORREÇÃO

Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção, no "Diário Oficial" de 2 de abril, a clausula Décima terceira do Edital de Concorrência n. 1.

Décima terceira — O artigo pedido, nas quantidades acima, deverá ser fornecido dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3, PARA OBRAS DIVERSAS NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 73, de 29 de março de 1938, à pág. 5.984/85.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de março de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

APP — Maria Anunciação Araújo, Alvaro Luiz Bocaiuva, Silvestre Travassos, Samuel Gomes de Carvalho, Manuel Alves Pereira, Manoel José da Silva.

Observações — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 5 de abril de 1938. — O Inspetor Dr. *Fausto Barreto*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Onibus:

M. P. Salgado, ns. 139, 275, 276, 395, 321, 311, 365, 488, 189, 603, 684 e 766 — artigo 248 L.
João Ferreira & Martins, ns. 338, 271, 463, 491, 515, 516, 812, 935, 936 e 938 — artigo 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 195, 198, 300, 303, 859, 915, 916, 928, 941 e 978 — artigo 248 L. E.
Neves & Brauer, ns. 452, 469, 728, 758, 803, 831, 836, 839 e 983 — artigo 248 L.
Viação São Jorge Ltd., ns. 170, 245, 689, 690, 691, 791, 796, 848, e 855 — artigo 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 202, 340, 378, 381, 435, 665, 805, 826 e 940 — artigo 248 L.
José Correia Lopes & Comp., ns. 142, 208, 299, 280, 283, 289 e 390 — artigo 248 L.
Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 1, 13, 152, 154, 279, 355 e 943 — artigo 248 L.
Viação Penha Ltd., ns. 703, 834, 863, 861, 866 e 871 — artigo 248 L.
Empresa Interstadual Onibus de Luxo Ltd., ns. 544, 547, 548, e 647 — artigo 248 L.
Mario Bianchi, ns. 403, 674, 922, 925 e 974 — artigo 248 L.
Caldeira & Silva, ns. 213, 499, 518, 552 e 627 — artigo 248 L.
The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 44, 47, 65, 101 e 184 — artigo 248 L.
J. G. Feldhaus, ns. 705, 706, 842 e 971 — artigo 248 L.
Independência Auto Onibus, ns. 619, 683, 780 e 781 — artigo 248 L.
Empresa de Onibus de Luxo Ltd., ns. 393, 399 e 442 — artigo 248 L.
Roberto J. Smith, ns. 325, 577 e 685 — artigo 248 L.
Renascença Auto Onibus Ltd., ns. 308 e 660 — artigo 248 L.
Limousine Federal Ltd., ns. 631 e 630 — artigo 248 L.

Autos de Passeio:

Alfredo Scheffler, n. 22.119 — artigo 143.
Francisco de Sousa Junior, n. 22.135 — artigo 102.
Paulo Rodrigues, n. 22.141 — artigo 102.
Helio de Moraes Rego, n. 22.148 — artigo 248 L.
Alexandre Abud, n. 22.169 — artigo 102.
Herculano Lourenço da Cunha, n. 22.175 — artigo 102.
Paulino Alves da Costa, n. 22.777 — artigo 248 L.
João José Paulo Proença, n. 22.186 — artigo 102.
Adli Ribeiro de Sousa, n. 22.278 — artigo 248 L.
Keris Tomaz, n. 23.139 — artigo 81.
Felix Martins de Almeida, n. 23.213 — artigo 252.
Alberto Rodrigues Coimbra, n. 23.917 — artigo 102.
Richard Moured Cheft, n. 23.920 — Art. 102.
Felix Neves Lins, n. 23.957 — Art. 220.
Manuel da Silva Marques, n. 24.428 — Art. 252.
Armando Pinheiro de Andrade, n. 24.695 — Art. 227.
Rodolfo Chutzenbech, n. 24.707 — Art. 102.
Américo Pereira da Silva Pinto, n. 24.718 — Art. 102.
Gastão Alex Magno, n. 24.746 — Art. 102.
Luiz Orinho Foutch, n. 24.750 — Art. 242-C.
José Rozendo Gomes da Silva, n. 24.769 — Art. 102.
Geraldo Rocha Lobinho, n. 24.799 — Art. 242-C.
Francisco Brandão Baeta, n. 24.804 — Art. 81.
Carlos Eurico Gomes, n. 24.829 — Art. 242-A.
Axel Wichelm, n. 25.339 — Art. 102.
João Reis, n. 25.344 — Art. 102.
Frederico Ribeiro Sobrinho, n. 25.345 — Arts. 102 e 257.
Júlio Araújo Lemos, n. 25.347 — Art. 102.
Nicolau Oldenburg, n. 25.370 — Art. 102.
Fernando Pinto, n. 25.372 — Art. 248-G.
Herculano Gomes Veiga, n. 25.373 — Art. 176.

Gastão de Carvalho Couto, n. 26.125 — Art. 102.
 Jorge Peter Henry, n. 26.160 — Art. 248-L.
 Bernardo Belongre, n. 26.166 — Art. 102.
 Ernesto de Oliveira, n. 26.180 — Art. 102.
 Abel Ribeiro Marques Pinto, n. 26.189 — Art. 100.
 Manuel Catarino, n. 26.208 — Art. 102.
 José Rodrigues Teixeira, n. 26.235 — Art. 248-L.
 Oto de Andrade Gil, n. 26.238 — Art. 82.
 João Ramos Teixeira, n. 26.246 — Art. 248-L.
 Joaquim da Costa Martins, n. 26.433 — Art. 79.

Nota: — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4, PARA DIVERSAS OBRAS NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 76 de 1 de abril de 1938 a páginas 6.263 e 6.264.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de abril de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, faço público aos Srs. interessados que, durante 60 dias, a partir de 15 do corrente, acham-se abertas nesta Secção, à rua Paulo de Frontin n. 13, 1º andar, as inscrições para os candidatos a exame de Ótica prático, nos termos do edital publicado no "*Diário Oficial*" de 19 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — *José Monteiro de Sá Faria*, oficial.

Assistência a Psicópatas

COLONIA GUSTAVO RIEDEL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para aquisição de artigos para "Lavagem de roupa e artigos, lavagem e engomado" durante o corrente exercício, publicado no "*Diário Oficial*" de 29 de março próximo findo a fls. 5.987. Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1938. — *A. Cardoso*, administrador.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 30 do mês findo à página 6.061;
- b) no *Diário Oficial* de 31 do mês findo, à página 6.142;
- c) no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 6.266;
- d) no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 6.266;
- e) no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 6.341.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de fardamentos completos de casemira e de linho pardo ao pessoal da Portaria

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no "*Diário Oficial*" do dia vinte e seis (26) de março corrente, às folhas 5.750 e afixado na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 29 de março de 1938. *Eduardo Americo de Faria*, oficial administrativo.

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se

faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — *Visto, Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$100—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 21.256m².00 composta de parte dos lotes n. 1 da rua da América, do n. 1 da rua Visconde do Rio Branco e do n. 1 da rua da Redenção, situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 55.881, de 1937). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C-2.720—31-3-38—355\$—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 10

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.), requereu o aforamento de uma faixa de terras desmembrada de maior porção, com a área de 77.655m².33, situada no Bananal, 2º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao norte e ao Sul com terras de Cristina Maria da Silva, viúva de Felipe José da Silva, a leste com a faixa de terras da mesma Companhia e que foi adquirida de Manuel Pereira Dias, e a Oeste com a faixa da mesma Companhia que fôra adquirida de Antônio José da Silva.

São convidados, portanto, os que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, a quem reclamar a esta Administração, o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de perda de direito de qualquer reclamação se não se apresentarem no prazo marcado no presente; outrossim, faço ciente que o aforamento do terreno referido, será nulo se, em qualquer tempo, fôr verificada a existência de áreas monazíticas ou metais preciosos, nos termos da circular n. 39, de 4 de setembro de 1912. (Processo n. 81.832-37.)

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C — 2.792 — 5-4-938 — 30\$600)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento de quem interessar possa, em face do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro deste ano, o seguinte: Os contribuintes que tenham solicitado a patente de registro para o fabrico ou comércio de produtos sujeitos ao imposto de consumo e não satisfizeram o pagamento na mesma, até 31 de março último, deverão apresentar nova guia a esta Recebedoria, nos moldes do decreto-lei n. 301 já citado, e pagar os emolumentos devidos, acrescidos da multa de 20 %, de acordo com o artigo 219, § 1º, desse decreto, sob pena de notificação, caso em que incidirão na multa do § 5º deste mesmo artigo.

Recebedoria do Distrito Federal, 5 de abril de 1938. — *Eugenio F. Neiva*, encarregado da secção de expediente da Recebedoria do Distrito Federal.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma Antônio da Costa Abreu, estabelecida à estrada da Gávea n. 931, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 569, de 15 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287

De ordem do Sr. sub-diretor desta Repartição, fica intimada a firma J. Martins Correia & Comp., estabelecida à rua Matoso n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.243, de 21 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 300\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma F. da Rocha & Pinto, estabelecida à avenida Mem de Sá número 288, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 42, de 3 de fevereiro de 1938, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 289

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Alves Ladeira ou Antônio Vanderlei, estabelecida como ambulante nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.455, de 15 de setembro de 1937, pela qual foi a firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 290

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Martins do Vale, estabelecida à rua Gonçalves Dias n. 19, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 766, de 23 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 291

De ordem do Sr. sub-inspetor desta repartição, fica intimada a firma Empresa Bar Caverna Ltda., estabelecida à praça Paris sem número, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do

despacho proferido na notificação n. 737, de 19 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 300\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 292

De ordem do Sr. sub-inspetor desta repartição, fica intimada a firma Nacib Gebara, estabelecida à rua Uruguiana n. 104, 1º andar, sala 107, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.550, de 29 de novembro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 293

De ordem do Sr. sub-inspetor desta repartição, fica intimada a firma Nesonel Nesanolowicz, estabelecida à rua Santana n. 71, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.221, de 14 de junho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 294

De ordem do Sr. sub-inspetor desta repartição, fica intimada a firma Jankiel Stokpiz, estabelecida na feira-livre de Copacabana, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 176, de 17 de fevereiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 295

De ordem do Sr. sub-inspetor desta repartição, fica intimada a firma Francisco Milmann, esdrente à rua Arquias Cordeiro n. 216, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 88, de 22 de janeiro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 296

De ordem do Sr. sub-inspetor desta repartição, fica intimada a firma Mussa Abdalla-Hanna, estabelecida à rua Conselheiro João, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do

Ordem, do despacho proferido na notificação n. 998, de 28 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 153\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do artigo 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoveide*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 297

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Maria dos Santos Carvalho Fernandes, estabelecida à Estrada Santa Cruz, Realengo, n. 482, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.171, de 28 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoveide*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 298

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Firmino Simões Figueira, estabelecida à Avenida Suburbana n. 354, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.498, de 5 de outubro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 280\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento nos anos de 1936/37 e multada em 200\$ por infração do art. 221 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoveide*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 299

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma J. Gonçalves, estabelecida à estrada Monsenhor Felix número 1.249, Irajá, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.341, de 7 de agosto de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoveide*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 300

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Manuel Pereira de Sousa, estabelecida à rua Gonçalves Dias n. 4, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 739.740, de 22 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 185\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 5 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoveide*.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia

12 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 234.056 — Tubo de ferro fundido

Em 5 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 106.036 — Estante "União".
N. 107.028 — Ap. ampliador "Leitz".
N. 107.031 — Suportes para tubos de sedimentação.
N. 113.083 — Material para desenho.
N. 223.024-A — Impressos.
N. 233.006 — Máquina de apontar lapis.
N. 253.057 — Móveis.
N. 253.058 — Betoneira com motor elétrico.
N. 253 — Solda de estanho.
N. 256.017 — Máquina de escrever.
N. 256.018 — Armário Christoph.
N. 259.003 — Mesa de aço.
N. 261.028 — Material de expediente.
N. 419.119/22 (stock) — Papel carbono.
N. 419.155/6 (stock) — Empólas vasiais etc.
N. 612.130 — Livros escolares, etc.
N. 902.057 — Livro impresso.
N. 903.066/70 — Ferramentas, etc.
N. 904.112 — Papel para aparelho Teletype.
N. 904.095-A — Bucha para bomba.
N. 904.335/6 — Furgões "Ford" 1938, e c.
N. 905.004 — Máquina de calcular.

Em 5 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 103.022 — Arame para máquina de grampear, etc.
N. 103.026 — Material litográfico, etc.
N. 107.020 — Material para automóvel.
N. 107.022/4 — Drogas.
N. 107.025 — Material fotográfico.
N. 108.008/11 — Material de sondagem Ingersoll-Rand
N. 112.019 — Móveis de aço, etc.
N. 113.012/4 — Material de expediente, etc.
N. 113.078/9 — Encanamentos, etc.
N. 113.080/2 — Material elétrico, etc.
N. 113.085/6 — Material para automóvel.
N. 114.007 — Material de expediente, etc.
N. 114.011/3 — Material Zeiss.
N. 116.009 — Peças para arado.
N. 127.016 — Frascos, etc.
N. 201.025/8 — Material de expediente, etc.
N. 201.029 — Móveis.
N. 207.026/36 — Medicamentos, drogas, etc.
N. 224.040 — Latas de folha de Flandres, etc.
N. 225.090 — Caixas de papelão para empólas.
N. 228.051-A — Drogas.
N. 229.005/9 — Material de expediente, etc.
N. 234.026 — Arreios.
N. 234.039/41 — Material elétrico.
N. 242.060 — Material para cozinha, etc.
N. 243.037 — Ac. para automóveis.
N. 250.009 — Material cirúrgico, etc.
N. 250.013 — Balança, etc.
N. 251.080-A — Luvas de borracha, etc.
N. 251.085 — Medicamentos, etc.
N. 252.019-A — Cevada.
N. 252.022/3 — Material para laboratório, etc.
N. 253.011 — Material para stencil, etc.
N. 253.018/20 — Material para laboratório, etc.
N. 253.060/1 — Ampulheta, etc.

- N. 413.058 -- Jôgo de pesos, etc.
 N. 413.069 -- Correia de couro, etc.
 N. 413.074 -- Livros.
 N. 413.073 -- Livros.
 N. 413.075 -- Livros.
 N. 415.010|1 -- Peças para linotipo, etc.
 N. 418.024|6 -- Drogas, etc.
 N. 425.016 -- Bandeja de madeira, etc.
 N. 612.110-A -- Lâmpada elétrica.
 N. 613.033 -- Balança bico de pato.
 N. 614.030|1 -- Material para enfermarias, etc.
 N. 614.016 -- Material de expediente, etc.
 N. 615.038 -- Madeiras.
 N. 615.042 -- Carimbo para dalar, etc.
 N. 616.001 -- Carteiras escolares.
 N. 621.034 -- Leito de Fawler.
 N. 624.028-B -- Papel assentado, etc.
 N. 624.177 -- Lâmpadas elétricas, etc.
 N. 624.189 -- Tubo de borracha, etc.
 N. 624.191 -- Tinta guache.
 N. 624.192 -- Presilhas.
 N. 624.190 -- Cretão.
 N. 624.193 -- Óculos para soldador, etc.
 N. 809.019-A -- Filtro, etc.
 N. 809.033|4 -- Rolha de cortiça, etc.
 N. 902.032 -- Tubo de ferro galvanizado, etc.
 N. 903.095 -- Material elétrico, etc.
 N. 903.106|7 -- Material para rádio, etc.
 N. 903.113 -- Carteiras escolares, etc.
 N. 904.250 -- Instrumentos de aparelhos registradores.
 N. 905.014 -- Arquivo.
 N. 906.024 -- Material de expediente.
 N. 911.022 -- Máquina de escrever.
 N. 911.024 -- Máquina de escrever.

Em 5 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Colêta de preços para a requisição de trilhos e parafusos para a Comissão Mista Brasileira Boliviana.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal avisa aos interessados que, no edital acima mencionado e publicado no "Diário Oficial" n. 76 de 1 de abril do corrente ano, às páginas 6.272/3:

Onde se lê: (No item 1)

Trilhos tipo ASCE (5.040) de 24kgs.800 por metro corrente, com 12 metros de comprimento (200 metros.)

Deve-se ler:

Trilhos tipo ASCE (5.040) de 24kgs.800 por metro corrente, com 12 metros de comprimento (200.000 metros.)

Nas especificações do material, na cláusula 10:

Onde se lê:

... a data da fabricação, as iniciais M. F. C. B., etc

Deve-se ler:

... a data da fabricação, as iniciais E. F. B. B., etc.

Nas especificações do material, na cláusula 15:

Onde se lê:

O comprimento normal do trilho, para qualquer secção, será de 12 metros, admitindo-se 10 %, etc.

Deve-se ler:

O comprimento normal do trilho, para qualquer secção, será de 12 metros, admitindo até 10 % etc.

Nas condições e observações: a alínea c) deverá ser substituída pela que se segue abaixo:

c) devendo a fabricação dos trilhos e dos varios ensaios, até a final inspeção e expedição serem fiscalizados por um engenheiro para este fim designado pela respectiva repartição, só serão aceitas propostas de firmas que, além de registradas nesta Comissão, porvem, mediante a exibição de documentos habeis, ser únicos e exclusivos representantes da-uzina produtora do material que se propõe fornecer para esta requisição.

Pela Comissão Central de Compras. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCORRÊNCIA DE TRILHOS E PARAFUSOS PARA A COMISSÃO MIXTA BRASILEIRA BOLIVIANA

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que resolveu prorogar para o dia 2 de maio proximo futuro o prazo para o recebimento de propostas para a concorrência de

trilhos e parafusos da Comissão Mista Brasileira Boliviana, publicada no "Diário Oficial" n. 76 de 1 de abril do corrente, às páginas 6.272/3.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 3 de abril: Onde se lê: (D. O. n. 78, página 6.407, de 4 do corrente, 114.006 — Moveis de aço leia-se: 114.016 — Moveis de aço.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido os donos ou interessados de duas peças de seda japonesa, de cor branca e quatro latas, mercadorias essas apreendidas no portão 1/2, do Cais do Porto (processo 11.641, de 1938, apreensão n. 26); 12 caixas, com um total de 1.200 lâminas, tipo Gilete, apreendidas no dia 17 de março de 1938, no Cais do Porto (processo 11.880-38, apreensão 27); 24 vidros de perfume, apreendidos no dia 21 de março de 1938, no posto 5/6, do Cais do Porto (processo 12.454-38, apreensão n. 28); duas latas de fumo e dois sabonetes, mercadorias essas apreendidas no dia 21 de março de 1938, no posto fiscal 9/10, do Cais do Porto (processo 12.455-38, apreensão 29); 9 chapéus "Panamá", apreendidos no dia 24 de março de 1938, no posto 1/2, do Cais do Porto (processo 13.037-38, apreensão 30); 4 cortes de seda e três gravatas, apreendidas no dia 25 de março de 1938, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto (processo número 13.038, de 1938, apreensão n. 31); e 12 chapéus tipo "Panamá", apreendidos no dia 25 de março de 1938, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto (processo 13.039, de 1938, apreensão n. 32); a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 4 de abril de 1938. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor fica intimado o Sr. José Antônio da Costa Monteiro, que assinou, como procurador de Abel Caiero, em 18 de março proximo findo, a petição protocolada sob n. 11.978, em 21 do referido mês, a apresentar, no prazo de 24 horas, o necessário instrumento de procuração.

Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Armando Guedes de Mello, oficial adm. classe K.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer à Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

Dia 7 de abril:

82. Adávio Sabino de Oliveira.
83. Antônio Cristóvão Monteiro.
84. José Rodrigues de Brito.
85. Carlos Martins Seixas.
86. Paulo Leite Brandão.

Dia 8 de abril:

87. Domingos Gomes de Almeida.
88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.
89. Custódio Cabral de Almeida.
90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
91. Nelson Raimundo.
92. Renato Orfão.
93. Júlio Fernandes da Fonseca.
94. Carlos Garcia Rola.
95. Luiz Costa Araújo.
96. Antônio Cruz Júnior.
97. Luiz Maria de Moura.
98. Valdir da Costa Muller de Campos.
99. Durval Barreto Ribeiro.
100. Armando Ferreira Barros.

101. Fernando Horácio de Sousa.

Diretoria de Fazenda

Dia 11 de abril:

(DF-1)

- 102. Nelson de Araujo Góes Cox.
- 103. Pierre René Cazes.
- 104. Hélio Muller.
- 105. Cícero de Freitas Marinho.
- 106. Zaide Martins.
- 107. José Henrique Cal Gonçalves.
- 108. Valmor Giani.
- 109. Carlos Louzada.
- 110. Wilson Melo.
- 111. Luiz Vieira Machado.

Dia 12 de abril:

- 112. Antônio Correia.
- 113. Aloísio de Hannequim Rocha.
- 114. João José de Sousa Mendes.
- 115. Dirceu Dias.
- 116. Hélio Gomes Machado.
- 117. Oscar da Silva Fernandes.
- 118. Virgílio Alves Ferreira.
- 119. Orlando José Gissoni.
- 120. Moacir Monteiro da Silva.
- 121. Adauto César Fróes.

Dia 13 de abril:

- 122. Amauri Pinto Ribas.
- 123. Válder de Oliveira Silva.
- 124. Ataliba Machado.
- 125. Osni Freitas Malheiros.
- 126. Paciano Aguiló.
- 127. Douglas Sidney Amora Levier.
- 128. Lauro Schmidt.
- 129. Augusto Pena Filho.
- 130. Alufio Sebastião Trinas.
- 131. Ildefonso Domingue.

Dia 14 de abril:

- 132. José Clemente Pimenta Veloso.
- 133. Eduardo Veloso da Fonseca.
- 134. Edgar de Abreu Carvalho.
- 135. Ordino Barbosa Cardoso.
- 136. Evandro Ramos.
- 137. Haroldo Amorim Rego.
- 138. Vasco Ribeiro Costa.
- 139. Wilkie da Silva Teixeira.
- 140. Lear Campos Sarmento.
- 141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

- 142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
- 143. Edmundo Castelo.
- 144. José da Silva Melo Filho.
- 145. Evandro Portela.
- 146. Murilo de Sousa Oliveira.
- 147. Wilson Lorena.
- 148. Helvécio Garrido Alvares.
- 149. Vivaldo Martins Simões.
- 150. Lourival Rocha Gomes.
- 151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

- 152. Atois Pinto Guedes.
- 153. Renato Costa Araujo.
- 154. Newton de Lima Cubas.
- 155. Antônio Francisco Goulart.
- 156. Ramon Rodrigues Merayo.
- 157. Ernani Rayol de Miranda.
- 158. Manuel Batista de Moraes Filho.
- 159. Hamilton de Moraes e Barroa.
- 160. Sílvia de Almeida Ribeiro.
- 161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

- 162. Hélio Bocater.
- 163. Valdemar Solano de Sá.
- 164. Hélio de Oliveira Albuquerque.

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

Bington & Co., representante exclusiva das seguintes firmas:

L. C. Smithed & Corona Typewriters Inc. Syracuse N. Y. U. S. A.;

Marchant Carulating Co., Oakland, Cal. U. S. A.;
Vitor Adding Machine Co., Chicago Illinois, U. S. A.;
Elliot Addressing Machine Co., Chicago, U. S. A.;
Ediwer Export Sales Company, N. Y., U. S. A.;
Roto-Und Delego, Werke Koenislutter, Alemanha;
Leonard, Division Of., Nash-Kelvinator Corp., Detroit, U. S. A.;
Fabricantes de arquivos de aço, armários, fichários, mesas de aço, etc., marca "byngton".

Companhia Marconi Brasileira — representante exclusiva para o Brasil, do material Rádio-Elétrico, de fabricação da Marconi's Wereless Telegraph Co. Ltda.

Dias Amorim & Comp. Ltda. — representante exclusiva para o Brasil, da "Scintilla S. A.", de Soleure, Suíça, e suas filiais em Sidney, New York e Paris.

F. Sampaio & Comp. Ltda. — representante exclusiva dos produtos "Koto" da Standard Oil Company of Brasil.

Filizola & Comp. Ltda. — fabricante das balanças marca "Filizola".

G. H. Vignal — representante exclusiva para o Brasil, da Stearman Aircraft Company, Wash., U. S. A.

Boeing Aircraft Company Seattle, Wash., U. S. A.
Manufacturers Textile Ex. Co. N. Y. U. S. A.
Champion Spark Plug Co., Toledo, Ohio, U. S. A.
Pike-Dial Lumber Company, Chicago 111, U. S. A.
Haskelite Mfg. Corporation, Chicago 111, U. S. A.
Kollsman Instrument Co. Inc., Brooklyn, N. Y. U. S. A.
E. I. Dupont de Nemours Co., Wilmington, Del U. S. A.
Pachard Electric Corp. Warden, Ohio, U. S. A.
The General Tire & Rubber Co. Akron, Ohio, U. S. A.
Barkley-Grow Aircraft Co. Detroit, Mich., U. S. A.
Cleveland Pneumatic Tool Co. Cleveland, Ohio, U. S. A.
Howard Aircraft Corporation, Chicago 111, U. S. A.
J. A. Sardinha — Fabricante dos produtos da marca "Desmopiza".

Metalúrgica Francalanza S. A. — Fabricantes de baixelas e taheurs marca "Francalanza".

Thornicroft do Brasil S. A. — Representante de John I. Thornicroft & Co. Ltd. de Londres — Inglaterra, construtores navais e fabricantes dos motores marítimos, sobressalentes e demais artigos "Thornicroft".

Willy Borghoff & Companhia — Representante exclusiva das seguintes firmas:

Deutsche Linoleum-Werke A. G., de Bietigheim — Alemanha;
Pichtel & Sachs, A. G. de Schwinfort, Alemanha Draisinenbau, G.m.b. H., de Hamburgo — Alemanha;
Van Norman Machine Tool Company, de Soingsfield, Massachusetts, U. S. A.;

Wilmann Xavier & Comp. Ltda. — Representante exclusiva para o Brasil, das seguintes firmas:

Weston Electrical Instrument Corp., de New York, N. J. U. S. A.;
Ward Leonard Electric Co., de Mont Vernan, N. Y. U. S. A.;
The Allen D. Cardwell Mfg. Corp., de Brooklyn, N. Y. U. S. A.;
Cornell-Duillier Corp., de New York U. S. A.;
The Hammarnun Mfg., Co. N. Y. U. S. A.;
The Electric Storage Battery Co., Filadelfia, Pa., U. S. A.;
The Electric Submerged Log. Co. Ltda., de Londres, Inglaterra;
Renier & Comp., Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

General Radio Co. de Cambridge Mass., U. S. A. — André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (ES).

Diretoria de Fazenda

EDITAL DE REFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 2 do mês de abril de 1938, a fls. 6.348, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 8 do mês de abril de 1938, para fornecimento de: Gluconato de cálcio.

Diretoria de Fazenda, em 5 de abril de 1938. — José Sportelli, 1º tenente C. N., secretário.

Diretoria de Aeronáutica

O capitão de mar e guerra aviador naval Armando Figueira Trompowsky de Almeida, diretor geral interino da Aeronáutica, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Curso de Aperfeiçoamento para Officiais da Reserva, abaixo relacionados, deverão comparecer á Medicina da Aviação Naval, afim de serem inspecionados de saúde:

Murilo Augusto Richard.
Vlovis Martins Ribeiro.
Silvio Lira Monteiro.
Aloísio Hannequin Rocha.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *Henrique Fleiuss*, capitão de corveta aviador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Engenharia****COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO**

Devidamente autorizado pelo senhor general diretor de Engenharia, esta Comissão aceitará propostas até às treze (13) horas do oitavo dia a contar do primeiro dia de publicação, deste, para a demolição dos trechos extremos das alas laterais do atual edifício do Quartel General do Exército, mais próximos da Praça da República, as quais deverão conter as seguintes informações:

- a) prazo para início do serviço;
- b) duração total do mesmo;
- c) oferta, ficando o proponente com todo o material resultante da demolição.

Tanto para as duas alas, conjuntamente, como para cada uma delas, em separado, para o caso de não ser possível demolir seus extremos na mesma época.

Os proponentes se sujeitarão às seguintes condições:

- a) cada interessado, no ato da inscrição, depositará, em moeda corrente na tesouraria desta Diretoria, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), depósito este que será devolvido após o julgamento das propostas, e receberá da Comissão as plantas e esclarecimentos necessários;
 - b) depositar previamente na Tesouraria desta Diretoria a importância da oferta, desde que a mesma seja aceita;
 - c) firmar um ajuste, sujeitando-se a multa no caso de infração das obrigações contraidas;
 - d) entregar o terreno inteiramente nivelado, livre e desembaraçado, ao cabo do prazo estipulado para duração dos serviços.
- As propostas, que devem ser entregues em envelopes fechados, passarão a ser examinadas imediatamente, em presença dos interessados.

Sampson Nobrega Sampaio, major, chefe da Comissão.

Diretoria de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à página 6.410.

Diretoria do Arquivo do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 6.348.

Primeira Região Militar**CENTRO DE PREPARAÇÃO DOS OFICIAIS DA RESERVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 6.349.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)
Rua Machado Coelho n. 34

Jaime Carvalho Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito (Santa Tereza) faz saber por meio desse edital de alistamento que foram alistados de 1 a 31 de março de 1938 os seguintes:

Classe de 1895

1. Alberto Barroso, filho de Francisco Patricio Barroso.

Classe de 1896

2. Euzei Pereira de Sousa, filho de Manuel Pereira de Sousa.

Classe de 1897

3. Gumercindo Sousa Monteiro, filho de Marcos S. Monteiro.
4. Mario Moura Brasil do Amaral, filho de Tobias Corrêa do Amaral.

Classe de 1898

5. Adamar José Fernandes Costa, filho de Antônio José Fernandes Costa.
6. Bartolomeu Bianchini, filho de Evaristo Bianchini.
7. Hernani Castro Araújo, filho de José Ferreira de Castro Araújo.
8. Osvaldo Gonçalves da Silva, filho de Julio Gonçalves da Silva.
9. Paulo Pacelli, filho de Lourenço Pacelli.

Classe de 1899

10. Francisco Pinto, filho de Luiz Antônio Almeida.
11. José Bofino Aguiar, filho de José Bofino Aguiar.

Classe de 1900

12. Alexandre de Albergia Pereira, filho de Salvador de Figueiredo e Faro.

Classe de 1901

13. Irineu Sebastião da Costa, filho de Sebastiana C. da Costa.
14. Miguel Milone, filho de José Milone.
15. José Ribamar Matos Lima, filho de Osório Gonçalves Lima.
16. Manuel Miguel de Oliveira, filho de Francisco Miguel de Oliveira.

Classe de 1903

17. Albino Luiz de Sousa Bonheiro, filho de Albino de Sousa Bonheiro.
18. Antônio Alves Sobrinho, filho de José Alves da Silva Filho.
19. Carlos de Medeiros e Albuquerque, filho de José de Medeiros e Albuquerque.
20. Mario Evangelista Santos, filho de Marcos Evangelista Santos.
21. Vladimir Pinheiro da Fonseca, filho de Caetano Pinheiro da Fonseca.

Classe de 1904

22. Antônio Barreto, filho de Antônio Barreto.
23. Francinet José Alves, filho de Domingos José Alves.
24. João Dias de Sousa, filho de Pirmino Dias de Sousa.
25. José M. Gonçalves Pereira Filho, filho de José M. G. Pereira.

Classe de 1905

26. Augustinho Luiz Vaz de Andrade, filho de Manuel Vaz Vieira.
27. José Pinto de Oliveira, filho de Ezequiel Pinto de Oliveira.
28. Mario Galo, filho de Luiz Galo.

Classe de 1906

29. Amélio Borges Siqueira, filho de Alvaro Borges Sousa e Silva.
30. Ari Pinto da Silva, filho de Augusta Pinto da Silva.
31. Francisco Duarte Filho, filho de Francisco Duarte.
32. Lucio Prado, filho de Manuel Lucio Prado.

Classe de 1907

33. Alvaro Ladeira, filho de Joaquim Rodrigues Ladeira.
34. Antônio Assad José, filho de Assad José Miguel.
35. Antônio Ferreira Matoso, filho de Antônio Lisboa Matoso.
36. Carlos Cidade, filho de Domingos José Cidade.
37. Ismael Mendes de Sousa, filho de Crispim Mendes de Sousa.

Classe de 1908

38. Alonso Caldas Brandão, filho de João Pedro Brandão.
39. Caetano Vaccari, filho de Vaccari Giovanni.
40. Domingos Scotti, filho de Corado Scotti.
41. Silvio Serrano, filho de Francisco Serrano.
42. Valdir da Rocha, filho do general Ismael da Rocha.
43. Vicente Tavares da Silva, filho de Aristides Tavares da Silva.

Classe de 1909

44. Afonso Pena Leite, filho de Celestino Pereira Leite.
45. Antônio Patricio Barroso, filho de Francisco Patricio Barroso.
46. Armando da Silva Girão, filho de Abílio B. da Silva Girão.
47. Euclides Gurjão Fernandes, filho de Jerônimo Gurjão Fernandes.
48. Jaime Vieira de Matos, filho de Antônio Ferreira Matos.
49. Paulo de Faria Zambrano, filho de Rosauo Zambrano.

Classe de 1910

50. Aleino Ribeiro de Lira, filho de José Pereira de Lira.
51. Altair Branco de Melo, filho de Joaquim Branco de Melo.
52. Altamir Alves da Silva, filho de Antônio Alves da Silva.
53. Casemiro José Pereira de Menezes, filho de Domingos de Menezes.
54. Geraldo César Fernandes, filho de Orlandino César Fernandes.
55. João Batista dos Santos, filho de Arnaldo Duarte dos Santos.
56. José Mota Rodrigues, filho de Domingos Torres Rodrigues.
57. José de Sá Ramos, filho de Inácio Ramos de Oliveira.
58. Nei Mendes Fonseca, filho de Mário Camargo Fonseca.

Classe de 1911

59. Miguel Assad, filho de Assad José Miguel.
60. Sebastião Moreira, filho de Elegário Moreira.
61. Valter Carello, filho de Benjamin Mendonça.

Classe de 1912

62. Alvaro Pavan, filho de João Pavan.
63. Erich Goethmann, filho de Jacob Goethmann.
64. Francisco Jucá, filho de Bernardo F. C. Jucá.
65. Genil Ribeiro de Vasconcelos, filho de Francisco Ribeiro da Silva Vasconcelos.
66. José Nunes Sousa, filho de Benedita N. Sousa.
67. Leo Ferraz de Carvalho, filho de Gustavo de Carvalho.
68. Mansueto Mafra, filho de Virgínio Mafra.
69. Mário Vieira de Matos, filho de Antônio Ferreira Matos.
70. Norival Giancristóforo, filho de Ercolino Giancristóforo.
71. Paulo Tinoco Cabral, filho de A. Carlos Cabral.
72. Pedro Caparelli, filho de Vicente Caparelli.

Classe de 1913

73. Antônio Alves, filho de Porfírio de Oliveira.
74. Antônio Castro Sousa, filho de Aprígio Castro Sousa.
75. Constantino Pereira dos Santos, filho de Januário Crispim dos Santos.
76. Eugênio Miranda, filho de Sebastião Miranda.
77. José Laurindo Jacinto Silva, filho de Laurindo Jacinto da Silva.
78. José Pereira da Silva, filho de Manuel Pereira da Silva.
79. Maurício de Lemos, filho de Carlos de Lemos.
80. Nestor Lima Lenidecker, filho de Camilo Lenidecker.
81. Romeno Moreira Machado, filho de Romeno M. Machado.
82. Sebastião Caetano Fraga, filho de Aprígio Caetano Silva.
83. Whisky Finkel, filho de Luiz Finkel.

Classe de 1914

84. Alvaro dos Santos Pereira, filho de José M. G. Pereira.
85. Antônio Mário Vieira de Matos, filho de Antonio Ferreira Matos.
86. Euclides Rodrigues Braz, filho de Pascoal Braz.
87. Guilherme Antônio Quintanilha, filho de Bráulino Antônio Quintanilha.
88. João dos Santos, filho de José dos Santos.
89. Milton Rezende Pinto de Figueiredo, filho de João Gualberto Pinto de Figueiredo.
90. Nelson Gomes dos Santos, filho de Vitório José dos Santos.
91. Pikster Bradley Jackson, filho de João da Cruz Jackson.
92. Ruben Creton, filho de Ricardo Creton.
93. Sívio Uberaldo, filho de Maria Iracema da Conceição.
94. Valter Vieira da Silva, filho de Hermenegildo Silva.

Classe de 1915

95. Aquiles C. Sousa, filho de Aprígio C. Sousa.
96. Arnaldo S. Cunha, filho de Manuel S. Cunha.
97. Carlos José Barreiros, filho de Artur José Barreiros.
98. João Nunes da Rocha, filho de José Joaquim Nunes da Rocha.
99. Joaquim de Carvalho Loures, filho de Joaquim Marciano Loures.
100. José Batista dos Santos, filho de Luiz Batista dos Santos.
101. José Pereira Coutinho, filho de Alfredo Pereira Coutinho.
102. Manuel Domingos da Silva, filho de Manuel D. da Silva.
103. Mário Pontes Alves, filho de Antônio de Oliveira Alves.

Classe de 1916

104. Alcides R. Coelho, filho de Raul R. Coelho.
105. Antônio Braz, filho de Andréa Braz.
106. Antenor Caldas Cavalcanti, filho de Antônio Florentino Caldas Cavalcanti.
107. José, filho natural de Olívia Maria Rosa.
108. Laureano Nascimento, filho de Venceslau Manuel do Nascimento.
109. Luiz Castelo Branco Couto, filho de Francisco Antônio Gomes do Couto.
110. Manuel Duarte Canela, filho de José Gomes Canela.
111. Miguel Amaral, filho de José Maria do Amaral.
112. Norberto Vieira, filho de Antônio Ferreira Matos.
113. Otávio Mendes Fonseca, filho de Mário Camargo Fonseca.
114. Raimundo Basto dos Santos, filho de Sebastião dos Santos.
115. Remo Leoni, filho de Leone Leoni.

Classe de 1917

116. Alfredo Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
117. Arquimedes Linde, filho de R. A. Linde.
118. Atáclio Machado, filho de Antônio José Machado.
119. Euler de Lima, filho de Walker de Lima.
120. Homero Pinto da Silva, filho de Antônio Pinto da Silva.
121. Jorge Ferreira de Sousa, filho de Raul Cândido de Sousa.
122. Manuel Martins Cota, filho de Antônio Martins Cota.
123. Onofio Silvério Pedro, filho de Silvino Pedro Joaquim.
124. Paulo dos Santos Pereira, filho de José M. G. Pereira.
125. Renato Sebastião da Costa, filho de Hercúlo S. da Costa.
126. Vândir Teixeira Magalhães, filho de José Magalhães.

Classe de 1918

127. Ademar Saporito, filho de José Saporito.
128. Elói Ramos Ferreira da Silva, filho de Manuel Ferreira da Silva.
129. Gerhard Conrad Gerdemann, filho de Bernardo Gerdemann.
130. Joaquim da Fonseca, filho de José da Fonseca.
131. Joaquim José Campos de Medeiros, filho de Fortunato Campos de Medeiros.
132. José Mafra, filho de Virainio Mafra.
133. José Maria Vieira Matos, filho de Antônio Ferreira Matos.
134. José Valter Esteves, filho de Augusta Esteves.
135. Murilo Santos Passos, filho de Angelo Siqueira Passos.
136. Paulo Prado Cartier, filho de Sérgio Campos Cartier.
137. Roberto da Cunha Repetto, filho de América Repetto.
138. Rubens Mendes Fonseca, filho de Mário Camargo Fonseca.

Classe de 1919

139. Altino Carvalho Damásio, filho de Antônio S. F. Damásio.
140. Arnaldo de Oliveira M. Lopes, filho de Antônio de Oliveira Monteiro Lopes.
141. Carlos Ferreira Coelho, filho de José Ferreira Coelho.
142. Walim Atique, filho de Wadih Atique.
143. Severino Barbosa da Silva, filho de José Barbosa da Silva.

Classe de 1920

144. Alberto Finker, filho de Luiz Finker.
145. Alberto Silva Lima, filho de Durval Cândido Lima.
146. Licínio Esteves, filho de Augusta Esteves.
147. Luiz Alves de Figueiredo, filho de Jackson de Figueiredo.
148. Sebastião V. Silva, filho de Hermenegildo Silva.

Jayme Carvalho Filho, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro n. 383 — Copacabana

Edital de alistamento

O Sr. Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta do 26º Distrito:

Faz saber que foram alistados no período de 1 a 31 de março do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1920

1. Valdir Augusto Cordeiro, filho de Ribeiro Cordeiro.
2. Venceslau Martins, filho de Felix Luiz.

Classe de 1919

3. Ademar Monteiro Paz, filho de Lindolfo Martins Paz e Maria Cepa Monteiro Paz.
4. Ismar Ferreira Cavalcanti, filho de Rodolfo Esmeraldino Cavalcanti.
5. João Domingos da Cruz, filho de João Domingos da Cruz.
6. Juvenal Martins Gomes.
7. Lindolfo Silva.
8. Lindouro Bessa de Lima, filho de Terencio Antônio de Lima e Francisca Bessa de Lima.
9. Manuel de Sousa, filho de Julieta Juliano de Sousa.
10. Mário Barbedo de Vasconcelos, filho de Genserico de Vasconcelos e Maria Augusta Barbedo de Vasconcelos.
11. Ricardo B. Costa, filho de Fernando Braz Costa e Maria da Costa.

Classe de 1918

12. Antônio da Silva Simões, filho de Manuel Antônio Simões e Maria de Freitas Caldas.
13. Belmiro Teixeira de Amorim, filho de Belmiro Teixeira de Amorim.
14. Eudócio Grampietro, filho de Francisco Grampietro.
15. Deodado Marques Domingos, filho de Francisco Flores Melo e Parichiana Maria Conceição.
16. Firme Marques, filho de Antônio Belo Silva e Maria Marques.

17. José Joaquim Schmidt, filho de Valter Schmidt e Maria Antonieta Schmidt.
18. Josias de Moraes Neves, filho de Ademar Gonçalves Neves e Maria de Lourdes Neves.
19. Lourenço Belmonte, filho de Antônio Belmonte e Júlia Belmonte.
20. Manuel Ivan, filho de Aníbal Ivan.
21. Manuel Joaquim da Silva, filho de Guilherme Joaquim da Silva.
22. Manuel José Timóteo, filho de Manuel José Timóteo e Aida Maria Timóteo.
23. Valdomiro Machado Nascimento, filho de João Hilário Nascimento.

Classe de 1917

24. Alencar Américo Barbosa, filho de Renato Américo Barbosa e Leonidia Ferreira da Silva.
25. Assis Hermogenes dos Santos, filho de José Hermogenes e Maria Hermogenes.
26. Augusto Speranza, filho de Pedro Speranza.
27. Geraldo Leonel de Freitas, filho de Leonel de Freitas e Sebastiana S. das Dores.
28. Geraldo Paiva Matos, filho de Antônio de Paiva Matos.
29. Gumercindo Soares, filho de Laurindo Soares.
30. João Batista Aguiar Filho, filho de João Batista Aguiar e Izabel Iraci Aguiar.
31. Joaquim Camilo de Sousa, filho de Fernando Camilo de Sousa e Jeana Sousa.
32. Jorge, filho de Adriano de Oliveira Dias e Francelina de Oliveira Dias.
33. José Peuta, filho de Luis Peuta.
34. Manuel Francisco, filho de Amancio Francisco Vieira.
35. Mário Santos Brum, filho de Manuel dos Santos Brum.
36. Nelson Jerônimo Frossard, filho de João Frossard.
37. Sebastião Soares da Silva, filho de Manuel Soares da Silva.
38. Valdemar Alves de Abreu, filho de Joaquim Alves de Abreu e Claudina Rosa de Abreu.

Classe de 1916

39. Antônio Vaz, filho de Emilio Vaz.
40. Edmundo Stielpem, filho de Pedro José Stielpem.
41. Geraldo Rodrigues Fernandes, filho de Olímpio Bento Gonçalves e Virginia do Carmo Rodrigues.
42. Hanibal Cezas Leal de Carvalho, filho de Antônio Mendes Carvalho e Maria R. Leal de Carvalho.
43. João José de Santana, filho de José Miguel Santana e Maria da Conceição.
44. José Fernandes da Silva, filho de Fernandes Brizário da Silva e Belmira Mariana da Silva.
45. Ladislau Ferreira dos Santos, filho de Egidio Ferreira dos Santos.
46. Luis da Silva Campos (filiação ignorada).
47. Manuel Alves da Silva, filho de Joaquim A. da Silva e Maria A. de Oliveira.
48. Manuel Leabre, filho de Bento Aleino Leabre.
49. Mauricio Maxemiano Harris, filho de João Harris e Clarice Harris.
50. Max de Faria, filho de Fernando de Faria e Benidita de Faria.
51. Nestor Gomes dos Santos, filho de Luis Gomes dos Santos e Maria Francisca da Conceição.
52. Raul Ferreira Pinto, filho de Alvaro Coutinho Ferreira Pinto e Silvio Mota Ferreira Pinto.
53. Roberto Figueira, filho de Ernani Figueira e Idalina Moraes Figueira.
54. Salustino Castro Guimarães, filho de Alfredo Castro Guimarães.
55. Valdemar Nobrega dos Santos, filho de Américo Pinto dos Santos e Isabel Nobrega dos Santos.

Classe de 1915

56. Augusto Gomes Siqueira, filho de Evaristo Domingos da Siqueira.
57. Custódio Teixeira da Cunha, filho de Leopoldo Teixeira da Cunha e Tereza Maria Teixeira.
58. Juvenino Gastão Bernardes, filho de Pedro Bernardes.
59. Manuel Cruz Neto, filho de Izidro Barreto da Cruz.
60. Manuel Placido Martins, filho de Placido Gomes.
61. Nilo Sardinha, filho de Manuel Sardinha.
62. Saturnino Pinto Felix, filho de Saturnino Pinto Felix e Isabel de Almeida.
63. Sebastião Vicente, filho de Francisco Vicente e Rita Mause.
64. Virgília José de Almeida, filho de Miguel José de Almeida.

Classe de 1914

65. Abdias do Nascimento, filho de José Ferreira do Nascimento e Georgina Ferreira da Nascimento.
66. Agrinaldo Pinto da Silva, filho de Benedito Pinto da Silva.
67. Antônio Pais da Silva, filho de José Pais da Silva Viana.
68. Aprição Pereira, filho de José Pereira e Josefa da Conceição.
69. Celso Monteiro, filho de José Monteiro.
70. Jaime Leite, filho de Heitor Leite.
71. José Alberto Van Acker, filho de Léon René Vitor Acker e Hortência Rosali Glade Van Acker.
72. Paulo Campos, filho de Manuel Campos e Isaltina Campos.
73. Sargino Pereira de Matos, filho de Roque Pereira de Matos e Marcelina Policarpo Abreu.

Classe de 1913

74. Alexandre Teixeira Amadeu, filho de João Teixeira Rodrigues.
75. Altair Esposel Meira, filho de Belmiro José Meira Filho e Lucio Meira.
76. Antônio Alves Marinho, filho de Manuel Alves Marinho e Maria Conceição Marinho.
77. Antônio Evaristo de Martins, filho de João Evaristo de Mesquita e Francisca Fossêca Mesquita.
78. Arão Burlamaque Benchinos, filho de Samuel Benchinos e Harasse B. Benchinos.
79. Ezequiel Correia Maciel, filho de Amâncio Correia Maciel.
80. Fernando José Bernardo, filho de Antônio José Bernardo e Luiza Antônio Nascimento.
81. Francisco Elisardo dos Santos, filho de José Elias dos Santos e Ana Duarte Pinto.
82. Joaquim Manuel da Silva, filho de Capácio Pereira da Silva e Divalina Gomes.
83. José Araújo Pereira, filho de Francisco Manuel Pereira e Carolina de Araújo.
84. José Rodrigues Borguele, filho de Panfiro José Borguele e Laura Rodrigues.
85. José Teles, filho de Aniceto Teles.
86. Luiz Paiva de Menezes, filho de Luiz Queiroz Menezes e Araci Paiva.
87. Pascoal Prata da Silva, filho de Jeguel Silva.

Classe de 1912

89. Antônio Soares Santana, filho de Angelina Soares Santana.
90. Anquises Moreira, filho de Odon Moreira.
91. Armando Moraes Ferreira, filho de Antônio Fontes Ferreira de Moraes e Marieta de Moraes Ferreira.
92. Jaime Pimentel, filho de Manuel Pêso Pimentel e Rosa Franco Pimentel.

Classe de 1911

93. Albano de Azevedo Moura, filho de Albano Azevedo Moura e Maria Azevedo Moura.
94. Joaquina Lopes de Oliveira, filho de Adão Lopes Pereira de Melo e Aurora de Oliveira Branco.
95. José da Silva Martins, filho de Joaquim Sousa Martins e Maria da Glória de Sousa.
96. Nilo Gomes de Lemos, filho de Bento de Andrade de Lemos e Maria Gomes de Lemos.

Classe de 1910

97. Plínio Reis Cantanheda Almeida, filho de Luiz Cantanheda de Carvalho e Arminda Reis C. Almeida.
98. Francisco Alves, filho de João de Deus e Olívia de Rezende.
99. Hildegarde de Oliveira, filha de Olívia Clara de Oliveira.
100. José Olívia de Oliveira, filho de Antônio de Oliveira e Olívia de Oliveira.
101. Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque, filho de Pedro Cavalcanti de Albuquerque e Eugénia Leopoldina Monteiro Barros Cavalcanti de Albuquerque.
102. Marinho Leite, filho de José de Freitas e Frederica de Freitas.

Classe de 1909

103. Adriano Correia, filho de Joaquim Correia e Rosa Continho.
104. Antônio Muniz Fagundes, filho de Domingos Ferreira Fagundes e Virginia Muniz Fagundes.
105. Astrogildo Moura de Carvalho, filho de Luiz Moura de Carvalho e Augusta Floriana de Carvalho.
106. Hildegarde Veriato Montês, filha de Asclepiades Veriato Montês e Alzira Figueira Montês.
107. Jaime Alade Silveira, filho de Jaime Belo Silveira e Assunção Carmen Silveira.
108. João Batista Cesar, filho de Antônio Cesar e Maria Antônio Cesar.
109. José Francisco Peganha, filho de José Francisco Gomes.
110. João Pimentel de Moura, filho de Pedro Siqueira de Moura e Ana Pimentel Moura.
111. Mário Arruda de Oliveira, filho de Vicente Arruda Oliveira e Maria Arruda de Oliveira.
112. Melquisedes Francisco Leite, filho de Jesuino Francisco Leite e Francisca Pereira Leite.
113. Olinto André Marconi, filho de André Marconi e Olívia Marconi.

Classe de 1908

114. Cesamiro M. dos Santos, filho de Belo Matias dos Santos e Josefina Maria Santos.
115. Claudelino Dionísio dos Anjos, filho de Feliciano Saint-Clair Anjos e de Paulina Vergueiro Espírito Santo.
116. Colimério Menezes Sousa, filho de Carlos Soares de Menezes.
117. José Moreira Brito, filho de David Moreira Brito.
118. José de Oliveira, filho de Martiniano de Oliveira.
119. Luiz Simeão de Góis, filho de Manuel Simeão de Góis e de Maria José de Góis.
120. Manuel Hermenegildo, filho de Hermenegildo Antônio dos Santos.
121. Orlando Afonso Ribeiro, filho de Manuel Afonso Ribeiro e Francisca de Moura Estevão.
122. Osvaldo Hermenegildo Silva, filho de Salvador Silva e Isaura Menezes da Silva.
123. Pierre da Silva, filho de Leão da Silva e Julieta da Silva.

Classe de 1909

121. Vitorio Vieira Cirilo, filho de António Vieira Cirilo

Classe de 1907

125. Alfredo dos Santos, filho de Augusto dos Santos e de Donária Margarida dos Santos.

126. José Andrade Thompson, filho de Frederick Ellis Thompson e de Adelina Andrade Thompson

127. Leonardo José Lopes, filho de Vítor José Lopes e de Maria Geralda Lopes.

128. Mário Moreno, filho de Benjamim Moreno e de Antônia Nove-lino.

Classe de 1906

129. Dautagau Rodrigues Chagas, filho de Pedro Rodrigues Chagas e de Glória Correia Chagas.

130. Joaquim Gomes da Silva, filho de Marcolino Gomes da Silva.

131. Nelson de Campos Rezende, filho de Geraldo Augusto de Rezen-de e de Adelaide de Campos Rezende.

132. Sebastião da Silva Maia, filho de José Paulino de Azevedo Maia e de Ana Francisca de Sousa.

Classe de 1905

133. Francisco Soares, filho de Alfredo Soares e de Emília Soares.

134. Imperialno da Silva, filho de José Mendes da Silva e de Mariana da Silva.

135. Ito Dolabela, filho de Ludgero Dolabela e Josefina Dolabela de Castro.

136. Joaquim Marques, filho de Avelino Marques e de Diamantina Marques.

Classe de 1904

137. António Gomes Carvalho, filho de Alzimir Gomes Carvalho e de Davina Gomes de Carvalho.

138. Francisco Fernandes Garcia, filho de José Mendes Rodrigues.

139. João Machado Filho, filho de Manuel J. Machado.

140. Osvaldo Ferreira Gomes, filho de António Ferreira Gomes e de Brasilina Ferreira Gomes.

141. Tomaz Matias da Silva, filho de Matias da Silva.

Classe de 1903

142. Aldo de Oliveira Torres, filho de Faustino de Oliveira Torres e de Ana Florência Cruz Torres.

143. Américo de Carvalho, filho de João de Carvalho.

144. Fernando Bastos Ribeiro, filho de João Pedro da C. Ribeiro e de Maria José Bastos Ribeiro.

145. Joaquim Marques de Oliveira, filho de Francisco Marques de Oliveira e de Romana de Sousa.

146. Jordão Pereira dos Santos, filho de Américo Pereira Santos e de Maria Rosa Gouvêa Santos.

147. Manuel Rio J. Rio, filho de Ariano Rio e de Inês Rio.

Classe de 1902

148. Raul Gonçalves, filho de António M. Gonçalves e Leocádia F. Gonçalves.

149. Vítor Arantes, filho de Domingos Arantes e Emília da Silva Arantes.

Classe de 1901

150. Manuel Aveleda Santos, filho de Manuel Paulo dos Santos e An-gelina Aveleda dos Santos.

151. Manuel Corato de Oliveira, filho de José Corato de Oliveira.

Classe de 1900

152. Alberto José de Almeida, filho de Jacó José de Almeida.

153. João Evangelista Bulhões Carvalho, filho de João Evangelista Saino Bulhões Carvalho e Eugénia Lima de Bulhões.

154. Manuel Paulino da Costa, filho de Domingos da Costa.

155. Telémaco Ribeiro de Magalhães, filho de João Ribeiro de Ma-galhães e Antônia de Sousa Magalhães.

Classe de 1898

156. António Pereira Coutinho, filho de Joaquim Pereira Coutinho e Balbina Pereira Coutinho.

157. Joaquim Coelho, filho de Afonso Coelho e Ana Coelho.

158. Luiz Belo de Almeida, filho de João de Almeida e Rosa Maria de Faria.

Classe de 1897

159. Flávio Augusto Correia de Sampaio, filho de Augusto Eduardo da Cunha Sampaio e Maria Adelaide Vilarinho de Sampaio.

Classe de 1896

160. Carlos Quixadá Aragão, filho de Augusto de Sousa Aragão e Amanda de Paula Aragão.

161. Vazimir Goldherisch, filho de Jacó Goldherisch e Ester Hivel Goldherisch.

Classe de 1895

162. Carlos Alberto do Vale e Silva, filho de Joaquim Valentim da Silva e Ambrozina do Vale e Silva.

163. Raul Pinto Cardoso, filho de Cândido Augusto Pinto Cardoso e Elena Alves Cardoso.

Capital Federal, 2 de abril de 1938. — Amadeu de Barros Sa-pada, presidente da junta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

O presidente da Comissão de Inquérito nomeada pela portaria n. 106, de 5 de março de 1938, etc.:

Convoca pelo presente edital os senhores Wather Schneider, mo-rader em Campo Belo, Estado do Rio de Janeiro, Armando de An-drade, morador à rua Juparanã n. 75 e D. Alice Soares de Azevedo, moradora à rua Voluntários da Pátria n. 50-A, a comparecerem no dia 8 do corrente, às quatro horas da tarde, no gabinete do senhor diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, nesta Capital, à praça 15 de Novembro, para prestarem esclarecimentos a respeito do assunto tratado em suas cartas respectivamente datadas de 12 de fevereiro, 7 e 17 de março do corrente ano, dirigidas a primeira ao Sr. ministro e as duas últimas a esta Comissão.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — F. Brandão, presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o ajudante de maquinista de 3ª classe desta Estrada, Mário Pascoal da Costa a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do Nono Depósito da Locomoção, à rua Dr. Almeida Lima n. 12, em São Paulo, perante a Comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa jus-tificada, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1938. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente edital é intimado o telegrafista adjunto de 4ª classe, Edgard Freire de Andrade, cujo paradeiro é incerto e ignorado, a com-parecer na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, deste Estado, no gabinete da chefia do Tráfego Postal, dentro do prazo de cinco dias contados da data da 1ª publicação deste edital, perante a comissão de inquérito designada para purar irregularidade na agência dos Correios e Telégrafos de Natividade do Carangola, onde o referido funcionário exercia as funções de agente postal telegráfico, afim de tomar conhecimento do processo e, dentro do referido prazo, apresen-tar sua defesa, sob pena de revelia.

Niterói, 1º de abril de 1938 — Raphael Pinto, presidente da co-

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO — 4º TRIMESTRE DE 1937

Pelo presente edital, são convidados os interessados, (remetentes ou destinatários), a receber na Tesouraria desta diretoria regional andar térreo do edificio do Correios Geral à rua 1º de Março), du-rante o prazo de um ano, a contar desta data, e mediante as forma-lidades legais, iniciadas pela perfeita prova de identidade os valores declinados a seguir e que se continham na correspondência aqui espe-cificada.

1. Carta postada em 13-1-937. Ipanema, 685, Sebastião Arruda, Juiz de Fora, 35\$000. Remetente: Maria das Dores, rua Barão da Torre n. 451.
2. Carta postada em 10-1-936, Lapa, 222, Francisco Alves Ferreira, Santos, 50\$000, não tem remetente.
3. Carta postada em 9-4-936, Lapa, 1.725, Suzana Trochene, Bafa, 50\$000 — Remetente: S. H. Martinez, rua Santo Amaro n. 145.
4. Carta postada em 5-6-936, Lapa, 3.172, Antônio Coelho, Belo Horizonte, 30\$600, não tem remetente.
5. Carta postada em 20-9-935, Lapa, 5.719 C. Francisco R. Luz, rua Rezende n. 153-Rio, 10\$000 — Remetente: Emílio Gonç-alves, rua do Rezende n. 208-Rio.
6. Carta postada em 4-1-937, Lapa, 26, Luís Rosa, Franca — São Paulo, 60\$000 — Remetente: Vicente Rosa, Largo do Ma-chado.
7. Carta postada em 30-9-936, D. Pedro II, 10.898, Vicentina de Lima, Recife — Pernambuco, 20\$000 — Remetente: Manuel Rodrigues Pontas, rua São José n. 26.

8. Carta postada em 2-9-936, D. Pedro II, 10.031, Raimundo Onório Sobrinho, Ceará, 30\$000 — Remetente: Antônio H. A. Cruz.
9. Carta postada em 23-11-936, D. Pedro II, 12.830, José Coco, Colônia Dois Rios, 5\$000, não tem remetente.
10. Carta postada em 23-11-936, D. Pedro II, 12.827, José Coko Filho, Colônia de Dois Rios, 5\$000, não tem remetente.
11. Carta postada em 12-8-936, D. Pedro II, 9.349, Abelardo de Andrade, Marechal Hermes, 5\$000, não tem remetente.
12. Carta postada em 12-8-936, D. Pedro II, 9.359, Raimundo Onório Sobrinho, Ceará, 30\$000 — Remetente: Antônio H. de Alves.
13. Carta postada em 5-10-935, D. Pedro II, 11.252, Antônio Rufino, São Paulo, 25\$000, não tem remetente.
14. Carta postada em 4-9-935, D. Pedro II, 10.151, Iris Sepulveda de Sousa, Lapa, São Paulo, 20\$000 — Remetente: Zilda Sepulveda.
15. Carta postada em 18-11-936, D. Pedro II, 12.761, Antônio Cruz, rua São Pedro n. 90 — Rio, 20\$000, não tem remetente.
16. Carta postada em 10-12-936, D. Pedro II, 14.144, João Bioseca Fauro, Colônia Dois Rios, 5\$000 — Remetente: Rosa Bioseca, rua do Rezende n. 121 — Rio.
17. Carta postada em 3-9-936, D. Pedro II, 10.270, Nestor Dias Ramos, Recife, 20\$000 — Remetente: Alice Ramos Bandeira, rua Livramento n. 61.
18. Carta postada em 4-7-936, D. Pedro II, 7.866, Raimundo Onório Sobrinho, Ceará, 30\$000 — Remetente: Antônio Honório Abreu.
19. Carta postada em 28-6-935 D. Pedro II, 6.259, Maria Rosa do Espírito Santo, Sergipe, 30\$000 — Remetente: Maria Glória Machado, rua Dr. Aristão n. 35 — Paquetá.
20. Carta postada em 19-7-935, D. Pedro II, 7.893, João Lopes da Cruz, Praia de Botafogo n. 484, 1\$000, não tem remetente.
21. Carta postada em 9-9-935, D. Pedro II, 11.239, Pahchang Ttang, professor, 20\$000, não tem remetente.
22. Carta postada em 10-3-935, D. Pedro II, 4.076, Maria Francisca da Silva, Paraíba do Norte, 20\$000, João Vasqueiro Santos, rua Manuel Côrtes n. 26 — Caxias.
23. Carta postada em 27-6-936, Santa Teresa, 1.283, Maria das Dôres, Minas Gerais, 5\$000 — Remetente: Mário Amálio, rua Miguel Rezende n. 163 — Rio.
24. Carta postada em 5-9-935, Praça Nauá, 78.803, João Luís de Agra, rua D. Clara n. 59, Madureira, 10\$000, não tem remetente.
25. Carta postada em 4-7-935, procedência ignorada, 19.678, Carmila Campelo, Tijipió — Pernambuco, 1\$000, não tem remetente.
26. Carta postada em rua do Catete, 1.311, Felismino Marinho, Santa Isabel — E. F. Maricá, 3\$000 em selos de consumo carimbados.
27. Carta postada em 12-3-937, sucursal 8, 3.388, Joaquim E. Serpa, Castelo — E. Santo, 10\$000 (bilhete de loteria) — Remetente: Casa Guimarães, rua Primeiro de Março.
28. Encomenda postada em 16-11-936, de procedência ignorada, 454, Comercial Couros e Peles, rua da Candelária n. 53, 5\$000, não tem remetente.
29. Encomenda postada em 16-11-936, de procedência ignorada, 455, Comercial Couros e Peles, rua da Candelária n. 53, 2\$000, não tem remetente.
30. Encomenda postada em Marília — S. Paulo, data ignorada, 15.780, Y. Sarvada, estação José Cenhões, 15\$000, não tem remetente.
31. Encomenda, data e procedência ignoradas, 1.960, Eduardo Silva Soares, rua São José n. 80 — Rio, 5\$000.
32. Encomenda, data e procedência ignoradas, 3.429, Assad Rana Sad, Beirouth, 5\$000, não tem remetente.
33. Encomenda, data e procedência ignoradas, 36.682, Maria V. Haluli, Posta Restante do Correio de S. Francisco Xavier, 15\$000, não tem remetente.
34. Encomenda, data e procedência ignoradas, 1.271, Elza dos Santos Pinto, rua Progresso n. 41 — Rio, 5\$000, não tem remetente.
35. Encomenda, data e procedência ignoradas, 14.406, Leontino da Rosa, Estado do Rio, 8\$000, não tem remetente.
36. Encomenda postada em 1-6-936, de procedência ignorada, 1.842, Sebastião Pires de Almeida, Parada Carvalhais, 15\$000, não tem remetente.
37. Encomenda, data e procedência ignoradas, 2.309, Raimundo Casemiro Viegas, Ilha Grande — Estado do Rio, 2\$000, não tem remetente.
38. Encomenda, data e procedência ignoradas, 5.577, Serafim Corrêa & Comp., São Paulo, 10\$000, não tem remetente.
39. Encomenda, data e procedência ignoradas, 298.642, Miguel Abib, Fortuna, Sorocabana, 20\$000, não tem remetente.
40. Amostra, data e procedência ignoradas, 44.884, Salvador P. Wablseser, China, 5\$000, não tem remetente.
41. Impresso, data e procedência ignoradas, 7.967, Dr. Antônio Silva Garcia, rua da Assembléia n. 98 — Rio, 20\$000, não tem remetente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHIA VELHA E EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTA SERVIÇO DE CAÇA E PESCA.

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pero presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de abril próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes" desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto à Docca do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsionada por um motor a gazolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,00;

Boca: 2,30;

Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Terceira — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na cláusula segunda não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que dela se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricadas, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência, será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 25 de março de 1938.
— João L. Moreira da Rocha, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Edital de concorrência administrativa, permanente de inscrição

Faço público, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, que na sede desta repartição se acha aberta a inscrição para fornecimento a esta inspetoria regional dos artigos abaixo relacionados.

I — Os requerimentos, devidamente selados, deverão ser remetidos ao Sr. inspetor chefe desta I. R., até o dia 25 de abril de 1938, ao meio dia, acompanhados dos documentos comprobatórios de idoneidade dos proponentes e prova de quitação de todos os impostos devidos à Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas fornecidas pelas repartições competentes, e deverão conter a declaração de se sujeitar, o proponente, a todas as disposições do referido Código, das leis ou regulamentos em vigor e às do presente edital.

II — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, em três vias, devidamente selada a primeira via, e conter, por extenso e em algarismos, os preços de unidade dos artigos propostos, sem emendas ou rasuras.

III — Os proponentes inscritos deverão satisfazer os pedidos no prazo de seis (6) dias, contados da data do recebimento do de-

Rio, 4 de abril de 1938. — Arnaldo Cunha de Azevedo, diretor Regional.

cumento de empenho, com execução dos artigos que dependam de confecção, mediante modelo especial, cujo prazo para entrega será de vinte (20) dias.

IV — O material será posto, por conta e risco do fornecedor, na Estação de Pinheiro ou na de Juparanã, no Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com as instruções que previamente forem dadas.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade, e não sendo deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

VI — Os proponentes só poderão requerer alteração dos preços oferecidos depois de decorridos quatro (4) meses da data da realização da presente concorrência; e se nenhum requerimento for feito nesse sentido, os preços serão considerados prorrogados por mais quatro (4) meses, e assim sucessivamente, até o dia 31 de dezembro de 1938.

VII — Esta repartição reserva o direito de anular a presente concorrência, se assim achar conveniente, bem como deixar de tomar em consideração os preços que ultrapassarem de mais de dez por cento (10 %) aos do mercado.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 28 de março de 1938. — F. A. de Abreu, escrivão.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Grupo I — Forragens

1. Avina especial (60 % de proteína), em partidas mínimas de 300 quilos, quilo.
2. Farelo de trigo, quilo.
3. Farelinho de trigo, quilo.
4. Farelo de sementes de algodão, descascadas, quilo.
5. Farelo de sementes de algodão, descascadas, desensacado, quilo.
6. Farelo de sementes de algodão, bruto, quilo.
7. Farelo de sementes de algodão, bruto, desensacado, quilo.
8. Fubá de milho, quilo.
9. Farinha de mandioca, quilo.
10. Farinha de ossos, quilo.
11. Milho Catete, quilo.
12. Milho Cunha ou "dente de cavalo", quilo.
13. Sal grosso de Macaú, quilo.
14. Sal refinado de Macaú, quilo.
15. Tancage (farinha de sangue), quilo.

Grupo II — Produtos químicos e análogos

1. Alcalão vegetal, quilo.
2. Ácido sulfúrico, para compressor de frigorífico (a Repartição fornecendo o tubo), quilo.
3. Ácido muriático, quilo.
4. Arsénico em pó, quilo.
5. Água-rás, quilo.
6. Ácido sulfúrico concentrado, puro, litro.
7. Breu em pedra, quilo.
8. Cera preparada, em lata, quilo.
9. Cianureto de potassa, bruto, quilo.
10. Creolina "Pearson", lata de litro, lata.
11. Cruzaldina, lata de litro, litro.
12. Carrapaticida "Cooper", tipo 1 x 138, litro.
13. Carrapaticida "Cooper", concentrada, 1 x 400 (Tixol), litro.
14. Enxofre em bastões, quilo.
15. Flit, lata de galão, lata.
16. Flor de enxofre, quilo.
17. Formicida "Independência" (bi-sulfureto de carbono), litro.
18. Formicida Capanema, quilo.
19. Fumo de refúgio (aparas), quilo.
20. Gás amônia, para compressor, quilo.
21. Gál, lata de litro, lata.
22. Oxigênio para solda autogênia (a repartição fornece o tubo), quilo.
23. Ossos brutos ensacados, tonelada.
24. Péras de borracha, vários tamanhos, uma.
25. Pedra hume, quilo.
26. Soda cáustica, lata de quilo, lata.
27. Sarnol triplo, em latas de 10 a 20 quilos, litro.
28. Sulfato de cobre, quilo.
29. Sulfato de ferro, quilo.
30. Sulfureto de carbono (formicida), quilo.
31. Sabão virgem, quilo.
32. Sabão amarelo, especial, quilo.
33. Sabonete para suporte Kanitz (caixa de 3 bolas), caixa.
34. Sabonete de côco, em barra, quilo.
35. Verde Paris, quilo.

Grupo III — Ferragens, artigos de oficina, etc.

1. Aço em barra de 1 1/2", quilo.
2. Idem, idem, de 1", quilo.
3. Arame liso galvanizado de 2 m/m., quilo.
4. Idem, idem, n. 18, quilo.
5. Arame farpado "Moto", fio 15, rolo de 400 metros, rolo.
6. Argolas de cobre para nariz de touro, de 0,07 de diâmetro por 0,007 de espessura, uma.
7. Alfange de 0,45, um.
8. Anelinho de aço reforçado, com 7 dentes

9. Asbesto em corda para juntas, de 1/4", quilo.
10. Idem, idem, idem, de 1/2", quilo.
11. Buchas de ferro fundido, para rodas de carro, de 1" x 3/4" e 20 centímetros de comprimento, uma.
12. Brocas americanas de aço, de 1/8", uma.
13. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
14. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
15. Idem, idem, idem, de 1", uma.
16. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
17. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
18. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
19. Idem, idem, idem, de 7/8", uma.
20. Boias completas para caixa d'água, de 1/2", uma.
21. Idem, de 3/4", uma.
22. Idem, de 1", uma.
23. Baldes de ferro galvanizado de 0,30 x 0,29, um.
24. Idem, de ferro esmaltado, de 0,29 x 0,27, um.
25. Correia de sola simples, de 0,55 de largura, metro.
26. Correia de sola dupla de 0,075, metro.
27. Idem, de 0,10, metro.
28. Idem, de 0,12, metro.
29. Cadeado Yale legítimo, de 2", um.
30. Idem, de 1 1/12", um.
31. Cano de ferro galvanizado de 1/2", com luvas, metro.
32. Idem, de 3/4", metro.
33. Idem, de 1", metro.
34. Idem, de 2", metro.
35. Cola "Michelin", em tubos de 100 gramas, tubo.
36. Disco carburundum de 8" x 1 1/2", tipo médio, com perfuração de 3/4", bordos chatos, um.
37. Idem, de 8" x 1", tipo médio, com perfuração de 3/4", bordos chatos, um.
38. Idem, de 8" x 3/8", bordos chanfrados, com perfuração de 1/2", tipo fino, um.
39. Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
40. Enxades marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
41. Escovas de cabelo para animais, uma.
42. Idem, de raiz n. 117, uma.
43. Estopa branca de 1", quilo.
44. Estanho para soldar, em barra, quilo.
45. Escova de aço de 0,20, uma.
46. Ferro chato, em barra, de 1" x 3/16", quilo.
47. Ferro para plaina americana n. 2, um.
48. Idem, idem, n. 4, um.
49. Idem, idem, n. 7, um.
50. Facas para máquina de cortar ferragem n. 11 "Ohio", uma.
51. Facas para ceifadeira John Deere, dúzia.
52. Fechaduras "Yale", de 10", uma.
53. Forcalos de aço reforçados, com 4 dentes, sem cabo, um.
54. Ferro preto em chapas de 2 metros por 1 metro por 8", chapa.
55. Ferro preto em chapas de 2 metros por um metro por 1/32", uma.
56. Ferro galvanizado em chapas de 1 m/m de grossura, metro quadrado.
57. Ferro em vergalhão, de diversas dimensões, quilo.
58. Ferraduras prontas para ferrar cavalos com rompão de várias dimensões, dúzia.
59. Jogo de 12 pás sortidas para arco, jogo.
60. Lixa (papel), de esmeril para ferro, ns. 00 a 2, grossa.
61. Idem, idem, para madeira, ns. 00 a 2, grossa.
62. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
63. Idem, idem, de 3/4", uma.
64. Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
65. Idem, idem, de 3", uma.
66. Idem, idem, de 4", uma.
67. Idem, idem, de 10", uma.
68. Lima murça de 4", uma.
69. Idem, idem, de 10", uma.
70. Lima meia cana, de 10", uma.
71. Idem, idem, de 4", uma.
72. Idem, lastarda de 10", uma.
73. Idem, quadrada de 10", uma.
74. Idem, faca murça de 8", uma.
75. Idem, triangular de 3", uma.
76. Idem, idem, de 10", uma.
77. Idem, idem, de 4", uma.
78. Metal patente níquel XXX, quilo.
79. Machados Colins, um.
80. Machadinhas Colins, uma.
81. Pás tipo americano ns. 6, 7 e 8, uma.
82. Pedra turca para assentar fio de ferramenta de 7"x5", uma.
83. Pá direita de bico para revirar terra, uma.
84. Pá de concha para juntar terra, uma.
85. Raspadeiras de ferro para animais, uma.
86. Regador de folha reforçado, gravado, para 15 litros, uma.
87. Reduções de ferro galvanizado de 1/2"x1", uma.
88. Idem, idem, de 2"x1", uma.
89. Registro de metal para água de 1/2", um.
90. Idem, idem, de 3/4", um.
91. Idem, idem, de 1", um.
92. Idem, idem, de 2", um.

93. Rebites de cobre de 1"x1/4", quilo.
94. Rebites de cobre de 1"x3/16", quilo.
95. Rebites de ferro de 1"x1/4", quilo.
96. Rebites de ferro de 1"x3/16", quilo.
97. Relhas de arado Rud Sack n. B 7 M-21, uma.
98. Idem, idem, n. D 8 M-21, uma.
99. Serra Vitor para ferro de 1", uma.
100. Serra circular (folha) de 22" de diâmetro, com furos de 1 3/8", uma.
101. Serra, fita, de 1", metro.
102. Idem, idem, de 1/2", metro.
103. Solda Tobin para solda autogênica, quilo.
104. Torneira de metal com rosca de 1 1/2", para água, uma.
105. Idem, idem, de 1", uma.
106. Idem, idem, de 3/4", uma.
107. Tela de arame feita de fio n. 11. (solto), com malhas de 0.015, metro quadrado.
108. Idem, idem, de 0.030, metro quadrado.
109. Idem, idem, de 0.060, metro quadrado.
110. Trado de furar madeira de 1", um.
111. Idem, idem, de 1 1/2", um.
112. T. de ferro galvanizado de 1/2", um.
113. T. de ferro galvanizado de 1", um.
114. Idem, idem, de 2", um.
115. Idem, de redução de 1" x 1 1/2", um.
116. Tesoura de mola para aparar crina de animais, uma.
117. Tela de arame galvanizado de 0.002, de malha, metro quadrado.
118. Idem, idem, de 0.001 de malha, metro quadrado.
119. Vassouras de piassava com 19 furos, uma.
120. Vassourinhas de piassava para pia, uma.
121. Zarcão, quilo.

Grupo IV — Artigos de Salaria

1. Arreio reforçado de ponta para arado com cabeçada, sem tampa olhos, freio de ferro estanhado, rédeas reforçadas, coalheiras com bracaças de ferro, tirantes com correntes cobertas de couro e selote simples, um.
2. Arreio reforçado para carroça de 2 animais, um.
3. Arreio completo para carroça (inclusive cabeçada, rédeas, coalheiras, selote, mangote, retranca, tirantes, de corrente revestidos de sola), um.
4. Argolas de ferro estanhado, de 7/8", dúzia.
5. Idem, idem, de 1" x 1 1/4", dúzia.
6. Idem, idem, de metal de 1" x 3/4", dúzia.
7. Idem, idem, de 7/8", dúzia.
8. Idem, idem, de 1 x 1 1/4", dúzia.
9. Barrigueiras de corda reforçada, com fivela, uma.
10. Barbante de linho para barrigueira, quilo.
11. Barbante para colechoeiro, em novelos, quilo.
12. Bridon de ferro estanhado, torcido, para mulas, um.
13. Corda de pila de 1/2", quilo.
14. Cravos para ferradura n. 5, cento.
15. Idem, idem, n. 4, cento.
16. Freios niquelados conforme modelo, um.
17. Fivelas dobradas para loros, niquelados de 1" x 1 1/8", dúzia.
18. Lona n. 100, de 2 metros de largura, para toldo, metro.
19. Mantas de feliro para arreios, uma.
20. Idem, idem, para selin, uma.
21. Rédeas fortes para arreio de montaria (modelo adotado no Exército), par.
22. Rédeas de crina trançada, par.
23. Selin modelo adotado no Exército para oficiais, um.
24. Idem, idem, para praças, um.
25. Xergões fortes para arreios, um.

Grupo V — Combustível e lubrificantes

1. Carvão de pedra para forja, quilo.
2. Gazolina em tambores de 200 litros, litro.
3. Idem em latas de 5 galões, lata.
4. Graxa patente amarela, mineral sem mistura, quilo.
5. Querosene em latas de 5 galões, lata.
6. Oleo Mobiloil CC. Galão.
7. Oleo BB. (denso), galão.
8. Idem B., galão.
9. Idem Castrol A., galão.
10. Idem, idem C., galão.
11. Oleo combustível para motor Diesel, em tambores, quilo.
12. Oleo de mamona, bruto, quilo.
13. Oleo para máquina "Singer", quilo.

Grupo VI — Artigos para caminhões e automóveis

1. Acumuladores para caminhão "Chevrolet", um.
2. Câmaras de ar de 32 x 6, uma.
3. Idem de 30 x 5, uma.
4. Pneumáticos para caminhão, reforçados, de 30 x 5, um.
5. Idem, idem, idem de 32 x 6, um.
6. Velas Champion, de 1/2", uma.
7. Idem, idem de 3/4", uma.

Grupo VII — Material de construção

7. Alvaia de, quilo.
2. Azul Ultramar, quilo.
3. Azulejo branco, metro quadrado.
4. Arestas n. 8, quilo.
5. Brochã de pila, grande, para caiação, uma.
6. Brocha Francesa para pintura ns. 12 e 18, uma.
7. Cola da Bafa, quilo.
7. Cimento Nacional "Mauá", quilo.
9. Carbolíneo em latas de 20 quilos, quilo.
10. Cimento nacional em barricas de 150 quilos, barrica.
11. Cougoeiras de peroba de 4 metros em 3" x 9", metro.
12. Idem, idem de cedro de 3" x 9", metro.
13. Idem, idem de canela de 3" x 9", metro.
14. Idem, idem de pinho de 3" x 9", metro.
15. Dobradiças de ferro estanhado de 2", uma.
16. Idem, idem de 2 1/2", uma.
17. Idem, idem de 3 1/2", uma.
18. Esteio de 6" x 6", com 5 metros de comprimento (Baraúna Ta, pinauam ou Sapucaia), dúzia.
19. Gesso para estucador de preza rápida, quilo.
20. Grampos de ferro galvanizado, para cerca, quilo.
21. Grafite em pó, quilo.
22. Gregas de desenhos vários e várias cores, metro.
23. Impermol em latas, quilo.
24. Ladrilhos de cimento com desenhos, metro quadrado.
25. Manilhas de barro vidrado, de 3", uma.
26. Idem, idem de 6", uma.
27. Idem, idem de 9", uma.
28. Oleo de linhaça, quilo.
29. Ocre, quilo.
30. Pó de tinta para pinturas, vermelho, quilo.
31. Idem, idem, azul, quilo.
32. Idem, idem, amarelo, quilo.
33. Idem, idem, marrom, quilo.
34. Pó de sapato, quilo.
35. Pincel para pintura a óleo n. 6, com aro de cobre, um.
36. Idem, idem n. 8, um.
37. Idem, idem n. 10, um.
38. Pregos em maços de 2 quilos, de 22 x 42, maço.
39. Idem, idem, idem de 15 x 15, maço.
40. Idem, idem, idem de 19 x 36, maço.
41. Idem, idem, idem de 16 x 26, maço.
42. Idem, idem, idem de 18 x 30, maço.
43. Idem, idem, idem de 12 x 12, maço.
44. Idem, idem, idem de 16 x 24, maço.
45. Idem, idem, idem de 15 x 18, maço.
46. Parafusos de fenda de 1 x 7, grossa.
47. Idem, idem de 1 x 9, grossa.
48. Idem, idem de 1 x 11, grossa.
49. Pixe em barril, quilo.
50. Pixe grosso em barril, quilo.
51. Ripas para coberta de 4 metros de comprimento no mínimo, metro.
52. Secante marca Pariz, quilo.
53. Tinta preparada "Ripolin", de várias cores, quilo.
54. Tijolos comuns, milheiro.
55. Idem, idem, com 32 furos, milheiro.
56. Tánoas de peroba de 4.40 x 0.22 x 0.025, dúzia.
57. Idem de canela parda de 4.40 x 0.22 x 0.025, dúzia.
58. Idem de pinho do Paraná, de 4.40 x 0.22 x 0.025, dúzia.
59. Idem de cedro, de 4.40 x 0.22 x 0.025, dúzia.
60. Telhas de barro tipo francês, milheiro.
61. Idem, tipo colonial, milheiro.
62. Vidro liso para vidraças, de vários tamanhos, polegada quadrada.
63. Verniz Sapolin, cor natural, em latas, quilo.

Grupo VIII — Artigos para eletricidade

1. Arame de cobre n. 8, quilo.
2. Idem, idem n. 6, quilo.
3. Cleats para 3 fios, de vidro com competentes parafusos em pares, grossa.
4. Fio isolado n. 10, metro.
5. Fio para fuzível de 10 ampéres, quilo.
6. Idem, idem, de 20 ampéres, quilo.
7. Fio para fuzível de 50 ampéres, quilo.
8. Idem, isolado preto n. 12, metro.
9. Idem, idem, n. 14, metro.
10. Fita isolante preta de 1/2", rôlo.
11. Fio flexível n. 14, metro.
12. Fuzível Westinghauser de 80 ampéres, um.
13. Fuzível Westinghauser de 50 ampéres, um.
14. Idem, idem, de 15 ampéres, um.
15. Isoladores de porcelana, marrom de 91 x 198, com rosca de 5/8", um.
16. Idem, com rosca para telefone, um.
17. Interruptores com botão de ebonite, sortidos, dúzia.
18. Lâmpadas elétricas de 1/2 Wat e 130 volts e 50 velas, marca "Osran", "A. E. G.", "Philips", "Edison Mazda", uma.
19. Idem, idem, das mesmas marcas, de 100 velas, uma.

20. Idem, idem, idem, de 200 velas, uma.
21. Pilhas secas marca "Columbia", para telefone, uma.
22. Pilhas Eveready (elementos) para lanternas portáteis Eveready n. 1.192, uma.
23. Rosetas com fuzeíveis, dúzia.
24. Suportes para isoladores, curvos, com rosea, para madeira, um.
25. Verniz para isolar, em latas de 100 gramas, lata.

Grupo IX — Papeleria e artigos de expediente

1. Alfinetes inoxidáveis, em caixa de 100 gramas, caixa.
2. Borracha Rubi n. 212, dúzia.
3. Idem, "Venus", para papéis, n. 30, dúzia.
4. Idem, "Eberhard Faber" n. 6.587, para máquina de escrever, dúzia.
5. Barbante de linho fino, cor parda, novelo.
6. Idem, idem, grosso, novelo.
7. Bobinas de papel para máquina de calcular de 0,10, uma.
8. Bobinas de papel de 0,08, uma.
9. Berço para mata borrão "Penkala Patente" ou semelhante, um.
10. Carimbo de madeira com gravação em borracha, centímetro quadrado.
11. Clips Hilds ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
12. Colchetes Gen ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, dúzia.
13. Idem, The Universal ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
14. Idem, O. K. ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
15. Envelopes para carta ou cartão, formato 175 x 120 mm., papel AP-110, cento.
16. Envelopes para ofício e aviso 1/2, formato 230 x 175 mm., papel AP-75, cento.
17. Envelopes para ofício e aviso 1/3, formato 230 x 125 mm., papel AP-75, cento.
18. Envelopes para atos e processos, formato 360 x 270 mm., papel k-75, cento.
19. Furador para papéis marca Soenneken modelo 238, um.
20. Fita para máquina de escrever Remington e Underwood, tamanho grande, fixa, uma.
21. Fio branco n. 0 "Coats" de 400 jardas, carretel.
22. Goma arábica "Sardinha", litro.
23. Idem, idem, em vidros de 250 gramas, vidro.
24. Grampos para papéis "Tower Binder", caixa de 100, caixa.
25. Idem, "U", para máquina de grampear, caixa de 12-45, com 1.000 grampos, caixa.
26. Grampeador de papéis "Popular", "Senador" ou semelhantes, um.
27. Ilhoses de metal para máquina de grampear "Ajax", caixa.
28. Lapis preto Johann Faber n. 2, dúzia.
29. Idem, tinta roxa, Johann Faber n. 6.313, cópia extra duro, dúzia.
30. Idem, cópia, W. Faber "Castell" n. 9.110, dúzia.
31. Idem, cópia azul n. 1.007, L. Faber "Uranus", dúzia.
32. Idem, bicolor J. Faber n. 7.058, dúzia.
33. Livro para ponto de funcionários, formato 220 x 320 mm., papel AP-94, para 15 funcionários, um.
34. Livro de frequência, formato 220 x 330, papel AP-94, com 100 folhas, um.
35. Livro para termos de baixa, impresso, conforme modelo, formato 220 x 330 mm., com 100 folhas, papel AP-94, um.
36. Livro em branco, com 100 folhas, formato 220 x 330 mm., papel AP-94, conforme modelo, um.
37. Idem, idem, idem, de 50 folhas, um.
38. Idem, idem, idem, de 25 folhas, um.
39. Livro para registro de sementes, formato 430 x 300 mm., com 25 folhas, modelo V do M. da Agricultura, papel AP-94, um.
40. Livro para escrituração do "Caixa", impresso, formato 270 x 400 mm., com 50 folhas, papel AP-94, um.
41. Livro para escrituração de "Empenho de despesa", impresso, formato 220 x 330 mm., com 50 folhas, papel AP-94, um.
42. Livro para escrituração da Renda, impresso, formato 300 x 410 mm., com 50 folhas, papel AP-94, um.
43. Livro para escrituração de "Carga e descarga" do material de consumo, com 200 folhas, impresso, modelo XVI do M. da Agricultura, formato 300 x 410 mm., papel AP-94, um.
44. Idem, idem, idem, com 100 folhas, um.
45. Idem, idem, idem, com 50 folhas, um.
46. Idem, idem, idem, com 25 folhas, um.
47. Livro par escrituração de Carga do material permanente, impresso, modelo XI do M. da Agricultura, com 100 folhas, formato 300 x 410 mm., papel AP-94, um.
48. Idem, idem, de 50 folhas, um.
49. Idem, idem, de 25 folhas, um.
50. Livro para escrituração do Registro Geral do material, impresso, com 50 folhas, modelo VII do M. da Agricultura, formato 270 x 330 mm., papel AP-94, um.
51. Livro impresso para "Assentamentos do pessoal titulado", com 200 folhas, formato 220 x 330 mm., papel AP-94, conforme modelo, um.
52. Idem, idem, para "Assentamentos do pessoal contratado", um.
53. Livro impresso para "Registro Diário dos Animais", com 50 folhas, formato 300 x 400 mm., papel AP-94, conforme modelo, um.
54. Idem, impresso para "Registro Geral dos Animais de Raça", com 100 folhas, formato 320 x 440 mm., papel AP-94, conforme modelo, um.
55. Idem, impresso para "Protocolo de correspondência expedida", com 200 folhas, formato 300 x 440 mm., papel AP-94, conforme modelo, um.
56. Idem, impresso para "Fichário de vagas", com 200 folhas, formato 320 x 440 mm., papel AP-94, conforme modelo, um.
57. Idem, impresso para "Protocolo de correspondência recebida", com 200 folhas, formato 300 x 440, papel AP-94, conforme modelo, um.
58. Livro para Ponto de contratados com 100 folhas, impresso e pautado, formato 220 x 330, papel AP-94, conforme modelo, um.
59. Mata borrão de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0,29, milheiro.
60. Idem, de 80 libras, de cores variadas de 960 x 500 mm., folha.
61. Óleo "Derby", para máquina de escrever, n. 900, frasco de 1/20 de litro, frasco.
62. Papel AP-94, pautado, riscado e impresso, formato 440 x 330 mm., folhas avulsas de pagamento, modelo 1, cento.
63. Idem, idem, idem, modelo II (continuação), cento.
64. Idem, idem, formato 440 x 330 mm., atestado de exercício dos funcionários, cento.
65. Idem, idem, idem, para inventário, milheiro.
66. Papel AP-94, formato 440x330, lisas, milheiro.
67. Idem, idem, impressas, conforme modelo, milheiro.
68. Idem, idem, idem, conforme modelo, cento.
69. Idem, idem, idem, pagamento de diárias, modelo I, cento.
70. Idem, idem, idem, modelo II, cento.
71. Idem, idem, idem, discriminação de descontos, cento.
72. Idem, idem, idem, discriminação de transportes requisitados, cento.
73. Idem, idem, idem, discriminação de passagens requisitadas, cento.
74. Idem, idem, idem, discriminação de diárias abonadas, cento.
75. Idem, idem, idem, resumo do ponto, cento.
76. Idem, idem, idem, movimento de animais, cento.
77. Idem, idem, idem, localização de reprodutores, cento.
78. Idem, idem, idem, padreações, cento.
79. Idem, impressas, riscadas, formato 220x330mm., boletim de renda, cento.
80. Idem, idem, idem, boletim de produção, cento.
81. Idem, idem, idem, termo de baixa, cento.
82. Idem, idem, idem, guias de remessa de material, cento.
83. Idem, idem, idem, conforme modelo, milheiro.
84. Idem, idem, idem, conforme modelo, cento.
85. Idem, formato 220x330, lisas, milheiro.
86. Idem, impresso, formato 220x165, guia de telegrama, milheiro.
87. Idem, AP-75, impresso, formato 220x330mm., requisição de pagamento, cento.
88. Idem, idem, idem, informação, milheiro.
89. Idem, idem, idem, idem, cento.
90. Idem, idem, idem, ofícios, milheiro.
91. Idem, idem, idem, suplementar de ofícios, cento.
92. Idem, AP-125, impresso, formato 240x330mm., capa de processos, resma de 400 folhas, resma.
93. Idem, idem, impresso, riscada, formato 330x440, conforme modelo, "pedegrés", cento.
94. Idem, AP-57, impresso, formato 165x220, bloco de 100 folhas, memorandum, bloco.
95. Papel AS-57, formato 165x220mm., bloco de 100 folhas, bloco.
96. Papel AP-57, formato 165x220mm., para remessa de correspondência, resma de 800 meias folhas, impressas e riscadas, conforme modelo, resma.
97. Papel AP-57, formato 165x220mm., bloco de 200 folhas, sendo a primeira original de telegrama e três em papel SV-30, para segundas, terceiras e quartas vias, em cores diferentes, bloco.
98. Papel AP-110, impresso, formato 165x220mm., carta, caixa de 100 folhas, caixa.
99. Idem, idem, idem, formato 220x330mm., certidões, cento.
100. Papel R-125, impresso, formato 220x330mm., portarias, resma de 400 folhas, resma.
101. Papel SV-30, formato 330x220mm., em 4 cores cópias a carbonho, milheiro.
102. Papel K-125, formato 660x880mm., embrulho, resma de 100 folhas, resma.
103. Papel almaço de linho, 330x220mm., resma de 400 folhas, resma.
104. Papel Couchet, formato 220x330mm., cento.
105. Papel carbono Greif Kohle-papier, formato 220x330mm., para duplicador "ORMIG", caixa de 100 folhas, caixa.
106. Papel carbono "Pelikan" n. 1.020, formato 440x660mm., 100 folhas, caixa.
107. Idem, idem, idem, formato 220x330mm., 100 folhas, caixa.
108. Idem, idem, americano n. 1.001, 100 folhas, caixa.
109. Idem, idem, Hélios, formato 220x330, 100 folhas, caixa.
110. Idem, idem, Hélios, formato 440x660, 100 folhas, caixa.
111. Pastas registradoras formato almaço "Geka" ou "Ricedo", uma.
112. Penas Relief R. Esterbrook n. 312, e|100, caixa.
113. Penas Malat n. 12, e|100, caixa.
114. Penas Relief R. Esterbrook n. 68, e|100, caixa.
115. Penas Telefone, e|100, caixa.
116. Penas F. Soenneken n. 40, e|100, caixa.
117. Penas John Heats n. 808, e|100, caixa.

418. Percevejos de metal, branco, reforçados, c/100, caixa.
 419. Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma.
 420. Régoas de madeira com fio metálico milimetrado de 0,50, uma.
 421. Talão de empenho de despesa, de papel AP-57, formato 440 x 300mm., com 200 folhas duplas picotadas (quatro vias) modelo XXX da C.C. da República, um.
 422. Idem, para pedido de material de papel AP-57, formato 330 x 440mm., com 200 folhas duplas picotadas (quatro vias), modelo XXX da C.C. da República, um.
 423. Talão de pedido interno de papel AP-57, formato 220x330mm., com 100 folhas duplas picotadas, modelo VIII do Ministério da Agricultura, um.
 424. Idem, idem, para requisição de transporte, modelo XIV, do Ministério da Agricultura, um.
 425. Idem, idem, para quitação e arrecadação, modelo II, do Ministério da Agricultura, um.
 426. Idem, idem, para requisição de passagens, modelo XXI, do Ministério da Agricultura, um.
 427. Idem, idem, para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, do Ministério da Agricultura, um.
 428. Tinta preta marca "Sardinha", para escrever, litro.
 Idem, carmim em frascos de 500 gramas, frasco.
 429. Idem, para caneta tinteiro, marca "Parker Quink", preta, frasco.
 430. Idem, roxa, para carimbo de borracha, frascos de 250 gramas, frasco.
 431. Idem, idem, idem, carmim, frasco de 100 gramas, frasco.
 432. Classificadores rápidos formato almanaque, modelo 967-A, "Labor Omnia", ou semelhante, um.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 28 de março de 1938. — *F. R. de Abreu*, escriturário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Nacional do Trabalho

Pelo presente fica notificado o Sr. Plínio Diogo de Souza para, mediante vista nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondeu na Rede Mineira de Viação, apresentar as razões de defeza que entender, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — *J. B. de Martins Castilho*, diretor geral interino.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 3ª. SEÇÃO

Processo DNT 10.619/35 — Notificação de multa

Sr. José Guerra:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 10.619/35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 142\$000 (cento e quarenta e dois mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Reinaldo Siciliano, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Edital

Processo DNT 24.669/35 — Notificação de multa

Sr. Manuel dos Santos Pereira:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 24.669/35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do dec. n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Antônio de Oliveira, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT 16.320/36 — Notificação de multa

Srs. Albino Ventura & Mario de Murtas:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 16.320/36, e nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 232\$500 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Gabriel Mariano, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido do decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT 1.792/37 — Notificação de multa

Srs. J. Martins & Comp.:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 1.792/37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 675\$000, correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Acácio Pinto Magalhães, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva. — *Laerte Machado*, Diretor de Seção, interino.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Convido os senhores corretores de mercadorias para uma assembleia geral, em 1ª convocação, que deverá realizar-se no dia 7 de abril do corrente ano, às 14 horas, no salão da Bolsa de Mercadorias, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para tratar dos seguintes itens:

1.º) apreciar e discutir a conveniência e possibilidade de aumento da fiança dos corretores para 30:000\$000, conforme sugestão a ser apresentada no projeto do novo regulamento;

2.º) eleição de uma comissão de corretores para acompanhar a elaboração do novo regulamento;

3.º) discutir e apresentar bases e providências a serem adotadas no sentido de obter-se a reabertura das Bolsas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1938. — *Bento Dias Pereira*, síndico.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 192

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª. Região, (Edifício do Ministério do Trabalho, 4º andar — Esplanada do Castelo) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, no "Diário Oficial" desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 horas, além dos profissionais já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados — Antônio Ferreira Junior, Augusto Honório de Abreu, Floriano Japejú Tompson Esteves, Napoleão Fontenele da Silveira, Nestor de Oliveira Junior, Romeo de Souza Carvalho.

Licenciado — Antônio de Souza.

Autorizados — Alberto Russo, Alcibias Rosas, Horácio Fabrill, Jacob José de Souza, Ladislau Felipowski, Matias Barion, Perci Aldons.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente, (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por três e meio centímetros. Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30\$000, (artigo 14 da alínea c do artigo 27 do Decreto número 23.569), os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão as impressões digitais. Para maior rapidez e facilidade do serviço a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras imediatas, das 13 e meia às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — *A. Junqueira Ayres*, presidente.

Comissão Construtora do Edifício

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO, PARA ESTE MINISTÉRIO, DE PORTAS DE FERRO, CALHAS DE COBRE E TAMPAS, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio faço público, que no dia onze do corrente, às 14 horas, no escritório desta Comissão Construtora, situado na sobre-loja do mesmo edifício, serão recebidas propostas para a execução, fornecimento e colocação no edifício em construção, para este ministério, das portas de ferro, calhas de cobre e tampas, nos termos constantes das especificações abaixo discriminadas e desenhos constantes das mesmas.

As propostas deverão ser apresentadas em cinco (5) vias, sendo a primeira selada e as demais somente datadas e assinadas.

No ato da concorrência será exigida a apresentação de todos os documentos que possam provar a idoneidade da firma e a sua existência legal, e assim como o recibo da caução de (500\$000) quinhentos mil réis, mediante guia fornecida por este escritório.

Os interessados deverão procurar neste escritório todos os informes que julgarem necessários aos serviços em apreço, diariamente nos dias úteis da 9 às 17 horas.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício, em 5 de abril de 1938. — *Antônio de Almeida*, escrivão.

SERVIÇO DE SERRALHEIRO

Portas de ferro, com tela de arame galvanizado para armários:

Todas as portas deverão ser fornecidas e assentes nos armários existentes no andar intermediário, obedecendo rigorosamente ao desenho n. 628 que se acha à disposição dos interessados no escritório da "Comissão Construtora".

Todas as portas serão montadas com cantoneira de ferro de 3½x1½", tendo grade de arame de ferro galvanizado de 3 mm com espaços de 1".

As portas serão fixadas por duas dobradiças de metal e fechadas por meio de cadeado, presos em 2 chapas de ferro com furos; sendo uma chumbada na lage, e a outra aparafusada na cantoneira de modo que forme dispositivos para cadeado.

A grade de arame de ferro galvanizado será fixado na porta por meio de solda, tendo perfeita segurança.

As dobradiças terão chumbadores nas lages e aparafusadas na cantoneira de modo a garantir resistência suficiente, para perfeito funcionamento.

O concorrente deverá fornecer preço unitário para cada porta e preço global para fornecimento e assentamento de 80 peças iguais.

INSTALAÇÃO PARA ÁGUAS PLUVIAIS

Calhas de cobre para cobrir juntas de dilatação nas áreas dos vidros translúcidos:

Todas as calhas deverão ser de cobre de 14 onças, fornecidas e assentes no local indicado, obedecendo rigorosamente ao desenho n. 626 que se acha à disposição dos interessados no escritório da "Comissão Construtora".

Todas as calhas deverão ser assentes de modo a garantir perfeito vedamento contra águas pluviais nas juntas de dilatação, sendo que nos entrocamentos levará uma calha em forma de cruz com 20 cms. de braço que ficará a 15 cm. sobre postas nas calhas acima especificadas.

O concorrente deverá fornecer preço global para fornecimento e assentamento de todas as calhas.

SERVIÇO DE SERRALHEIRO

Todas as tampas deverão ser fornecidas e assentadas obedecendo aos desenhos que acompanham as presentes especificações e se acham à disposição dos interessados no escritório da "Comissão Construtora".

A tampa referente ao desenho de detalhe n. 617, será assentada na lage da casa de máquinas dos elevadores no 14º pavimento, obedecendo rigorosamente ao desenho de detalhe acima indicado.

Executar — 1 peça.

As tampas referentes ao desenho de detalhe n. 625 serão assentadas nas caixas de passagem para manilhas no sub-solo, obedecendo rigorosamente ao desenho de detalhe acima indicado.

Executar — 13 peças iguais:

As tampas maiores de 1 metro quadrado terão além da cantoneira, ainda um apoio num ferro de U de 1" x 5½".

Todas as tampas serão em chapa de ferro de 1½".

O concorrente deverá fornecer preço global para fornecimento e assentamento de todas as peças constantes da presente concorrência.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "A Invieta" S. A. Empresa de Publicidade, em 30 de março de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.735, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de junho de 1937, que aprovou a criação de uma Secção Bancária e o aumento de um capítulo aos estatutos, bem como autorizou a diretoria a dar andamento devido a esta alteração pelos poderes competentes; b) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 1937, que aprovou o aumento do capital social e consequente modificação dos estatutos, tendo transcrita a lista dos subscritores do aumento do capital; c) certidão da escritura pública de aumento do capital, lavrada em notas do tabelião do 13º Ofício desta capital nos oito de novembro de mil novecentos e trinta e sete, contendo transcritas as alterações dos estatutos, lista dos subscritores do aumento do capital e o talão do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) folhas do "Diário Oficial" de 24-6-1937 e 12-11-1937, em que foram publicadas respectivamente a ata da assembleia geral de 21-6-1937 e a de 23-9-1937 e a citada escritura pública; e) recibo do depósito feito no Banco do Brasil de 50 % do capital realizado em dinheiro; f) pública forma da carta patente n. 1.722; g) pública forma de uma certificação referente ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Selado com sessenta mil e duzentos réis. Rio de Janeiro 4 de abril de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C. 2.908—5-4-1938—49\$000)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade, em 22 de março de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.703, os seguintes documentos: pública forma da ata da assembleia geral ordinária realizada em 15 de junho de 1935, que aprovou o relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e elegeu os membros do Conselho de Administração, pelo prazo de três anos, e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal pelo prazo de um ano; pública forma do parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, contas, relatório e demais documentos apresentados pela diretoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934; e pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Assinado sobre duas estampilhas federais de 10\$000 cada, e uma de Educação. Rio de Janeiro, 22 de março de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Confere com o original. Em 5 de abril de 1938. (Ilegível).

Ao lado achava-se um carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 2.772—5-4-1938—34\$700)

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. BANCO BOAVISTA

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO BOAVISTA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede da Sociedade, à rua Primeiro de Março n. 47, por convocação inserida no *Diário Oficial* de oito e nove do corrente, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 17.431 (dezesete mil quatrocentas e trinta e uma) ações, o Sr. presidente Dr. Guilherme Guinle, abrindo a sessão, declarou que, havendo número legal, considerava constituída a assembleia convocada nos termos dos Estatutos para tomar conhecimento do relatório, balanços e contas da administração referentes ao ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, assim como eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, cujos mandatos expiraram. — O Sr. presidente convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Fernando Machado Portela e Luiz Migliera, os quais, a seguir, ocupam os respectivos lugares. Assim constituída a mesa da assem-

bléia, por proposta formulada pelo acionista Sr. F. Castro Silva, foi dispensada a leitura do relatório da Diretoria, já de todos conhecido por ter sido publicado nos jornais. — Aberta a discussão, ninguém querendo usar da palavra, foi a mesma encerrada. Em seguida, submetidos à votação, foram aprovados os balanços e contas da administração bem como o parecer do Conselho Fiscal, tendo se absteído de votos impedidos por lei. Havendo expirado o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, procedeu-se à eleição da nova Diretoria para o triênio 1938 a 1940, sendo reeleitos: Diretor-presidente Dr. Guilherme Guinle, diretores, Srs. Barão de Saavedra, Alberto Teixeira Boavista e Dr. Cesar Rabelo; membros efetivos do Conselho Fiscal: Srs. Dr. Manuel Guilherme da Silveira Filho, Dr. Prudente de Moraes Filho e Galeno Gomes; suplentes do Conselho Fiscal: Srs. Dr. Carlos de Figueiredo, Francisco Marques e F. Castro Silva. Pedindo a palavra, o diretor reeleito Dr. Cesar Rabelo agradeceu em seu nome e de seus colegas de Diretoria a prova de confiança que acabavam de receber da assembléia. O acionista Francisco Alves Correia propõe que a mesa fique autorizada a assinar a ata desta assembléia, e que é unanimemente aprovado. E eu, Fernando Machado Portella, servindo de 1º secretário, lavrei a presente ata que conferi e assino com os demais membros da mesa. — *Fernando Machado Portella.* — *Guilherme Guinle.* — *Luiz Migliora.*

(C 2.790 — 5-4-938 — 58\$100)

CHRYSBRAZ S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

As quatorze horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, à Estrada Vicente de Carvalho n. 730, reunidos acionistas representando vinte e quatro mil quinhentas e setenta (24.570) ações, conforme se verifica do livro de presença, foi declarada aberta a sessão pelo presidente da Sociedade, que convidou para secretário o Dr. Demóstenes Madureira de Pinho. A seguir o Sr. presidente mandou ler pelo secretário a convocação, o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* dos dias 10 (dez) e 22 (vinte e dois) de março de 1938; assim como a ata da reunião da Diretoria realizada em 11 (onze) do corrente. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão e consecutiva votação, sendo aprovados, respeitadas as abstenções legais. Propõe, então, o Sr. presidente seja fixado em 10 (dez) por cento o dividendo a ser distribuído aos acionistas, o que é unanimemente aprovado. Passou, então, o Sr. presidente a proceder à competente chamada para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Recolhidas as cédulas e apurada a votação, foi o seguinte o resultado: Diretoria — Presidente, Henrique de Botton; diretor-gerente, Carlos Heilborn; diretor-técnico, Holger Rasmussen. Conselho Fiscal: Dr. João Marques dos Reis, Dr. José Mendes de Oliveira Castro e Dr. Clemente Mariani Bittencourt, membros efetivos, e Dr. Demóstenes Madureira de Pinho, Dr. Carlos de Moraes Pereira e Dr. Alberto Sabbá, suplentes. Franqueada a palavra a quem dela quisesse usar, o acionista Alfredo F. Siqueira engarrou à Assembléia a necessidade de registrar o progresso da Companhia, cujos negócios desenvolveram-se de modo animador, e que tudo prova a proficiência dos membros da Diretoria, pelo que pediu e obteve, por unanimidade de votos, um voto de estímulo e louvor aos diretores da Companhia, para que prossigam na tarefa do engrandecimento da Sociedade. Os diretores presentes absteram-se de votar a moção e agradeceram-na. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente encerrou a sessão, depois de ter feito lavrar e assinar a presente ata, que, lida à Assembléia, foi unanimemente aprovada. E eu, secretário, que a fiz lavrar, subscrevo-a com o presidente e demais acionistas presentes. — *Demóstenes Madureira de Pinho.* — *Henrique de Botton.* — *Carlos Heilborn.* — *Luiz La Saigne.* — *Dr. João Marques dos Reis,* p. p. Jean Noel. — *Alfredo F. de Siqueira* e *Luiz La Saigne.* — *Dr. Clemente Mariani Bittencourt.* — *Paulo Heilborn Junior.* — *Alfredo F. Siqueira.* — *Dr. José Mendes de Oliveira Castro.* — *Otto L. Schuller.* — *Luiz Pedro Gomes.* — *George Bell.* — *Mario Fonseca Guimarães.* — *Alberto Teixeira Boavista.* — *Lucien Perry.* — *E. G. Fontes & Cia.* — *Herbert Horne.* — *Frank G. Irwin.* — *Companhia Carbonífera Rio-Grandense.* — *George P. Houvy.* — *Oswaldo Aragão da Silveira.* — *Dr. Pedro de Alcantara Guimarães.* — *Frank Alberto Marsden,* por si e p. p. de E. Sautter. — *Robert R. Prentice.* — *Theodor V. Meyer.* — *Paul Heilborn.* — *John Rogers.* — *P. p. de Oscar D. O'Neill.* — *S. Hernandez.* Certifico que a presente é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Chrysbraz S. A., Henrique de Botton.*

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, reunidos na sede social à estrada Vicente de Carvalho n. 730, acionistas em número legal e representando vinte e quatro mil quinhentas e setenta (24.570) ações, assumiu a presidência da sessão o presidente da sociedade, declarando instalada a assembléia extraordinária para os fins da convocação publicada no *Diário Oficial* de 16 (dez) de março de 1938 e convidou para secretário o acionista Dr. Demóstenes Madureira de Pinho. Em seguida o presidente de-

clarou que, dado o desenvolvimento dos negócios sociais, tornou-se imperiosa a criação de uma seção bancária para o fim de atender ao financiamento de agentes da sociedade nas capitais e no interior do país, pelo que manda ler à assembléia a seguinte proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal: Proposta da diretoria — Senhores acionistas: A diretoria da Chrysbraz S. A., tendo em vista o desenvolvimento crescente dos negócios sociais e instalação de agentes da companhia nas capitais e no interior do país, dada a necessidade de, em certos casos, lhes ser facilitado o financiamento de suas transações, vem propor à assembléia geral a criação de uma seção bancária da sociedade, destinando-se para tal fim, do capital social, a importância de 100.000\$000 (cem contos de réis). A assembléia aprovando a criação da seção bancária, deverão ser feitas as seguintes modificações nos estatutos sociais: No art. 4º, o atual n. 7, passaria a ser o n. 8, sendo acrescentado o novo n. 7 com as seguintes dizes: 7.º Operações bancárias em geral e que se relacionem com os negócios da sociedade, excetuando-se operações cambiais. No artigo 5º acrescentar o parágrafo único com a seguinte redação: Parágrafo único. Do capital social, 5.900.000\$000 (cinco mil e novecentos contos de réis) serão destinados às seções comerciais e industriais; 100.000\$000 (cem contos de réis) serão destinados às operações da seção bancária. Rio de Janeiro, 21 de março de 1938 — Henrique de Botton. — Carlos Heilborn. — Holger Rasmussen. Parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Chrysbraz S. A., tendo em vista a proposta da diretoria da mesma sociedade para a criação de uma seção bancária para o fim de financiar agentes nas capitais e no interior do país, e considerando as apreciáveis vantagens que decorrem da instalação da aludida seção bancária, recomenda à assembléia a aprovação da mesma proposta. Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — Dr. João Marques dos Reis. — Dr. Clemente Mariani Bittencourt. — Dr. José Mendes de Oliveira Castro." Posta em discussão e consequente votação a proposta da diretoria a assembléia a aprovou por unanimidade de votos presentes com as abstenções legais, ficando constituída a seção bancária da sociedade, com a importância de 100.000\$000 (cem contos de réis) que lhe será destinada do capital social, ficando a diretoria expressamente autorizada a providenciar as competentes autorizações, licenças, carta-patente e tudo mais que preciso for, para instalação e funcionamento da seção bancária, ora fundada, que deverá efetuar todas as operações bancárias em geral, excluídas as de câmbio. Por fim o presidente comunicou à assembléia que a diretoria resolveu, em harmonia com o disposto nas assembléias gerais extraordinárias de seis e dezoito de abril de mil novecentos e trinta e sete, proceder à chamada para a integralização do capital social. Nada mais havendo a tratar, franqueou a palavra a quem dela quisesse usar e como ninguém a pedisse, encerrou a sessão, depois de ter feito lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, secretário, juntamente com o presidente e demais acionistas presentes. — *Demóstenes Madureira de Pinho.* — *Henrique de Botton.* — *Luiz La Saigne.* — *Dr. João Marques dos Reis.* — *Carlos Heilborn.* — *P. p. de Jean Noel, Luiz La Saigne e Alfredo F. Siqueira.* — *Alfredo F. Siqueira.* — *Otto L. Schuller.* — *Paulo Heilborn Junior.* — *George Bell.* — *Dr. José Mendes de Oliveira Castro.* — *Alberto Teixeira Boavista.* — *Luiz Pedro Gomes.* — *Lucien Perry.* — *Mario Fonseca Guimarães.* — *E. G. Fontes & Comp.* — *George P. Houvy.* — *Frank G. Irwin.* — *Herbert Horne.* — *Oswaldo Aragão da Silveira.* — *Pedro de Alcantara Guimarães.* — *Frank Alberto Marsden,* por si e p. p. de E. Sautter. — *Robert R. Prentice.* — *Theodor V. Meyer.* — *Paul Heilborn.* — *John Rogers.* — *P. p. de Oscar D. O'Neill.* — *S. Hernandez.* Certifico que a presente é cópia fiel do original. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Chrysbraz S. A., Henrique de Botton.*

(C-2.909—5-4-38—177\$500)

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES

Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 17 de março de 1938

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, à rua da Alfandega n. 159, nesta cidade, às quinze horas, reunidos os acionistas signatários da presente ata, formando número legal, o presidente da Companhia declarou aberta a sessão e convidou a seguir para presidir os respectivos trabalhos o Sr. Abílio Teixeira de Matos, o que foi unanimemente aprovado. Este senhor, assumindo a presidência e depois de agradecer a escolha do seu nome, convidou, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os Srs. Luiz Siqueira Junior e Antenor Mayrink Veiga, ficando assim constituída a mesa. Tendo sido aprovada e assinada a ata da sessão anterior, por todos os acionistas presentes àquela assembléia, não houve leitura da mesma, passando imediatamente o Sr. presidente à ordem do dia constante dos anúncios publicados no "Diário Oficial", a cuja leitura procedeu o Sr. 1º secretário. Tratava-se, com efeito, disse o Sr. presidente, da apresentação de uma proposta da Diretoria, para aumento do capital sócio e da reforma dos estatutos, não só decorrente desse aumento, como da necessidade de se adaptarem os mesmos à nova fase da vida da sociedade, que um maior capital fazia prever de desenvolvimento intenso, acrescentando, que, aprovada a proposta, a qual, como determinava a lei, se achava acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, a assembléia, ainda conforme o anúncio publi-

hado, teria de eleger dois diretores e, mais, indicar a comissão de lousados para avaliação da parte do "Fundo de reserva", cuja distribuição era proposta. A seguir, o Sr. presidente disse que ia mandar ler, para conhecimento e deliberação dos Srs. acionistas presentes a aludida proposta e o parecer que a acompanhava, o que foi feito pelo Sr. 1.º secretário, sendo os seguintes os termos desses documentos: "Proposta — Srs. acionistas. O desenvolvimento, sem exagero, acelerado, que tomaram os negócios da nossa Companhia e que se constata a evidência pelos algarismos do balanço do último exercício, demonstrou a Diretoria que esta subserve a necessidade, não só de ser dada maior amplitude a todos os nossos serviços, sob uma eficiente organização, de modo a conseguir-se completo aproveitamento das possibilidades que oferecem os mercados com que já trabalhamos, como ainda a de serem criadas filiais nos centros de grande consumo dos produtos do nosso ramo, para onde, até hoje, não voltamos as nossas vistas, por não estarmos convenientemente preparados. Um tal programa, porém, deveis reconhecer, não poderá ser executado com o capital atual da sociedade. Nestas condições, e seguros do que continuareis a amparar com o vosso apoio os esforços da Diretoria para elevar a nossa Companhia ao nível a que as suas possibilidades podem conduzi-la, temos a honra de submeter ao vosso exame e deliberação a seguinte proposta: Que o capital atual da Companhia seja aumentado de 700:000\$000 (setecentos contos de réis), passando assim a ser de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), dividido em 6.000 (seis mil) ações do valor nominal de 200\$000 [(duzentos mil réis), cada uma, nominativas ou ao portador; que o aumento proposto de 700:000\$000 (setecentos contos de réis) correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas ações do referido valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, seja integralizado pela retirada da quantia de 20:000\$000 (vinte contos de réis) do "Fundo de Reserva" e distribuída em ações aos atuais acionistas, na proporção de 4 % (quatro por cento); e pela subscrição dos restantes 680:000\$000 (seiscentos e oitenta contos de réis), cabendo a esses acionistas a preferência para a mesma; que, na inconveniência de se fracionarem as ações, sejam indenizados em dinheiro os acionistas que pelo número de ações que possuírem, venha a caber-lhes valor inferior a uma ação. Reforma dos Estatutos. A proposta que acabamos de submeter à vossa deliberação tem de completar-se, como é obvio, com a adaptação dos nossos estatutos aos novos aspectos da vida da empresa criados pelo aumento de capital; e, assim, temos ainda a honra de vos propor sejam introduzidas nesses mesmos estatutos as seguintes alterações: O artigo 4.º (Capítulo II — Do capital e das ações) ficará; assim redigido: "O capital da Companhia é de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis) dividido em 6.000 (seis mil) ações de valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, e poderá ser elevado ou diminuído por deliberação da Assembléa Geral." O Capítulo III, que trata da administração, será alterado como segue: "Capítulo III. Da Administração. Artigo 11. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de cinco (5) membros: um diretor presidente, um diretor vice-presidente, um diretor gerente, um diretor tesoureiro e um diretor Comercial, eleitos em Assembléa Geral ordinária, por escrutínio secreto e por maioria de votos, com a declaração expressa do cargo que cada diretor deverá exercer. § 1.º Os diretores exercerão as suas funções pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos, § 2.º Cada diretor garantirá a sua gestão com cinquenta (50) ações da Companhia. Artigo 12.º As deliberações da diretoria, nos casos omissos na lei e nestes estatutos, e fora da órbita normal dos negócios da Companhia, constarão de atas em livro próprio e serão válidas desde que tenham sido adoptadas por três votos concordantes, embora ausentes os outros diretores. Artigo 13. Verificando-se a saída de algum dos diretores, as suas atribuições serão distribuídas pelos restantes, na forma prevista nestes estatutos e de acordo com a conveniência da administração, até ao término do mandato. Artigo 14. Ao diretor presidente compete: a) a orientação geral do mandato e articular as atribuições dos membros da administração; b) dirigir as fábricas pertencentes à Companhia e efetuar as compras para seu comércio e indústria, inclusive importação; c) representar a Companhia em todos os atos constitutivos de direitos e obrigações, em juízo e fora dele, de acordo com as leis em vigor; d) zelar pela fiel execução destes estatutos; e) substituir os outros diretores nos seus impedimentos temporários; f) convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando se tornar necessário, presidindo as sessões daquela sempre que a mesma se reuna para tratar dos casos previstos no artigo 12; g) convocar as assembléas gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias; h) assinar com outro diretor as ações e obrigações ou as respectivas cautelas; i) assinar com o diretor tesoureiro cheques, ordens de pagamento e papéis de crédito emitidos pela Companhia, nos impedimentos do direito vice-presidente; j) organizar os balanços e relatórios anuais das operações da Companhia e apresentá-los à Assembléa Geral presidente; organizar os balanços e relatórios anuais das operações da Companhia e apresentá-los à Assembléa Geral ordinária, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; k) nomear procuradores para juízo e fora dele, em negócios de interesse da Companhia. Artigo 15. ao diretor vice-presidente compete: a) substituir o diretor presidente nos seus impedimentos temporários; b) — abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros de escrituração e contabilidade da Companhia, e os livros de atas das reuniões da Diretoria e das Assembléas Gerais; c) — superintender todos os serviços de escritório da Companhia, inclusive contabilidade e estatística. Artigo 16. —

Ao diretor gerente compete: a) — abrir e dirigir filiais que venham a ser criadas; b) — dirigir as várias secções de armazém, providenciando no que for necessário para o bom andamento dos serviços; c) — nomear e demitir empregados de qualquer categoria pertencentes ao armazém, secção de vendas, inclusive representantes e viajantes, e fixar os respectivos vencimentos ou comissões, com a aprovação da Diretoria. Artigo 17. — Ao diretor tesoureiro compete: a) — substituir o diretor vice-presidente nos seus impedimentos; b) — efetuar os pagamentos da Companhia, depois de examinadas todas as contas cuidadosamente, cu os que forem determinados pelas Assembléas Gerais; c) — depositar em Banco todas as quantias excedentes às necessidades do serviço e bem assim fiscalizar a "caixa", que fica a seu cargo; d) — assinar com o diretor vice-presidente cheques, ordens de pagamento e papéis de crédito emitidos pela Companhia e, nos impedimentos desse diretor, assinar com o diretor presidente; e) — firmar recibos em nome da Companhia; f) — nomear o demitir empregados de qualquer categoria pertencentes ao escritório e fixar os respectivos vencimentos, com a aprovação da Diretoria. Artigo 18. — Ao diretor comercial compete: a) — promover e incentivar as vendas dos produtos da Companhia, quer na praça, quer no interior; b) — coadjuvar o diretor gerente na boa marcha dos serviços de armazém e direção das filiais; c) — inspecionar o corpo de vendedores e representantes, fazendo um relatório à Diretoria sobre o que se oferecer ao assunto de interesse para a Companhia. Artigo 19. — Os vencimentos mensais dos administradores são: a) — diretor presidente: 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis); b) — diretor vice-presidente: 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis); c) — diretor gerente: 3:000\$000 (três contos de réis); d) — diretor tesoureiro: 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis); e) — diretor comercial: 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis)). § 1.º — Além dos vencimentos atribuídos neste artigo, terão os administradores, a título de comissão, uma percentagem de 4% (quatro por cento), cada um, sobre os lucros líquidos da Companhia, nos exercícios em que a mesma distribuir dividendo; § 2.º — Entende-se por lucros líquidos, para efeito do parágrafo anterior, os lucros apurados depois de deduzidas todas as verbas lançadas a débito da conta de "Lucros e Perdas", menos as consignadas a "Reservas". Os artigos que constam dos capítulos IV (quarto) a VII (sétimo), em virtude das alterações precedentes, passam a ser designados pelos números 20 (vinte) a 43 (quarenta e três). Parecer. Srs. acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, pelos seus membros efetivos abaixo assinados, tendo-lhes sido submetida, para dar parecer, a proposta da Diretoria para o aumento de capital da sociedade e reforma dos estatutos, vem desempenhar-se do encargo, opinando pela aprovação da referida proposta, integralmente. De fato, quanto ao aumento de capital proposto, representa ele uma necessidade imperiosa da empresa, patente aos vossos olhos. As largas possibilidades desta, demonstradas já, de modo concreto, pelos algarismos do último balanço, exigem um campo de ação maior e, portanto, operações e organização de maior envergadura, a que o capital atual não pôde corresponder eficazmente. Entre os pontos mais importantes de um tal programa, está o da abertura de filiais em praças onde o consumo dos produtos da empresa é largamente feito. Ponto estudado pela Diretoria, com a ponderação habitual, não propoz ela a sua execução até hoje, pela insuficiência mesma de capital para o respectivo giro. Quanto à reforma dos estatutos, que é submetida, à vossa deliberação, decorre a mesma do aumento de capital e da organização que se faz necessária para serem atendidos com eficiência e proveito todos os novos serviços que o desenvolvimento dos negócios previstos com o novo capital certamente impõe. Rio de Janeiro, quinze (15) de março de mil novecentos e trinta e oito, (assinados) — Antônio Ribeiro França Filho — Armando Pires (Dr.) — Abílio Teixeira de Matos". Finda a leitura, foi posta em discussão a referida proposta e o parecer do Conselho Fiscal e como ninguém pedisse a palavra, foram uma e outro submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados. Passando à parte complementar da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. acionistas presentes a munirem-se de cédulas para a eleição dos diretores que deverão ocupar os novos cargos criados de vice-presidente e diretor comercial, o que foi feito, tendo recaído todos os votos no total de 245 (duzentos e quarenta e cinco) nos senhores Raul Lopes de Freitas, para o primeiro dos cargos, e Urbano Pinto de Abreu, para o segundo. E assim eleitos estes senhores para os referidos cargos, até à terminação do mandato dos demais diretores, foram os mesmos empossados a seguir, sob aplausos, tendo os eleitos pronunciado algumas palavras de agradecimento pela escolha dos seus nomes por parte dos Srs. acionistas. Em seguimento, o Sr. Antônio Ribeiro França Filho, indicou o nome dos acionistas Srs. Antenor Mairink, Veiga, Luiz Siqueira Junior e Manuel Gallo Rodrigues para a comissão que deverá proceder à avaliação da parte do "Fundo de reserva" a distribuir de acordo com a proposta da Diretoria, já aprovada, tendo sido aceita unanimemente a indicação, depois de posta a votos. Para terminar, disse o Sr. presidente que os Srs. acionistas seriam oportunamente convocados de novo, para tomarem conhecimento do laudo da avaliação a que ia proceder aquela comissão, bem como da lista dos novos subscritores do aumento de capital aprovado e, ainda, do cumprimento das demais determinações legais que se relacionam com o resolvido nesta assembléa. E nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, depois do agradecer a presença dos senhores acionistas, encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta mi-

autos, mandando em seguida lavrar a presente ata, que vai por mim primeiro secretário assinada com o Sr. Presidente, o segundo secretário e demais acionistas presentes. — *Luiz Siqueira Junior*. — *Abílio Teixeira de Mattos*, presidente. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Antônio Ribeiro França Filho*. — *Armando Pires*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *José Penalva Santos*. — *Mário Ottaviani*. — *Otávio Augusto de Moraes*. — *Jorge Macedo Villar*. — *Jodo Affonso Alves Soares*. — *Urbano Pinto de Abreu*. — *José Trotta*. — *Jorge Amaro de Freitas*. — *Octavio Soares*. — *João Caetano de Freitas*. — *Manoel Galho Rodrigues*. — Confere com o original. — *Luiz Siqueira Junior*, 1.º secretário.

(C — 2.788 — 5-4-38 — 2868600).

SOCIEDADE ANÔNIMA "PROGRESSO DE GOIAZ"

Estatutos

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Com a denominação de S. A. "Progresso de Goiaz", e regendo-se pelos presentes estatutos, e pelas leis que disciplinam as sociedades anônimas, fica fundada nesta cidade, uma sociedade de capital, com o fim de promover, por meio da mais ampla cooperação do povo deste município e dos municípios vizinhos, cujos interesses se entrelaçam e conciliam, obras de utilidade pública, que incentivem o progresso e o desenvolvimento econômico e cultural desta região.

§ 1.º As primeiras obras que a Companhia têm em vista executar são uma ponte sobre o Rio Corumbá e a remodelação das estradas de rodagem, entre esta cidade e as cidades vizinhas.

§ 2.º Realizadas estas obras, a Companhia estudará a execução de outras, com a mesma finalidade prevista na primeira parte deste artigo.

Art. 2.º O prazo de duração da Companhia será de 10 (dez) anos a contar do dia 15 de outubro de 1937, podendo, porém, ser prorrogado ou restringido por deliberação da assembleia geral.

Art. 3.º A Companhia não terá créditos políticos ou religiosos, e o seu fóro será o desta Comarca de Corumbá.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 4.º O capital com que deverá operar a Companhia compreenderá:

a) auxílios de qualquer natureza que lhes sejam concedidos pelos poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais;

b) 2 (duas) mil ações de cem mil réis (100\$000) cada uma, que serão distribuídas o mais amplamente que for possível, entre as classes produtoras de todos os municípios interessados.

Parágrafo único. O capital a que se refere a letra b) poderá ser aumentado, em caso de necessidade, por deliberação da assembleia geral, mediante proposta da diretoria.

Art. 5.º As ações que serão nominativas, deverão ser resgatadas da seguinte forma: 40% no ato da subscrição, ou até cinco (5) dias antes da fundação da sociedade, e, 30% trinta (30) dias após o início dos serviços de construção da ponte, os demais 30% somente serão resgatados quando a Diretoria o julgar conveniente.

Parágrafo único. As ações serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelo tesoureiro, e terão a declaração de seu valor, e outra pela lei reclamadas.

Art. 6.º A Companhia não reconhecerá mais que um possuidor para cada ação, que será, assim, indivisível, para todos os efeitos.

Art. 7.º Todo o acionista terá direito de tomar parte nas assembleias gerais, de discutir todos os assuntos nelas tratados, e dar tantos votos nas deliberações quantas sejam as ações que subscrever ou adquirir, desde que estejam elas legalmente inscritas, em seu nome, trinta dias, pelo menos, antes das reuniões.

Art. 8.º A transferência de ações se fará no escritório da Companhia, por termo assinado pelo cedente, cessionário ou seus procuradores bastantes, e só depois de integradas poderão ser conversíveis em ações ao portador, ou transmissíveis por endosso, por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 9.º Todos os atos da Companhia procederão de uma diretoria composta de cinco membros: um diretor presidente; dois diretores vice-presidentes; um diretor secretário e um diretor tesoureiro, os quais deverão ser acionistas da Companhia sessenta (60) dias, pelo menos, antes da assembleia geral, em que forem eleitos.

Parágrafo único. Todas as deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 10.º A diretoria será eleita em assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto em maioria de votos, sendo de um (1) ano seu mandato e permitida a reeleição.

§ 1.º A posse da diretoria se fará no mesmo dia da eleição, ou dentro de cinco dias imediatos a esta, para os membros que não estejam presentes à assembleia.

§ 2.º O mandato da primeira diretoria expirará no dia 31 de dezembro de 1938.

Art. 11. Cada diretor, no ato da posse, depositará vinte (20) ações da própria Companhia, para garantia de sua administração.

§ 1.º Este depósito se fará no cofre da Companhia, mediante termo de registro, e outras formalidades legais.

§ 2.º As ações assim depositadas tornam-se inalienáveis, não podendo ser levantado o depósito, depois de aprovadas as contas do exercício administrativo.

Art. 12. No caso de falta ou impedimento de algum dos membros da diretoria, serão as funções respectivas exercidas por seu substituto; e si ambos se tornarem impedidos, por espaço de tempo superior a três (3) meses, os outros diretores poderão convidar um acionista idôneo, para exercer interinamente o cargo.

Art. 13. É dever da diretoria em geral:

1) observar e fazer observar fielmente os presentes estatutos;

2) sugerir iniciativas, cuja realização consulte aos grandes interesses da Companhia;

3) convocar as assembleias gerais ordinárias, assim como as extraordinárias, quando se tornarem necessárias;

4) distribuir anualmente os dividendos, entre os acionistas;

5) assinar as ações, na forma do art. 5.º, § único, antes de entregá-las aos acionistas;

6) fazer contratos, compras e mais negócios necessários e úteis aos objetivos vizados pela Companhia;

7) exercer livremente a administração, para o que ficam os diretores investidos de amplos poderes, concedidos por lei às sociedades anônimas;

8) representar a Companhia em juízo, ativa e passivamente, podendo para isso constituir mandatários;

9) autorizar todas as despesas;

10) reunir-se sempre que for conveniente, à juízo do presidente ou de três pelo menos de seus membros, lavrando-se atas das reuniões, em livros próprios.

Art. 14. São atribuições do diretor presidente:

a) zelar pela observância dos estatutos;

b) convocar e presidir as reuniões da diretoria, e quando esta funcionar conjuntamente com o conselho fiscal;

c) rubricar todos os livros da Companhia;

d) assinar cheques e títulos de responsabilidade da Companhia, conjuntamente com o tesoureiro;

e) contratar o pessoal necessário aos serviços da Companhia, e demiti-lo;

f) organizar anualmente relatórios, balancetes e mais documentos das operações da Companhia, para serem apresentados à assembleia geral, e ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade;

g) praticar os demais atos necessários à boa administração da Companhia;

h) assinar com o secretário a correspondência da Companhia.

Art. 15. Compete ao diretor secretário:

1) lavrar as atas das sessões da diretoria, e os termos de posse;

2) zelar pela conservação e boa ordem do arquivo;

3) cuidar da escrituração da Companhia;

4) ordenar e assinar a correspondência e fazer todas as publicações necessárias;

5) cumprir os deveres coletivos da diretoria, tomando parte em suas reuniões.

Art. 16. Cumpre ao diretor tesoureiro:

a) receber as quantias pertencentes à Companhia;

b) depositar em banco de reconhecido crédito, e à escolha do diretor presidente, as importâncias arrecadadas;

c) ter sob sua responsabilidade as quantias necessárias para o movimento das obras empreendidas pela Companhia;

d) efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente;

e) fazer a escrituração indispensável ao exercício de seu cargo;

f) apresentar nas reuniões da diretoria a demonstração da receita e despesa, assim como o balanço anual à assembleia geral;

g) fornecer ao secretário os documentos necessários à boa confecção da escrituração geral;

h) assinar com o presidente os cheques e documentos de responsabilidade da Companhia;

i) cumprir os deveres coletivos da diretoria, e tomar parte em suas reuniões;

Art. 17. Os membros da diretoria se substituirão, reciprocamente, na ordem em que se acham mencionados no art. 9º, sendo o tesoureiro substituído pelo secretário.

Art. 18. O exercício desses cargos não poderá ser delegado a estranhos, competindo assim a direção da sociedade, exclusivamente, à diretoria regularmente constituída, ressalvada apenas a hipótese prevista no art. 12. A diretoria somente poderá deliberar com a presença de três, pelo menos, de seus membros.

Art. 19. A assembleia geral dos acionistas, oportunamente, resolverá sobre abonos de gratificações ou de quaisquer outras remunerações aos membros da diretoria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. Anualmente, em assembleia geral ordinária, será eleito um conselho fiscal, composto de cinco membros efetivos e cinco

plantes, devendo todos ser acionistas da companhia, na forma do art. 9º.

Parágrafo único. Aplicam-se ao conselho fiscal, no que forem adequadas, as disposições do capítulo anterior, referentes à diretoria.

Art. 21. Se ocorrer vaga ou houver impedimento de algum membro do conselho fiscal, será ele substituído por um dos suplentes.

Parágrafo único. Essa substituição será regulada pelo número de votos que cada um tiver obtido na eleição, e, no caso de igualdade, será preferido o que tiver maior número de ações, ou o mais velho, se o número de ações for também igual.

Art. 22. Ao conselho fiscal compete:

- a) fiscalizar todos os negócios da companhia;
- b) conferir os livros da escrita, verificar a receita e a despesa, e dar parecer, por escrito, sobre as contas da diretoria;
- c) requerer a diretoria a convocação das assembleias gerais, e fazer, diretamente, essa convocação, quando a diretoria for omissa, no cumprimento desse dever, depois de solicitada.

Art. 23. Os fiscais exercerão todas as atribuições que são por lei conferidas, e poderão tomar parte, quando convocados, nas reuniões da diretoria, havendo um livro especial para as atas de suas reuniões.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24. A assembleia geral é reunião de acionistas convocados legalmente e inscritos em livro competente.

§ 1º. Trinta dias antes da assembleia geral ordinária, que se realizará em 31 de janeiro de cada ano, para julgamento e aprovação dos atos da diretoria, ficarão suspensas as transferências de ações.

§ 2º. Nas assembleias extraordinárias só poderão dissentir e votar os acionistas que forem possuidores de ações regularizadas, trinta dias antes, pelo menos, de sua realização.

Art. 25. A mesa da assembleia será formada por um presidente, e dois secretários, aquele aclamado pelos acionistas, e estes nomeados pelo presidente.

Art. 26. Os acionistas presentes à assembleia poderão representar outros acionistas, por meio de procuração bastante, exceto a diretoria.

Art. 27. Serão também admitidos nas discussões e votações das assembleias:

- a) os pais pelos filhos menores;
- b) os esposos pelas respectivas esposas;
- c) os tutores pelos tutelados;
- d) pelas pessoas jurídicas, os seus legítimos representantes.

Parágrafo único. Para isso deverão exibir a prova de sua qualidade, caso não sejam notoriamente conhecidos como tais, à juízo da mesa da assembleia.

Art. 28. As deliberações tomadas por maioria, em assembleia, obrigam os acionistas dissidentes e ausentes.

Art. 29. Na assembleia constituinte, e sempre que se tratar de aumento de capital, reforma de estatutos, dissolução ou liquidação da companhia, as deliberações da assembleia geral somente poderão ser tomadas validamente, nas duas primeiras reuniões, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, dois terços (2/3) do capital social.

Art. 30. A convocação das assembleias gerais será feita pela imprensa local, ou por circular, com antecedência de cinco (5) dias, pelo menos, e com indicação de hora e lugar.

Parágrafo único. Se nas duas primeiras convocações não se reunirem acionistas que representem mais da metade do capital subscrito, será feita uma terceira convocação, por meio de anúncios pela imprensa, ou cartas circulares, declarando-se que as deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas que comparecerem.

Art. 31. Toda a matéria discutida em assembleia geral será decidida por maioria de votos e estes contar-se-ão por ações.

Art. 32. Não poderão tomar parte na votação os acionistas que tiverem interesse pessoal na matéria discutida, deliberando a assembleia, preliminarmente, à respeito, no caso de impugnação do interessado.

Art. 33. O ano social da companhia começará, para todos os efeitos, no dia 1º de janeiro, e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, salvo o primeiro exercício, que terá o prazo marcado nestes estatutos.

Parágrafo único. Em 31 de janeiro, anualmente, se reunirá a assembleia geral ordinária, e nessa se tratará principalmente do seguinte:

- a) das contas referentes ao ano social, com parecer, por escrito, do conselho fiscal;
- b) da eleição da nova diretoria e do conselho fiscal;
- c) de todo e qualquer assunto concernente aos interesses da companhia.

Art. 34. As assembleias gerais extraordinárias poderão ser convocadas pela diretoria, pelo conselho fiscal, no caso do art. 22, letra c, ou à requerimento de sete ou mais acionistas, representando pelo menos um quarto do capital subscrito.

Parágrafo único. Nas assembleias gerais extraordinárias só poderão se discutir e decidir os assuntos que as tiverem motivado, e deverão ser expressos no ato da convocação.

CAPÍTULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Art. 35. A diretoria distribuirá, de acordo com a arrecadação que for verificada, dividendos anuais aos acionistas, durante o prazo fixado para a duração da companhia, e sua prorrogação, caso seja esta necessária para a realização do objeto visado.

Parágrafo único. Por deliberação da assembleia geral, poderá ser retida, para constituir fundo de reserva, uma quota de dividendos distribuídos, que não exceda de 20 % (vinte por cento) dos mesmos dividendos. Esse fundo de reserva, assim constituído, será entregue, afinal aos acionistas, si por deliberação da assembleia, não for destinado a financiar outras obras de interesse geral, que a companhia resolva empreender.

Art. 36. Os dividendos distribuídos aos acionistas, caso não sejam encontrados para os receberem, serão depositados, em nome dos mesmos, no Banco escolhido pela companhia e não poderão ser retirados, sem que forneçam os interessados o competente recibo, à diretoria, ou ao Banco intermediário, nos termos por aquela exigidos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Somente em assembleia geral poder-se-á exonerar qualquer membro da diretoria, ou do conselho fiscal, por motivo justificado, à juízo da maioria da assembleia.

Art. 38. O mandato da diretoria e do conselho fiscal, ou de qualquer de seus membros, é revogável, em qualquer tempo, sem necessidade de declaração de causa, por dois terços do capital subscrito.

Art. 39. Em um ou outro caso, dos previstos nos artigos antecedentes, na mesma assembleia, em que se verificar a exoneração ou a revogação do mandato, será feita a eleição dos sócios que deverão substituir os que tiverem sido exonerados, ou destituídos, para o restante do exercício administrativo.

Art. 40. Os diretores levantarão as suas ações depositadas, logo que as suas contas sejam aprovadas, si não forem reeleitos, para o período administrativo subsequente.

Art. 41. Poderá também ser eleito para o conselho fiscal o sócio solidário da firma comercial, si esta for acionista da companhia.

Art. 42. Fica a diretoria autorizada a criar, quando julgar oportuno, o departamento de publicidade, cuja finalidade é divulgar, pela forma mais eficiente e demonstrativa, as finalidades da companhia, as suas realizações e possibilidades, e os êxitos culturais e econômicos de seus empreendimentos.

Art. 43. — Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos de acordo com as leis que regem as sociedades anônimas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44. No dia 10 de agosto de 1937, às 16 horas, se realizará, no salão da Prefeitura Municipal a primeira assembleia geral preparatória dos acionistas, afim de se constituir, definitivamente, a sociedade.

§ 1º. Para que possam ser admitidos nessa assembleia, devem os acionistas pagar apenas a quota inicial de 40% (quarenta por cento), sobre o total das ações que tomaram, afim de se integrar o fundo necessário à constituição da sociedade.

§ 2º. Os 60% (sessenta por cento) restantes, sobre o valor das ações, não serão reclamados senão na forma do art. 5º.

Art. 45. A primeira diretoria, que funcionará até 31 de dezembro de 1938, fica constituída do seguinte modo:

DIRETORIA

Diretor-presidente, Carlos di Tanno, ferroviário aposentado;
1º diretor vice-presidente, Teodoro José de Siqueira, fazendeiro.
2º diretor vice-presidente, Roberto Pinto da Paixão, fazendeiro.
Diretor-secretário, Dr. Romano Cattapan, engenheiro.
Diretor-tesoureiro, José Frausino Pereira, fazendeiro.

CONSELHO FISCAL

Presidente, Dr. José A. Saddi, médico.

Membros: — Catulino Frausino Pereira, fazendeiro; Luiz José Pereira, comerciante; Celso Godoi, farmacêutico; Aurélio do Carmo, comerciante.

Suplentes: — José Machado de Mendonça, fazendeiro; Antônio Lemos & Filhos, comerciantes; Sante Caruso, comerciante; Mário de Godói, comerciante e Augusto Antônio Guimarães, fazendeiro.

(Seguem-se em separado as assinaturas dos acionistas, com o respectivo número de ações indicado ao lado).

Lista dos subscritores das ações da Sociedade Anônima "Progresso de Goiás", estando indicado o respectivo número, que os acionistas declararam e se comprometem resgatar, de conformidade com os estatutos, ou sejam 40% no ato da subscrição, 30% trinta dias após o início dos serviços e os restantes 30% em época conveniente, a ser determinada pela assembleia geral ou pela diretoria

Nomes	Número de ações
Carlos Di Tanno	200
Teodoro José de Siqueira	200
Roberto Pinto da Paixão	50
José Frauzino Pereira	100
Romano Cattapan	200
Catulino Frauzino Pereira	100
José A. Saddi	50
Aurélio do Carmo	20
Francisco Martins Filho	10
Antônio Máximo	10
José Machado de Mendonça	20
A rogo de José Delfino Pires — José A. Saddi	10
Bernardo Garcia	10
Angelo Carvalho	10
Aylon Costa de Santana	10
Quintiliano José de Siqueira	20
Francisco Procópio	10
Luiz Antônio da Costa	10
José Miguel & Irmão	10
Manuel Costa de Santana	10
Aurélio do Carmo Filho	10
Aurélio de Sousa	5
Luiz José Pereira	25
Augusto Antônio Guimarães	10
Jonas Lopes de Moraes	5
Maria Teresa de Godói	34
Ligia Maria de Godói	12
Mário de Godói	12
Celso de Godói	12
José Luiz de Medeiros	5
Odilon de Souza	10
João Alla	5
Felix Edgard de Paula Ribeiro	5
Cyrilo Lopes de Moraes	10
Bartholomeu Inocência de Oliveira	5
Galdino de Oliveira Alla	5
Antônio Bernardes de Moraes	5
João Candido da Silva	5
Alfredo Dias de Moraes	5
Waldívino Gonçalves de Oliveira	5
Joaquim Rodrigues de Godói	10
João Rodrigues Cruvinel	5
Antenor Rodrigues Cruvinel	5
Francisco Borges de Almeida	2
Antônio Rodrigues Pereira	2
Osmundo Gonzaga de Menezes	10
Osmundo Gonzaga Filho	5
Por Miguel Pedreiro — Carlos di Tanno	10
Antônio Lemos & Filhos	100
Sante Caruso	100
Eugênio Nasciutti	15
Amador Neves	20
Elpidio Aristides de Freitas	10
Jonas de Freitas Costa	5
Afranio Azevedo	5
João Naves d'Avila	10
Ronan de Freitas	50
Vitorino Bevinhatti	10
Samuel Santos Júnior	5
Pereira & Comp.	10
Joaquim Rodrigues de Carvalho	10
Francisco Ferreira de Santana	5
Jerônimo Francisco de Lima	10
Pedro Inácio da Silva	5
João da Silveira Leão	5
João José de Melo	5
Deocleciano Ferreira dos Santos	5
Francisco Martins de Azevedo	2
Ilídio Lopes de Moraes	20
João Coelho de Oliveira	5
João de Melo	5
Romano Cattapan	284
Total	2.600

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "PROGRESSO DE GOIÁS"

Aos dez (10) de agosto de mil novecentos e trinta e sete, (1937), nesta cidade de Corumbaba, Estado de Goiás, no prédio da Prefeitura Municipal, às dez e meia (10 1/2) horas, presentes diversos acionistas, em virtude de convocação feita, para nesta assembleia geral ser definitivamente fundada a Sociedade Anônima "Progresso de Goiás", foi, na forma da lei e dos estatutos, aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. José A. Saddi, que convidou para secretários os seguintes acionistas: Dr. Samuel Santos Júnior e Dr. Romano Cattapan. Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes acionistas: Carlos Di Tanno com 200 ações; Teodoro José de Siqueira, com 200 ações; Roberto Pinto da Paixão, com 50 ações; José Frauzino Pereira, com 100 ações; Romano Cattapan com 200 ações; Catulino Frauzino Pereira com 200 ações; Aurélio do Carmo com 20 ações; Francisco Martins Filho com 10 ações; Antônio Máximo com 10 ações; José Machado de Mendonça com 20 ações; José Delfino Pires, com 10 ações; Bernardo Garcia, Angelo Carvalho, com 10 ações; Bernardo digo, Aylon Costa de Santana, com 10 ações; Quintiliano José de Siqueira com 20 ações; Luiz José Pereira, com 25 ações; Antônio Lemos & Filhos com 100 ações; Sante Caruso com 100 ações; Eugênio Nasciutti com 15 ações, Dr. Romano Cattapan, com mais 284 ações, e outros. Havendo número legal, para se tratar da fundação da Sociedade Anônima, nos termos do artigo setenta e cinco (75) parágrafo primeiro (§ 1º) do decreto n. 434, de 1891, que regula e dispõe depósito do dinheiro, correspondente a dez (10) percento do capital subscrito. Ambos os documentos foram lidos à assembleia, a qual não fez qualquer reclamação ou observação sobre os mesmos. O recibo de depósito diz o seguinte: Corumbaba, 10 de agosto de 1937. Rs. 20:000\$000. Recebi da Sociedade Anônima "Progresso de Goiás", por ordem e conta do Banco do Brasil, agência do Uberaba, para caução de dez (10) por cento do capital subscrito para fundação da Sociedade, a quantia de réis vinte contos de réis. Rs. 20:000\$000. O presente recibo é passado em duas vias de igual teor, sendo a primeira selada com Rs. 1\$200 de selos federais (inclusive o selo de E. e Saúde). Corumbaba, 10 de agosto de 1937. ass. Joaquim Gonçalves Pacheco, coletor federal interino. Foram apresentados também à assembleia os prospectos e as listas dos subscritores das ações. Essa lista foi apresentada em duplicata e dactilografada. Postos em discussão os referidos documentos, e não havendo ninguém usado da palavra, o Sr. presidente submeteu-os à aprovação, sendo aprovados unanimemente. A seguir o Sr. presidente declarou que, estando concluídas as formalidades legais, achava-se jurídica e definitivamente constituída por esta assembleia geral a Sociedade Anônima "Progresso de Goiás", cuja primeira diretoria, de acordo com as disposições transitórias dos Estatutos, fica assim constituída: Diretor presidente, Carlos Di Tanno; 1º diretor vice-presidente, Teodoro José de Siqueira; 2º diretor vice-presidente, Roberto Pinto da Paixão; diretor tesoureiro, José Frauzino Pereira; secretário, Dr. Romano Cattapan. Conselho Fiscal: presidente, Dr. José A. Saddi; membros: Catulino Frauzino Pereira, Luiz José Pereira, Celso Godoy, Aurélio do Carmo; suplentes: José Machado de Mendonça, Antônio Lemos & Filhos, Sante Caruso, Mário de Godói e Augusto Antônio Guimarães. Os diretores e membros do Conselho Fiscal são considerados desde já empossados, nos respectivos cargos, e o Sr. diretor presidente tomou posse de todos os papéis comprobatórios da constituição legal e definitiva da Sociedade Anônima "Progresso de Goiás", afim de lhes dar o fim legal. O Sr. diretor presidente congratulando-se pela fundação da Sociedade Anônima "Progresso de Goiás", e fazendo votos por seu grande desenvolvimento, declarou encerrada a sessão, e eu secretário lavrei a presente ata, que foi achada conforme, depois de lida, e vai devidamente assinada pelos presentes. Eu, Samuel Santos Júnior, secretário desta assembleia geral lavrei a ata, sendo outra via lavrada pelo outro secretário, Dr. Romano Cattapan, e outra em separado para que tenha destino legal, sendo ambas subscritas pelos presidente e secretários da assembleia geral e pelos acionistas.

Asinaturas:

Carlos Di Tanno, Teodoro José de Siqueira, Roberto Pinto da Paixão, José Frauzino Pereira, Romano Cattapan, Catulino Frauzino Pereira, José A. Saddi, Aurélio do Carmo, Francisco Martins Filho, Antônio Máximo, José Machado de Mendonça, a rogo de José Delfino Pires, José A. Saddi, Bernardo Garcia, Angelo Carvalho, Aylon Costa de Santana, Quintiliano José de Siqueira, Francisco Procópio, Luiz Antônio da Costa, José Miguel & Irmão, Manoel Costa de Santana, Aurélio do Carmo Filho, Aurélio de Souza, Luiz José Pereira, Augusto Antônio Guimarães, Jonas Lopes de Moraes, Maria Theresa de Godoy, Lygia Maria de Godoy, Mário de Godoy, Celso de Godoy, José Luiz de Medeiros, Odilon de Souza, João Alla, Felix Edgard de Paula Ribeiro, Cyrilo Lopes de Moraes, Bartholomeu Inocência de Oliveira, Galdino de Oliveira Alla, Antônio Bernardes de Moraes, João Candido da Silva, Alfredo Dias de Moraes, Waldívino Gonçalves de Oliveira, Joaquim Rodrigues de Godoy, João Rodrigues Cruvinel, Francisco Borges de Almeida, Antônio Rodrigues Pereira, Osmundo Gonzaga de Menezes, Osmundo Gonzaga Filho, por Miguel Pedreiro, Carlos Di Tanno, Antônio Lemos & Filhos, Sante Caruso, Eugênio Nasciutti, Amador Neves, Elpidio Aristides de Freitas, Jonas de Freitas Costa, Afranio Azevedo, João Naves d'Avila, Ronan de Freitas, Vitorino Bevinhatti, Samuel Santos Junior, Pereira & Cia., Joaquim Rodrigues de Carvalho, Francisco Ferreira de Santana, Jerônimo Francisco de Lima, Pe-

As firmas acima estão reconhecidas como verdadeiras por José Machado Sobrinho e José Gondin de Melo, e suas assinaturas estão reconhecidas pelo tabelião Talvane Simões e Lima, e foram inutilizadas os selos estaduais de Goiás, na importância de 1\$200.

dro Ignacio da Silva, João da Silveira Leão, João José de Mello, Deodéciano Ferreira dos Santos, Francisco Martins de Azevedo, Ilídio Lopes de Moraes, João Coelho de Oliveira e João de Mello.

(Todas as assinaturas devidamente reconhecidas como verdadeiras por José Machado Sobrinho e José Gondin de Melo, cujas assinaturas foram também reconhecidas pelo respectivo tabelião, *Talvani Simões e Lima*, sobre selos estaduais de Goiás, na importância de Rs. 1\$200).

CERTIDÃO

De ordem do Sr. Cel. presidente, certifico que a Sociedade Anônima "Progresso de Goiás", com sede em Corumbáiba, neste Estado, acha-se registrada e devidamente arquivada nesta Junta sob número um (1) da fôlha um (1) às fôlhas dez (10) e foi efetuado por deliberação tomada em sessão de 12 de março de 1930. — Secretaria da Junta Comercial de Goiás, em Goiânia, 14 de março de 1938. — *Sebastião Oscar de Castro*, secretário.

(Estava selada com selos estaduais no valor de 2\$200 e um selo de E. e Saúde).

Reconheço firma e letra supra de Sebastião Oscar de Castro, donô, fé. Goiânia, 16 de março de 1938. — Em testemunho (tinha o sinal público) da verdade. — *Galeno de Souza Lobo*, 1º tabelião interino. (Firma esta reconhecida pelo tabelião).

Visto, 14-3-38 — *Oliveira Ney*, presidente.

Reconheço firma e sinal de Galeno de Souza Lobo. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — Em testemunho (tinha o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(C 2.903 — 5-4-38 — 703\$800).

EDITORA "INDICADOR DOS MUNICÍPIOS" S. A.

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA EDITORA "INDICADOR DOS MUNICÍPIOS"

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, nesta cidade, à rua Senador Dantas n. 77, presentes Anfilóquio Colaço Veras, Agostinho Rodrigues, Luiz Coutinho Cavalcanti, Plínio da Franca Figueiredo, José Cavalcanti, Rita de Cássia Veras, Antônio Pires da Silva, Antônio Joaquim de Castilho, por si e por seus procuradores, conforme convocação na ata preliminar realizada a 29 do corrente mês e ano, foi aclamado presidente o senhor Anfilóquio Colaço Veras, que, depois de convidar a mim, Antônio Pires da Silva, para secretário, declarou instalada a assembléia geral de constituição definitiva da Editora "Indicador dos Municípios" S. A. Em seguida o senhor presidente declarou que, achando-se assinados os estatutos, subscritas todas as ações, de acordo com a lista de acionistas e feito o depósito de 10 % sobre o capital social, conforme cópia que vai abaixo, submeteu à discussão os referidos estatutos, que foram unanimemente aprovados, na forma seguinte: Editora "Indicador dos Municípios" S. A. — Estatutos. Capítulo I: Da sociedade, sede, prazo e fins. Art. 1.º A Editora "Indicador dos Municípios" S. A., fundada em 31 de março de 1938, é uma sociedade anônima instituída nos moldes das disposições contidas no decreto n. 434, de julho de 1891, que consolidou as leis das sociedades anônimas e norteou-se-á por estes estatutos e pelas leis em vigor, no que lhe for aplicável. Art. 2.º O prazo da sociedade, que terá por sede a cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, onde terá seu foro e administração geral para todos os contratos e ações judiciais, será por tempo indeterminado e contado da data da publicação destes estatutos no *Diário Oficial*. Parágrafo único. A sociedade somente será dissolvida pelo consenso geral de todos os acionistas em instrumento público, por deliberação da assembléia geral, por insolvibilidade, pela cessação do pagamento das dívidas, pela redução do número de sócios a menos de sete; por não poder preencher o seu fim ou por qualquer outro motivo ou caso previsto em lei. Art. 3.º A sociedade terá por objetivo a exploração do comércio de livros, revistas, etc. e oficinas de tipografia. Capítulo II. Do capital social. Art. 4.º O capital social é de 100:000\$000 (cem contos de réis) dividido em 1.000 (mil) ações de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, sendo cada ação indivisível em referência à sociedade, que somente reconhece um proprietário para ela, cabendo aos seus co-proprietários agirem na forma da lei, afirmando que o exercício dos direitos de cada possuidor não seja suspenso pela sociedade. Parágrafo 1.º O capital social somente poderá ser aumentado no caso de insuficiência do capital subscrito, de acréscimo de obras ou de ampliação dos serviços ou operações sociais. Parágrafo 2.º Em qualquer dos casos, deverão os administradores da sociedade fundamentar a sua proposta de aumento, que submeterão ao parecer do conselho fiscal e depois levarão à deliberação da assembléia. Parágrafo 3.º Os acionistas inscrito no livro de registro da sociedade terão a preferência na subscrição das novas ações, guardada a proporção das que já possuírem e respeitadas as condições que tiverem sido prescritas na referida assembléia relativamente às entradas e atos consequentes. Art. 5.º As ações serão nominativas até o seu integral pagamento, e uma vez integralizadas

passarão a ser ao portador. Parágrafo 1.º As ações da sociedade deverão ser integralizadas pela forma seguinte: 25 % (vinte e cinco por cento) dez dias depois da constituição da sociedade, devendo o restante ser integralizado de acordo com as necessidades apresentadas, devendo ser a chamada no mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento). § 2.º No caso de transmissão de ações ou adjudicações o termo de transferência se fará para o legatário, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatário mediante alvará do juiz competente, certidão da partilha ou carta de arrematação ou adjudicação. Capítulo III — Da diretoria. Art. 6.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros eleitos por maioria de votos, pelos acionistas, ou seus procuradores, os quais exercerão os cargos de diretor-presidente e diretor-secretário. Parágrafo único — O diretor-presidente indicará depois de empossado no cargo um gerente de sua confiança, que terá as funções e atribuições que lhe forem dadas pelo diretor-presidente. Art. 7.º Os vencimentos da diretoria serão fixados pela assembléia geral convocada anualmente para prestação de contas e sua aprovação. Art. 8.º A diretoria exercerá o seu mandato por quatro anos, podendo ser reeleito qualquer de seus membros. Art. 9.º Somente poderá fazer parte da administração acionista da sociedade, devendo os eleitos, antes de tomarem posse dos cargos, fazer caução de trinta ações da sociedade, que somente será cancelada com a terminação do mandato após a aprovação de todas as contas de sua gestão. Art. 10. Os diretores poderão sempre ser representados por procurador em todos os atos, inclusive de administração. Art. 11. Não podem ser diretores da sociedade as pessoas impedidas de comerciar, nem servir conjuntamente ascendentes e descendentes e parentes afins até terceiro grau ou sócios da mesma firma comercial. Art. 12. No caso de vaga do cargo de diretor-secretário, o presidente indicará um provisório, até que, em sua primeira reunião a assembléia geral eleja seu substituto efetivo, apenas para completar o tempo daquele que deu lugar à vacância. Parágrafo único — Vagando o cargo de diretor-presidente, o secretário assumirá as funções designando em seguida o seu substituto na forma estabelecida do art. 14. Nos impedimentos o diretor-presidente será também substituído pelo secretário ou por pessoa por ele próprio indicada. Art. 13. Compete ao diretor-presidente, privativamente: a) superintender a administração geral da sociedade; b) assinar toda a correspondência, emitir cheques, duplicatas e demais títulos referentes às transações da sociedade; c) representar oficialmente a sociedade em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo para isso constituir procuradores; d) visar as contas e demais papéis a cargo da Secretaria; e) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes estatutos; as deliberações da assembléia geral e as disposições legais em vigor; f) apresentar anualmente à assembléia geral o relatório da sua gestão; g) deliberar sobre tudo quanto for a bem dos interesses sociais e que não esteja previsto nestes estatutos, levando à aprovação da assembléia geral; h) ter sob sua guarda o dinheiro e valores da sociedade e dar-lhes aplicação; i) nomear, suspender e demitir empregados, e fixar-lhes vencimentos; j) presidir as assembléias. Art. 14. Compete ao diretor-secretário: a) dirigir todos os trabalhos internos da sociedade; b) superintender o serviço do escritório e contabilidade; c) substituir o presidente nos seus impedimentos, providenciando a convocação de assembléia para eleição, no caso de vaga; dentro do prazo legal mínimo; d) providenciar o levantamento do balanço, anualmente, submetendo-o ao parecer do conselho fiscal, antes de sua apresentação à assembléia; e) fixar o dividendo a distribuir e determinar as depreciações sobre móveis e utensílios, dívidas ativas, mercadorias em stock, ouvido o conselho fiscal; f) ter sob sua guarda os livros e documentos da sociedade, lavrar e assinar termos e atas. Capítulo IV — Do conselho fiscal — Art. 15. A sociedade terá em sua administração um conselho fiscal constituído de três membros e três suplentes, eleitos anualmente dentre os acionistas, por maioria absoluta de votos, na sessão da assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de janeiro de cada ano. Os membros do conselho fiscal não terão vencimentos. Parágrafo único. Os suplentes substituirão os fiscais nos seus impedimentos e no caso de vaga terminará o tempo que faltava ao substituído. Art. 16. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para tomar conhecimento dos balanços, e extraordinariamente sempre que for necessário ou quando convocado pelo diretor presidente. Dessas reuniões lavrar-se-á um termo, sendo para isso, dentre os mesmos escolhido um relator. Parágrafo único. O conselho fiscal somente poderá funcionar com a totalidade de seus membros, devendo ser convocado suplente no caso de falta de algum dos efetivos. Art. 17. Compete ao conselho fiscal: a) Fiscalizar todos os negócios da sociedade; pedindo aos administradores todos os esclarecimentos necessários; b) examinar a escrituração, contratos e demais operações efetuadas pelos administradores e verificar o estado da caixa e sua exatidão, lavrado de tudo um relatório — parecer que será entregue aos diretores, para por seu intermédio ser apresentado na assembléia geral anual; c) dar parecer no balanço anual da sociedade; d) exercer em fim todos os atos de fiscalização que lhes competirem por lei, inclusive convocar extraordinariamente a assembléia quando o diretor presidente se negue a fazê-lo. Capítulo V — Das assembléias gerais. Art. 18. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias. Parágrafo único. Ordinariamente reunir-se-á a assembléia no dia 30 de janeiro de cada ano para tomada de contas, eleição do conselho fiscal e dos diretores, quando for caso, e extraordinariamente sempre que for convocada, nos termos destes estatutos e das leis vigentes. Art. 19. As assembléias gerais serão constituídas por votos dos acionistas nos

suidores de ações de acordo com o livro de registro da sociedade, devendo a sua convocação ser feita pela imprensa com antecedência mínima de cinco dias. Parágrafo único. Nas convocações se deverá fazer menção do assunto ou assuntos que serão submetidos à apreciação e deliberação da assembleia, nela não sendo permitido tratar-se de qualquer outro alheio ao objeto da convocação. Art. 20. Para que a assembleia geral possa validamente deliberar é necessário que o número de acionistas presentes represente, no mínimo, dois terços do capital social. Parágrafo 1.º Se este número não for conseguido na primeira convocação, far-se-á outra, com o intervalo mínimo de cinco dias, com a declaração de "Segunda convocação": — e nela se deliberará qualquer que seja o capital social representado pelos presentes. Parágrafo 2.º Quando porém se tratar de alteração dos estatutos ou liquidação da sociedade, para que a assembleia possa deliberar, em primeira reunião, torna-se necessária a presença de sócios que representem tres quartas partes do capital social, devendo a sua convocação ser feita com antecedência de dez dias. § 3.º Caso na primeira reunião não compareça o número estipulado no parágrafo anterior, far-se-á nova convocação com dez dias de intervalo, e nesta reunião se poderá deliberar com dois terços do capital social, e ainda não conseguido esse número, far-se-á uma terceira convocação com igual intervalo, deliberando então com qualquer soma. Art. 21. Tanto as assembleias ordinárias como as de que trata o art. 20 e seus §§ não poderão funcionar se não estiverem presentes à reunião pelo menos um dos seus diretores, os membros do conselho fiscal e no mínimo tres de seus acionistas capazes de constituir-la, sob pena de nulidade das deliberações tomadas. Art. 22 — Serão admitidos a votar em assembleia geral: a) o tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado; b) o marido pela mulher; c) os pais pelos filhos menores; d) o sócio da firma comercial pela firma; e) o gerente da firma comercial pela firma, exibindo procuração; f) o representante de Sociedades Anônimas ou Corporações; g) o inventariante pelo acervo "pro indiviso"; h) os syndicos pelas massas falidas e o liquidatário pelas sociedades em liquidação. Art. 23 — Para a eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal, como, para quaisquer deliberações será sempre admitido o voto por procuração, desde que seja esta outorgada a acionista que não pertença à Diretoria ou ao Conselho Fiscal; § 1º — A procuração deve conter poderes expressos e especiais; § 2º — As procurações devem ser depositadas no escritório da sociedade, 48 horas antes da reunião da assembleia geral convocada. Art. 24 — Não podem votar nas assembleias: a) os administradores para aprovarem seus balanços, contas e inventários; b) os membros do Conselho Fiscal para aprovarem seus pareceres; c) os acionistas, quando se trate de deliberações que lhes tragam vantagens individuais. Artigo 25 — As deliberações em assembleias, serão tomadas por ações tendo cada acionista tantos votos quantas ações representar. Parágrafo único — A constituição das ações em penhor ou em caução não inibem o acionista de exercer os direitos que lhe são conferidos por estes estatutos. Art. 26 — Compete à assembleia geral: a) reformar os estatutos; b) aumentar o capital social respeitando disposto no capítulo II destes estatutos; c) tomar anualmente, na reunião ordinária, contas da Diretoria em face do balanço, relatórios e pareceres do Conselho Fiscal; d) destituir por motivo de incapacidade, negligência ou infração da lei ou destes estatutos qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Art. 27 — A assembleia geral ordinária de 30 de janeiro de cada ano deverá ser anunciada pela imprensa com quinze dias de antecedência. Parágrafo único — Vinte dias antes dessa reunião os diretores farão anunciar que ficam a disposição dos sócios na sede social: a) cópia do balanço e demais documentos necessários; b) cópia da relação nominal dos acionistas com o número de ações respectivas; c) cópia da lista de transferências realizadas durante o ano. Art. 28 — Si para deliberarem na assembleia geral ordinária, carecerem os acionistas de novos esclarecimentos, poderá ser a reunião adiada e ordenadas as investigações precisas. Art. 29 — As assembleias extraordinárias realizar-se-ão: a) quando julgadas convenientes pela Diretoria; b) por convocação do Conselho Fiscal; c) a requerimento de acionistas em número nunca inferior a sete, representando pelo menos um quinto do capital social; d) pela Diretoria ou pelos próprios acionistas, quando apresentado o seu requerimento, não seja ela convocada dentro de oito dias pelos administradores. Parágrafo único — Todos os casos de convocação deverão ser sempre motivados e a assembleia geral somente poderá tratar do assunto para que foi convocada. Art. 30 — Os trabalhos das assembleias gerais serão abertos pelo diretor presidente, que após a leitura da ata e aprovação da mesma pedirá à assembleia a nomeação de um presidente para presidir o ato e uma vez nomeado, este, por sua vez nomeará um ou dois acionistas para Secretariar a mesma. Art. 31 — A aprovação do balanço e contas, feita sem reserva, importa a ratificação dos atos e operações relativas, salvo nos casos de erro, dolo, fraude ou simulação posteriormente verificadas. Capítulo VI — Do fundo de reserva, do fundo de previdência pessoal e dividendos. Art. 32 — Dos lucros líquidos verificados em balanço, que se realizará em 31 de dezembro a sociedade levará: 30 % (trinta por cento) para fundo de reserva. 10 % (dez por cento) para fundo de previdência pessoal. 60 % (sessenta por cento) para dividendos. Parágrafo único. Os dividendos não reclamados no prazo de um ano contados da data firmada para o seu pagamento reverterão em favor do fundo de reserva. Capítulo VII — Disposições gerais. Art. 33.º — Todos os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela legislação vigente. Em segunda mandou o Presidente que fossem lidos e constassem da ata a lista dos acionistas e a cópia do recibo de depósito de 10 % que se seguem:

Listas de acionistas: Amphilóquio Colaço Veras com 430 (quatrocentos e trinta) ações; Luiz Coutinho Cavalcanti com 200 (duzentas) ações; Agostinho Rodrigues com 200 (duzentas) ações; Plínio da Franca Figueiredo com 100 (cem) ações; José Cavalcanti com 50 (cincoenta) ações; Rita de Cassia Veras com 16 (dezesesseis) ações; Antônio Pires da Silveira com 2 (duas) ações e Antônio Joaquim de Castilho com 2 (duas) ações. Cópia do recibo de depósito: — Banco do Brasil. — 10:000\$000 — Recebemos do Sr. Manuel Lopes Lima que se diz diretor da Editora "Indicador dos Municípios" S. A. a importância de dez contos de réis que diz ser correspondente a 10 % de seu capital, satisfazendo a exigência da lei que regula as sociedades anônimas afim de poder registrar os seus estatutos no Departamento Nacional de Industria e Comércio. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1937. — Benedito Pinheiro de Lima. — Ernesto Corrêa Lima. Selado com 20\$200. — Em vista da aprovação dos estatutos o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade para todos os efeitos legais. Logo a seguir procedeu-se à eleição da Diretoria e o 1.º Conselho Fiscal que ficaram assim constituídos: — Diretor-presidente, Amphilóquio Colaço Veras; diretor-secretário, Luiz Coutinho Cavalcanti; membros do conselho fiscal, Agostinho Rodrigues, José Cavalcanti e Plínio da Franca Figueiredo e suplentes: Antônio Pires da Silva, Antônio Pires da Silva, Antônio Joaquim de Castilho e Rita de Castro Veras. E nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que por mim Antônio Pires da Silva, escrita, vai por todos assinada, depois de conferida e achada conforme, extraíndo-se três cópias de igual teor. (assinada). — Amphilóquio Colaço Veras. — Amphilóquio Colaço Veras, p. p. de Luiz Coutinho Cavalcanti. — Amphilóquio Colaço Veras, p. p. de Agostinho Rodrigues. — Amphilóquio Colaço Veras, p. p. de Plínio da Franca Figueiredo. — Amphilóquio Colaço Veras, p. p. de José Cavalcanti. — Rita de Cassia Veras. — Antônio Joaquim de Castilho. — Antônio Pires da Silva.

(C — 962 — 15-2-38 — 496\$700).

COMPANHIA FINANCIAL BRASILEIRA, S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EM 5 DE FEVEREIRO DE 1938

No dia 5 de fevereiro de 1938, reunidos na sede da Companhia Financeira Brasileira 14 acionistas, representando 92 ações, o Dr. A. J. Peixoto de Castro Junior declara que os mesmos foram convocados para se reunirem em assembleia geral ordinária, chamada a deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1937, bem como a continuação ou dissolução da sociedade, visto como está findo o seu contrato de agência geral da Loteria Federal do Brasil.

Dispondo os estatutos sociais que as assembleias gerais sejam presididas por acionista que a maioria escolher, indicava para tais funções o Sr. Dr. João Novais de Sousa Junior.

Aceita e aplaudida por todos os presentes a indicação feita, o Sr. Dr. João Novais de Sousa Junior assume a presidência da assembleia e convida para ocuparem a mesa, respectivamente os lugares de 1º e 2º secretários, os Srs. Dr. Alonso Soares Dutra e Pedro Carvalho.

Dá o Sr. presidente como instalada a assembleia geral da Companhia Financeira Brasileira e convida o Sr. 1º secretário a proceder à chamada pelo livro de presença, o que é feito, verificando-se o comparecimento de 14 acionistas com a representação de réis 3.680:000\$000 do capital social.

São lidos a seguir os anúncios de convocação da assembleia, inseridos no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, edições respectivamente de 1 e 2 de fevereiro próximo findo, com a anterioridade de mais de três dias, suficiente, por se tratar de 2ª convocação, e uma vez que a 1ª, frustrada por falta de quorum, fôra feita com mais de 30 dias de antecedência, como se vê do *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, edições de 23 de dezembro de 1937.

Passando-se à ordem do dia, o acionista Sr. Dr. Dorval de Oliveira Gomes requer seja consultada a assembleia se dispensa a leitura do relatório e contas da diretoria, visto como tais peças foram publicadas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, nas suas edições de 4 de fevereiro de 1938.

A assembleia por votação unânime concede a dispensa requerida.

O Sr. 1º secretário lê, a seguir, o parecer do conselho fiscal do teor seguinte:

"Companhia Financeira Brasileira S/A. — Parecer do conselho fiscal.

O conselho fiscal da Companhia Financeira Brasileira S/A., convocado pela sua diretoria para o exame das contas relativas ao 2º semestre do ano ora findo, desobrigando-se dos deveres que lhe impõem os estatutos, examinou a contabilidade, documentos e balanço correspondentes àquelle período.

Como de costume, encontrou a escrituração na mais perfeita ordem e exatidão, sendo de opinião, portanto, devam ser aprovadas as contas e balanço apresentados ao seu exame.

Orientada e dirigida a companhia com o competência e critério com que já se habituaram os Srs. acionistas, o conselho fiscal propõe à assembleia um voto de louvor à diretoria, pelo brilho com que tem desempenhado o seu mandato.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — *Mario Petrucci.* — *Victor Fernandes Alonso.* — *Cesar Augusto de Borges Palhares.*

Submetidos à discussão e votação, são, afinal, aprovados unanimemente o relatório, o balanço, as contas e o parecer do conselho fiscal, tendo sido destacado para votação isolada o voto de louvor à diretoria, que foi também unanimemente aprovado sob aplausos de toda a assembleia.

Os membros da diretoria abstiveram-se de todas as votações, e os membros do conselho fiscal da relativa ao seu parecer.

O Sr. presidente declara que, cumprida a 1ª parte da ordem do dia, ia passar à segunda, relativa ao exame da situação da companhia e decisão sobre se a mesma deverá subsistir mesmo sem a agência geral da Loteria Federal para ocupar-se de outros empreendimentos que se ajustem aos fins previstos nos estatutos, ou se deveria dissolver-se e liquidar-se.

Oferece a palavra a qualquer acionista que deseje manifestar-se sobre o assunto. Com a palavra, o Dr. Peixoto de Castro Junior historia a vida da Companhia Financeira Brasileira, toda ela de trabalho honesto e iniciativas vitoriosas, nas quais sempre a Diretoria contou com a cooperação devotada dos seus auxiliares, quer os da sede central, quer os da sua representação em todo país.

Lamenta profundamente que, separados por ocasião da última concorrência para o serviço da Loteria Federal do Brasil, os principais interessados na Companhia, tenha sido impossível a esta continuar na sua posição anterior, como agente geral do novo concessionário.

Uma vez, porém, que não pode a Companhia Financeira Brasileira continuar como agente geral da Loteria Federal do Brasil, a solução que se impõe é a da sua dissolução, pois que não seria interessante decidir-se a mesma a outra ordem de empreendimentos.

É pena que uma empresa com a força, o conceito e o crédito imenso que desfruta a Companhia Financeira Brasileira tenha de extinguir-se em pleno fastígio de prosperidade.

Ninguém mais do que orador, seu presidente ininterruptamente desde a fundação até agora, deplora essa irremediável contingência.

Ao defrontar, entretanto, uma tal situação e tratando-se de empresa que conta numerosos funcionários, não podia deixar de atentar na sorte desses funcionários, que foram colaboradores fiéis e devotos da Diretoria na luta pelos triunfos alcançados.

A Diretoria conseguiu realizar uma reserva de 463:889\$400, que destina a gratificações dos seus funcionários, se com o seu propósito estiver a Assembleia Geral.

Deduzido do patrimônio da Companhia, o capital que se restituirá aos Srs. acionistas, deverá restar, dependente ainda na liquidação de algumas contas, um saldo de aproximadamente mil contos de reis, do qual, separada a quantia destinada às gratificações propostas, resultará ainda um *superavit* de cerca de 500:000\$000 a ser distribuído pelos Srs. acionistas.

Diante de tudo que expõe, submete à deliberação da Assembleia a seguinte proposta:

1ª) A Assembleia Geral declara dissolvida e em liquidação a Companhia Financeira Brasileira;

2ª) São nomeados liquidantes, na forma do art. 31 dos Estatutos, os diretores da Sociedade Srs. Dr. A. J. Peixoto de Castro Junior, Pedro Raggio e Domingos Demarchi;

3ª) Os moveis e utensílios da Companhia, com exceção das máquinas, material e instalações do serviço de extrações, em conta do antigo concessionário Sr. João Leite Filho e que reverterem ao Governo Federal, serão vendidos pelo preço de 50 contos de reis, conforme oferta da Companhia Brasileira de Empresas Cíveis;

4ª) As dívidas ativas, não liquidadas até esta data, e que montam a 236:509\$580, serão cedidas à Companhia Brasileira de Empresas Cíveis, estabelecido o preço de 50:000\$000 pela cessão;

5ª) A Companhia Financeira Brasileira transferirá à Companhia Brasileira de Empresas Cíveis o crédito de que écessionária para o levantamento da caução de 500:000\$000, efetuada no Tesouro Nacional pelo antigo concessionário, Sr. João Leite Filho, obrigando-se a mesma Companhia Brasileira de Empresas Cíveis, perante aquele concessionário, a pagar imediatamente, após a apresentação dos respectivos bilhetes, todos os prêmios não prescritos, das loterias extraídas desde 5 de agosto a 31 de dezembro de 1937, e ainda a repor a cedente a importância de 76:574\$000;

6ª) Os liquidantes da Companhia Financeira Brasileira ficam autorizados a distribuir pelos funcionários da Companhia Financeira Brasileira, conforme merecimento de cada um, e a juízo e arbítrio exclusivos dos mesmos liquidantes, a importância de 463:889\$400, da qual se deduzirá previamente a parcela que for necessária para compor a indenização prevista na lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aos funcionários que porventura estejam nos casos de recebê-la.

Ao pôr em discussão a proposta do Dr. Peixoto de Castro Junior, pede a palavra o acionista Sr. Mário Petrucci e declara que não pode

deixar de sublinhar com satisfação e entusiasmo o último item, relativo à gratificação dos funcionários da Companhia Financeira Brasileira, pela nobreza desse gesto raro da Diretoria, gesto que, está certo, será compartilhado por todos os acionistas, contentes como estarão, sem dúvida alguma, de dividir o *superavit* provável da liquidação com aqueles que disciplinadamente foram, ao lado dos seus chefes, fatores decisivos do êxito da Companhia.

As palavras do Sr. Mário Petrucci foram acolhidas por vibrantes palmas de toda a Assembleia.

Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votação a proposta do Sr. Peixoto de Castro Junior, *item por item*, sendo todos unanimemente aprovados.

O Sr. Francisco Maciel, como procurador do Sr. João Leite Filho, propõe que, a exemplo dos semestres anteriores, se conceda ao diretor Sr. Pedro Raggio uma gratificação de 50:000\$000, visto como, pequeno acionista da Companhia, não encontra esse diretor nos dividendos percebidos e honorários do cargo, a compensação razoável pelos seus esforços.

Essa proposta é também unanimemente aprovada.

O Sr. presidente consulta os Srs. acionistas se desejam usar da palavra para qualquer assunto de interesse da sociedade e, como nenhum a peça, declara que vai encerrar a sessão.

O Sr. Domingos Demarchi pede e espera que a Assembleia o acompanhe num voto de louvor à mesa, pelo acerto e elegância com que conduziu os trabalhos da Assembleia.

Aprovado esse voto, com aplausos da Assembleia, o Sr. presidente declara encerrada a reunião e manda lavrar imediatamente esta ata, que é em seguida aprovada unanimemente pela Assembleia e assinada por todos os presentes. — *João Novais de Souza Junior*, presidente. — *Alonso Soares Dutra*, 1º secretário. — *Pedro Carvalho*, 2º secretário. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*. — *Domingos Demarchi*. — *Pedro Raggio*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — *Victor Fernandes Alonso*. — *Francisco Antunes Maciel* p. p. de *João Leite Filho*. — *Heitor Dias Palhares*. — *Dorval de Oliveira Gomes*. — *Mario Petrucci*.

(C. 2.778 — 5-4-1938 — 227\$500.)

COMPANHIA SANTA CRUZ, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO DE DIRETOR-GERENTE, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLEN-
TES, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1938

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Santa Cruz, à Avenida Rio Branco número 138, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República, de conformidade com a convocação feita no *Diário Oficial*, nos primeiros dias deste mês, presentes os acionistas da companhia representando quatro mil e cem ações (4.100) e havendo número legal é instalada a assembleia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como para proceder às eleições para diretor-gerente, verificada com a renúncia do Sr. Dr. João Ferreira de Moraes Junior, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício. Assumiu a presidência da Assembleia por proposta do acionista Gustavo Olinto de Aquino, representado na assembleia pelo seu bastante procurador Ludovico Rolim, conforme instrumento de procuração apresentado, lavrado nas notas do 2º tabelião Dr. Antenor Liberato de Macedo, em São Paulo, livro n. 546, fls. 96 v. e datada de quatorze de março de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Dr. Alvaro Leite Penteado, que ao assumir a presidência convidou para secretários os Srs. Drs. Elisio de Araujo e Julio Junqueira de Aquino. De ordem do Sr. Dr. presidente da assembleia são lidos o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, este concebido nos seguintes termos: "Desempenhando-nos das atribuições a nosso cargo, examinados minuciosamente a escrituração, correspondência e documentos da Companhia Santa Cruz, encontramos tudo na mais perfeita ordem, motivo pelo qual propomos a aprovação do balanço e das contas procedido em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. — *Elycio de Araujo*. — *Julio Junqueira de Aquino*. — *Eugenio de Macedo Torres*. Postos pelo Sr. presidente da assembleia a votos o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, não havendo discussão, foram os mesmos aprovados, abstenho-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Precedendo-se as eleições, verificou-se haver sido eleito para diretor-gerente o Sr. Paulino da Silveira Melo, que deverá exercer o referido mandato até o termino da atual diretoria e para o Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Drs. Elisio de Araujo, Julio Junqueira de Aquino e Eugênio de Macedo Torres e para suplentes foram eleitos os Srs. Dr. Augusto Ramos, Paulo Espindola de Aquino e Mário dos Reis Barbosa. Por proposta do acionista José Augusto da Rocha Mendonça, foi aprovado um voto de louvor à diretoria pela boa orientação dada aos negócios da Companhia. Nada mais havendo a tratar o Sr. Dr. presidente da assembleia declarou encerrada a assembleia geral ordinária, ordenando a mim, Elisio de Araujo, 1º secretário que lavrasse a presente ata, o que foi feita e assinada por mim e por todos os presentes. Rio de Janeiro, quinze de março de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Elisio de Araujo, 1º secretário, a escrevi e a subcrevo. — *Elycio de Araujo*. — *Alvaro Leite Penteado*. — *Raphael A. Sampaio Vidal*. — *José Antonio de Moraes*. — Por procuração de Gustavo Olinto de Aquino, Ludovico Rolim. — *José Augusto da Rocha Mendonça*. — *Paulino da Silveira Melo*. — *Julio Junqueira de Aquino*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio)

Em baixo das armas da República está escrito: 1ª Seção. Certidão.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor geral no requerimento de Companhia Santa Cruz, em 28 de março de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.729, os seguintes documentos: Ata da assembleia geral ordinária realizada em 15 de março de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1937 e elegeu um diretor com mandato até o termino da atual diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1938; folha do *Diário Oficial* de 27 de março de 1937, em que foi publicado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936; um certificado referente ao exercício de 1937 do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Sobre 20\$200 de estampa, sendo duas de 10\$000 federais e uma de educação de \$200, estava escrito o seguinte): Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — Luiz Walter Barbosa. Visto. — Mário Soares Pinto. E mais abaixo um carimbo com os seguintes dizeres: Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Ao lado o carimbo do D. N. I. C.

(C. 2.775—5-4-938—97\$900)

VIANA BRAGA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES AÇIONISTAS, EM 8 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

De conformidade com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas e com o art. 25 dos nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1937.

Nenhum acontecimento digno de registro ocorreu em todo esse período, motivo que nos leva a resumir o cumprimento deste dever legal e social na demonstração do movimento dos nossos negócios pelos algarismos significativos do balanço publicado, seguido do parecer do conselho fiscal, favorável ao mesmo balanço e às contas do referido exercício.

Deveis eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1938.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a vossa solicitude e a eficiente cooperação dos nossos auxiliares, assim como permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos concernentes aos interesses da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — Joaquim Fernandes Braga, diretor-presidente. — Plínio Dourado, diretor-secretário e guarda-livros. — Antonio Madureira, diretor-gerente. — Antonio Soares Furtado, diretor-gerente da Filial S. Paulo.

BALANÇO GERAL, INCLUSIVE DA FILIAL DE S. PAULO

Ativa

Caixa — Importância caucionada.....	11:600\$000	
Dinheiro existente.....	106:573\$600	118:173\$600

Bancos	178:969\$200	
Mercadorias	152:485\$500	
Máquinas	3:300\$000	
Móveis & utensílios.....	580\$000	
Contas correntes.....	315:832\$900	
Ações caucionadas.....	88:400\$000	
Instalações	28:755\$000	
	<u>886:496\$200</u>	

Passivo

Capital — Valor de 1.000 ações integralizadas.....	400:000\$000	
Fundo de reserva.....	30:175\$900	
Porcentagem da diretoria.....	7:170\$800	
Contas correntes—S/de credores diversos	11:415\$700	
S/de credores especiais	319:570\$300	330:986\$000
Reserva da diretoria.....	136:000\$000	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes..	651\$000	
Lucros & perdas.....	17:512\$500	
	<u>886:496\$200</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Joaquim Fernandes Braga, diretor-presidente. — Plínio Dourado, guarda-livros e diretor-secretário. — Antonio Madureira, diretor-gerente. — Antonio Soares Furtado, diretor-gerente da Filial de S. Paulo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal de Viana Braga, S. A., tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas durante o ano social terminado em 31 de dezembro de 1937, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados o balanço e as contas apresentadas pela diretoria da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — Dr. Mario Moreira Madureira. — Venancio Dantas Veloso.

(C. 2.901 — 5-4-1938 — 111\$200)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Acionistas: entradas a realizar.....		6:300\$000
Títulos descontados....	89.583:263\$219	
Carteira:		
Efeitos a receber.....	6.695:376\$280	96.278:639\$499
Correspondentes do interior.....	3.541:925\$826	
Contas correntes garantidas.....	20.578:046\$686	
Valores caucionados.....	58.025:978\$808	
Valores depositados.....	481:844:953\$880	
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	2.401:365\$149	
Letras em cobrança.....	2.793:833\$928	
Diversas contas.....	834:637\$050	
Caixa: em moeda corrente.....	30.554:488\$265	
	<u>696.860:169\$189</u>	

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	13.761:165\$500	
Deposítantes		
Em c/c com juros.....	57.563:670\$282	
Idem sem juros.....	2.160:100\$236	
Idem de aviso.....	46.947:375\$460	
Idem de prazo fixo.....	8.823:076\$509	
Por letras a prêmio.....	475:912\$850	115.970:135\$337
Depósitos judiciais.....	8:789\$600	
Deposítantes de títulos e valores.....	539.870:932\$688	
Títulos por conta de terceiros.....	9.119:290\$210	
Lucros e perdas.....	1.756:828\$599	
Diversas contas.....	6.373:027\$248	
	<u>696.860:169\$189</u>	

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — Agenor Barbosa, presidente — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Moraes e Castro, contador.

(C. 2.787 — 5-4-1938 — 86\$700)

MIGUEL ACCETTA

Casa Bancária

Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, sala 3

BALANCETE DE 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Títulos de renda	1.041:100\$000	
Móveis e utensílios	10:000\$000	
Hipotecas	3.146:125\$110	
Contas correntes	1.127:104\$200	
Letras descontadas	7.366:876\$100	
Devedores por valores depositados	1.041:100\$000	
Devedores por títulos em cobrança	1.859:511\$040	
Obrigações a receber	122:817\$600	
Prédios e terrenos	2.109:071\$500	
Caixa	5:353\$000	
Diversas contas	142:852\$880	
	<u>17.971:910\$830</u>	

Passivo

Capital	200:000\$000	
Títulos em cobrança	1.859:511\$040	
Redescontos	2.191:519\$840	
Valores depositados	1.041:100\$000	
Miguel Accetta, c/ especial	11.864:475\$650	
Contas correntes	422:855\$700	
Diversas contas	392:448\$600	
	<u>17.971:910\$830</u>	

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Miguel Accetta.

(C. 2.782 — 5-4-938 — 64\$300)

BANCO BOAVISTA

Matriz: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida: Av. Rio Branco n. 137

Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos n. 23

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo	
Carteira de descontos:	
Títulos descontados:	
Praça	3.190:634\$400
Interior	12.576:647\$400
	75.767:281\$800
Carteira de cobranças:	
Letras a receber:	
Praça e interior	92.386:710\$300
Exterior	11.358:045\$000
	103.744:755\$300
Empréstimos em contas correntes	65.785:206\$000
Correspondentes no país C/C	13.864:291\$900
Correspondentes no estrangeiro	8.262:481\$000
Valores e títulos de propriedade	5.860:596\$400
Imóveis	3.360:000\$000
Valores caucionados e depositados	231.013:413\$700
Diversas contas	4.530:400\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos	46.888:486\$400
	562.096:912\$500

Passivo	
Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	6.000:000\$000
Contas correntes com juros	123.071:033\$400
Contas correntes pré-aviso	22.238:819\$700
Contas correntes sem juros	12.876:536\$000
Depósitos a prazo fixo	14.674:100\$500
Correspondentes no país C/C	9.316:380\$800
Correspondentes no estrangeiro	9.916:798\$000
Cheques e ordens de pagamento	2.062:001\$200
Credores por títulos em cobrança	103.744:755\$300
Depositantes de valores em caução e em custódia	234.013:413\$700
Dividendos:	
Saldo não reclamado	11:161\$800
Diversas contas	9.171:912\$100
	562.096:912\$500

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Darão de Saavedra*, *Cesar Rabello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C 2.781—5-4-38—112\$200)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo	
Valores depositados	15.138:141\$650
Depósito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e efeitos a receber do interior	204:282\$800
Empréstimo em conta corrente	781:304\$170
Caixa	1.110:131\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco	850:200\$000
Letras descontadas	102:924\$500
Correspondentes do interior	19:648\$900
Diversas contas	54:300\$820
	18.361:076\$040

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:600\$000
Títulos em caução e em depósito	15.138:141\$650
Depósitos em cobrança no interior	204:282\$800
Depósitos em conta corrente com juros	403:820\$200
Depósitos em conta corrente sem juros	1.379:972\$180
Depósitos a prazo fixo	98:214\$600
Letras a pagar	1:045\$600
Correspondentes do exterior	57:738\$100
Correspondentes do interior	48\$400
Diversas contas	38:867\$760
Lucros e perdas	5:344\$750
	18.361:076\$040

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores: *Manoel Victorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*. — O contador, *A. Carvalho Filho*.

(C 2.773 — 5-4-938 — 62\$200)

VICRI S. A.

Senhores acionistas — Dando cumprimento à lei das sociedades anônimas, vimos, pela presente, prestar-vos contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1937, submetendo ao vosso criterioso julgamento balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do conselho fiscal.

Como sempre, estamos prontos a prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser úteis, e bem assim, aceitar os alvitreos que julgardes convenientes para maior desenvolvimento do negócio.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Dinheiro em mão e nos bancos, Rio, Santos, Vitória e Baía	72:050\$100
Diversos devedores	266:922\$900
Móveis e utensílios — Rio, Santos, Vitória e Baía	33:568\$700
Stock de sacos em Santos	7:035\$000
	379:606\$700
Passivo	
Capital	250:000\$000
Diversos credores	31:431\$700
12º dividendo a pagar	98:175\$000
	379:606\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito	
Despesas gerais — Rio, Santos, Vitória e Baía	350:761\$00
Telegramas — Rio, Santos, Vitória e Baía	128:286\$200
Fiscalização — Embarques de café	10:890\$000
Retagem	7:180\$000
Marcação de sacos	1:675\$000
12º dividendo	98:175\$000
Parte dos diretores	42:115\$100
Caixa de aposentadoria — Rio, Santos e Vitória	4:651\$500
	650:947\$200
Crédito	
Juros — Rio, Santos, Vitória e Baía	756\$600
Desconto — Rio, Santos, Vitória e Baía	635:195\$100
Conta especial desconto	11:695\$500
	650:947\$200

Vicri S. A. — *R. H. Tyler Jr.*, diretor-gerente. — *L. T. da Silva*, secretário-sub-gerente, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Vicri Sociedade Anônima, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela diretoria para o ano de 1937, folgamos em comunicar que pesquisaram todos aqueles documentos, verificando a sua exatidão e escrupuloso cuidado com que foi executado aquele serviço, por cujo motivo são de parecer que devem ser as contas aprovadas por se acharem em perfeita ordem com os livros e documentos que nos foram apresentados e constam do arquivo da dita sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Alfredo Valdetaro da Silva*. — *Geo. Houry*. — *Armando Savio*.

(C-2.779—5-4-38—117\$300)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo	
Acionistas	1.000\$000
Letras descontadas	2.898:154\$940
Empréstimos em contas correntes	205:647\$300
Letras a receber	269:206\$800
Valores caucionados e depositados	371:460\$100
Caixa: Em moeda corrente	41:722\$600
Caixa: Em bancos	134:905\$000
Diversas contas	28:334\$200
	3.950:430\$940

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	35:163\$600
Depósitos em contas correntes com juros	342:187\$110
Depósitos em contas correntes sem juros	395\$900
Depósitos a prazo fixo	125:843\$500
Depósitos a prazo com aviso prévio	926:758\$800
Compromissos por endosso	1.077:769\$700
Dividendos a pagar	6:241\$990
Caução da diretoria	30:000\$000
Depositantes de valores e títulos	610:666\$900
Cheques visados	61:917\$800
Diversas contas	133:485\$640
	3.950:430\$940

Ernst Schulz, diretor-presidente. — Eurico Barreto, diretor-gerente.

(C 2.771 — 5-4-938 — 64\$300).

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1º andar

Capital realizado 50:000\$000

Carta patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	16:690\$000
Títulos em cobrança	18:665\$800
Imóveis	11:293\$300
Mercadorias	21:618\$700
Ações caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	12:175\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	1:555\$100
Em bancos	441\$400
	92:439\$300

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes movimento	8:152\$400
Depositantes títulos em cobrança	18:665\$800
Cortas de consignação	387\$500
Caução da diretoria	10:000\$000
Diversas contas	5:233\$600
	92:439\$300

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Gerente, Celestino Ramos Garcia. — Contador, Theodoro Franco.

(C 2.769 — 5-4-938 — 75\$500).

KOSMOS CAPITALIZAÇÃO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S. A. REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1938

Aos 31 de março de 1938, às 12 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, presentes treze acionistas, representando 9.600 ações, declarou o presidente Dr. Oscar Guimarães Santana, instalada a assembleia, propondo para presidir-lhe o Sr. Otávio Combacau que, unanimemente aceito, designou para secretários os Drs. Raul Oscar de Carvalho Santana e Vitor Oscar de Carvalho Santana, anunciando que o fim da assembleia, conforme convocação feita, era tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1937 e proceder à eleição do Conselho.

Pedida a dispensa da leitura do relatório por ter sido publicado e distribuído em avulso, seguiu-se com a palavra o Sr. Aires Pinto de Miranda Montenegro que procedeu à leitura do parecer do Conselho opinando pela aprovação do balanço e contas. Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer, balanço e contas da diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado:

Para membros efetivos: Aires Pinto de Miranda Montenegro, Elísio Pereira de Magalhães, Manuel Pereira de Araujo; para suplentes: Dr. José Manuel Fernandes, Vicente Eduardo Magalhães e Ga-

leno Gomes; proclamou o Sr. presidente o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata que, lida, é aprovada, e assinada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Octavio Combacau. — Raul Sant'Anna. — Victor Oscar Sant'Anna. — C.º Imobiliária Kosmos: O. Sant'Anna, vice-presidente. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Gastão Vidigal. — Francisco Alves dos Santos Filho. — Elísio Pereira de Magalhães. — Dr. Christovão de Queiroz Barros. — Gudestou Pires. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro. — Jorge G. Sant'Anna. — H. O. Sant'Anna.

(C 2.783—5-4-38—44\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PADARIAS E CONFEITARIAS DO RIO DE JANEIRO.

Ata da assembleia ordinária da Sociedade Cooperativa Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, realizada em segunda convocação, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, à Avenida Rio Branco número cento e dezessete, terceiro andar, sala trezentos e vinte e três.

Havendo número legal de quotistas, às quinze horas e trinta minutos o senhor Manuel Rodrigues Alves, presidente em exercício, declarou abertos os trabalhos, solicitando à assembleia que indicasse um presidente para os trabalhos. Por indicação do Sr. Oldemar de Oliveira foi aclamado presidente o senhor Manuel da Costa e Sousa o qual convidou os senhores Oldemar de Oliveira e José Carvalho da Silveira para secretários. ATA: A seguir o senhor presidente mandou ler a ata da sessão anterior que foi aprovada sem discussão. ORDEM DO DIA: Dando cumprimento à primeira parte da ordem do dia o senhor presidente mandou ler o Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1937. Pô-los, depois, em aprovação. Usaram da palavra diversos quotistas para congratularem-se com os resultados da Cooperativa e bem assim com a sua administração. O senhor Vitorino Barbosa propôs que fossem aprovados os documentos lidos e bem assim a consignação dum voto de louvor à diretoria que acabava o seu mandato. O senhor presidente pôs em votação a proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo votado os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Antes de entrar na segunda parte da ordem do dia o senhor presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, afim de que os presentes preparassem suas cédulas, para a eleição da nova administração até março de 1940 e do Conselho Fiscal até 1939. Reabertos os trabalhos foram convidados os senhores Ernani Reis e Manuel José Rodrigues para escrutinadores. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Joaquim Felipe Cardoso; para vice-presidente, Manuel da Costa e Sousa; para primeiro secretário, Carlos A. Silva; para segundo secretário, Oldemar de Oliveira; para primeiro tesoureiro, Alberto da Silva Machado; para segundo tesoureiro, Justino Egrejas. Conselho Fiscal: Augusto Sampaio de Carvalho, Manuel Gomes de Oliveira e Henrique Almeida e Silva. Suplentes: Abel Augusto da Costa Seixas, Antônio Maria de Oliveira Cunha e Serafim Ferreira Torres Ribeiro. Imediatamente o senhor presidente empossou a nova diretoria sob calorosa salva de palmas. Usou da palavra o senhor Manuel Rodrigues Alves para saudar e enaltecer os nobres componentes da nova administração. Agradecendo, o senhor Joaquim Felipe Cardoso, em seu nome e dos seus companheiros, prometeu tudo fazer para continuar a trilhar a orientação firme e brilhante dos senhores José Carvalho da Silveira e Manuel Rodrigues Alves, bem como de todos os demais membros da Diretoria anterior. Usou da palavra ainda o senhor Oldemar de Oliveira para lembrar que a Cooperativa era devedora de sinceros agradecimentos aos senhores doutores Adalberto Darcé, inspetor de seguros, Edmundo Perri, diretor do Departamento de Seguros e Clodoveu de Oliveira, atuário do Ministério do Trabalho, pelas orientações criteriosas que na formação da Cooperativa deram à sua diretoria, e pela gentileza que sempre demonstraram em atender, dentro do espírito rígido dos regulamentos, à nossa Cooperativa. Salientou, ainda, o senhor Oldemar, os senhores A. Oliveira, gerente técnico da Cooperativa, doutor Jônatas T. Porto, advogado, Antônio Domingues Pereira, contador, Zeferino A. Ferreira, cobrador, os quais, pelos seus esforços e operosidade, muito auxiliaram a administração. Terminou propondo um voto a todos os citados, inclusive ao senhor Antônio Soares Monteiro, que foi inenarrável e duma dedicação a toda prova na organização da Cooperativa e que às tres autoridades citadas, fosse enviado um ofício de agradecimentos, em sinal de gratidão, ao ser encerrado e aprovado o primeiro exercício financeiro da Cooperativa. Posta em discussão a proposta foi aprovada por vibrante salva de palmas. Nada mais havendo a tratar mandei lavrar a presente ata que assino com os demais componentes da mesa. Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Oldemar Alvernaz de Oliveira Cunha, 1º secretário "ad-hoc". — Manoel da Costa e Souza. — José Carvalho da Silveira.

(C. 2.797 — 5-4-1938 — 101\$000)

ANUNCIOS

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional:

Leis de 1936 (coleção)	100\$000
Orçamento de 1938	7\$000
Sêlo-lei n. 202	3\$000
Renda (Consolidação)	3\$000
Consumo (decreto n. 304, de 1938)	2\$000
Constituição de 1937	1\$500
Vendas mercantis (decreto n. 187, de 1936)	1\$000
Instituto dos Industriários	1\$500
Código de Minas e Águas	3\$000
Tarifa da Alfândega (Lei n. 24.343, de 1934)	40\$000
Distrito Federal (Lei Orgânica)	2\$000

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 8 de abril do corrente ano, no escritório da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937.

Nessa assembleia proceder-se-á também, à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da companhia, até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 31 de março deste ano até o dia seguinte à data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.992 — 16-3-1938 — 187\$700 — 3 vezes)

Banco Israelita Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 28 de março próximo, passado, são convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, na sede do Banco, à rua da Candelária n. 26, às 4 horas da tarde, para tratar da reforma dos estatutos para aumento do capital. De acordo com os nossos estatutos esta assembleia se realizará com qualquer número de acionistas presentes. Já se acham abertas as listas de subscrições para o aumento do capital na sede do Banco. — A diretoria.

(C 2.591 — 1-4-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede da companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, às 14 horas, no dia 23 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1937.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal, que vão servir no corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 2.676 — 4-4-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Eletrolux S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 4 de maio de 1938, às 3 horas da tarde, no Edifício Odeon, sala 613, à praça Marechal Floriano n. 7, afim de deliberarem sobre as contas do ano passado, relatório do conselho fiscal e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 2.755 — 2-4-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, de acordo com o art. 10 § 1º, dos estatutos desta companhia, para a terceira assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede da mesma, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 8º andar, nesta Capital. Esta reunião terá por fim especial a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores no exercício de 1937. Deverá, também, de liberar sobre os cargos vagos na diretoria, bem como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — Francisco Solano C. da Cunha, presidente.

(C 2.689 — 4-4-1938 — 62\$200 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Quebra-Frasco

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 12 do corrente, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 26, 2º andar, afim de deliberarem sobre a alienação de imóvel social.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 2.761 — 2-4-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Casino Copacabana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os seus acionistas para a assembleia que se vai reunir no dia 6 de maio próximo, às 17 hora, na sede social (Edifício do Casino), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e do parecer do conselho fiscal, relativo ao mesmo exercício e ainda para eleger o novo conselho fiscal. As ações devem ser depositadas na caixa da sociedade com três dias de antecedência.

Acham-se desde hoje à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 2.659 — 4-4-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a assembleia geral ordinária, convocada para hoje, convindo-os novamente a se reunirem no dia 11 de abril vindouro, às 15,30 horas, na sede social, devendo a assembleia aprovar as contas do ano de 1937 e eleger o conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — M. T. de Carvalho Brito, presidente.

(C 2.546 — 28-3-1938 — 104\$000 — 5 vezes)

Laboratórios Verny S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril, às 13 horas, na sede social, à rua Senador Pompeu n. 208, para examinarem o relatório e as contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937 e eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.742 — 31-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Armazens Crisbraz S. A.

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, que se realizará em 20 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à estrada Vicente de Carvalho n. 730, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.600 — 5-4-1938 — 10\$200)

Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, durante o prazo legal, de trinta dias, nos escritórios desta companhia, à rua Uruguiana n. 96, 2º andar, os documentos relacionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *P. Chermont de Miranda,* diretor-presidente.

(C 2.770 — 5-4-1938 — 10\$200)

Companhia Mineração do Penedo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1938, às três horas, na sede social, à rua São José n. 68, sobrado, afim de deliberarem sobre: o relatório, balanço e contas, relativos ao exercício de 1937, respectivo parecer do conselho fiscal; eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes; fixação dos honorários da diretoria.

De conformidade com o art. 13 dos estatutos da companhia, os senhores acionistas deverão inscrever-se no livro de registro das assembleias, pelo menos com 15 dias de antecedência da data fixada para a assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.774 — 5-4-1938 — 19\$400)

Companhia Industrial Sul Americana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de março n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1937, bem como do parecer do conselho fiscal.

Nos termos do art. 11 dos estatutos, deverão os possuidores de ações ao portador, depositá-las na sede social, pelo menos, três dias antes da data fixada para a assembleia geral, afim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Carlos Santerre Guimarães,* diretor-presidente.

(C 2.776 — 5-4-1938 — 18\$400)

Associação dos Servidores Públicos

A diretoria comunica aos senhores depositantes que, no forma do art. 17 do decreto-lei n. 312, de 3 de março deste ano, distribuirá este mês uma quota de 2 % sobre a importância dos depósitos, correspondente ao recolhimento de consignações até 31 de março último. — *Carlos Augusto Naylor,* presidente.

(C 2.793 — 5-4-1938 — 10\$200)

Declaração

Perdeu-se a carteira de identidade n. 104.699, pertencente a *Mário Halbout Carrão.*

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Mário Albout Carrão.*

Reconheço a firma *Mário Albout Carrão.*

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck,* tabelião.

(C 2.777 — 5-4-1938 — 11\$200)

Edifício Iramaia

São convidados os proprietários de apartamentos do Edifício Iramaia, sito à avenida Atlântica n. 124, a se reunirem, sábado, 16 do corrente, às 16 horas, no mesmo edifício, afim de deliberarem sobre assuntos de interesses gerais e de se proceder à eleição do síndico para o biênio de 1938-1940. — A comissão: *Edgard Mello.* — *Major João Dias Campos Junior.* — *Dr. Oscar Saraiva.* — *Sylvio G. de Miranda Góes.* — *Dr. João B. de Mello e Cunha.*

(C 2.784 — 5-4-1938 — 11\$200)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 22 de abril, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Santo Antônio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1937, bem como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o corrente ano.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 19 e as ações ao portador até 12 do corrente mês, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

No escritório da companhia acham-se à disposição dos senhores acionistas o balanço geral de 1937 e todos os documentos comprobatórios do mesmo.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Alfred Hutt,* presidente. — *Alfredo Maia Junior,* tesoureiro. — *Juvenal Martinho Nobre,* secretário.

(C 2.786 — 5-4-1938 — 58\$100 — 2 vezes)

Apartamentos Guarani S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de abril, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, sala 1.113, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal.

De acordo com os estatutos, os senhores acionistas deverão depositar seus títulos na tesouraria da companhia, até à véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.904 — 5-4-1938 — 16\$300)

Sociedade Anônima Processos Industriais e Análises**(SAPIA)****EM ORGANIZAÇÃO**

São convocados os senhores subscritores do capital para se reunirem em assembleia geral no dia 12 de abril corrente, para a constituição definitiva da sociedade e eleição da primeira diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Os fundadores.*

(C 2.780 — 5-4-1938 — 13\$300)

S. A. Cotonificio Gávca

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês, das 14 às 16 horas e depois nestes dias, às quintas-feiras, às mesmas horas, serão pagos os juros correspondentes ao semestre vencido em 31 de março do corrente ano.

De acôrdo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, será descontado o imposto de 8 % sobre esses juros.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C 2.785 — 5-4-1938 — 17\$900 — 3 vezes)

Declaração

Antônio Esteves Robalo de Almeida declara ter perdido carteira de identidade n. 6.179.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Antonio Esteves Robalo de Almeida*.

Reconheço a firma Antonio Esteves Robalo de Almeida.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 2.791 — 5-4-1938 — 12\$200)

Associação Beneficente Federal

A V I S O

A diretoria comunica aos senhores depositantes que, em virtude das disposições constantes do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, iniciará do dia 5 do mês corrente em diante, das 14 às 15,30, na nova sede, à rua do Rosário n. 156, 1º andar, fone 23-4140, o pagamento das quotas de amortização correspondentes ao mês de março.

Associação Beneficente Federal, 1 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.795 — 5-4-1938 — 19\$400)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bólsa, no dia 12 do corrente, um título de sócio do Jockey-Club Brasileiro, pertencente ao finado Dr. João Batista da França Mascarenhas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 2.789 — 5-4-1938 — 12\$200)

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De acôrdo com o art. 27 e seu parágrafo único dos estatutos, são convidados os senhores quotistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a ser realizada em 13 de abril, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 323, para a seguinte ordem do dia:

1º, leitura da ata anterior;

2º, reforma dos estatutos sociais

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *Joaquim Felipe Cardoso*, presidente.

(C 2.796 — 5-4-1938 — 16\$300)

Vendas judiciais

O corretor Martins Adolfo Koch, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da 2ª Vara de Ausentes, venderá em leilão na Bólsa do dia 12 do corrente, 55 apólices, diversas emissões, de 1:000\$000, 5 %, port., pertencentes ao espólio do finado Eugéne Filipe Erekensbrack.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 2.905 — 5-4-1938 — 11\$200)

Vendas por alvará

O corretor Martins Adolfo Koch, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta Capital, venderá em leilão, na Bólsa, no dia 13 do corrente, 500 ações do Banco do Brasil e 250 ditas do Banco Comercial do Rio de Janeiro, pertencentes ao espólio de Ernesto de Campos Lima.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 2.906 — 5-4-1938 — 11\$200)

Companhia Comércio e Construções S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, no dia 6 de maio próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 6, 5º andar, em assembléia geral extraordinária, para modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.907 — 5-4-1938 — 11\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 79

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO, REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 1938

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da P. Industrial.

Abertos os trabalhos, lida a ata da sessão anterior, que é aprovada, o Secretário submete ao Conselho a petição de Romeu Rodrigues, requerente da marca LLOYD, solicitando providências no sentido de ser solucionado o respectivo recurso, cujo julgamento fora adiado em virtude de ter pedido vista do processo o Dr. Dermeval Lessa, substituto do conselheiro João Maria de Lacerda, alegando que a demora na solução do caso lhe tem acarretado graves prejuízos.

O Conselho tomou em consideração o pedido e resolveu que a Secretaria oficiasse ao Sr. Dermeval Lessa, encaminhando a petição, que deverá ser anexada aos autos, e pedindo a S.S. se sirva habilitar o Conselho a resolver sobre o assunto.

Em seguida, o secretário lê uma petição de Paul Metadier, proprietário das marcas KALMINE, constante da pauta, apresentando certidão da Saúde Pública em que se prova que ditas marcas estão licenciadas até 1942, o que lhes prova o uso. O Sr. auditor, à vista do documento apresentado, requer seja adiado o julgamento dos recursos referentes a essas marcas, com o que concorda o Conselho.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.389 — processo 315-36 — termo 41.344 — Título — FUNDAÇÃO SIDERTECNICA IDEAL — Dep. e recorrente, José Poni; recorrido, D.N.P.I. — Falou pelo recorrente o agente oficial Rosa e Silva, tendo o Conselho, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor, dado provimento ao recurso.

N. 1.584 — processo 10.395-34 — termo 13.818 — Privilégio — Uma caixa para transporte, conservação e viveiro de peixes e seus congêneres vivos, das águas doce e do mar — Dep. e recorrente, Bertoldo Deckert; recorrido, o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime. Comparece, a essa altura, o conselheiro Fonseca Costa.

N. 1.810 — processo 14.879-36 — termo 44.876 — DALGINA — Recorrente, Dra. Odete Halfeld; recorridos, Granado & Comp. e o D.N.P.I. — Provido, por unanimidade.

Ns. 1.857, 1.858, 1.859 e 1.860 — processos 19.774, 19.775, 19.776 e 19.777, de 1936 — caducidade das marcas KALMINE, de Berna. Recorrente, Paulo Metadier; recorridos, Laboratórios Lufécia Ltda. e o D.N.P.I. — Adiado a requerimento do Sr. auditor.

N. 1.876 — processo 22.288-36 — termo 46.871 — Marca — MAN (M-A-N) — Recorren, procurador da P. Industrial; recorridos, J. Pelosi e o D.N.P.I. — Falou, pelo recorrido, o agente oficial Júlio Melo. — O Conselho negou provimento ao recurso, tendo votado com restrições o Sr. Francisco A. Coelho.

N. 1.889 — processo 20.771-36 — termo 46.418 — Marca — ANTI-LUÉTICO FORTALEZA — Dep. e recorrente, José Cerqueira Garcia; recorrido, D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso, por voto unânime.

N. 1.933 — proc. 29.164-36 — termo 17.979 — Privilégio — Um aperfeiçoamento em processo de fabricação de seda artificial fosca e carregada. — Dep. e recorrente, Comp. Brasileira de Sedas Rodiaseta S. A.; recorridos, Companhia Nitro Química Brasileira e o D.N.P.I. — Pelo recorrido, falou o agente oficial Júlio Melo. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.934 — processo 28.508-36 — termo 17.937 — Modelo de utilidade — Um novo sistema de empacotamento de sal de mesa, em pequenas quantidades, conservando-o completamente seco, desidratado e esterilizado, em pequenos pacotes de papel parafinado, de forma piramidal, cônica, cilíndrica ou cúbica, isentos dos agentes atmosféricos externos — Dep. e recorrente, Carlos Sansoldo; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.935 — processo 27.968-36 — termo 17.875 — Privilégio — Um processo novo para fabrico de gesso (ou matéria semelhante) convenientemente endurecida e destinada para placas resadas plásticas, modeláveis. — Dep. e recorrente, W. S. Cremer, S. A.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil e o D.N.P.I. — Falou, pelo recorrido, o advogado Tomaz Leonardos, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.936 — processo 10.746-37 — termo 18.647 — Modelo de utilidade — Um novo modelo de carteira-estojo para acondicionamento de camisas higiênicas protetoras — Dep. e recorrente, Dr. Severin Habersfeld; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho deu provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D.N.P.I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 45, do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 1.937 — processo 3.153-37 — termo 49.629 — Marca — S.O.M. — Recorrente, Societá Vinicola Italiana (S.A.V.I.); recorridos, Luiz Michelin & Comp. e o D.N.P.I. — O Conselho resolveu aceitar a desistência do pedido de registro, determinando baixassem os autos ao D.N.P.I. afim de ser ali cancelado o respectivo termo de depósito, não tomando assim conhecimento do recurso, por não haver o que prover.

N. 1.938 — processo 13.483-36 — termo 44.500 — Título — APARTAMENTOS GUANABARA — Recorrente, J. Correia Dias & Comp. Ltda. — Recorridos, Antônio Joaquim de Campos e o D.N.P.I. — Falou, pelos recorrentes, o advogado Guilherme G. Matos. O Conselho deu provimento ao recurso, para ser denegado o registro.

N. 1.939 — processo 19.694-36 — termo 46.181 — Marca — OSMIL — Dep. e recorrentes, Calvino & Melo; recorrido, D.N.P.I. — Pelo recorrente, falou o advogado Sílvio Nunes da Costa, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.940 — proc. 20.830-36 — termo 46.450 — Título — ASTAR PRESS AGENCY — Dep. e recorrente, Stella Evelyn; recorrido, D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligência ao D.N.P.I.

N. 1.941 — processo 20.014-36 — termo 46.275 — Marca — ANATOX — Dep. e recorrente, Instituto Pinheiros, Vaz Pereira & Comp. Ltda.; recorrido, D.N.P.I. — Adiado o julgamento, a requerimento do advogado Sílvio Nunes da Costa.

Esgotada a pauta, o Sr. presidente encerra os trabalhos, depois de declinar a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião, que se realizará a 8 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 4 de abril de 1938

Arquivamento de processos

J. Losano (termo 44.769 — tit. "Oleificio Nacional"). Manuel Martins Duque (termo 47.136 — tit. "Compre no Rio"), Companhia Edificio Guararapes, S. A. (termo 47.135 — tit. "Edificio Guararapes"), Rodolfo Weil (termo 53.316 — Casa Hanau), Guimarães & Cia., (termo 53.476 — Guimarães), Irmãos Ferraro (termo 52.996 — Nicko), Goodyear Tire & Rubber Company (termo 52.713 — Resolute), Giampaoli & Cia. (termo 52.623 — Abella), Piani Farmacêutico Comercial do Brasil Limitada (termo 52.289 — Instituto Maragliano), Keen Robinson & Cia. Ltd. (termo 52.053 — emblemática), Empresa Industrial de Transportes S. A. (termo 51.050 — Removedora), Laboratório Saneator (termo 48.937), Humberto Sangiovanno (termo 49.000 — Oldem), Joaquim Carlos Bueno Brandão (termo 48.481 — Lina), S. A. Instituto Nacional de Farmacologia (termo 48.238 — Hexilecina), William Esenwein (termo 49.109 — Tecnocolia), J. R. Azeredo (termo 48.744 — Viscolina), J. Segada's (termo 48.513 — Timoneiro), André Sanches (termo 48.346 — Lavacaspia), Gabriel Costa Neves (termo 48.740 — Saci), Estácio de Albuquerque (termo 48.478 — Cidade Jornal), M. F. Pereira (termo 49.186), Júlio Dulberg (termo 47.376 — Tribolet), Luiz Augusto da França (termo 47.132 — Tribuna da União), Flávio Vieira & Melo (termo 47.131 — Coleção Mimo), e Cia. Viti-Vinicola Paulista S. A. (termo 47.044 — Lider). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 26 de julho de 1933.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de abril de 1938

Diversos

Walter de Campos Birnfeld (6.597, 6.598, 6.599, 6.600 e 6.634|38), Guilherme de Melo Howard (6.692|38), Fernando Melo (6.709|38), Alencar Figueiredo da Silva Jardim (6.769|38), José Gomes Pereira (6.798|38), Eduardo Dannemann (6.903|38), Lincoln Castelo Branco (6.950|38), Standard Brands Incorporated (6.968|38), Fernando Melo (7.078|38), Luiz de Ipanema Moreira (7.104|38), Luiz de Ipanema Moreira (7.102|38), Sergio, Filhos & Cia. Ltda., (7.127|38), Sergio, Filhos & Cia. Ltda., (7.128|38), Irmãos Ribeiro Ltda., (7.248 de 1938), Eduardo Dannemann (6.904|38), Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim (6.770|38), Monsen & Harris (6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 5.703, 5.704, 5.705, 5.706, 5.707, 5.891, 5.892, 5.989 de 1938), Stozembach & Co., Successores de Leebert & Co., (6.840|858, 6.939 de 1938). — Deferidos.

Standard Brands Incorporated (6.970 e 6.971 de 1938). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de abril de 1938

Exigências

Indian Motorcycle Company (térmo 57.151). — Satisfaz a exigência constante de informação.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b do decreto n. 22.990, de 1923, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 17.518 — Paulo Valente.
- N. 18.761 — J. R. Janqueira & Comp.
- N. 18.777 — Indústrias Reunidas P. de Raimun.
- N. 18.901 — I. G. Faria e Bastião.
- N. 19.064 — José Portano.
- N. 19.142 — The Debeckmun Company.
- N. 19.149 — Ramerio Callegari.
- N. 19.230 — Willy Roche.
- N. 19.471 — Société Rh. diaceta S. A.
- N. 19.481 — Joseph Moforts.
- N. 19.483 — Roque Luiz Carneiro.
- N. 19.501 — Werner Frank.
- N. 19.503 — Walter Carl Wilhelm Erhardt.
- N. 17.837 — Sociedade Anônima Martignoli.
- N. 17.054 — John C. Coontz.
- N. 18.701 — E. Rêa & Cia. Ltda.
- N. 18.771 — Ruhrchemie Aktiengesellschaft.
- N. 18.791 — Maria Valentini.
- N. 18.817 — Jefin Ravinovich e Samuel Roder.
- N. 18.974 — Vicenti Ghelini.
- N. 18.998 — Usina Queiroz Junior Limitada.
- N. 19.012 — Vicenzo Orsetti.
- N. 19.097 — Laboratório Imex Ltda.
- N. 19.454 — Rudolli Maier.
- N. 19.455 — John Dummies Walker e outro.
- N. 19.475 — Lauterbach Corporation.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no mês de março próximo findo:

- N. 54.757 — M. C. de Menezes, marca "CAPE V 8", classe 41 (térmo 47.097).
- N. 54.758 — Sebastião Pena Câmara, marca "FRI KIK", classe 60, (térmo 47.351).
- N. 54.759 — Hakmé & Comp., marca "FINIX", classe 48 (térmo 48.162).
- N. 54.760 — Augusto Pires, marca "MARIAL", classe 8 (térmo 48.612).
- N. 54.761 — Fernand Leon Ducatte, marca "BIOSULFOL", classe 2 (térmo 48.894).

- N. 54.762 — Indústrias Neve Ltda., marca "NEIDA", classe 8 (térmo 49.020).
- N. 54.763 — Indústrias Neve Ltda., marca "NEVE", classe 17 (térmo 49.021).
- N. 54.766 — Indústrias Neve Ltda., marca "NEVE", classe 40 (térmo 49.022).
- N. 54.765 — Eugénio De Luca, marca "DE LUCA", classe 44 (térmo 49.470).
- N. 54.766 — Armando Paraguassú Lopes, marca emblemática, classe 3 (térmo 49.831).
- N. 54.767 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "COQUELUCHOL", classe 3 (térmo 49.833).
- N. 54.768 — Paulo Franco, título de estabelecimento "CASA VOGA", classes 35 e 36 (térmo 50.500).
- N. 54.769 — Vilma Seemann, marca "OVOLINA", classe 50.688).
- N. 54.770 — Raimundo de Melo Faleiro, título de estabelecimento "OURIVESARIA, RELOJOARIA E JOALHEIRIA CANÇÃO", classe 42 (térmo 50.750).
- N. 54.771 — Laboratório Heelan Ltda., marca "PANDYNIL", classe 3 (térmo 50.914).
- N. 54.772 — Diana, Lopez & Comp. Ltda., marca "DIALOP", classe 1 (térmo 51.201).
- N. 54.773 — Diana, Lopez & Comp. Ltda., marca "DIALOP", classe 15 (térmo 51.206).
- N. 54.774 — Standar Oil Company of Brasil, marca "ESSOTANE", classe 17 (térmo 51.295).
- N. 54.775 — Armando de Oliveira, marca "TORPEDO", classe 3 (térmo 51.347).
- N. 54.776 — H. Funck, marca "SERRA", classe 8 (térmo 51.348).
- N. 54.777 — Pericles Riveiro Batista Leite, título de estabelecimento "COLLEGIO AMERICANO", classe 60 (térmo 51.311).
- N. 54.778 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda., marca "ALPINO", classe 36 (térmo 51.593).
- N. 54.779 — Afonso de Araújo, título d. estabelecimento "CASA ARAUJO", classes 36 e 37 (térmo 51.619).
- N. 54.780 — M. G. Cordão & Comp., marca "MENSAGEIRO DA SAUDE", classe 60 (térmo 51.729).
- N. 54.781 — Pagliaroli & Comp., marca "VENCEDOR", classe 32 (térmo 51.794).
- N. 54.782 — Instituto Terapêutico Seil Ltda., marca "AMINOARSEN", classe 3 (térmo 52.208).
- N. 54.783 — Dr. Giovanni Infante, marca "ULTRAPEPTONAS", classe 3 (térmo 47.993).
- N. 54.784 — Dr. Giovanni Infante, marca "AMINAS", classe 3 (térmo 47.994).
- N. 54.785 — Dr. Giovanni Infante, marca "EPATOPINA", classe 3 (térmo 47.999).
- N. 54.786 — Dr. Giovanni Infante, marca "ZIMIL", classe 3 (térmo 48.003).
- N. 54.787 — Kyriakos Irmãos, marca "UEA", classe 36 (térmo 50.485).
- N. 54.788 — Instituto Terapêutico Seil Ltda., marca "INTIMUS", classe 3 (térmo 52.211).
- N. 54.789 — Instituto Terapêutico Seil Ltda., marca "VERMIFUGO" UNIVERSAL, classe 3 (térmo 52.214).
- N. 54.790 — Sanches & Comp. Ltda., título de estabelecimento "CASA AFRICANA", classes 41, 42 e 43 (térmo 52.502).
- N. 54.791 — Hermann Kohler Aktiengesellschaft, marca "KOHLER", classe 6 (térmo 53.205).
- N. 54.792 — Noli, Irmãos Limitada, marca "EUREKA", classe 41 (térmo 48.164).
- N. 54.793 — A. Mazzi & Comp., marca "RESPLENDOR", classe 12 (térmo 50.548).
- N. 54.794 — Sociedade Vinícola Suzanense Limitada "Sovis", marca "Sovis", classe 42 (térmo 51.728).
- N. 54.795 — J. Adolfo H. Kraemer, marca "POMADA IODO", (térmo 51.948).
- N. 54.796 — Sociedade Vinícola Suzanense Limitada "Sovis", marca "RASTIGNAC", classe 42 (térmo 52.218).
- N. 54.797 — J. Adolfo H. Kraemer, marca "A BOA SAUDE", classe 60 (térmo 53.026).
- N. 54.798 — Sábado d'Angelo, marca "SUDAN OVAES", classe 44 (térmo 54.123).
- N. 54.799 — Pereira Gabriel & Comp., marca "FAMILIA", classe 42 (térmo 41.498).
- N. 54.800 — Salvador Markowicz, título de estabelecimento "A RECTIFICA MODELO", classes 6 e 21 (térmo 50.567).
- N. 54.801 — Salvador Markowicz, título de estabelecimento "A RECTIFICADORA MODELO", classes 6 e 21 (térmo 50.588).
- N. 54.802 — Cesário L. Carneiro, título de estabelecimento "EDIFICIO ITAPUCA", classe 60 (térmo 52.484).
- N. 54.803 — "Junta Nacional das Associações Cristãs dos Moçambiques", classe 52 (térmo 52.517).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 20.474 de 29-3-38 — Juan Manuel Barros Gonzalez — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo aquecedor para ferver água" modelo de utilidade.

Um novo aquecedor para ferver água, caracterizado pelo fato de consistir em um tubo tendo no centro uma resistência elétrica, e, entre esta e um espaço contendo amianto ou material isolante semelhante, existir um espaço destinado à passagem da água a ser ferver, sendo a ligação elétrica e a passagem da água pelo aquecedor, regulada conjuntamente por um dispositivo formado por uma peça ligada a torneira de água e ao interruptor elétrico, afim de evitar a ligação da corrente elétrica sem a consequente entrada da água.

Tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo e para os fins especificados.

Termo 20.475, de 29 de março de 1938.

Soeren Walter Soerensen e Carlos Ranheim — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo dispositivo para armazenagem e transporte de peixe vivo". (Privilégio de invenção).

1) Um novo dispositivo para armazenagem e transporte de peixe vivo, caracterizado pela combinação de um tanque dos peixes, uma câmara de regeneração e uma fonte de gases regeneradores da água, segundo a qual a água a ser regenerada decanta na parte superior de um tubo vertical, nesse tanque, vasando para separar-se das impurezas maiores e filtrando para do fundo do tanque sair deste por tubulações, percorrendo um circuito menor ou em substituição um maior ou ambos em simultânea concorrência, recebendo em ambos os circuitos reguladamente os necessários gases regeneradores procedentes da dita fonte, consistindo o circuito menor em voltar a água regenerada ao tanque dos peixes, sem atingir a dita câmara de regeneração, enquanto que no circuito maior a água entra nessa câmara onde previamente se deposita água fresca que pode ser adicionada de plantas ou substâncias assimiladoras, saindo vasada dessa câmara para entrar no último trecho do circuito menor, onde sob qualquer dos circuitos a água regenerada é distribuída na parte baixa do dito tanque através de tubulações providas de esguichos ou perfuradas.

2) O novo dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado tanto como estacionário como transportável, sendo neste segundo caso construído de modo adaptável a qualquer meio de transporte.

3) O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por um vasador conforme, colocado dessontável no ponto de decantação da água no dito tanque dos peixes, e inferiormente provido de câmara retentora de impurezas que precipitam da parede cônica do dito vasador, pela qual a água decantada vasa para mais abaixo filtrar e prosseguir nos circuitos acima mencionados.

4) O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1, 2 e 3, caracterizado por um gradil desmontável, colocado na altura do nível superior da água no dito tanque dos peixes, afim de impedir que estes se precipitem no dito vasador conforme e para amortecer a agitação da água durante o transporte; caracterizado ainda por uma rede desmontável colocada um pouco acima do fundo do dito tanque dos peixes, afim de impedir o contacto destes com algum lodo ou impureza que venham a assentar sobre o fundo desse tanque, e cuja retirada se opera com a descarga do mesmo.

5) O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 4, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.476, de 29 de março de 1938.

Laureano Caixalos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes para o acondicionamento e consumo de cêra líquida e pastosa para soalhos" (Privilégio de invenção.)

1) Aperfeiçoamentos em recipientes para o acondicionamento e consumo de cêra líquida e pastosa, caracterizado o primeiro aperfeiçoamento essencialmente pela forma chata dada ao recipiente, na

qual a grossura do mesmo é sensivelmente menor que a largura, forma essa que na secção transversal poderá ser exatamente retangular ou com os lados destes semi-circulares salientes ou também com só um desses lados semicircular saliente e o outro semi-circular entrante, neste último caso apresentando o recipiente o formato de livro.

2) Aperfeiçoamentos sob o título acima, caracterizado o segundo aperfeiçoamento por um tipo especial de recipiente para a cêra líquida, constituído todo fechado, tendo no topo superior um furo com respectivo fecho, pelo qual se enche o recipiente com a cêra líquida e se verte a mesma para o consumo, furo esse que se encontra também nas formas variantes acima mencionadas.

3) Aperfeiçoamentos sob o título acima caracterizado o terceiro aperfeiçoamento por um tipo especial de recipiente para a cêra pastosa, para o que é provido de uma tampa corrediça abrangendo completamente uma das faces maiores do recipiente, de modo a facilitar tanto o enchimento do espaço com a cêra pastosa, como a retirada completa da mesma, para o consumo, tornando-se neste caso desnecessário o dito furo referido no segundo aperfeiçoamento.

4) Os aperfeiçoamentos reindicados sob os ns. 1 a 3, substancialmente como descritos e elucidados nos desenhos anexos.

Termo n. 20.478, de 29 de março de 1938.

Estanislau Neumann — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Fecho inviolável para cintas de segurança" (privilégio de invenção).

Fecho inviolável para cintas de segurança, caracterizado pelo fato de ser constituído por um corpo de ferro, de aço ou liga resistente, com forma, de preferência, retangular, em cujo interior ha um alojamento para nele se introduzir uma camisa cilíndrica e por dentro dela uma mola que impele um ferrolho que fecha por descompressão da dita mola e pela passagem do ferrolho por entre os respectivos furos das pontas de uma cinta que são introduzidas em uma fresta e aí reunidas inviolavelmente pelo modo porque substancialmente se explicou e se fez referência aos desenhos anexos.

Termo n. 20.479, de 29 de março de 1938.

José Kiss — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em calçado" (privilégio de invenção).

Aperfeiçoamento em calçado que consiste em uma entre-sóia, para conseguir-se perfeita ventilação para o interior do calçado e em uma folha de borracha que se apoia sobre ventosas do mesmo material e permite a passagem de um canalet, também de borracha, que começa no talão do calcanhar e bordas livres, e vai comunicar-se com os orifícios existentes na palmilha, para proporcionar a entrada e saída do ar.

Termo n. 20.479 de 30-3-38.

Hans Wacker — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo e prático modelo de porta-toalha" Modelo de utilidade.

I — Um novo e prático tipo de porta-toalha caracterizado por consistir em um suporte com a forma de uma caixa cilíndrica, em que a tampa é provida de uma abertura circular, ficando entre a parte interna desta tampa e o bordo do fundo um disco de borracha, entre ranhuras, que é preso pelo próprio atarrachar em rôsca, destas duas peças.

II — Um novo e prático tipo de porta-toalha como reivindicado em I, caracterizado por apresentar o disco de borracha do ponto 1, na extensão da abertura circular da tampa, diversos cortes que partem do centro e terminam próximos à referida abertura, como raios, afim de que ao impulsionar a toalha com o dedo fique esta presa pelas pontas angulares da borracha, ao centro, carecendo a retirada simplesmente do puxar, modelo este essencialmente comodo e original, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.480, de 30-3-38

Ernest James Fenton — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para distribuição, seleção e controle automático de moedas e fichas em ônibus e outros veículos" (Priv. Inv.)

I) um aparelho para distribuição, seleção e controle automático de moedas e fichas em ônibus e outros veículos caracterizado por apresentar um mecanismo distribuidor de fichas que consiste em

uma peça em forma de roseta, na qual são dispostos diversos cilindros depósitos de fichas, tantos quantos forem as secções percorridas pelo veículo, apresentando superiormente uma tampa com uma pequena abertura circular na parte anterior, que é provida de um bordo com botão afim de regular a retirada da ficha, sendo este depósito provido de movimento de rotação, para se dar a substituição, em dada secção, do depósito correspondente;

II) um aparelho para distribuição, seleção e controle automático de moedas e fichas em ônibus e outros veículos, como reivindicado em 1, caracterizado por apresentar em seguida ao distribuidor do ponto 1, o mecanismo de seleção de ficha e moeda, que consiste em uma peça rectangular, preservada de vidro, apresentando em seguida à abeitura alongada, de entrada, uma passagem intermediária, provida de duas reentrâncias, uma de cada lado, que descrevem uma curva, orientando para a parte anterior, terminado esta curvatura na direcção de uma prateleira, e inferiormente a esta, uma segunda prateleira, provida superiormente de uma rampa.

III) um aparelho para distribuição, seleção e controle automático de moedas e fichas em ônibus e outros veículos, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por se destinar a prateleira superior, do ponto 2, exclusivamente à queda da ficha, orientada pela reentrância, e a inferior para receber a moeda, que é orientada pela rampa, sendo ambas conjugadas por um braço e provida de movimento de descida cumulativamente ao girar a manivela ou pedal, afim de que as moedas caíam no cofre, disposto no fundo do aparelho e as fichas no coletor, mantendo sempre a seleção;

IV) um aparelho para distribuição, seleção e controle automático de moedas e fichas em ônibus e outros veículos, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado por apresentar inferiormente ao distribuidor do ponto 1 e 2, um coletor de fichas constituído por uma peça em forma de roseta, com diversos cilindros depósitos, tantos quantos forem os do distribuidor, provido como este, de movimento giratório, afim de ser substituído o depósito no fim de cada secção, aparelho este que dispensa o trabalho do chauffeur de distribuir, receber as fichas e permite um controle preciso, pela verificação das fichas arrecadadas com a renda do cofre, em virtude da contagem prévia das fichas colocadas no distribuidor, o que importa em grande originalidade e resultado práctico industrial, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.481, de 30-3-38.

Dr. José Peçeira da Silva e Dr. José Vieira da Rocha — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Meio de propaganda por dizeres impressos em papéis de utilização necessária." Priv. Inv.)

1) novo meio de propaganda por dizeres impressos em papéis de utilização necessária, como papel higiênico, que consiste em se oferecer ao consumo público, em perfeitas condições de esterilização e imunização e não-nocividade à saúde pública, os rolos desse papel, já com dizeres impressos, pouco acima ou abaixo da linha do picoto, entre as sub-divisões das tiras do rolo, com tinta de cores vivas, mas a natureza a não poder conter agentes de contaminação de moléstias, nem causar nenhum incômodo a quem dele se utiliza, ou a permitir que finalmente o rolo, depois de pronto em seu fabrico, possa ser submetido, sem alteração qualquer, a tratamento imunizador;

2) novo meio de propaganda, de acordo com o ponto característico anterior, que consiste em se oferecer a consumo público, papéis em rolo ou em bloco, destacáveis do latão, com dizeres de propaganda impressos na margem picotada, como substancialmente descrito.

Térmo n. 20.484, de 3 de março de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 1.945).

Domingos Carosini — São Paulo.

Pontos característicos: "Um modelo de tampa para recipientes de bombons e semelhantes" Mod. Util.

Como característico constitutivo do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um modelo de tampa para recipientes de bombons e semelhantes, caracterizado por um aro com bordo plano interno sobre o qual assenta a periferia de uma tampa articulada ao bordo por meio de oharneira e dotada de uma cavidade central destinada a conter uma substância absorvente da humidade do interior do recipiente, cavidade essa, vedada por uma sobre-tampa rotativa, solidária a um eixo central a cuja extremidade, sob a tampa, se fixa uma barra diametral flexível, cujas extremidades, pegando sob o bordo do aro, travam a tampa, sendo o bordo dotado de duas reentrâncias ou interrupções diametralmente opostas, de forma que, acionada dita sobre-tampa, a barra gire até que suas extremidades fiquem nas reentrâncias ou interrupções do bordo, permitindo o destravamento da tampa, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Térmo n. 20.485, de 3 de março de 1938 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 1.946).

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de ladrilhos de madeira destinados ao revestimento de paredes (lâmbreis) e a pisos de soalho e de um processo para a sua obtenção" Priv. Inv.

Reivindicações:

1. Um processo de obtenção de chapas de madeira para serem empregadas como ladrilhos de revestimento de paredes e pisos, caracterizadas pelo fato de serem constituídas por um conjunto de lamelas de madeira coladas entre si e obtidas essencialmente pelo desdobro ou serragem, segundo um sentido definido fixado pela direcção das fibras da madeira, de um bloco formado por meio de colagem de taboas superpostas.

2. Um dispositivo para a fixação das chapas obtidas de acordo com o ponto 1, por meio de argamassa às superfícies de alvenaria ou às lajes de concreto, caracterizado por pequenas réguas chanfradas ligadas às chapas de madeira por meio de cola e pequenos pregos em sentido normal às fibras de madeira que constituem as chapas.

3. Os ladrilhos de madeira obtidos segundo os pontos reivindicados em 1 e 2.

Térmo 20.486 de 4-3-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.947).

Herman Regel — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em tacos de bilhar". (Priv. Inv.):

1º, aperfeiçoamentos em tacos de bilhar, caracterizado o taco aperfeiçoado por possuir uma ponteira de couro, ou outro material adequado, dotada de rosca externa a partir da parte hemisférica, que se atarracha exatamente à rosca interna do anel metálico;

2º, aperfeiçoamentos em tacos de bilhar, como reivindicado sob n. 1, caracterizando-se o taco aperfeiçoado por ser o anel metálico cilíndrico dividido ao meio, sendo dotado de rosca interna dos dois lados da divisão, de sorte que de um lado recebe a rosca externa da ponteira;

3º, aperfeiçoamentos em tacos de bilhar, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizando-se ainda o taco aperfeiçoado por ter a extremidade de madeira rosqueada externamente, de modo a atarrachar-se exatamente no outro lado da divisão do anel, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 20.487 de 4-3-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.949).

Goro Kuniy — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um dispositivo elástico com cinto, para equilíbrio da expansão do abdomen". (Mod. Utilidade):

1º, um dispositivo elástico, com cinto, para equilíbrio da expansão do abdomen, caracterizado por uma caixa achatada, feita com material conveniente, tendo as paredes da frente e de fundo verticais e levemente arqueadas ou com parte das extremidades dobradas em ângulo muito aberto, com os outros lados constituídos de peças dobradiças, e disposta com molas fixadas internamente às paredes verticais do aparelho, e tendo um cinto de couro ou outro material, contornando o aparelho, o qual é destinado, com uma das paredes verticais permanecendo junto ao abdomen, a equilibrar a expansão deste, para corrigi-lo e reduzir-lhe o volume.

2º, um dispositivo elástico, com cinto, para equilíbrio da expansão do abdomen, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.489 de 4-3-38 (Dep. na Insp. Reg. do Est. de São Paulo sob n. 1.950).

Adalbert Varádi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "armação para bolsas, malas, pastas ou semelhantes, disposta com fonte luminosa". Mod. Utilidade.

1. Armação para bolsas, malas, pastas, ou semelhantes, disposta com uma fonte luminosa, caracterizada por uma armação de metal ou outro material apropriado, disposta em um ou mais pontos, por modos e posições convenientes, interna ou externamente à mesma, com uma ou mais fontes luminosas, de preferência constituída de lâmpadas elétricas, e destinada ou destinadas à iluminação do interior e ou do exterior desses objetos.

2. A armação para bolsas, malas, pastas, ou semelhantes, como reivindicada em 1, caracterizada mais por refletores fixos ou giratórios para ampliar o efeito da dita fonte ou fontes luminosas;

3. Armação para bolsas, malas, pastas, ou semelhantes, como reivindicada de 1 a 2, como substancialmente descrito e representada nos desenhos juntos.

Térmo n. 20.490 de 7-3-38 (Dep. na Insp. Reg. do Est. de São Paulo sob n. 1.951).

Eduardo Weinrebe — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de armação para bolsas de senhoras". Mod. Utilidade.

Um novo tipo de armação para bolsas de senhoras, caracterizada pelo perfil das duas partes componentes da armação, que é semelhante ao de uma barra retangular óca, porém, dotada de uma fenda no lado mais largo, vizinha com o ângulo formado por este lado mais largo e o lado adjacente estreito, ficando esta fenda, nas duas partes da armação, nas faces externas dos lados mais largos, de modo que, introduzidos na mesma fenda os bordos da bolsa, apareçam apenas os lados estreitos externos das duas partes da armação, tal como descrito e representado nos desenhos anexos.

TÉRMOIS ANTERIORES

Térmo n. 20.462, de 28 de março de 1938.

Paulo Fausto de Lamare Torres e Jean Pierre Sage — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Renovador de Metais" (Privilégio de Invenção).

1 — "Renovador de Metais", que se caracteriza pelo fato de prescindir quaesquer outros elementos além dos que o integram para a limpeza, lustro e brilho de metais de qualquer qualidade ou feitio.

2 — "Renovador de Metais", como reivindicado no item 1º, que se caracteriza pelo fato de poder ser fabricado e preparado mediante a impregnação de determinada substância química em produto absorvente de origem animal, vegetal ou mineral, que se preste ao manuseio para limpeza, brilho ou lustro de metais.

3 — "Renovador de Metais", como reivindicado nos itens 1º e 2º, que se caracteriza pelo fato de depois de fabricado, poder ser adaptado a instrumentos de aplicação manual ou mecânica, como o mesmo objetivo de limpeza, brilho ou lustro de metais.

4 — "Renovador de Metais", como reivindicado nos itens 1º, 2º e 3º, que se caracteriza pelo fato de prescindir, para limpeza, brilho e lustro de metais, qualquer operação preparatória ou auxiliar; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com as amostras anexas

Térmo 19.499 de 6 de outubro de 1937

Henrique Sepearu — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo de pintura, imitando mármore".

1 — Um novo processo de pintura imitando mármore, que se caracteriza pelo fato de objeto a ser pintado, ser colocado em contacto com um líquido, no qual se acha uma fina camada de tinta, formando uma película, que adere á superfície do objeto.

2 — Um novo processo de pintura imitando mármore como reivindicado em 1º, caracterização pelo modo de se obter o desenho sobre o líquido e que consiste no seguinte:

Em um recipiente coloca-se água a 25°C. previamente misturada com uma pequena quantidade de álcool com breu, e na qual, depois de tê-la deixado em completo repouso, pinga-se gotas de tinta ou tintas, previamente diluídas, observando-se imediatamente na superfície da água desenhos comparáveis ao do mármore.

3 — Um novo processo de pintura imitando mármore, como reivindicado em 1º e 2º, caracterizado pelo fato do fundo, que consiste de uma ou duas mãos de tinta pintadas a pincel ou pistola, ser previamente feito no objeto a ser pintado, se este é opaco, como madeira ou folha de ferro, ou depois se o mesmo é transparente, como o vidro ou celuloide.

Térmo n. 15.915 de 17 de outubro de 1935.

Gumercindo Saraiva de Melo — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo aparelho destinado á extinção de formigueiros e semelhantes".

1 — Um novo aparelho destinado á extinção de formigueiros e semelhantes caracterizado por consistir em um aparelho formado por um corpo metálico provido internamente de uma câmara cilíndrica superiormente fechada por uma tampa conjugada a um cabo metálico constituído por um tubo óco, em cujo interior se encontra um dispositivo de disparador automático, provido de um gatilho e um martelo, com mola helicoidal de distensão, destinando-se este dispositivo a deflagrar uma espoleta que promove por sua vez a combustão de enxofre, năfitalina, salitre e carvão, em mistura colocada em uma cápsula que se acha subordinada ao aparelho, instalada na câmara do corpo metálico, afim de que pela combustão se retirem os gases pelo orifício inferior da extremidade em tronco de cone do aparelho, que se instala na abertura do formigueiro, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 93 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 58.563 de 1-4-38

Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros — Capital Federal

A PREVIDENCIA

Classe 60 — Periódico para órgão oficial do sindicato; seguros e capitalizações; economia e finanças

n. 58.565 de 1-4-38

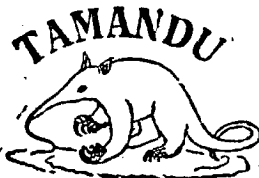
The Chillington Tool Company, Limited — Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra



Classe 12 — Enxadas (Renovação)

Térmo n. 58.566 de 1-4-38

The Chillington Tool Company, Limited — Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra



Classe 12 — Enxadas e pás de metal (Renovação)

Térmo n. 58.567 de 1-4-38

The Chillington Tool Company, Limited — Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra

80C

Classe 12 — Enxadas (Renovação)

Térmo n. 58.568 de 1-4-38

Barbosa & Campos Limitada — Capital Federal

TIJUCA

Classe 41 — Café torrado, moído e em grão

Térmo n. 58.569 de 1-4-38

Farmáco Limitada — Capital Federal

D E R I P H Y L L I N

F A R M A C O L T D.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 58.570 de 1-4-38

Farmáco Limitada — Capital Federal

D E R I M I N A L

F A R M A C O L T D.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 58.571 de 1-4-38

Rocha Couto & Cia. — Capital Federal

CHACO

Classe 56 — Encerados, tendas, lonas (de juta e canhamo), cordões e barbante

Térmo n. 58.573, de 2-4-38

The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra

VOLPAR

Classe 3 — Produto da classe

Térmo n. 53.574, de 2-4-38.
Laboratório Thibaut Ltda. — São Paulo



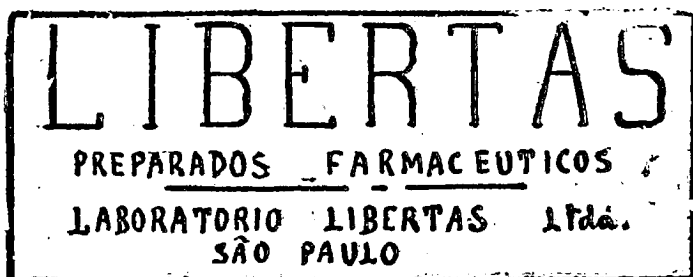
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 58.575, de 2-4-38
Fábrica Juana de Chapéus Ltda. — São Paulo



Classe 36 — Chapéus, cartolas, bonets, casquetes, boinas, gorros e carapuças

Térmo n. 58.576, de 2-4-38
Laboratório Libertas Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica).

Térmo n. 58.577, de 2-4-38
Cremerie Caxambú Ltda. — Caxambú — Estado de Minas

"CAXAMBU"

Classe 41 — Queijos, manteiga e leite. (Renovação)

Térmo n. 58.578, de 2-4-38.
E. Merck — Darmstadt — Alemanha

Perhydrol

Classe 3 — Preparados químicos para medicina. (Renovação)

Térmo n. 58.579, de 2-4-38
E. Merck — Darmstadt — Alemanha



Classe 3 — Preparados farmacêuticos, medicamentos. (Renovação)

Térmo n. 58.580, de 2-4-38
Gesellschaft Fur Pökelsalze Inh. M.H. Carl Seifert — Berlin-Weissensee, Alemanha

"KAMASEI"

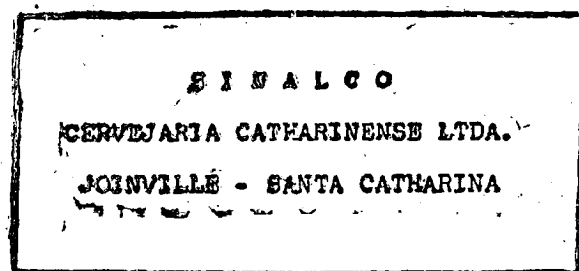
Classe 41 — Salmoura, preparados para conservar alimentos

Térmo n. 58.581, de 2-4-38
Schering A. G. — Berlin — Alemanha



Classe 3 — Produtos da classe

Térmo n. 58.582, de 2-4-38
Cervejaria Catarinense Ltda. — Joinville — Santa Catarina



Classe 41 — Águas minerais e gaseosas ou artificiais, suco de laranja, limonada, água tônica e refrescos em geral

Termo n. 58.583, de 2-4-38
R. do Couto Almeida — Capital Federal

A ROSEIRA

Classe 45 — Sementes e mudas para agricultura. Sementes e mudas para horticultura. Sementes e mudas de árvores e arbustos. Flores. Cereais de flores, bouqués de flores, ramalhetes e cestas de flores

Termo n. 58.584, de 4-4-38
Roberto Marinho — Capital Federal

Ra-ta-zul

Classe 60 — Jornal ou revista

Termo n. 58.585, de 4-4-38
Roberto Marinho — Capital Federal

Junior

Classe 60 — Jornal ou revista

Termo n. 58.586, de 4-4-38
Roberto Marinho — Capital Federal

PERIQUITINHO

Classe 60 — Jornal ou revista

Termo n. 58.587, de 4-4-38
Romeo de Paoli — Belo Horizonte — Minas Gerais

Pam
MARCA REGIST.

Classe 16 — Produto usado para construções ou decorações, mármore artificial em louças ou placas

Termo n. 58.588, de 4-4-38
Companhia Paulista de Artigos de Seda — São Paulo

ALBION

Classe 28 — Seda natural ou artificial fiada ou torcida e seda natural ou artificial para costura

Termo n. 58.589, de 4-4-38
The Gastine Company — Estados Unidos da América



Classe 47 — Óleos para lubrificação. Gazolina e óleos combustíveis proveniente de petróleo. Óleos para iluminação ou aquecimento

Termo n. 58.590, de 4-4-38
Overbeck & Companhia — São Salvador — Capital do Estado da Bahia

★ **LAPORTE** ★
★ ☆ ☆ ☆ ☆ ★

Classe 44 — Fardos de fumo em folhas

Termo n. 58.591, de 4-4-38
Overbeck & Companhia — São Salvador — Capital do Estado da Bahia

★ **MATTAS DE MERCÊS** ★
★ ☆ ☆ ☆ ☆ ★

Classe 44 — Fardos de fumo em folhas

Termo n. 58.592, de 4-4-38
Antônio de Oliveira Corbal — Capital Federal

Loção
de Juá
Corbal

Classe 48 — Produto de toucador

Termo n. 58.593, de 4-4-38

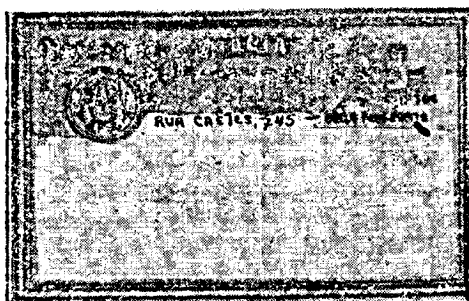
Lauro P. Martins — Fortaleza — Estado do Ceará

PHIMATOBIOI
LAURO P. MARTINS
Fortaleza — E. Ceará

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 58.594, de 4-4-38

Modesto Carvalho de Araújo — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 3 — Produto farmacêutico (Renovação)

Termo n. 58.595, de 4-4-38

Instituto de Quimioterapia Vidigal Ltda. — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais



Classe 3 — Produto farmacêutico (Renovação)

Termo n. 58.596, de 4-4-38

Instituto de Quimioterapia Vidigal Ltda. — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais



Classe 3 — Produto farmacêutico (Renovação)

Termo n. 58.598, de 4-4-38

G. F. Boehringer & Sohne G.m.b.H. — Mannheim — Waldner — Alemanha

Gombardol

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 58.599, de 4-4-38

Odorico da Silva Gomes — Capital Federal

T O N O N

Odorico da Silva Gomes

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 58.600, de 4-4-38

Vidros de Segurança Ltda. — São Paulo



Classe 14 — Vidros para automóveis; vidros laminados; vidros cristal

Termo n. 58.601, de 4-4-38

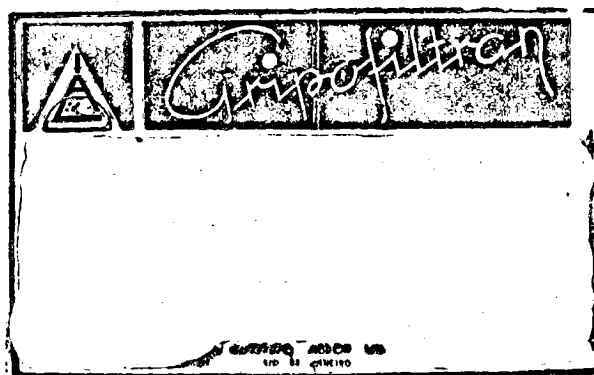
Industrial Brasileira de Couros S. A. — São Paulo



Classe 35 — Cortume, couros e peles preparados ou não e artefatos de couro ou sola

Termo n. 58.602, de 4-4-38

Instituto Abdon Lins — Capital Federal



Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 58.603, de 4-4-38

L. Lochs & Cia. — Itapui, Cruzeiro do Sul — Estado de Santa Catarina

Lofla

Classe 41 — Féculas, farinhas, fermento ou levedura em pó, pasta ou líquido, açúcar aromatizado, essências aromáticas para substâncias alimentícias, condimentos, frutas e legumes.

Termo n. 58.604, de 4-4-38

José Pires de Castro — Guaratinguetá — Estado de São Paulo

CAFÉ



VICTORIA

Classe 41 — Café em grão, cru, torrado, moído e em bebida

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES COMERCIAIS

Termo n. 58.564 de 1-4-38

Antônio de Sousa Araújo — Capital Federal

PAPELARIA ARAUJO

Classes 1, 37 e 38 — Título

Termo n. 58.572 de 1-4-38

Panificação Pilar Limitada — Capital Federal

PANIFICAÇÃO PILAR

Classe 41 — Título

Termo n. 58.597, de 4-4-38

Instituto de Quimioterapia Vidigal Ltda. — Belo Horizonte — Estado de Minas

INSTITUTO DE QUIMIOTERAPIA

VIDIGAL LTDA.

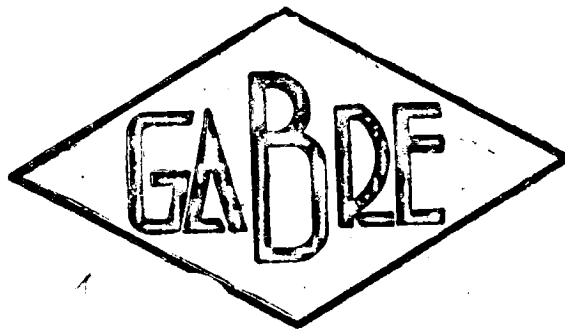
BELLO HORIZONTE — MINAS

Nome comercial

TÉRMINOS ANTERIORES

Termo n. 50.213, de 16-2-37

Precioso Breda e Andur Ray Gasparini — São Paulo



Classe 8 — Máquinas para moer legumes, batatas, tomates, laranjas, limões, goiabas, marmelos, pêssegos e bananas

Termo n. 51.871, de 28-5-37

J. Braz & Comp. Ltda. — Estado do Rio

USINAS BRAZ

Classe 4 Óleo de caroço de algodão em bruto e parcialmente preparado

Termo n. 57.353, de 28-1-36

British-American Tobacco Company, Limited — Londres — Inglaterra



Classe 41 — Tabaco manufaturado (Renovação)

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.

Abstract

493

... ..

37

COL 199113

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANGORA — PONTA DO GALABOUÇO